

BRASIL. MINISTERIO DA FAZENDA

MINISTRO ( JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA )

PROPOSTA E RELATORIO... DO ANNO DE 1887

APRESENTADOS A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

NA 3ª SESSÃO DA 20ª LEGISLATURA. ( PUBLICA-

DO EM 1888 )

INCLUI ANNEXOS.

MINISTERIO DA FAZENDA

# PROPOSTA E RELATORIO

APRESENTADOS

À ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA TERCEIRA SESSÃO DA VIGESIMA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

*João Alfredo Corrêa de Oliveira*



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1888

# INDICE

---

## RELAÇÃO

DOS

## ARTIGOS, TABELLAS E ANNEXOS DO PRESENTE RELATORIO

### ARTIGOS

	Pag.	
INTRODUCCÃO.....	3	
EXERCICIO DE 1886 - 1887.....	4	»
EXERCICIO DE 1888.....	7	»
EXERCICIO DE 1889.....	8	»
RECEITA.....	8	»
COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA E DESPEZA.....	9	»
MEIO CIRCULANTE.....	10	»
CONTRABANDO NAS FRONTEIRAS DO NORTE E DO SUL DO IMPERIO.....	12	»
FRONTEIRA DO NORTE.....	12	»
FRONTEIRA DO SUL.....	13	»
EXECUÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO.....	15	»
COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA.....	15	»
TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS.....	17	»
IMPOSTO DE SEGES E CARROS DE ALUGUEL.....	17	»
IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES.....	18	»
IMPOSTO DO SELLO.....	20	»
TARIFA DAS ALFANDEGAS.....	20	»
LOTERIAS.....	21	»
ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES.....	25	»
IMPOSTOS PROVINCIAES E MUNICIPAES.....	28	»
DIVIDA PASSIVA.....	31	»
DIVIDA EXTERNA.....	31	»
EMPRESTIMO EXTERNO.....	32	»
DIVIDA INTERNA.....	32	»
Divida fundada nos termos da Lei de 1827.....	32	»
Emprestimo nacional de 1868.....	33	»
Emprestimo nacional de 1879.....	33	»
Divida anterior a 1827.....	33	»
Papel-moeda.....	34	»
Bilhetes do Thesouro.....	34	»
Emprestimo do Cofre dos Orphãos.....	34	»

Emprestimo de particulares.....	Pag.	34
Bens de defuntos e ausentes.....	»	35
Depositos das caixas economicas.....	»	35
Depositos do Monte de Soccorro.....	»	35
Depositos publicos.....	»	35
Depositos de diversas origens.....	»	35
Renda com applicação especial (Fundo de emancipação).....	»	35
DIVIDA ACTIVA.....	»	36
DIVIDA DE IMPSTOS.....	»	36
DIVIDA ACTIVA EXTERNA.....	»	37
GARANTIA PROVINCIAL ÁS ESTRADAS DE FERRO.....	»	37
THESSOURO NACIONAL.....	»	37
SECRETARIA DE FAZENDA.....	»	37
DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE.....	»	37
DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS PUBLICAS.....	»	38
DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS.....	»	38
DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA.....	»	39
DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO.....	»	42
JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.....	»	43
CAIXA DA AMORTISAÇÃO.....	»	43
THESSOURARIAS DE FAZENDA.....	»	43
ALFANDEGAS.....	»	49
RECEBEDORIAS.....	»	51
ESTATISTICA DOS IMPOSTOS ARRECADADOS PELA RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO.....	»	51
Imposto predial.....	»	51
Imposto de industrias e profissões.....	»	53
Imposto do sello.....	»	54
Imposto de transmissão de propriedade.....	»	54
MESAS DE RENDAS.....	»	57
COLLECTORIAS.....	»	57
REPARTIÇÃO DE IMPOSTO DO GADO.....	»	59
CASA DA MOEDA.....	»	60
IMPrensa NACIONAL E DIARIO OFFICIAL.....	»	63
CAIXAS ECONOMICAS E MONTES DE SOCCORRO.....	»	65
CAIXA ECONOMICA DA CAPITAL DO IMPERIO.....	»	66
AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA NA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.....	»	68
MONTE DE SOCCORRO.....	»	69
BENS NACIONAES.....	»	70
OBRAS.....	»	72
NAS ALFANDEGAS.....	»	72
NA IMPrensa NACIONAL.....	»	78
PROLONGAMENTO DO CAES DA PRAÇA DE D. PEDRO II.....	»	78
BANCOS E SOCIEDADES BANCARIAS.....	»	81

## TABELLAS

- N. 1.— Tabella demonstrativa da receita dos exercicios de 1867-1868 a 1886-1887
- N. 2.— Tabella demonstrativa da despeza dos exercicios de 1867-1868 a 1886-1887.
- N. 3.— Orçamento da receita geral do Imperio para o exercicio de 1889.
- N. 4.— Demonstração das operações, etc., do papel-moeda.
- N. 5.— Quadro das loterias concedidas pela Assembléa Geral Legislativa.
- N. 6.— Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1887.
- N. 7.— Tabella das amortisações feitas até 31 de Dezembro de 1887.
- N. 8.— Tabella das remessas para Londres de Abril de 1887 a Março de 1888.
- N. 9.— Emissão de apolices da divida interna fundada desde 1827.
- N. 10.— Tabella dos juros das apolices de 4, 5 e 6 %, de Abril de 1887 a Maio de 1888.
- N. 11.— Tabella dos juros das apolices de 6 % emitidas em virtude do Decreto n. 4244 de 15 de Setembro de 1868.
- N. 12.— Demonstração dos juros das apolices do emprestimo nacional de 1879.
- N. 13.— Apolices compradas em virtude da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848.
- N. 14.— Estado da divida interna fundada em 31 de Março de 1888.
- N. 15.— Divida inscripta no Grande Livro.
- N. 16.— Divida inscripta nos Auxiliares das Provincias.
- N. 17.— Estado da divida anterior a 1827.
- N. 18.— Tabella das letras do Thesouro emitidas e amortisadas de 1 de Abril de 1887 a 31 de Março de 1888.
- N. 19.— Demonstração do emprestimo do cofre de Orphãos.
- N. 20.— Estado da conta de bens de defuntos e ausentes.
- N. 21.— Demonstração dos depositos das Caixas Economicas.
- N. 22.— Depositos do Monte de Socorro da Córte.
- N. 23.— Estado dos cofres dos depositos publicos.
- N. 24.— Depositos de diversas origens.
- N. 25.— Fundo de emancipação.
- N. 26.— Quota especial de 2/3 dos 5 % additionaes.
- N. 27.— Quadro demonstrativo da divida de impostos lançados pela Recebedoria do Rio de Janeiro.
- N. 28.— Quadro demonstrativo da divida activa de impostos lançados pelas estações de arrecadação da Provincia do Rio de Janeiro.
- N. 29.— Quadro geral da divida activa em 31 de Dezembro de 1887.
- N. 30.— Tabella da divida activa externa.
- N. 31.— Tabella das quantias despendidas em Londres pelo Governo Geral com os juros de 2 % garantidos pelas Administrações provinciaes ás companhias de estradas de ferro
- N. 32.— Commercio maritimo de longo curso.
- N. 33.— Commercio maritimo interprovincial.

- N. 34.— Resumo dos productos nacionaes exportados para paizes estrangeiros.
- N. 35.— Demonstraçõ da navegaçõ de longo curso e cabotagem.
- N. 36.— Relaçõ das causas de natureza diversa das executivas.
- N. 37.— Quadro das causas de natureza executiva.
- N. 38.— Quadro estatistico do imposto predial do Municipio do Rio de Janeiro no exercicio de 1888.
- N. 39.— Relaçõ dos predios que se achavam vagos no lançamento para 1888.
- N. 40.— Mappa estatistico do imposto de pennas d'agua no exercicio de 1888.
- N. 41.— Quadro estatistico dos estabelecimentos industriaes tarados com relaçõ aos meios de produçõ, em 1888.
- N. 42.— Mappa estatistico do imposto de industrias e profissões das sociedades anonymas, em 1888.
- N. 43.— Quadro estatistico das industrias e profissões sujeitas ao imposto em 1888.
- N. 44.— Industrias e profissões no 3º semestre de 1886-1887.
- N. 45.— Demonstraçõ das rendas arrecadadas pelas Recebedorias.

## ANNEXOS

### A

Creditos supplementares.

### B

Relaçõ das Leis & do Ministerio da Fazenda.

### C

Relatorio do Inspector da Caixa da Amortisaçõ.

### D

Relatorio do Director da Casa da Moeda.

### E

Relatorio do Administrador da Imprensa Nacional.

### F

Bens Nacionaes.

### G

Bancos.

---

PROPOSTA

# Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação

Em cumprimento da Lei n. 2887 de 9 de Agosto de 1879, venho apresentar-vos as propostas dos orçamentos para o exercicio de 1889 :

## PROPOSTA DA DESPEZA

Art. 1.º A despesa geral do Imperio para o exercicio de 1889 é fixada na somma de ..... 138.108:670\$831 que será distribuida pelo modo seguinte :

### MINISTERIO DO IMPERIO

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio é autorisado a despende, com os serviços designados nas seguintes verbas, a importancia de 8.928:675\$497

A saber :

- |   |              |
|---|--------------|
| 1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....                      | 800:000\$000 |
| 2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....                        | 96:000\$000  |
| 3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....             | 150:000\$000 |
| 4. Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará o Senhor D. Pedro. | 8:000\$000   |



5. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000
6. Ditos do Principe o Senhor D. Antonio.....	6:000\$000
7. Ditos do Principe o Senhor D. Pedro.....	12:000\$000
8. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	12:000\$000
9. Gabinete Imperial.....	1:900\$000
10. Subsidio dos Senadores.....	540:000\$000
11. Secretaria do Senado.....	175:840\$000
12. Subsidio dos Deputados.....	750:000\$000
13. Secretaria da Camara dos Deputados.....	167:140\$000
14. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	45:000\$000
15. Conselho de Estado.....	48:600\$000
16. Secretaria de Estado.....	178:840\$000
17. Presidencias de provincia.....	268:703\$333
18. Ajudas de custo aos Presidentes de provincia.....	23:000\$000
19. Culto publico.....	769:850\$000
20. Seminarios Episcopaes.....	110:000\$000
21. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito.....	202:895\$000
22. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito.....	47:864\$000
23. Faculdades de Medicina, pessoal do ensino.....	403:400\$000
24. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	353:920\$000
25. Escola Polytechnica, pessoal do ensino.....	198:500\$000
26. Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	93:212\$000
27. Escola de minas, de Ouro Preto.....	82:800\$000
28. Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio neutro, pessoal e material da instrucção primaria.....	55:180\$000
29. Pessoal e material do Internato de Pedro II.....	215:860\$000
30. Idem idem do Externato de Pedro II.....	171:209\$000
31. Escola Normal.....	67:500\$000
32. Academia Imperial das Bellas Artes.....	87:550\$000
33. Imperial Instituto dos meninos cegos.....	75:168\$000
34. Instituto dos surdos-mudos.....	62:665\$000
35. Asylo dos meninos desvalidos.....	116:580\$000
36. Estabelecimento de educandas, no Pará.....	2:000\$000
37. Imperial Observatorio.....	63:300\$000
38. Archivo Publico.....	27:000\$000
39. Bibliotheca Nacional.....	75:000\$000

40. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro..	9:000\$000
41. Imperial Academia de Medicina.....	3:000\$000
42. Lyceu de Artes e Officios.....	70:000\$000
43. Inspectoria geral de hygiene.....	231:710\$000
44. Inspectoria geral de Saude dos Portos.....	204:940\$000
45. Lazaretos e hospitaes maritimos.....	51:642\$500
46. Soccorros publicos.....	100:000\$000
47. Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro.....	647:906\$664
48. Irrigaçao da cidade do Rio de Janeiro... ..	100:000\$000
49. Obras.....	400:000\$000
50. Eventuaes.....	35:000\$000

---

## MINISTERIO DA JUSTIÇA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça é autorizado a despendere, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de..... 7.133:542\$808

---

A saber:

1. Secretaria de Estado.....	141:070\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	166:142\$000
3. Relações.....	634:808\$000
4. Juntas Commerciaes.....	83:504\$000
5. Justiças de 1ª instancia.....	3.141:240\$678
6. Despeza secreta da Policia.....	120:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	634:141\$000
8. Casa de Detença da Côte.....	78:800\$000
9. Asylo de Mendicidade.....	62:000\$000
10. Corpo Militar de Policia da Côte.....	1.120:043\$400
11. Reformados do Corpo Militar de Policia.....	16:675\$200
12. Casa de Correccao da Côte.....	153:301\$030
13. Obras.....	20:000\$000

14. Guarda Nacional.....	20:000\$000
15. Ajudas de custo.....	90:000\$000
16. Condução de presos de justiça.....	5:000\$000
17. Presídio de Fernando de Noronha.....	244:987\$500
18. Eventuaes.....	5:000\$000
19. Novos termos e comarcas.....	<u>336:830\$000</u>

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros é autorizado a despende, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 775:306\$666

A saber :

1. Secretaria de Estado — moeda do paiz.....	153:165\$000
2. Legações e Consulados — ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	521:275\$000
3. Empregados em disponibilidade — moeda do paiz.....	5:866\$666
4. Ajudas de custo — ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	45:000\$000
5. Extraordinarias, no exterior — idem.....	40:000\$000
6. Ditas, no interior — moeda do paiz.....	<u>10:000\$000</u>

### MINISTERIO DA MARINHA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha é autorizado a despende, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 11.257:970\$125

A saber :

1. Secretaria de Estado.....	109:790\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000
3. Quartel-General.....	32:580\$000
4. Conselho Supremo Militar.....	10:932\$000
5. Contadoria.....	113:005\$000
6. Intendencia e accessorios.....	<u>93:205\$500</u>

7. Auditoria.....	5:150\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	995:684\$000
9. Batalhão Naval.. ..	141:058\$460
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	934:104\$000
11. Companhia de Invalidos.....	25:922\$180
12. Arsenaes .....	2.591:990\$475
13. Capitancias de portos.....	196:951\$500
14. Força naval.....	1.508:500\$000
15. Hospitaes.....	183:092\$700
16. Pharóes.....	264:828\$500
17. Escola Naval.....	184:413\$000
18. Reformados.....	257:997\$810
19. Obras.....	300:000\$000
20. Hydrographia.....	15:750\$000
21. Etapas.....	365\$000
22. Armamento.....	100:000\$000
23. Munições de bocca.....	1.500:000\$000
24. Munições navaes.....	500:000\$000
25. Material de construcção naval.....	700:000\$000
26. Combustivel.....	300:000\$000
27. Fretes, etc.....	60:000\$000
28. Eventuaes.....	107:850\$000

### MINISTERIO DA GUERRA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra é autorizado a despende, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 14.578:772\$173

A saber:

1. Secretaria de Estado, etc.....	203:997\$000
2. Conselho Supremo Militar, etc.....	44:360\$000
3. Pagadoria das Tropas da Côte.....	40:675\$000
4. Directoria Geral das Obras Militares.....	506:300\$000
5. Instrucção Militar.....	331:099\$000
6. Intendencia.....	99:912\$500
7. Arsenaes.....	896:283\$580
8. Depositos de artigos bellicos.....	18:000\$000

9. Laboratorios.....	100:211\$800
10. Corpo de Saude.....	505:195\$000
11. Hospitales e Enfermarias.....	411:835\$460
12. Estado-Maior General.....	234:828\$000
13. Corpos especiaes.....	855:672\$000
14. Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000
15. Praças de pret.....	1.662:380\$630
16. Etapas.....	2.593:508\$000
17. Fardamento.....	1.378:855\$703
18. Equipamento e arreios.....	112:934\$700
19. Armamento.....	44:546\$400
20. Despezas de corpos e quartais.....	450:000\$000
21. Companhias militares.....	331:690\$490
22. Commissões militares.....	68:546\$000
23. Classes inactivas.....	730:539\$238
24. Ajudas de custo.....	30:000\$000
25. Fabricas.....	83:783\$695
26. Presidios e Colonias Militares.....	92:599\$177
27. Diversas despezas e Eventuaes.....	530:000\$000
28. Bibliotheca do Exercito.....	5:390\$000

---

### MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas é autorisado a despender, com os serviços designados nas seguintes verbas, a importancia de..... 36.686:183\$261

A saber :

1. Secretaria de Estado.....	219:948\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000
3. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....	20:000\$000
4. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.....	8:000\$000
6. Auxilio para escolas praticas de agricultura e uma estação agronomica.....	48:000\$000
7. Acquisição de sementes, plantas, etc.....	6:000\$000

8. Auxilio para a Impressão da Flora Brazillensis.....	10:000\$000
9. Eventuaes.....	10:000\$000
10. Passelo Publico.....	8:400\$000
11. Jardim da praça d'Acclamação.....	28:140\$000
12. Corpo de Bombeiros.....	309:825\$000
13. Illuminação publica.....	869:802\$174
14. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.318:874\$470
15. Estrada de ferro D. Pedro II.....	9.061:184\$948
16. Estrada de ferro do Sobral.....	148:686\$500
17. Estrada de ferro de Baturité.....	272:275\$000
18. Estrada de ferro de Paulo Affonso.....	156:369\$500
19. Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento)....	684:213\$800
20. Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco (prolongamento)....	602:358\$000
21. Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....	817:993\$409
22. Obras Publicas.....	1.726:081\$500
23. Esgoto da cidade.....	2.164:780\$000
24. Telegraphos.....	2.258:160\$000
25. Terras publicas e colonisação.....	3.469:367\$045
26. Catechese.....	270:000\$000
27. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	2.646:800\$000
28. Correlo Geral.....	2.986:313\$440
29. Museu Nacional.....	68:080\$000
30. Laboratorio de physiologia experimental, do Museu Nacional.	12:900\$000
31. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	205:175\$800
32. Manumissões.....	\$
33. Educação de Ingenuos.....	32:500\$000
34. Garantia de juros a estradas de ferro contratadas ou já con- struidas, por effeito da autorisação da Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.....	5.882:154\$675
35. Garantia de juros ás emprezas de engenhos centraes, em vir- tude da Lei n. 2687 de 13 de Novembro de 1875 e do Decreto n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881.....	300:000\$000
36. Fiscalisação de diversas estradas de ferro.....	9:800\$000
37. Para subvencionar a colonisação.....	\$

---

## MINISTERIO DA FAZENDA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda é autorisado a despende-  
der, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 58.748:220\$301

A saber:

1. Juros, amortisação e mais despesas da divida externa.....	16.322:343\$000
2. Ditos, idem dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879.....	6.061:825\$000
3. Juros e amortisação da divida interna, fundada.....	19.090:209\$000
4. Ditos idem da divida inscripta, ainda não fundada.....	7:000\$000
5. Caixa da Amortisação.....	184:392\$000
6. Pensionistas.....	1.960:084\$774
7. Aposentados.....	1.026:292\$675
8. Empregados de Repartições e lugares extinctos.....	8:425\$000
9. Thesouro Nacional.....	642:424\$666
10. Thesourarias de Fazenda.....	1.030:730\$600
11. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	133:297\$500
12. Alfandegas.....	4.448:117\$278
13. Recebedorias.....	471:380\$000
14. Repartição do imposto do gado.....	30:530\$000
15. Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.467:405\$500
16. Casa da Moeda e resgate do cobre.....	186:000\$000
17. Administração diamantina.....	14:010\$000
18. Dita e custeio das Fazendas e despesas com os Proprios Na- cionaes.....	8:054\$000
19. Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....	455:992\$000
20. Ajudas de custo.....	20:000\$000
21. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	20:000\$000
22. Despesas eventuaes.....	100:000\$000
23. Diferenças de cambio.....	600:000\$000
24. Juros diversos.....	350:000\$000
25. Ditos dos bilhetes do Thesouro.....	800:000\$000
26. Ditos dos titulos de renda, que forem emittidos para indemni- sação dos serviços de ingenuos.....	18:000\$000
27. Commissões e corretagens.....	60:000\$000
28. Juros do empréstimo do Cofre de Orphãos.....	600:000\$000

29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Socorro.....	850:000\$000
30. Obras.....	641:707\$908
31. Exercicios findos.....	600:000\$000
32. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia e de Pernambuco.....	450:000\$000
33. Reposições e restituções.....	90:000\$000

Art. 2.º Fica approved o credito extraordinario, na somma de 327:336\$014, constante da tabella A.

Art. 3.º E' autorizado o Governo a abrir, no exercicio da presente Lei, creditos supplementares para as verbas indicadas na tabella B.

Art. 4.º E' igualmente autorizado o Governo a despender, durante o exercicio desta Lei, até a importancia de 10.533:635\$935, por conta dos creditos especiaes, constantes da tabella C.

Art. 5.º Continuam em vigor todas as disposições das antecedentes Leis de orçamento, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, sobre autorisação para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal, que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1888.

*João Alfredo Corica de Oliveira.*



# PROPOSTA DA RECEITA

Art. 1.º A receita geral do Imperio é orçada na quantia de 140.000:000\$000, e será realisada com o producto do que se arrecadar dentro do exercicio da presente Lei, sob os titulos ubaixo designados:

## ORDINARIA

### Importação

Direitos de importação para consumo.....	82.000:000\$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	700:000\$000
» das capatazias.....	320:000\$000
Armazenagem.....	1.100:000\$000

### Despacho maritimo

Imposto de pharões.....	320:000\$000
» de dóca.....	120:000\$000

### Exportação

Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	16.000:000\$000
Ditos de 2 1/2 % da polvora, fabricada por conta do Governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou obras, de 1 1/2 % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda e de 1 % dos diamantes.....	40:000\$000

### Interior

Juros das acções das Estradas de ferro da Bahia e de Pernambuco.	140:000\$000
Renda da Estrada de ferro D. Pedro II.....	11.700:000\$000
» das Estradas de ferro custeadas pelo Estado.....	1.300:000\$000
» do Correio Geral.....	2.300:000\$000
» dos Telegraphos electricos.....	500:000\$000
» da Casa da Moeda.....	60:000\$000
» da Imprensa Nacional e do <i>Diario Official</i> .....	300:000\$000
» da Fabrica da polvora.....	1:000\$000
» da Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	60:000\$000
» dos Arsenaes.....	10:000\$000
» da Casa de Correção.....	50:000\$000
» do Imperial Collegio de Pedro II.....	70:000\$000
» do Instituto dos surdos-mudos.....	3:000\$000
» das matriculas nos estabelecimentos de instrucção superior.	360:000\$000
» dos proprios nacionaes.....	100:000\$000
» dos terrenos diamantinos.....	15:000\$000
Fóros de terrenos.....	1:000\$000
Laudemios.....	20:000\$000
Venda de terras publicas.....	100:000\$000
Premios de depositos publicos.....	10:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	800:000\$000
Sello do papel.....	5.200:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....	4.600:000\$000
» de industrias e profissões.....	4.500:000\$000
» de transporte.....	360:000\$000
» predial.....	3.500:000\$000
» sobre subsidio e vencimentos.....	580:000\$000
» do gado.....	260:000\$000
Cobrança da dívida activa.....	600:000\$000

## EXTRAORDINARIA

Contribuição para o Monte-Plo da Marinha.....	40:000\$000
Indemnizações.....	400:000\$000
Juros de capitães nacionaes.....	300:000\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	60:000\$000
Recelta eventual, comprehendidas as multas por infracção de Leis ou Regulamentos e a renda da Estrada de Ferro de Jundiahy a Santos.....	1.100:000\$000
	<u>140.000:000\$000</u>

## RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

### FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

1. Taxa de escravos (inclusive a adicional)...	
2. Transmissão de propriedade dos mesmos...	
3. Multas.....	
4. Donativos.....	
5. Beneficio de loterias isentas de impostos....	
6. Decima parte do beneficio liquido das conce- didas depois da lei.....	1.000:000\$000
7. Divida activa.....	
8. Imposto sobre os consignatarios de escravos.	
9. Imposto de 15 % sobre loterias.....	
10. Sello dos bilhetes de loterias.....	
11. Remanescente dos premios idem (Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º)...	
12. Importancia correspondente á quota de 1/3 da taxa adicional de 5 %, conforme a Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, art. 2º, § 3º, 1ª parte.....	1.736:800\$000
13. Dita de 1/3, conforme a mesma Lei, art. 2º, § 3º, 2ª parte.....	1.736:800\$000
	<u>4.473:600\$000</u>

### SERVIÇO DE COLONISAÇÃO

Importancia correspondente á quota de 1/3 da taxa adicional de 5 % conforme a Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, art. 2º, § 3º, 3ª parte e § 4º.....	1.736:800\$000
--	----------------

Art. 2.º O Governo fica autorizado a emitir bilhetes do Thesouro, até a somma de 16.000:000\$000, como antecipação de receita no exercicio desta Lei.

Parapho unico. Continúa a vigorar a autorisação conferida ao Governo no art. 2º, parapho unico, da Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, relativamente á conversão da divida fluctuante em consolidada, interna ou externa, no todo ou em parte.

Art. 3.º E' concedida ao Governo a faculdade de receber e restituir os dinheiros das seguintes origens :

Emprestimo do Cofre de Orphãos.

Bens de defuntos e ausentes, e do evento.

Premios de loterias.

Depositos das Caixas Economicas.

Depositos dos Montes de Soccorro.

Depositos de diversas origens.

O saldo que produzirem estes depositos será empregado nas despesas do Estado; e, si as sommas restituídas excederem ás entradas, pagar-se-ha a differença com a renda ordinaria.

O saldo ou o excesso das restituções será contemplado no balanço sob o titulo respectivo, conforme o disposto no art. 41 da Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.

Art. 4.º Continúa em vigor a autorisação dada no art. 14 da Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 8 de Maio de 1888.

*João Alfredo Corrêa de Oliveira.*



# TABELLA — A

## CREDITO EXTRAORDINARIO

Leis n. 589 de 9 de Setembro de 1850 e n. 2348 de 25 de Agosto de 1873

---

### EXERCICIO DE 1886 - 1887

#### MINISTERIO DO IMPERIO

*Decreto n. 9846 de 27 de Janeiro de 1888*

Para as despesas imprevistas determinadas pelas medidas preventivas da invasão do cholera-morbus no Imperio..... 106:552\$213

#### MINISTERIO DA MARINHA

*Decreto n. 9934 de 21 de Abril de 1888*

Munições de bocca..... 120:783\$801  
227:336\$014

### EXERCICIO DE 1888

#### MINISTERIO DO IMPERIO

*Decreto n. 9846 de 27 de Janeiro de 1888*

Para as despesas imprevistas determinadas pelas medidas preventivas da invasão do cholera-morbus no Imperio..... 100:000\$000

### RECAPITULAÇÃO

Exercicio de 1886 - 1887..... 227:336\$014  
Exercicio de 1888..... 100:000\$000      327:336\$014

# TABELLA — B

## VERBAS DO ORÇAMENTO PARA AS QUAES O GOVERNO PODERÁ ABRIR CREDITOS SUPPLEMENTARES

---

### **Ministerio do Imperio**

#### *Presidencias de Provincia :*

Pelas ajudas de custo aos Presidentes.

*Socorros publicos.*

### **Ministerio da Justiça**

#### *Ajudas de custo :*

Aos Magistrados de 1ª e 2ª entrancia.

*Condução de presos de justiça.*

### **Ministerio dos Negocios Estrangeiros**

#### *Ajudas de custo.*

*Extraordinarias, no exterior.*

### **Ministerio da Marinha**

#### *Hospitales :*

Pelos medicamentos e utensis.

#### *Reformados :*

Pelo soldo de officiaes e praças reformadas.

#### *Munições de bocca :*

Pelo sustento e dietas das guarnições dos navios da Armada.

#### *Munições navaes :*

Pelos casos fortuitos de avaria, naufragio, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

#### *Fretes :*

Por differenças de cambio e commissões de saques, tratamento de praças em portos estrangeiros e em provincias, onde não ha hospitales e enfermarias, e para despezas de enterros.

#### *Eventuaes.*

### **Ministerio da Guerra**

#### *Corpo de saude e hospitales :*

Pelos medicamentos, dietas e utensis.

#### *Praças de pret :*

Pelas gratificações de voluntarios e engajados, e premios para os mesmos.

#### *Etapas :*

Pelas que occorrerem, além da importancia consignada.

*Despesas dos corpos e quartéis:*

Pelas forragens e ferragens.

*Classes inactivas:*

Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformadas.

*Ajudas de custo:*

Pelas que se abenarem aos officiaes, que viajam em commissão do serviço.

*Fabricas:*

Pelas dietas, medicamentos, utensis e etapas diarias a colonos.

*Diversas despesas e eventuaes:*

Pelo transporte de praças.

**Ministerio da Agricultura**

*Iluminação publica.*

*Garantia de juros ás estradas de ferro e aos engenhos centraes:*

Pelo que exceder ao decretado.

*Correio Geral.*

**Ministerio da Fazenda**

*Juros da divida interna fundada:*

Pelos que occorrerem, no caso de fundar-se parte da divida fluctuante, ou de se fazerem operações de credito.

*Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices:*

Pelos que forem reclamados, além do algarismo orçado.

*Caixa da Amortisação:*

Pelo feitio de notas.

*Juizo dos Feitos da Fazenda:*

Pelo que faltar para pagamento da porcentagem da divida arrecadada.

*Alfandegas, Recebedorias, Mesas de Rendias e Collectorias:*

Pelo excesso de despeza sobre o credito concedido para a porcentagem dos empregados.

*Differenças de cambio:*

Pelo que fôr preciso afim de realisar-se a remessa de fundos para o exterior e o pagamento dos juros e amortisação dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879.

*Juros diversos, e juros dos bilhetes do Thesouro:*

Pelas importancias, que forem precisas, além das consignadas.

*Commissões e corretagens:*

Pelo que fôr necessario, além da somma concedida.

*Juros do empréstimo do Cofre de Orphãos:*

Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder á do credito votado.

*Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro:*

Pelos que forem devidos, além do credito votado.

*Exercicios findos:*

Pelas pensões, aposentadorias, ordenados, soldos e outros vencimentos, marcados em Lei.

*Reposições e restituções:*

Pelos pagamentos reclamados, quando a importancia destes exceder á consignação.

# TABELLA — C

CREDITOS ESPECIAES PARA OS QUAES O GOVERNO PODERÁ FAZER OPERAÇÕES DE CREDITO

Leis n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 18, e n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 20

## Ministerio do Imperio

*Leis ns. 1904 e 1905 de 17 de Outubro de 1870, e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 6*

Medição e tomo das terras que, nos termos dos contratos matrimoniaes, formam os patrimonios estabelecidos para Suas Altezas as Senhoras D. Isabel e D. Leopoldina e Seus Augustos Esposos..... 18:000000

## Ministerio da Agricultura

*Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871, art. 2º § 2º*

Prolongamento da estrada de ferro da Bahia a S. Francisco.....  
Para a estrada de ferro do Recife a Caruarú e continuação do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco..... } 2.500:000000

*Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873*

Construção da estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana..... 2.228:9780033  
Idem idem do Rio Grande á Bagé..... 1.020:2250670

*Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875*

Obras para o abastecimento d'agua á capital do Imperio e custeio do tramway do Rio d'Ouro..... 979:7340000

*Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18*

Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II..... 2.194:802419

*Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 23*

Prolongamento da estrada de ferro de Baturité..... 800:000000

*Lei n. 3127 de 7 de Outubro de 1882*

Ramal do Timbó, da estrada de ferro da Bahia a S. Francisco..... 156:3750000



*Lei n. 3139 de 21 de Outubro de 1882*

Prolongamento da estrada de ferro Mogyana..... 354:700\$000

*Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7º, § 1º, n. III*

Para pagamento dos juros sobre o capital para prolongamento da estrada de ferro Conde d'Eu, da capital ao porto de Cabedello..... 35:563\$799

*Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7º, § 1º, n. IV*

Garantia de juros para o melhoramento do porto da Fortaleza e construção da respectiva Alfandega..... 175:227\$014

**Ministerio da Fazenda**

*Leis n. 1837 de 27 de Setembro de 1870, artigo unico, e n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 7º, paragrapho unico, n. 4*

Fabrico de moedas de nickel e de bronze..... 20:000\$000

*Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 5º, n. 2*

Premio não excedente de 50\$000 por tonelada, aos constructores de navios no Imperio..... 50:000\$000

10,533:635\$935

# RELATORIO

# MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

---

*Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.*



A apenas dous mezes que fui encarregado de dirigir os negocios da Fazenda; não me é, conseguintemente, permittido relatal-os de modo tão completo, como seria para desejar.

Exporei succintamente o que mais póde interessar-vos.

Principiarei dando-vos noticia do estado em que encontrei o Thesouro, quando tomei conta da administração.

Achei-o em condições relativamente boas ; havia desaparecido grande parte da divida fluctuante, e tinham cessado muitas das difficuldades com que lutaram meus antecessores.

Existia nos cofres publicos, incluindo a Côrte e as Provincias, o saldo de 5.200:00 \$000, e em Londres importancia sufficiente para occorrer ás despezas no exterior até fins de Julho proximo.

Devia-se:	
aos possuidores de bilhetes do Thesouro.....	31.346:000\$000
ao Banco do Brazil, saldo da conta corrente.....	3.030:933\$971
ao Banco Internacional, saldo da conta de cambiaes.....	379:854\$890
á Provincia do Rio de Janeiro, idem.....	4.672:576\$193
á Estrada de Ferro Leopoldina, idem.....	2.406:015\$000
	<hr/>
	41.835:385\$054
	<hr/> <hr/>

Este debito e os *deficits* do exercicio em liquidação e do corrente deixam de parecer exagerados, quando se considera que o Brazil precisa, para o seu desenvolvimento, de recursos, que não poderia obter por meio dos impostos, sem acobrunhar demasiadamente, e talvez extinguir, as industrias que se vão estabelecendo no paiz e o devem engrandecer.

Mas, si menos difficil era o estado da Fazenda Publica, si eram justificadas as deficiencias dos dous exercicios, pareceu-me necessidade imperiosa, n'uma epoca em que se transforma o regimen do trabalho, habilitar o Thesouro a desembaraçar-se da divida fluctuante, a satisfazer folgadoamente os encargos extraordinarios, e a restringir, tanto quanto possivel, a circulação do papel-moeda.

Com esse intuito resolveu o Governo usar da faculdade concedida em diversos artigos das Leis ns. 3348, 3349 e 3351 de 20 de Outubro do anno passado; e realisou-se a operação de credito, que mais adiante será exposta.

Passarei agora a examinar a receita e despeza dos mencionados exercicios, e a motivar a proposta do Orçamento da receita para o de 1889.

## EXERCICIO DE 1886-1887

A synopse, que offereço á vossa apreciação, não podia ser organizada nos termos do Decreto n. 41 de 20 de Fevereiro de 1840. Não é, portanto, o balanço provisório das operações de receita e despeza realisadas dentro do exercicio; mas a demonstração das que se fizeram nos tres semestres de que elle se compoz.

Do semestre adicional são decorridos apenas quatro mezes, e a respeito delles não possui ainda o Thesouro todos os esclarecimentos.

Em taes circumstancias, para ter-se idéa approximada daquellas operações, é forçoso recorrer a probabilidades, juntando-se aos algarismos certos da synopse os presumiveis da receita e despeza no referido periodo.

Adoptarei com relação á receita os resultados que, no mesmo espaço de tempo, apresentou o exercicio de 1885-1886, e com relação á despesa gular-me-hei pelos remanescentes dos creditos votados pelo Corpo Legislativo, e abertos pelo Governo (Decretos ns. 9846 e 9934 de 27 de Janeiro e 21 de Abril do corrente anno), attendidas as sobras já verificadas em algumas verbas. Deste modo o calculo se approximarâ o mais que é possivel da verdade.

Será o resultado:

*Renda demonstrada na synopsis:*

Importação .....	119.877:375\$838	
Despacho maritimo.....	660:087\$962	
Exportação.....	26.514:789\$487	
Interior.....	50.760:417\$583	
Extraordinaria.....	3.612:480\$606	
	<hr/>	
Tabella n. 1.....		201.425:151\$476
Renda presumivel.....		9.678:078\$692
		<hr/>
		211.103:230\$168

*Despesa effectuada, não incluída a da verba*

*Manumissões (1.891:688\$917):*

Ministerio do Imperio.....	12.917:263\$320
— da Justiça.....	8.504:600\$367
— dos Estrangeiros .....	1.284:341\$175
— da Marinha.....	14.412:613\$410
— da Guerra.....	20.153:596\$842
— da Agricultura.....	52.782:736\$889
— da Fazenda.....	83.880:833\$358
	<hr/>
Tabella n. 2.....	196.935:985\$361

*Remanescentes de creditos*

votados e abertos.....	34.727:935\$842	
Sobras já verificadas em al- gumas verbas.....	2.000:000\$000	32.727:935\$842
	<hr/>	<hr/>
		229.633:921\$203

Da comparação das duas sommas resulta uma differença de..... 18.560:691\$035

Mas, este não será o resultado definitivo das operações, visto que não entraram no calculo os recursos especiaes, nem o resgate dos bilhetes do Thesouro e do papel-moeda.

Reunindo-se, pois, á despesa indicada.....		229.663:921\$203
a importancia da amortisação de letras do Thesouro.....		24.770:500\$000
— do resgate do papel-moeda.....		7.500:000\$000
		<hr/>
subirá toda a despesa a.....		261.934:421\$203
Addicionando-se á receita calculada.....	211.103:230\$468	
a importancia emittida em moedas de nickel...	363:000\$000	
— dos saldos das contas dos Bancos e dos emprestimos de particulares.....	3.149:386\$292	
— liquida do fundo de emancipação.....	6.615:415\$406	
— — dos depositos.....	2.123:034\$735	
e o saldo em dinheiro e letras, transportado do exercicio de 1885-1886.....	6.029:457\$816	229.383:524\$417
acha-se a differença para menos de.....		<hr/>
que seria o <i>deficit</i> do exercicio.		32.550:896\$786

Vê-se, porém, da synopse que, em consequencia da liquidación da conta de saldos em poder de responsaveis, o exercicio foi sobrecarregado de despesas que lhe não pertencem, e provieram de:

Pagamento dos bilhetes do Thesouro que, conforme consta dos respectivos balanços, desde 1872-1873 têm passado de um anno financeiro para outro, afim de se poder fazer a escripturação de que falla o Relatorio da Fazenda de 1874, pag. 55.....		10.978:000\$000
Pagamentos effectuados em exercicios anteriores e não escripturados nas respectivas verbas.....		1.086:895\$527
		<hr/>
		12.084:895\$527
Deduzida esta importancia da differença acima demonstrada.....		32.550:896\$786
		<hr/>
Reduz-se o <i>deficit</i> do exercicio a .....		20.466:001\$259
		<hr/>

Este *deficit* origina-se das despesas com estradas de ferro e com outros melhoramentos materiaes que, em 1883-1887, devem exceder de 26.000:000\$000. E' pois licito affirmar que a renda do Estado teria sido mais que sufficiente para acudir aos seus encargos ordinarios, si não fossem taes despesas.

## EXERCICIO DE 1888

Nos primeiros mezes do exercicio, quando o Thesouro não tem ainda os balanços mensaes de grande parte das Repartições de Fazenda, não se póde ser minucioso a respeito da sua receita e despeza.

Organisarei um esboço, que será corrigido e completado por occasião de discutir-se o orçamento.

Estimam-se a renda ordinaria e a extraordinaria, nos termos da

Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, em.....	138.395:000\$000	
O liquido dos depositos e a receita especial destinada para o fundo de emancipação e para o serviço de colonisação em.....		8.087:000\$000
		<u>146.482:000\$000</u>

Considerando, porém, não só que a renda de doze mezes do exercicio de 1886-1887 elevou-se a 140.000:000\$000; mas também que não ha, por ora ao menos, motivo para suppor-se que no corrente soffra ella depressão, porquanto, si os direitos de exportação diminuíram, deve augmentar o producto da renda do Correio e do imposto de industrias e profissões, póde-se adicionar a quantia de .....

o que dará.....		1.518:000\$000
		<u>148.000:000\$000</u>

Importa a despeza ordinaria votada na Lei n. 3349

em.....	141.230:104\$834	
— — com a aquisição de machinas para o cruzador <i>Almirante Tamandaré</i> (Lei n. 3348, art. 12).....		1.100:000\$000
— — com o resgate do papel-moeda (idem, art. 5º).....		5.000:000\$000
— — com a reforma do Correio (Lei n. 3349, art. 7º, § 1º, n. II).....		271:483\$000
— — com o registro civil (idem, art. 13)....		75:000\$000
— — com as consignações da tabella C (idem, art. 11).....	10.537:290\$435	
— — com a entrega do dote a S. A. o Sr. Duque de Saxe (idem, idem).....		1.200:000\$000
— — com as medidas preventivas contra a invasão do cholera-morbus (Decr. n. 9846 de 27 de Janeiro de 1888).....		100:000\$000

Apparece um deficit de.....		<u>119.513:878\$269</u>
		<u>11.513:878\$269</u>

que deve tornar-se maior, em virtude das despesas com as estradas de ferro autorizadas pela Lei n. 3351 de 20 de Outubro do anno findo, e da differença de cambio para realisar-se a operação de que trata o art. 15 da Lei n. 3349, referente á entrega do dote a S. A. o Sr. Duque de Saxe.

Os creditos abertos para melhoramentos materiaes, excluidos os decretados na Lei n. 3351, sobem a 20.711:000\$000, manifestando-se assim novamente que a renda do Estado é sufficiente para as despesas ordinarias.

## EXERCICIO DE 1889

### RECEITA

A renda publica tem augmentado nos dous ultimos exercicios. Importando em 120.051:701\$000 no de 1884-1885, subiu no seguinte a 125.275:722\$000; e no de 1886 - 1887 a 140.494:784\$000, com as modificações constantes da tabella n. 3.

Não presumo que decresça a renda no corrente anno financeiro.

Por esse motivo foi orçada a receita em 140.000:000\$000, distribuida pelo modo indicado na proposta.

Cumpre dar as razões justificativas della.

Os direitos de importação foram estimados em 82.000:000\$000. Havendo sido arrecadada, nos dous primeiros semestres de 1886-1887, quantia superior a 78.000:000\$000, quando ainda vigorava a antiga tarifa, é de esperar que, com a revisão que soffreram as taxas e com o natural desenvolvimento das operações commerciaes, cresça essa verba da receita.

Poder-se-ha dizer que, havendo occorrido em fins de Junho grande numero de despachos, porque os importadores procuraram aproveitar-se da differença da tarifa, os referidos semestres têm uma parte excessiva de renda, que não deve entrar no calculo do augmento.

A synopse mostra, entretanto, que no terceiro semestre, quando principiava a arrecadação pelas novas taxas, e quando diminuíram os despachos por estarem os mercados abarrotados com as mercadorias importadas no segundo semestre, o producto dos direitos não desceu de 38.000:000\$000.

Consequentemente, no futuro exercicio, devendo os mercados supprirem-se regularmente e a cobrança ser realisada de conformidade com a tarifa mandada executar pelo Decreto n. 9746 de 22 de Abril do anno passado, a renda terá toda probabilidade de attingir á importancia orçada.



Os direitos de exportação foram avaliados em 16.000:000\$000. O abate que soffreu esta receita, com a extincção dos direitos sobre o assucar, deve ser de algum modo compensado, não só com a cobrança dos direitos de exportação sobre o café, cuja safra de 1888-1889 se annuncia abundante, mas tambem com a dos de sahida sobre os productos da industria extractiva, que vão sempre crescendo e melhorando.

O imposto de industrias e profissões deve produzir mais vinte por cento, quando se executarem as tabellas approvadas pelo Decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro ultimo.

A renda da Casa da Moeda é orçada com accrescimo por se attender ao fabrico da moeda de prata, para o Governo e para os particulares.

O producto dos fóros de terrenos é calculado apenas em 1:000\$000, por haverem passado os terrenos de marinhas para as Camaras Municipaes, segundo determinou o § 3º, art. 8º da Lei n. 3348 de 20 de Outubro ultimo.

Os algarismos da proposta são mais elevados do que os da anterior, na parte relativa á renda das estradas de ferro custeadas pelo Estado e á do Correio Geral, em virtude de informações prestadas pelas respectivas Repartições.

O resultado da cobrança effectuada no exercicio de 1886 - 1887 aconselhou os augmentos e as diminuições, que se fizeram em diversas rubricas, taes como, capatazias, sello, imposto de transporte, renda da Estrada de Ferro D. Pedro II e outras.

Inclui na proposta o imposto sobre subsidio e vencimentos, de caracter provisorio, que continuará a ser cobrado, si assim entenderdes.

## COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA E A DESPEZA

Os Ministerios pediram para a sua despesa.....	133.108:670\$831
E orçando-se a receita em.....	140.000:000\$000
ha um saldo de.....	1.891:329\$169
que com o liquido dos depositos.....	2.000:000\$000
sobe a.....	3.891:329\$169
O calculo das despesas da tabella C dá.....	10.533:635\$035
Resulta, portanto, um deficit de.....	6.642:306\$766

que deverá desaparecer, não só com as reduções que a vossa sabedoria aconselhar, mas ainda com a escrupulosa economia que o Governo se propoe empregar na execução dos serviços publicos.

## MEIO CIRCULANTE

Em 30 de Setembro de 1886 existia em circulação a somma de 205,081:443\$000 em papel-moeda, sendo :

em notas do Governo.....	187.125:068\$000
— — do Banco do Brazil e das caixas filiaes.....	16.784:850\$000
— — do — da Bahia.....	1.000:575\$000
— — do — do Maranhão.....	170:950\$000

Cumprindo a disposição do art. 7º da Lei n. 2313 de 1886, o meu illustrado antecessor ordenou se remetterssem á Caixa da Amortisação, para a queima, 7.500:000\$000, correspondentes aos tres semestres do exercicio de 1886-1887.

Conformando-se com a legislação em vigor, o Banco do Brazil amortizou a importancia de 1.508:000\$000. A emissão dos Bancos da Bahia e do Maranhão decresce, ainda que em pequena escala.

Devia, pois, o papel estar reduzido em 30 de Abril proximo passado, data do quadro n. 3, á importancia de 195.967:389\$000.

Não foi isso, porém, o que succedeo.

O Governo teve de auxiliar, nos termos da Lei n. 2263 de 18 de Julho de 1885, os Bancos do Brazil e Internacional com avultadas quantias. Restituídas umas, ficaram outras em debito, e a 30 de Abril a existencia em circulação subia a 205.280:363\$000, assim discriminada :

Notas do Thesouro. ....	188.861:263\$000
— Banco do Brazil e das caixas filiaes.....	15.276:850\$000
— — da Bahia.....	975:550\$000
— — do Maranhão.....	166:700\$000

As necessidades do commercio foram, dest'arte, invalidando os esforços que empregava o Governo para retrahir a emissão.

Essas necessidades não estão desvanecidas, mas simplesmente alliviadas; porquanto, um dos Bancos mutuarios, tão interessado como a Administração Publica na apreciação do meio circulante, não pôde ainda restituir as quantias emprestadas.

As grandes emissões, depois de activarem as transacções, pesaram sobre o cambio e o deprimiram ; a baixa do cambio augmentou o preço dos generos negociaveis, e exigiu maior somma de numerario para as permutas.

Por outro lado, não estando ainda bem distribuidas e conhecidas as nossas Caixas Economicas, e não se tendo creado no Brazil os bancos populares com agencias nas cidades de maior importancia, os operarios e lavradores immobilisam as economias resultantes de seus salarios, pagos semanal ou mensalmente, e só depois de largo espaço de tempo dão-lhes applicação.

Emquanto, pois, a permanencia do cambio em taxas elevadas não corrigir os preços das mercadorias, não se poderão retirar da circulação grandes sommas em notas do Thesouro, sem substituil-as immediatamente por moeda metallica ou papel conversivel.

O simples resgate das notas, si influe beneficemente no valor do dinheiro nacional, constrange o commercio e as industrias ; e esse máo estar póde aggravar-se com a transformação do systema de trabalho, e com o crescimento que vae tendo a colonisação.

Apontam-se como meios mais poderosos para, harmonisando os interesses do Estado e do particular, tirar a moeda da depreciação em que se acha, contrahir-se um grande emprestimo em ouro, e estabelecer-se um ou mais bancos de emissão baseada em metal.

Confio muito nos bons resultados de um Banco Nacional, que tome a si a importante tarefa de restabelecer a circulação metallica ; mas esse melhoramento depende da iniciativa particular. O Governo apenas poderá auxiliá-lo.

Não creio que um grande emprestimo externo adiante muito. O exemplo da Italia não nos é por ora applicavel, porque não temos ainda saldos no orçamento ; nem existe, entre nós, a industria fabril solidamente fundada ; e não é diminuta a nossa divida, quer nacional, quer commercial, ás prâças estrangeiras.

A introducção do ouro elevaria extraordinariamente a taxa do cambio ; favoreceria as liquidacões das contas e os pagamentos ao estrangeiro ; mas o metal escoar-se-hia promptamente, deixando-nos o pesado encargo do juro e da amortisação da divida contrahida.

O que se póde por ora fazer é organizar o orçamento, com a maior reduccão possivel na despeza ; equilibrar a despeza com a receita ; proteger a industria fabril e a agricola, ou directamente, por meio de premios e privilegios, ou indirectamente, auxiliando, por medidas fiscaes, as industrias que utilisam materia prima produzida no paiz ; e emittir a importancia de doze a descito mil contos em moeda de prata, amortisando igual quantia em papel.

A prata, superabundante na Europa e nos Estados Unidos, poderá manter-se no Brazil, e substituir as cédulas de \$500 a 2\$000, que subiam de 19.000:000\$000 no ultimo dia do mez passado.

Mas, como a operação póde contrariar o publico, habituado desde muito ao uso da moeda fiduciaria, será imprescindivel, si adoptardes o alvitre lembrado, modificar o art. 2º do Decreto n. 625 de 28 de Julho de 1849.

## CONTRABANDO NAS FRONTEIRAS DO NORTE E DO SUL DO IMPERIO

### FRONTEIRA DO NORTE

Quando o Regulamento n. 6272 de 2 de Agosto de 1876 determinou, no art. 151, que a Mesa de Rendas de Tabatinga, na Provincia do Amazonas, seria transferida para a antiga aldeia do Capacete, ou para a margem opposta do rio Solimões, na mesma Provincia, foi porque já então se havia reconhecido ser esse o primeiro passo a dar nas medidas necessarias para a repressão do contrabando naquella parte do Imperio.

Infelizmente, porém, são passados quasi doze annos, e nem essa, nem nenhuma outra das medidas que desde 1882 têm sido pedidas com a maior sollicitude e instancia pelo nosso Consul em Loreto, e pelo Inspector da Thesouraria do Amazonas, foi posta em pratica.

Por despacho de 15 de Maio de 1885, um de meus antecessores mandou que a Directoria de Rendas, resumindo todas as informações recebidas, propuzesse as medidas mais convenientes, tendo em attenção a economia que o estado do Thesouro aconselhava.

Em cumprimento deste despacho, foi ella de parecer :

« Que a providencia mais efficaz para conciliar-se a recommendada economia com a repressão do contrabando naquelle ponto era a celebração de um accôrdo com o Governo do Perú, embora provisório e *ad referendum*, como lembrara o prefeito peruano do Departamento de Loreto, no sentido de resguardarem-se, no rio Javary, os interesses fiscaes de ambos os paizes ;

« Que, no caso de haver difficuldade que motivasse o adiamento de tal accôrdo, seria de rigorosa necessidade adoptar, precedendo autorisação legislativa, no que

della dependesso, as medidas indicadas pelo Inspector da Thesouraria do Amazonas ;

« Que o argumento de haver-se tornado imperiosa a redução da despeza publica, não deveria prevalecer neste caso ; porquanto, incomparavelmente superior á somma que se quizer economisar, será a dos impostos que se deixarem de arrecadar, attenta a nullidade dos meios que ha para a fiscalisação. »

A idéa do accôrdo internacional, suggerida pelo prefeito peruano e pela Directoria de Rendas, é tambem compartida por todos os outros funcionarios que têm-se occupado desta materia.

Parece que tal idéa encontrará difficuldades. Ainda contando com o boa vontade, por mais de uma vez manifestada pelas autoridades peruanas da Provincia do Baixo Amazonas e do Departamento de Loreto, e mesmo com a do Governo da Republica, por ora não conhecida, basta considerar: o tempo que ha de consumir a troca da correspondencia do Ministerio dos Negocios Estrangeiros com a Legação Peruana nesta Côte e com a nossa Legação em Lima ; a difficuldade das communições que ha entre essa capital e aquelle departamento, a ponto que muitas vezes prefere-se a communicação pelo Atlantico e peio Pacifico ; finalmente, a defeituosa organização da Alfandega em Iquitos, a instabilidade das autoridades peruanas nessa região, e o abatimento em que a guerra deixou o Governo daquelle Estado, para se reconhecer que só muito tarde chegaremos a obter o desejado accôrdo.

Entretanto, como nada se perderá em tental-o, solicitarei o concurso do Ministerio competente, logo que seja habilitado com as informações do 1º Escripturario do Thesouro, Francisco Leão Cohn, a quem meu digno antecessor confiou a missão de ir estudar estas questões, e as diversas medidas propostas para repressão do contrabando.

## FRONTEIRA DO SUL

Mais antigo e mais importante é o contrabando neste lado do Imperio, como attestam os differentes trechos que a respeito se encontram desde longa data nos Relatorios de meus antecessores.

Muitas são as medidas propostas, e não poucas as adoptadas para reprimil-o, sem que até o presente se tenha conseguido esse *desideratum* ; parecendo antes que

o mal tende a crescer, á vista da vehemencia e multiplicidade das reclamações que ultimamente têm chegado ao conhecimento do Governo.

Entre aquellas medidas, apontou-se por muito tempo, como unica efficaz, a adopção de uma tarifa especial, com taxas reduzidas para os artigos de mais facil contrabando, afim de tirar ao commercio a vantagem que lhe offercia a Alfandega de Montevidéo, onde se despachavam as mercadorias por uma tarifa mais favoravel do que a do Imperio, para serem depois introduzidas por contrabando no interior da Provincia.

Adoptou-se afinal esse remedio; a tarifa especial foi publicada, e começou a vigorar alli no 1º de Janeiro de 1879.

Trinta e cinco foram os artigos da tarifa geral, cujas taxas tiveram abatimento, comprehendendo grande numero de mercadorias de maior consumo na Provincia.

Comparadas as taxas a que foram reduzidos esses artigos com as das outras Alfandegas, excepto a de Corumbú, á qual a lei fez extensivo igual favor, vê-se que o abatimento foi:

Em relação á tarifa de 1874, que então vigorava, de....	42,97 %
— — — de 31 de Dezembro de 1881.....	44,54 %
— — — de 22 de Abril de 1887.....	47,49 %

Os resultados desta tarifa não corresponderam ás vantagens que della se esperavam.

Parece, aliás, que, attenta a extensão da fronteira e a difficuldade de estabelecer em toda ella uma policia fiscal tão vigilante e honesta quanto deve ser, a quaesquer medidas que por parte deste Ministerio possam ser tomadas, e cujo estudo acaba elle de confiar ao Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, José Baptista de Castro e Silva, deve preceder um accôrdo entre o Imperio e as duas Republicas visinhas para a mutua protecção na arrecadação de suas rendas.

Esta medida é lembrada por todos quantos se têm occupado dos meio de reprimir o contrabando nas fronteiras do sul; e sou informado de que já chegou a ter principio de estudo nesta Côrte, entre os representantes dos Governos interessados, por parte dos quaes não houve, nem é possivel que haja, objecção séria a oppôr-lhe.

Aguardo, portanto, as informações, que aquelle funcionario deve fornecer-me como resultado de sua commissão, para então proceder segundo os interesses do Estado exigirem, e reclamar do Poder Legislativo as medidas que não estiverem na alçada do Governo.

# EXECUÇÃO DE AUTORISAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

## COBRANÇA DA DÍVIDA ACTIVA

O atraso em que estava este ramo importante do serviço da Fazenda Nacional, e a morosidade com que se procedia á arrecadação da divida, quando deixava de ser paga dentro do exercicio, em detrimento dos cofres publicos e dos contribuintes, parece que encontrarão, na execução das providencias tomadas pelos Decretos n. 9766 de 14 de Julho de 1887 e n. 9885 de 29 de Fevereiro do corrente anno, expedidos em cumprimento do art. 28 da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886 e do art. 8º, § 5º, da Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1837, si não o mais efficaz remedio, pelo menos grande correctivo.

Com effeito, o Decreto n. 9766, tendo de regular a arrecadação dos impostos sujeitos a lançamento, de modo a accommodal-a ao novo systema de contar-se o anno financeiro, estabelecido pelo citado art. 28 da Lei n. 3313, não se limitou a fixar as novas epochas do pagamento á bocca do cofre e aquellas em que os contribuintes remissos incorrem em multa. Reviveu disposições de intuitiva utilidade, tanto para o conhecimento das obrigações do contribuinte para com a Fazenda Nacional, como para a celeridade da cobrança; disposições que haviam cahido em esquecimento, occasionando o crescimento annual da divida activa. Além disso, tomou novas providencias, que vão dando na pratica excellentes resultados, a bem da presteza da liquidação e cobrança da divida, e da respectiva remessa para o Juizo dos Feitos.

Entre as medidas decretadas merecem especial menção :

1.º As que exigem :

a) que os lançadores façam pontual entrega aos contribuintes, haja ou não alteração nos lançamentos, de uma nota contendo a taxa a pagar, a epocha do pagamento, o prazo em que poderão reclamar contra o lançamento, si o acharem injusto, e as multas em que incorrerão, si forem omissos; e que se publiquem no *Diario Official*, na Corte, e nas gazetas mais lidas, nas provincias, as alterações feitas nos lançamentos, que possam interessar aos collectados ;

b) que os chefes das repartições arrecadoras façam constar, por editaes publicados nas mesmas repartições e nas folhas de maior circulação, a epoca desde que começa a correr o prazo de 30 dias, dentro do qual poderão os contribuintes, que se julgarem prejudicados pelos lançamentos, apresentar suas reclamações.

2.º A que supprimiu nas recebedorias os livros de transcripção dos lançamentos e os substituiu pelos proprios rões feitos pelos lançadores. Alliviou-se consideravelmente o expediente, de sorte que a extracção das certidões, á vista das quaes têm de ser pagos os impostos, póde realizar-se até a vespera do dia em que começa o pagamento á bocca do cofre. Desta fórma as partes não serão demoradas nas estações fiscaes, e a cobrança no domicilio, por meio dos cobradores, principiará no dia seguinte ao da terminação dos prazos fixados para aquelle pagamento.

3.º A que exige do cobrador, que não realizar de prompto a cobrança, a entrega de um aviso no domicilio do devedor remisso, dando-lhe conhecimento da importancia do seu debito e do prazo para solvel-o amigavelmente.

4.º A que manda, findo esse prazo, que as certidões não pagas sejam relacionadas e remetidas á Directoria do Contencioso, á proporção que forem sendo devolvidas pelos cobradores, afim de promover-se a cobrança executiva.

5.º A que impõe á mesma directoria o dever de, antes de remetter as certidões para Juizo, chamar pelo *Diario Official* os devedores para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de oito dias.

6.º A que concentrou alli o serviço da liquidação da divida, e o de sua expedição para Juizo, evitando-se as delongas que occorriam quando taes serviços eram executados em duas directorias.

Completam esta serie de medidas:

1.º A disposição do art. 8º, n. 1, da Lei do Orçamento vigente, que manda elevar a 10 % a multa de 6 %, a que ficavam sujeitos os contribuintes que não pagavam as taxas á bocca do cofre nos prazos marcados, e a 15 % a de 10 % em que incorriam os que deixaram de satisfazer seus debitos até o vigesimo dia do ultimo mez do semestre adicional de cada exercicio.

2.º As disposições do Decreto citado, n. 9835 de Fevereiro ultimo, que regulamentou o processo executivo fiscal, e do qual em outro logar me occupo mais desenvolvidamente.

Com taes providencias, nem o contribuinte póde queixar-se de violencia, si quizer ser pontual, ou ao menos docil aos repetidos avisos que o advertem contra os onus e vexames da cobrança executiva, nem a arrecadação da divida póde mais cahir em atrazo, salvo casos especiaes.



## TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS.

Para cumprimento do disposto no art. 8º, n. 3, da Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, foram expedidas as seguintes circulares em 12 de Dezembro seguinte:

1.º A's Presidencias de provincia para que, do 1º de Janeiro do corrente anno em diante, entrassem as Camaras Municipaes no gozo do direito de aforar os terrenos de marinhas, os accrescidos, e os que pertenceram ás extinctas aldeias de indios, não remidos nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei n. 2672 de 20 de Outubro de 1875 ; bem como no de arrecadar para sua receita os fóros provenientes dessas concessões, correndo por conta das mesmas corporações ou dos interessados, segundo tratar-se de terrenos para logradouros publicos ou dos aforados a particulares, as despezas do processo de medição, avaliação e demarcação. Foi, outrossim, recommendado que as Camaras Municipaes observassem as prescrições do Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, de accordo com a citada Lei n. 3348, e com as instrucções de 14 de Novembro de 1832.

2.º A's Thesourarias de Fazenda para fornecerem ás Presidencias relações dos foreiros dos ditos terrenos, existentes nas provincias, afim de serem transmittidas ás respectivas Camaras Municipaes.

A' Presidencia da Provincia do Rio de Janeiro e á Illma. Camara Municipal da Côrte fez este Ministerio directamente remessa das certidões relativas á dita Provincia e ao Municipio da Côrte.

## IMPOSTO DE SEGES E CARROS DE ALUGUEL

Por avisos expedidos á Recebedoria do Rio de Janeiro e á Illma. Camara Municipal da Côrte, em 12 de Dezembro de 1887, foi igualmente determinado que, do 1º de Janeiro do corrente anno em diante, cessasse naquella Repartição, afim de ser feito pela mesma Camara, como prescreveu o n. 4 do referido art. 8º da Lei já citada, o processo do lançamento e da cobrança do imposto de seges e carros de aluguel, cuja receita fôra, pelo art. 29 da Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, cedida ás provincias, e, na Côrte, á respectiva Municipalidade ; continuando, entretanto, o trabalho concernente á arrecadação neste Municipio a pesar sobre a Recebedoria. Assim ficou esta Repartição alliviada de uma parte do serviço que executava, e foi satisfeita a reclamação que nesse sentido fizera a Illma. Camara Municipal da Côrte.

## IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

O Decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro do corrente anno deu execução ao art. 9º, §§ 3º e 4º, da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, que autorisara o Governo para rever o Regulamento do imposto de industrias e profissões, e harmonisal-o, no que fosse applicavel, com a cobrança da nova taxa até 50 réis por litro, que a mesma Lei lançara sobre as bebidas alcoolicas fabricadas no paiz e destinadas ao seu consumo, exceptuadas as fabricas existentes nos estabelecimentos ruraes, que aproveitassem os productos da sua lavoura.

O recente Regulamento, que tem de entrar em execução no 1º de Janeiro proximo, fez recahir a nova taxa sómente sobre as fabricas de distillação e fabricaço de bebidas alcoolicas, que não têm materia prima propria e estão pagando taxa inferior á que lhes caberia, si ainda vigorasse o systema da cobrança do imposto de 20 % da aguardente que consomem, e ao qual estiveram obrigadas até a publicação do Decreto n. 6155 de 24 de Março de 1876.

Quanto ás disposições concernentes ao trabalho da revisão, si de algumas resulta augmento de taxa para certas industrias, tal augmento só poderá ser apercebido nas provincias, que, por força do notavel incremento do seu commercio, de suas rendas, e, portanto, de sua riqueza, tiveram de ser equiparadas ás de maior categoria. O preceito constitucional é que haja a maior proporcionalidade no pagamento dos tributos; e essa não existia no Regulamento revogado, no qual algumas provincias estavam collocadas em ordem inferior á que lhes cabe actualmente, resultando d'ahi sensivel desigualdade nas quotas do imposto entre provincias da mesma importancia commercial.

Consequente com a medida da melhor classificaço das provincias é a que, em vez de considerar mais importantes, e portanto mais oneradas pelo imposto, as capitães, como está no Regulamento anterior, manda classificar as cidades e villas em 1ª e 2ª ordem, conforme sua importancia commercial, como prescrevera a Lei da creação do imposto (art. 11 da Lei n. 1507 de 23 de Setembro de 1867); pois é sabido que nem todas as capitães são as povoações mais opulentas das provincias.

Si desta classificaço resulta que ficarão mais oneradas as industrias e profissões das localidades que subirem de posição, por outro lado realçará o favor da diminuição do imposto para aquellas que, actualmente, o pagam com manifesta desigualdade, em relação ás estabelecidas em logares mais ricos.

A's Presidencias de provincia e ás Thesourarias de Fazenda foram expedidas circulares em 19 de Março proximo passado, recommendando-lhes que disponham os elementos para que esta ultima classificação se realice a tempo de se poder executar o Regulamento no dia fixado.

Resumindo as demais alterações da referida revisão, citarei como principaes:

A consolidação das disposições dos Decretos, ordens e decisões explicativas do Thesouro desde o anno de 1874 ;

A melhor classificação de algumas industrias e profissões, que estavam em classes incompetentes, e a inclusão nas novas tabellas de outras que não haviam sido contempladas nas tabellas vigentes ;

A disposição que regula, por modo mais fiscal e equitativo, o imposto a que devem ficar sujeitos os que têm casas de vender generos alimenticios por grosso e a retalho, e a contribuição devida pelos commerciantes que possuem mais de um estabelecimento no mesmo municipio ; explicando ao mesmo tempo o que se deve entender por estabelecimento em que são exercidas, cumulativamente, duas ou mais industrias ;

A que prohibe que o contribuinte pague a quota do imposto do 2º semestre de um exercicio, deixando em divida a do 1º ;

A que suprime a 5ª classe da tabella **A** do anterior Regulamento, a qual só comprehendia oito industrias de pouca importancia ;

A que contempla na tabella **B** as profissões de Agente, Director ou Gerente de Banco ; de Agentes ou consignatarios de navios ou vapores ; de Emprezarios de casas de emprestimo sobre penhores e de Emprezario de Hippodromo ; de Consignatarios de escravos para vender ou alugar ; de Despachante da Camara Municipal, da Recebedoria, da Policia e de outras Repartições da Côte, as quaes, ou não estavam incluidas nas tabellas actuaes, ou figuravam em algumas menos proprias ;

A redução nas taxas a que são sujeitos os leiloeiros, em geral, e os corretores de navios nas provincias menos importantes ;

A que sujeita o Agente de Corretor a uma taxa proporcional á de Corretor, em vez da de metade da taxa de Despachante de Alfandega, que é profissão inteiramente diversa ;

A que estabelece que o Corretor, exercendo mais de um ramo de corretagem, pague a taxa mais alta que caiba a um desses ramos e tambem 25 % da de cada um dos outros, e não a taxa integral de cada ramo, o que pareceu excessivo, visto ser um só individuo que accumula as diversas funcções ;

A que distinguio as taxas sobre as fabricas de vinho, favorecendo a dos vinhos naturaes, que procuram desenvolver-se no interior ;

A que incluiu na tabella C as fabricas de tecidos de lã, por terem sido assemelhadas ás de descaroçar algodão pela ordem de 5 de Janeiro de 1879. Fôra, porém, mais justo que, assim a estas, como a todas as outras fabricas de tecelagem, que se estabelecerem no paiz, se estendesse o favor da isenção do imposto, concedida ás de fiar e tecer algodão pelo art. 10, § 41, da Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 .

Não devemos aspirar a ser um paiz exportador de manufacturas, nem abandonar a nossa principal fonte de riqueza, que é a lavoura; mas é indispensavel desenvolver as fabricas que se puderem nelle estabelecer, e protegel-as, porque ellas darão occupação a milhares de braços, e consumo á grande somma de productos naturaes da propria lavoura, que não são susceptíveis de exportação, e, ou perdem-se, ou deixam de ser cultivados.

## IMPOSTO DO SELLO

Pelo art. 9.º da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886 foi o Governo autorizado a rever o Regulamento do sello fixo e proporcional, afim de corrigir os defeitos ou as omissões que se têm reconhecido na pratica, e bem assim a fazer um augmento razoavel nas taxas dos diplomas, apostillas, e outros titulos mencionados na tabella B do Regulamento n. 8946 de 19 de Maio de 1883, de accôrdo com as tabellas annexas aos Decretos n. 9311 de 25 de Outubro de 1884 e n. 9360 de 17 de Janeiro de 1885.

Em 25 de Outubro do mesmo anno de 1886 expediu-se ordem á Recebedoria do Rio de Janeiro para fornecer á Directoria das Rendas as informações ao seu alcance, baseadas na experiencia dos negocios que correm pela mesma Repartição, para organisarem-se os projectos dos Regulamentos que se devessem expedir, em cumprimento das autorisações contidas nos §§ II, III e IV, do mesmo art. 9.º

Foi satisfeita a parte relativa ao Regulamento do imposto de industrias e profissões, que já está publicado, mas a concernente ao imposto do sello não se acha ainda concluida.

Convem que renoveis aquella autorisação, visto que, na fôrma da legislação vigente, o prazo da que foi concedida pela Lei de 1886 finda em Outubro do corrente anno.

## TARIFA DAS ALFANDEGAS

A tarifa promulgada com o Decreto n. 9746 de 22 de Abril de 1887 começou a vigorar no 1.º de Julho do mesmo anno, e com a sua execução têm desaparecido as

poucas reclamações, que a principio suscitara. Alguns dos generos, cuja taxa foi augmentada, como o xarque, têm balzado consideravelmente de preço no mercado.

A Lei do orçamento vigente já modificou algumas de suas disposições, no sentido de alargar a protecção dada a certas industrias, e de desenvolver outras.

Parece-me, porém, que, sem entrar francamente no regimen da protecção, convirá que o Governo seja autorizado a proceder annualmente a uma revisão da tarifa das Alfandegas, mais lata do que a permittida no art. 179 da consolidação dos seus regulamentos, afim de favorecer certas industrias, que necessitam urgentemente de auxilio do Estado.

## LOTERIAS

O quadro n. 7 demonstra não só o numero de loterias geraes, extrahidas durante o anno de 1887, mas tambem o das que ficaram por extrahir, e destas as que têm direito á indemnisação autorizada pela Lei n. 3348 de 20 de Outubro ultimo, art. 14.

E' para lamentar que, apesar do previdente intuito desta disposição e das providencias tomadas por meu antecessor, continuassem as Instituições beneficentes, que a Lei procurou amparar, a soffrer as consequencias da paralyção das loterias da Côrte, motivada pela concurrencia das provinciaes; a tal ponto que só foram extrahidas durante o anno findo 5 1/2 das 35 loterias distribuidas.

O Governo procurou fazer cumprir a Lei. Logo que o *Diario Official* a publicou, expediram-se telegrammas aos Presidentes de provincia e avisos ao Chefe de Policia e ao Fiscal das loterias da Côrte para que, do dia 28 de Outubro em diante, não consentissem, sob as penas comminadas na referida Lei, que continuassem a ser expostos á venda nesta cidade bilhetes de loterias não autorizadas naquelle acto legislativo, salvo as que já estivessem sendo vendidas, ou tivessem dia marcado para a extracção. Posteriormente, constando que bilhetes de loterias provinciaes, e até das estrangeiras, continuavam a ser aqui vendidos, officiou-se novamente ao Chefe de Policia, recommendando o emprego de meios energicos para extincção do abuso e punição dos contraventores da Lei.

Não obstante taes ordens, e os processos de apprehensão instaurados pela Policia, persistem alguns agentes na venda clandestina de taes bilhetes.

A Assembléa Geral, com a disposição da Lei de 1887, não teve por fim sómente amparar as Instituições beneficentes, mas ainda pôr còbro ao desenfreado jogo, e ás especulações que elle acobertava. Nos ultimos dous Relatorios deste Minis-

terio ficou provado que os principaes beneficiados não eram as Instituições em favor das quaes se extrahiam as loterias, porém os contratadores destas.

Com a execução da Lei tem-se, é certo, conseguido alguma cousa. As loterias de concessão geral vão sendo extrahidas com regularidade, apesar de não se preencher o numero das quatro mensaes que o Decreto n. 9829 *bis* de 31 de Dezembro de 1887 designou para o corrente anno. De Janeiro até Abril apenas correram oito. Este entorpecimento explica-se pela razão de não ter ainda cessado a venda criminosa das loterias prohibidas, tanto provinciaes como estrangeiras, em cujo numero contam-se as de *Montevideo, Cordova, S. Luiz e Rioja*.

Mas, quando mesmo cumpra-se rigorosamente a Lei, e se cheguem a extrahir 48 loterias por anno, a indemnisação decretada só chegará ao seu termo em 1890, pois ella aproveita a 109  $\frac{1}{2}$  loterias; sendo: 93 das permanentes, que perderam a vez de ser extrahidas, e 16  $\frac{1}{2}$  das de numero marcado, que não correram em tempo, conforme melhor mostra o referido quadro n. 7.

O digno Presidente da Directoria do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, prevendo os embarços que a demora da extracção poderia trazer á Instituição, attento o desfalque proveniente da falta das extracções em annos anteriores, representou sobre a conveniencia de se reunir em um só plano dez das loterias pertencentes á indemnisação, para serem extrahidas de uma vez.

A meu antecessor pareceu que, com a modificação adoptada nos planos antigos, e aceitas as indicações dos thesoureiros das loterias da Côrte e da Provincia do Rio de Janeiro, além das outras providencias já tomadas, se conseguiria o resultado desejado pelo Monte Pio. Repugnou-lhe voltar aos planos de loterias de grande capital, cuja venda é difficil e que obrigam a immobilisar maior somma; e por isso deixou de attender á pretensão.

Reiterou, porém, a Directoria do pio estabelecimento o seu pedido, demonstrando a necessidade de ser elle attendido sem prejuizo das extracções regulares das loterias designadas no referido Decreto de 31 de Dezembro. Pareceram-me procedentes as razões allegadas, porquanto, com a medida proposta se conseguirá tambem encurtar o prazo dentro do qual ficou suspensa, por força do art. 14 da Lei de 1887, a extracção das loterias concedidas a outras Instituições, que soffrem igualmente com a falta desse recurso; e resolvi, por aviso de 20 de Março ultimo, annuir ao pedido, e mandar executar o plano, que abrange 10 das loterias concedidas como indemnisação ao Monte Pio.

Não esgotarei o assumpto sem pedir novamente vossa attenção para as loterias provinciaes, no tocante ás especulações a que se prestam e á falta de garantias para o publico.

Comquanto as acertadas medidas da circular dirigida aos Presidentes de provincia em 7 de Fevereiro de 1887, e a providencia complementar da Lei de 20 de Outubro desse anno, oppuzessem obstaculos ás concessões, e aos abusos resultantes dos contratos celebrados para a extracção, todavia, o mal diminuiu apenas de proporção. Taes contratos foram innovados no sentido de reduzirem-se os planos a pequenas loterias de diminuto capital, afim de facilitar-se a venda dos bilhetes nesta Córte, onde, como é sabido, continuam a funcionar as respectivas agencias, annunciando que pagam os premios, e simulando nos annuncios que têm séde em territorio provincial.

Infelizmente, não são sómente o Monte Pio dos Servidores do Estado e as Casas de Caridade da Córte e das provincias que precisam dos recursos pecuniarios oriundos das loterias. Provincias ha, como as do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Pernambuco e outras, que d'ahi auferem receita, da qual não podem prescindir; nem isto deve causar reparo, quando Nações das mais importantes do continente europêo, como a França, a Italia, a Austria e a Hespanha, não desdenham tal recurso.

O remedio capital para curar o mal das loterias seria a completa prohibição desse jogo no Imperio.

Na impossibilidade de tomar semelhante providencia, parece-me indispensavel que autoriseis o Governo para dar novo Regulamento ao serviço, modificando convenientemente o de 26 de Abril de 1844.

As Secções reunidas do Imperio e Fazenda do Conselho de Estado, ouvidas sobre a questão — si as disposições do dito Regulamento deviam comprehender tanto as loterias concedidas pelo Governo geral como as que o fossem pelos Governos provinciaes — opinaram affirmativamente, pelos motivos constantes da consulta, que foi adoptada pelo Conselho de Estado pleno, em sessão de 21 de Março de 1844.

De accôrdo com tal decisão foi publicado aquelle Regulamento, que ainda vigora nesta Córte, e vigorou em todo o Imperio durante muitos annos; nesse periodo largas concessões de loterias fez a Assembléa Geral em favor de Instituições provinciaes.

Só quando a mesma Assembléa decretou que não se concedessem mais loterias, emquanto não estivessem extrahidas as já concedidas, attento o numero elevado destas, foi que começaram as provincias a alargar as concessões, que então eram raras, e só para loterias insignificantes, que se extrahiam no proprio territorio.

Pouco a pouco, esquecendo as condições do Regulamento de Abril de 1844, chegaram á completa liberalidade.

Nos contratos celebrados nas provincias ha notaveis irregularidades. Em alguns : deixou-se de exigir fiança, prévia e idonea, para garantir os capitaes postos á disposição dos contratadores ; permittiu-se que ficassem em poder destes, por prazo maior do que o fixado pelo Governo Geral para as loterias do Estado, os remanescentes das loterias ; e até se lhes deu, ou com elles se repartiu, o producto dos mesmos remanescentes, com manifesta offensa do disposto no art. 19 da Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.

As quotas destinadas ao beneficio das Instituições são, como já se tem por vezes demonstrado, insignificantissimas, ao passo que a da retribuição dos contratadores tem chegado a 25 %, e mais, do capital da loteria.

A consequencia dessa excessiva porcentagem importa lesão para os beneficiarios, e tambem para o comprador do bilhete ; porquanto, sendo ella dada á custa dos beneficios e da quota destinada para premios, estes tornam-se mais raros na mesma proporção que augmenta o numero de bilhetes brancos.

Em alguns contratos, celebrados depois das recentes medidas tomadas pelo Governo, o beneficio da loteria provincial tem sido reduzido unicamente ao producto do imposto de 15 %, que as leis geraes lhe concedem ; sendo o capital da loteria desfalcado em 35 %, e mais, para occorrer a esse imposto, ao sello e á commissão dos contratadores.

Ora, o referido imposto de 15 % tende a desaparecer, pois foi mandado applicar ao fundo de emancipação pelo art. 1º, n. 9, da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.

Si trata-se de loteria que é d'elle isenta, como são hoje quasi todas, é, não obstante, arrecadado para ser entregue ás Instituições beneficiadas, de modo que não aproveite aos contratadores das loterias ou aos premios, como outr'ora acontecia.

Quando fôr possível dispensar o auxilio desse imposto ao fundo de emancipação, e bem assim o que é prestado pelos impostos do sello dos bilhetes das loterias e da decima parte do beneficio proprio dellas, será necessario dar outra applicação aos mesmos impostos ou supprimil-os, em parte ao menos.

Inclino-me á suppressão dos impostos que affectam o capital das loterias, voltando o sello dos bilhetes a fazer parte da renda do Estado, porque é anomalia darem-se dous beneficios em uma só loteria ; a saber : o beneficio proprio della, que nas loterias do Estado é de 10 % do capital, e o que resulta dos referidos 15 % do imposto, entregue ao concessionario conjunctamente com aquelle.



Sendo a loteria um jogo prejudicial, principalmente aos que delle abusam, cumpre minorar, quanto possivel, o grau de prejuizo; e este será tanto menor quanto maior fôr o capital distribuido em premios.

## ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES

Este importante ramo de serviço necessita reorganisação, não só para acautelarem-se melhor os graves interesses que a elle se vinculam, como para fazer cessar abusos e irregularidades, que se têm introduzido.

Rege a materia o Decreto n. 2433 de 15 de Junho de 1859, expedido em virtude da autorisação concedida pela Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 46. Constitue o citado Decreto a regra geral para arrecadações das heranças jacentes e bens de ausentes, quer se trate de nacionaes, quer de estrangeiros. Em falta, porém, das convenções consulares, e no caso de haver reciprocidade, observa-se, na arrecadação dos espolios de subditos estrangeiros, o regimen especial estabelecido pelo Decreto n. 855 de 8 de Novembro de 1851, expedido em virtude daquella mesma autorisação legislativa.

Essa dualidade de regimens já é por si um inconveniente, o qual mais se agrava, porque a certos respeitoos não ha razão que justifique as diferenças admittidas para a arrecadação nas duas hypotheses. Acresce que ambos os Decretos contêm lacunas, que é urgente preencher, e disposições, cuja inconveniencia a pratica de muitos annos tem sobejamente demonstrado.

O Decreto n. 855 de 1851 é omisso a muitos respeitoos, e provocou duvidas, que foram largamente discutidas. As convenções consulares, celebradas depois dessa epoca, estabeleceram direito especial, firmado em accôrdos que já não vigoram. Deste modo podem levantar-se hoje as mesmas duvidas, que anteriormente surgiam; e effectivamente apparecem com frequencia divergencias entre os consules e os agentes fiscaes, quanto á intelligencia que devem ter certos artigos do referido Decreto. Basta dizer que ainda se pretende pôr em duvida o direito, aliás incontestavel, do fisco brasileiro, em face da nossa legislação, á successão dos estrangeiros fallecidos no Imperio, sem herdeiros que se apresentem reclamando a herança no prazo legal.

Compreende-se que, por conveniencia internacional, acelte-se o principio de intervir o consul, e não o curador geral, na arrecadação dos bens, nos casos especificados no Decreto n. 855. O que, porém, não parece razoavel é que diversifique o processo quando, em ambos os casos, está empenhado na arrecadação o interesse da Fazenda Nacional, pelo direito eventual à successão. E ainda menos razoavel é que, nesse processo especial, a fiscalisação, por parte da Fazenda Nacional, seja embaraçada por pequenas difficuldades, motivadas por defeitos de redacção do regulamento.

O Decreto n. 2433 de 1859 precisa de grandes modificações, já no sentido de completarem-se ou substituirem-se varias providencias por elle adoptadas, já para firmar-se o sentido de disposições que, ou são burladas na pratica, ou foram pura e simplesmente abandonadas por inexecuiveis, ao menos no Municipio da Côrte, onde a importancia do serviço avulta por causa do elevado numero de arrecadações.

Pondo de parte questões de menor alcance, peço vossa attenção para os seguintes pontos :

1.º A escripturação estabelecida é complicada. Tem-se reconhecido que, em vez de quatro, bastariam dous livros, ficando um delles a cargo do escrivão, para o registro das arrecadações, com todas as especificações que se julgarem necessarias e proveitosas, e o outro, a cargo do curador geral, para a receita e despeza dos espolios arrecadados. Todas as informações, que não constarem desses dous livros, poderão ser facilmente colhidas nos proprios autos, ou na Repartição fiscal, onde devem ser inscriptas as arrecadações, de accôrdo com o art. 64 do Decreto n. 2433. O resultado daquelle complicado systema de escripturação foi ficar letra morta.

2.º O Decreto n. 2433 não fixa com a necessaria precisão os prazos para recolhimento das quantias arrecadadas e para a prestação das contas, de sorte que torna-se difficil na pratica estabelecer os casos em que o curador incorre no juro da mora. Por outro lado, certas exigencias, sobretudo na Côrte, são demasiado rigo-rosas, de sorte que deixam de ter execução; por exemplo, a que exige o recolhimento mensal dos alugueis das casas em administração. Conviria que estes pontos fossem especialmente definidos, de modo que se impuzessem ao curador obrigações de facil cumprimento, e se garantissem os interesses dos espolios, sem prejuizo da presteza na prestação das contas.

3.º Ainda é questão duvidosa a que se refere á contagem do anno, de que trata o art. 53, pois que, em materia de arrecadação, não está declarado o que se deva entender por *inventario concluido*. Entretanto, essa questão antiga já em 1862 era aventada no Relatorio deste Ministerio; e, aliás, ficou sem solução. D'ahi resulta que

os bens arrecadados continuam em poder do curador por muito mais tempo do que era o pensamento regulamentar e dá-se a anomalia de ser formalidade quasi desconhecida, no fôro desta Côrte, o julgamento da vacancia dos bens e de sua devolução para o Estado. Parece que o interesse fiscal é melhor resguardado contando-se aquelle prazo da data do auto da arrecadação, mesmo porque nenhuma necessidade ponderosa pôde ser invocada para que os bens permaneçam por mais tempo em poder do curador. Terminado esse prazo, promoverá o Procurador dos Feitos o processo da vacancia, e todas as suas consequencias legais, existam ou não habilitações pendentes, salvo os casos especiaes que forem resalvados.

4.º Seria conveniente que todas as quantias arrecadadas em dinheiro, e as apuradas depois por qualquer titulo, fossem immediatamente recolhidas aos cofres publicos ; e nenhuma divida fosse paga a credores, nem quantia alguma levantada pelo curador, ainda mesmo para custas e porcentagens, sinão mediante precatoria ou officio do juiz, conforme no caso coubesse. Esta providencia apressaria a prestação das contas, a qual, frequentemente, é demorada sem motivo justificado.

5.º E' necessario estabelecer regras mais accentuadas sobre o modo de calcular-se as porcentagens devidas aos empregados do Juizo. A este respeito tem sido mister tomarem-se numerosas decisões, por causa da falta de clareza do Decreto n. 2433, quando trata do producto liquido, no art. 82, sem definir terminantemente quaes as despezas que devem ser deduzidas do monte para que elle se repute liquido. Em alguns casos, a rigorosa applicação do principio dá logar a incongruencias. Tem succedido que, em espolios avultados, depois de grande trabalho com a administração dos bens, com a discussão dos direitos dos credores, e com a arrecadação de bens e direitos litigiosos, nenhuma remuneração cabe aos empregados do Juizo, ou porque as despezas e dividas absorvem o valor dos espolios, ou porque estes consistem em bens de raiz ou apolices.

6.º E' deficiente o Decreto n. 2433 sobre o tempo e o modo, porque se defere a successão provisoria; sobre os direitos e obrigações do curador provisorio. Ha vantagem em que seja consolidada toda a legislação relativa a esse importante assumpto, esclarecendo-se as duvidas que occorrem.

Em vista do exposto, parece conveniente que habiliteis o Governo com uma autorisação, nos termos em que foi concebida a do art. 46, parte final, da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, para, revendo os Decretos n. 855 de 8 de Novembro de 1851 e n. 2433 de 15 de Junho de 1859, expedir um novo regulamento, applicavel a todos os casos de arrecadações de bens de ausentes e heranças jacentes, e no qual melhor sejam attendidos os interesses do fisco e os dos outros interessados.

## IMPOSTOS PROVINCIAES E MUNICIPAES

A questão da discriminação das rendas provinciaes e municipaes das rendas geraes tem, com razão, preocupado a attenção dos meus antecessores, que a ella consagraram artigos especiaes nos respectivos Relatorios, e ordenaram estudos, de que tendes conhecimento. Ao numero já crescido dessas informações cumpre adicionar o importante inquerito, mandado publicar pelo illustre ex-Presidente do Conselho, ácerca do estado financeiro das provincias. Compõe-se o inquerito das respostas dadas pelos Presidentes de provincia á circular de 6 de Novembro de 1886, e é precedido por um interessante estudo comparativo, escripto pelo intelligente funcionario, o Sr. Carlos Pinto de Figueiredo.

A leitura desse documento desperta apprehensões a respeito do progresso de muitas provincias, cujas finanças acham-se em circumstancias desagradaveis. Na maior parte dellas, a despeza augmentou consideravelmente, sem que a renda podesse acompanhar a progressão; d'ahi os *deficits* permanentes, o atrazo nos pagamentos mais urgentes, e a impossibilidade de realisarem-se operações vantajosas de credito. Para occorrer ao crescimento rapido da despeza, as assembléas provinciaes, sob a pressão dos *deficits*, aggravaram os impostos existentes, ou estabeleceram novos. E, o que é peor, na urgencia de crear fontes de receita, não attenderam a nenhum systema, nem mesmo aos preceitos legaes. Os impostos provinciaes alcançam quasi todos os objectos já tributados por leis geraes, e até aquelles que só podem ser tributados por leis geraes, de sorte que existe, effectivamente, grande confusão na incidencia das contribuições geraes e provinciaes. A mesma consideração se applica, ainda que em menor escala, á receita e despeza dos municipios.

Divergem as opiniões sobre a providencia, que deve ser adoptada, para dar remedio á assignalada confusão. Lembram uns a necessidade de fazer-se a discriminação legal, bem accentuada e terminante, dos objectos especiaes sobre que podem recahir os impostos geraes, provinciaes e municipaes; importaria esse remedio a interpretação do acto adicional e a fixação de novas regras sobre a competencia das assembléas provinciaes para lançarem impostos. Opinam outros que a confusão só cessará, quando fôr vedado ás ditas assembléas crear impostos além dos fixados nas leis geraes, ficando a receita provincial constituída por taxas additionaes áquelles impostos. Finalmente, também se tem aventado a idéa de deixar livre iniciativa ás assembléas provinciaes para organisarem o orçamento de sua receita, sem

nenhuma limitação quanto a objectos tributados ou não por leis geraes; allega-se que, adoptado semelhante regimen de liberdade, o sentimento da responsabilidade será o melhor correctivo para os abusos. Todos esses modos de pensar têm encontrado defensores no Parlamento, ou em documentos officiaes.

A propria diversidade de opiniões, em materia tão melindrosa, justifica a hesitação que tem havido em tomar-se qualquer medida definitiva, no sentido das apontadas soluções; não é difficil perceber que cada uma dellas suscita duvidas insolúveis, e acarreta gravissimos inconvenientes. Por outro lado, certas providencias isoladas concorreram poderosamente para aggravar o estado das cousas. Ha alguns annos, levantou-se a questão da inconstitucionalidade dos impostos provinciaes de importação, que forneciam largos recursos aos orçamentos das provincias; tal foi a propaganda contra elles, que quasi todas abriram mão dessa renda, de facil arrecadação, e desequilibraram seus orçamentos, desde longa data organizados sobre aquella base illegal e defeituosa. Era urgente supprir a lacuna; e foi mister recorrer a expedientes de toda ordem, inclusive o de restabelecerem-se, por meios disfarçados, os impostos condemnados. Depois que, na ultima sessão, a Assembléa Geral Legislativa resolveu supprimir os impostos sobre a exportação de alguns generos de producção nacional, as assembléas provinciaes viram-se forçadas a acompanhar o mesmo pensamento, que já tem sido traduzido em lei; e esta nova lacuna na receita determinará, fatalmente, o aggravamento dos impostos ou a criação de outros. A's referidas difficuldades, que se prendem a causas recentes, cumpre juntar a suppressão do auxilio que era prestado ás provincias para manutenção da força policial.

Sem os impostos de importação, e sem os de exportação, restam-lhes, quasi exclusivamente, os impostos directos, com todas as limitações das leis geraes; e vós sabeis quão precario é entre nós o rendimento dessa contribuição. A prova está no facto lamentavel de recorrerem as provincias ao meio ruinoso de concessões de loterias, para d'ahi tirarem recursos para serviços urgentes e ordinarios.

A questão é complexa; e seria a meu ver grave erro querer simplificar-a, pela supposição de que a desorganisação dos impostos provinciaes póde ser separada dos antecedentes que a determinaram. A confusão actual não é uma causa, susceptivel de ser removida por medida legislativa; é o effeito de varias causas accumuladas, que não está em vossas mãos eliminar com a promptidão, que seria para desejar. O estado financeiro das provincias, em geral, é máo; quer por erros administrativos, quer por crises economicas, quer por calamidades de diversas ordens, quer por todos esses factores reunidos, ellas se têm compromettido além dos recursos ordinarios.

O máo estado vem de muito longe, e é actualmente impossível removê-lo, sem que, com paciente esforço, se procurem afastar de ante-mão as causas do mal. Mas, é justamente essa a magna difficuldade. As assembléas provinciaes são independentes na decretação de suas leis ; a influencia administrativa, no sentido da reacção, manifesta-se apenas pelo conselho ou pela não sancção dos Presidentes. Nenhum desses meios pôde, é certo, produzir effeitos satisfactorios, e muito menos effeitos definitivos ; entretanto, são os unicos de que o Governo se pôde soccorrer, para que os orçamentos sejam regulares, no sentido de reduzir-se heroicamente a despeza ao minimo, e melhorarem-se os recursos da receita. Emquanto a despeza fôr desordenada, deve-se perder a esperança de pôr ordem na escolha dos recursos necessarios para a receita. Nesse sentido conta o Governo com a esclarecida diligencia dos seus delegados, aos quaes tem recommendado, e não cessará de recommendar, a maior solitudine no tocante á restauração das finanças provinciaes.

Ninguem desconhece hoje que a nossa administração provincial reclama melhoramentos, que têm sido muito adiados. No regimen actual, sobretudo em materia de arrecadação de impostos, chegou-se a consequencias, que parecem estar em contradicção com a idea capital de nossas instituições politicas. Nem as provincias podem assumir a posição de entidades antagonicas com a communhão geral, nem convem que exista entre ellas tal opposição de interesses que se traduza por medidas vexatorias. Entretanto ambos esses factos occorrem. As assembléas provinciaes não recuam, muitas vezes, perante medidas prejudiciaes ás imposições do Estado ; e por meio de impostos, mais ou menos justificaveis, procuram, frequentemente, prejudicar, em seu proveito, as rendas das provincias visinhas, provocando assim medidas odiosas de represalia.

Vem a proposito mencionar o regimen defeituoso da arrecadação. As provincias têm um pessoal independente, de collectores e agentes fiscaes, ao lado do pessoal incumbido da arrecadação dos impostos geraes ; essa duplicata de empregados da mesma natureza determina a duplicata das repartições centraes. Por uma razoavel combinação, poder-se-hia melhorar essa administração com vantagem para o Estado, para as provincias, e para os contribuintes. Em algumas provincias, tem-se ensaiado com proveito a providencia de encarregar um só funcionario do serviço das duas collectorias ; em outras, não tem havido exacta comprehensão do interesse publico. Além da economia para os cofres publicos, e da probabilidade de obter-se pessoal mais habilitado, desde que com a diminuição dos empregados augmentasse a retribuição do serviço, ganharia sobretudo o contribuinte com qualquer melhoramento naquelle sentido. Soffre evidentemente o contribuinte extraordinario vexame pelo facto de ser obrigado a pagar o

mesmo imposto, em epochas diversas, por modo differente, a pessoas distinctas, e em logares separados. E' isso, aliás, o que acontece frequentemente entre nós, dada a circumstancia de não haver regra para a discriminação dos impostos, nem unidade no modo de perceber-os.

Não me parece possível, por conseguinte, que se tome providencia legislativa a respeito da discriminação das rendas provinciaes e municipaes, sem que ella faça parte de um plano geral de reforma da administração provincial e da municipal. Tomar aquella providencia no unico intuito de salvaguardar a boa arrecadação dos impostos geraes, sem nenhuma attenção aos embarços que d'ahi promanem para as rendas provinciaes, seria uma medida altamente impolitica, e que viria dar razão ás reclamações exaggeradas que se levantam contra a centralisação administrativa. O problema é grave, e deve ser encarado com o maior cuidado. O Governo continuará a colher todas as informações que servirem para melhor exame da questão ; mas, por emquanto, confia no patriotismo das assembléas provinciaes e dos seus delegados, e espera que serão envidados todos os esforços para attenuarem-se os males actuaes, e preparar-se uma solução que concilie todos os interesses.

## DIVIDA PASSIVA

### DIVIDA EXTERNA

O capital circulante em titulos dos empréstimos contrahidos na Inglaterra era de £ 23.553.900 em 31 de Dezembro de 1886, como se demonstrou no anterior Relatorio.

No anno passado amortisaram-se £ 602.200, ficando aquelle capital reduzido, em 31 de Dezembro ultimo, a £ 22.951.700, conforme se verifica da tabella n. 6.

Hoje essa especie de divida está elevada a cerca de £ 29.000.000 com a operação financeira que se acaba de realisar, e de que adiante me occupo.

Effectuou-se o resgate, quadro n. 7, nos seguintes empréstimos :

1863 .....	206.900
1865 .....	189.300
1871 .....	72.400
1875 .....	43.600
1883 .....	57.900
1836 .....	32.100

Não apparecendo á venda no mercado titulos do emprestimo de 1875, a amortisação relativa ao segundo semestre foi feita por sortelo e paga no corrente anno ; não se acha, conseguintemente, comprehendida no quadro ora apresentado.

Despendeu-se com o resgate das sobreditas £ 602.200 a importancia de £ 597.978.10.0, por se terem comprado titulos do emprestimo de 1871 a 99 ; do de 1875 de 98 1/2 a 99 1/2 ; do de 1883 de 93 5/8 a 94 1/4, e do de 1886 a 90 3/4.

Para o serviço desta divida, e para as despesas que se fazem no exterior do Imperio por conta dos diversos Ministerios, remetteram-se, de 1 de Abril do anno findo a 2 de Março ultimo, cambias no valor de £ 4.751.000 que, pelas taxas constantes da tabella n. 8, custaram ao Thesouro 49.873:984\$215.

## EMPRESTIMO EXTERNO

Quando tratei do estado do Thesouro adduzi as razões que teve o Governo para contrahir um emprestimo.

Das leis, alli citadas, que conferiram faculdade para se fazerem operações de credito, a de n. 3351 de 20 de Outubro do anno passado autorisava a despesa de 18.220:633\$096, que se tem de effectuar em mais de um exercicio.

Não convindo levantar capitaes no Imperio, para não difficultar qualquer providencia sobre o resgate do papel-moeda ;

Não sendo de interesse para o Thesouro fazer pequenas operações, nem de estylo nas praças europeas ajustar-se antecipadamente o preço de um emprestimo, realisavel por partes e com intervallos ;

Estando em optimas condições no mercado de Londres os fundos brasileiros de 4 ½ % :

Resolveu o Governo fazer com os Srs. N. M. Rothschild & Filhos o contrato, que comprehende as importancias autorisadas.

Levantaram-se, pois, £ 6.000.000, a juros de 4 ½ % , pelo preço de 97, que, com os descontos relativos ás entradas antecipadas, deve ficar em 96.

As outras clausulas foram as mesmas do emprestimo de 1886.

## DIVIDA INTERNA

**Divida fundada nos termos da Lei de 1827.**— No periodo decorrido de 1 de Abril de 1887 a 31 de Março do corrente anno nenhuma occurrencia deu-se, que modificasse o estado desta divida.



Repete-se, por isso, no quadro n. 9, que submetto á vossa consideração, a importância de 331.593:70\$000 mencionada na tabella de igual numero, annexa ao Relatorio apresentado no anno passado.

Nas epochas proprias foi posta á disposição da Caixa da Amortisação, para occorrer á despeza com os juros e o resgate a seu cargo, a somma de 18.719:541\$500, assim distribuida :

Para o serviço das apolices emittidas nos termos da Lei de 15 de Novembro de 1827 (demonstração n. 10).....	16.492:506\$500
Para o das apolices do emprestimo contrahido em virtude da autorisação conferida pelo Decreto n. 4244 de 15 de Setembro de 1868 (tabella n. 11).....	2.057:035\$000
Para o do emprestimo nacional levantado em virtude do Decreto n. 7381 de 19 de Julho de 1879 (quadro n. 12).....	170:000\$000

Em cumprimento do disposto no art. 43 da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, a Caixa da Amortisação comprou 64 apolices de 1:000\$000, no que empregou 60:876\$000. Essa operação fez subir a 2.501:300\$000 (tabella n. 13) a importancia dos titulos em que têm sido convertidos os juros não reclamados, e que produzem a renda annual de 125:065\$000.

A mesma tabella n. 13 mostra ter ficado no cofre especial um saldo de 63:344\$350, que brevemente terá o destino legal.

**Emprestimo nacional de 1868.**— Segundo a tabella appensa sob n. 14, existe actualmente em circulação a importancia de 19.838:500\$000 que, comparada com a de 20.657:500\$000, mencionada em igual quadro de que tivestes conhecimento na sessão do anno passado, apresenta uma differença para menos de 819:000\$000, correspondente á ultima amortisação.

**Emprestimo nacional de 1879.**— A referida tabella n. 14 mostra achar-se actualmente reduzido a 35.872:500\$000 o capital deste emprestimo que, conforme o anterior Relatorio, era de 38.180:000\$000. A diminuição de réis 2.307:500\$000 provém do resgate effectuado de Abril do anno findo a Março do corrente.

**Divida anterior a 1827.**— Depois da apresentação do ultimo Relatorio nenhuma alteração houve, que motivasse a elevação do total desta divida. Reproduz-se, portanto, no quadro n. 15 a importancia de 142:046\$512.

Pela mesma razão nos quadros ora juntos sob os ns. 16 e 17 figuram: a divida inscripta nos auxiliares das provincias com a somma de 148:765\$260, e a não inscripta, menor de 400\$000, com a de 22:176\$975.

**Papel-moeda.**— Circulava em 31 de Março do anno passado, data do quadro annexo ao anterior Relatorio, a importancia de..... 184.335:294\$250  
Emittiram-se, como auxilio aos Bancos do Brazil e Internacional,  
nos termos da Lei n. 3263 de 18 de Julho de 1885..... 14.000:000\$000

---

198.335:294\$250

Retirou-se da circulação, em cumprimento do art. 7º da Lei  
n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, a quantia de 3.380:556\$250  
Amortisou-se, por conta dos Bancos do Brazil e  
Internacional, a de..... 6.016:696\$000  
Substituiu-se por moeda de nickel e bronze a de. 48:700\$850  
Annullou-se, por desconto soffrido pelas notas  
em substituição, a de..... 28:078\$150 9.474:031\$250

---

Existia em circulação em 30 de Abril ultimo (tabella n. 4) a  
somma de..... 188.861:263\$000

---

Em consequencia da substituição de notas, por mudança de estampas, sahiram da circulação 5.105:820\$850, sendo :

Valor das cedulas não apresentadas ao troco..... 4.326:667\$000  
Desconto determinado no art. 5º da Lei de 6 de Outubro de 1835 e  
no art. 13 da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886..... 779:153\$850

**Bilhetes do Thesouro.**— A importancia que em 31 de Março do anno passado estava em circulação era de..... 31.009:000\$000

Emittiram-se durante o anno findo em 31 de  
Março ultimo..... 33.549:000\$000  
Resgataram-se..... 33.207:000\$000 342:000\$000

---

Ficaram em circulação, como demonstra o quadro n. 18..... 31.351:000\$000

---

Desta importancia pertence ao exercicio de 1886-1887 a de 29.280:000\$000.

A taxa do respectivo juro regulou de 5 a 5 ½ %.

**Emprestimo do cofre de orphãos.**— Soffreu uma pequena diminuição a divida proveniente deste deposito. A tabella n. 19 accusa um saldo de 15.909:781\$560 em favor dos orphãos, isto é, menos 106:901\$081 do que o existente no anno passado.

**Emprestimo de particulares.**— O de 700:000\$000, contrahido com Joaquim José da Silva Freire em 26 de Novembro de 1870, a juro de 5 ½, pago por

semestres adiantados, só se extinguirá em 1920. Aquella importancia, por morte do mutuante, foi partilhada pelos herdeiros, alguns dos quaes já são hoje representados por cessionarios.

Os juros têm sido satisfeitos de conformidade com o contrato.

**Bens de defuntos e ausentes.**— O quadro annexo sob n. 20 demonstra que o saldo deste deposito, conforme as tabellas recebidas das Thesourarias, sobe á importancia de 3.998:235\$023, da qual se presume ter incorrido em prescripção a quantia de 1.733:650\$078, superior em 60:640\$770 á indicada no ultimo Relatorio.

**Depositos das Caixas Economicas.**— A importancia existente em deposito, nas datas dos ultimos balanços remettidos ao Thesouro, subia a 22.851:588\$848, tabella n. 21, mais 573:099\$350 do que a constante do quadro de igual numero do Relatorio anterior.

**Depositos do Monte de Soccorro.**— A divida do Thesouro ao Monte de Soccorro da Córte era, em Dezembro proximo passado, de 819:871\$894, como se verifica na tabella n. 22, apresentando um augmento de 18:851\$706, comparada com a de que deu noticia o Relatorio do anno passado.

**Depositos publicos.**— No quadro n. 23 se vê que os valores depositados até 31 de Março ultimo representam a somma de 4.002:815\$891, de que, porém, o Estado só deve a importancia de 1.409:525\$933, sendo: 1.393:607\$055, do dinheiro recolhido ao Thesouro e ás Thesourarias, e 15:918\$380, dos objectos de ouro e prata enviados á Repartição competente para reduzil-os á moeda.

**Depositos de diversas origens.**— O saldo liquido desta conta era de 13.421:218\$415 em 11 de Abril do anno findo. Essa importancia elevou-se a 15.052:134\$673 (tabella n. 24), conforme os balanços remettidos pelas competentes Repartições; mas, assim como os algarismos relativos ao exercicio de 1885-1886 apresentam grande differença, quando se coteja a anterior tabella com aque ora se organisou, os de 1886-1887, depois da liquidação do exercicio, deverão necessariamente soffrer modificação.

**Renda com applicação especial.**— **Fundo de emancipação.**— Das informações de que dispunha o Thesouro na data do quadro n. 25 verificou-se haver sido cobrado por conta desta renda:

no exercício de 1835-1836.....	1.607:374\$161	
e nos tres semestres do de 1886-1887.....	3.910:361\$683	
	<hr/>	5.517:735\$849
Reunida esta importancia á arrecadada nos exercicios de 1871 a 1885:.....		18.836:800\$213
		<hr/>
Ter-se-ha.....		24.354:626\$062

Tendo-se despendido:

no exercicio de 1885-1886.....	1.428:900\$274	
nos tres semestres do de 1886-1887.....	1.891:688\$917	
	<hr/>	
	3.320:679\$191	
e nos exercicios de 1871-1885.....	16.659:922\$636	19.980:601\$827
	<hr/>	<hr/>
ha um saldo de.....		4.374:024\$235

que pôde ser modificado com operações realizadas nas provincias, e ainda não communicadas ao Thesouro.

Dos 5 % addicionaes já se liquidou, como mostra o citado quadro, a importancia de 2.298:371\$317. Na tabella n. 26 se discriminam as parcelas reservadas para os outros serviços de que trata o art. 2º da Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885.

## DIVIDA ACTIVA

**Divida de impostos.** — Liquidou-se e escripturou-se durante o anno findo a quantia de 320:494\$894, proveniente de imposições diversas lançadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro. A somma desta divida, que em 1886 era de réis 16.205:672\$784, subiu, como se acha demonstrado na tabella n. 27, a 16.526:167\$678, pela qual eram responsaveis 428.371 devedores. Havendo, porém, sido paga amigavelmente, por 85.570 contribuintes, a importancia de 5.143:918\$394; executivamente, por 137.209, a de 5.937:022\$115; e tendo sido exonerados do pagamento, de conformidade com as disposições de Lei em vigor, 6.306 collectados, pela quantia de 380:248\$532, ficou por cobrar de 199.286 a somma de 5.059:968\$137.

A liquidação e escripturação da divida resultante de impostos lançados pelas estações de arrecadação da Provincia do Rio de Janeiro augmentou igualmente; por isso que, sendo no fim do anno de 1886 da importancia de 1.825:340\$742, pela qual eram responsaveis 154.311 devedores, elevou-se em 31 de Dezembro do anno findo, como se vê da tabella n. 28, á de 1.827:260\$840, cobravel de 154.419 contribuintes, dos quaes 12.433 solveram seu debito amigavelmente, na importancia de 171:216\$333, 36.293 executivamente na de 404:600\$978, e foram exonerados 635 na de 16:692\$501, restando receber de 105.053 devedores a somma de 1.234:751\$028.

A divida de impostos lançados, já referida, reunida á de alcances e á de outras origens, cujas certidões não foram devolvidas ao Thesouro e ás Thesourarias de Fazenda, era, em 31 de Dezembro ultimo, em todo o Imperio, de 26.865:308\$074, segundo consta da tabella n. 29. Desta divida, porém, presume-se incobavel grande parte.

**Divida activa externa.** — Tereis na tabella n. 30 informações sobre este assumpto.

O debito da Republica do Uruguay elevava-se, em 31 de Março ultimo, a 18.229:685\$365, e o da Republica do Paraguay a 274:398\$980.

**Garantia provincial ás estradas de ferro.** — A despeza, até hoje feita pelos cofres geraes com os juros garantidos pelas administrações provinciaes a companhias de estradas de ferro, ascende a 16.142:832\$839, como está minuciosamente demonstrado na tabella n. 31.

Desta somma pertence :

á Estrada de ferro da Bahia.....	9.683:616\$136
»       »   de Pernambuco.....	4.724:284\$377
»       »   de S. Paulo.....	1.734:932\$323

## THE SOURO NACIONAL

### SECRETARIA DE FAZENDA

Apesar de ser crescido o expediente desta repartição, o serviço a seu cargo continúa a ser desempenhado com toda a regularidade, e acha-se em dia.

No annexo B encontrareis os Decretos do Poder Executivo concernentes ao Ministerio a meu cargo, e as circulares e instrucções expedidas posteriormente á data do Relatorio do anno passado.

### DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Continúa a ser despachado com a possivel brevidade o grande expediente que pesa sobre esta directoria, e, si fica em atrazo um ou outro processo de exercicios findos, as reclamações dos exercicios corrente e em liquidação são completamente attendidas.

Os documentos que, nos termos da Lei de 31 de Outubro de 1835, art. 13, e do Decreto n. 41 de 20 de Fevereiro de 1840, têm de ser submettidos á vossa apreclação, devem ser este anno distribuidos com este Relatorio. Não foram pequenos os esforços para isso empregados, e teve de vencer-se a difficuldade que sentem as Thesourarias em remetter opportunamente o seu contingente para semelhantes trabalhos.

Não se pôde ainda eliminar do balanço e da synopse o avultado saldo em poder de responsaveis, porque uma parte depende da tomada de contas, muitas vezes complicadissimas, e outra de esclarecimentos de diversos Ministerios, que não têm podido prestal-os com a desejavel promptidão.

## DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS PUBLICAS

Têm sido prompta e satisfactoriamente executados os importantes e variados serviços commettidos a esta directoria.

## DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS

Creada pelo art. 6º do Decreto n. 2343 de 29 de Janeiro de 1859, com o desenvolvimento dado pelo Decreto n. 2543 de 10 de Março de 1860, tem esta directoria tratado de preencher as condições de sua existencia, si bem que lutando sempre com grandes embaraços, por falta de documentos legaes para a liquidação definitiva das contas dos responsaveis, e deficiencia de pessoal proprio para trabalhos de natureza tão especial e complicada.

Afim de obviar o primeiro dos embaraços apontados, o meu illustrado antecessor solicitou autorisação para alterar o art. 33 do Regulamento annexo ao Decreto n. 5581 de 31 de Março de 1874. Era seo pensamento substituir as certidões do pagamento do imposto de transmissão de propriedade, que os tabelliães e escrivães, actualmente, extrahem dos conhecimentos insertos em escripturas, ou juntos a processos judiciarios, por guias passadas pelos mesmos tabelliães e escrivães antes do pagamento do imposto. Estas deveriam ser apresentadas pelos responsaveis, depois de convenientemente annotadas, com os livros da escripturação de sua receita e despeza.

Parece que assim se poderia alliar a fiscalisação da renda com o legitimo interesse dos responsaveis, cujas quitações estão hoje dependentes da execução que os tabellães e escrivães derem ás disposições legais, que os obrigam a remetter ao Thesouro e ás Thesourarias, periodicamente, as certidões do pagamento daquelle imposto.

Nada foi resolvido sobre esse ponto, e por conseguinte persistem os motivos que embaraçam a liquidação definitiva da conta dos collectores e administradores de mesas de rendas.

A deficiencia de pessoal para os trabalhos desta directoria vae sendo supprida á medida que as conveniencias do serviço o permitem; dispoe ella de 18 empregados, distribuidos pelas duas contadorias de que se compoe.

Com este pessoal liquidaram-se, durante o anno passado, 130 contas, pertencendo 2 ao Ministerio do Imperio, 2 ao da Justiça, 15 ao da Guerra, 24 ao da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e 87 ao da Fazenda. Dos responsaveis, a quem ellas se referem, apenas 83 tiveram quitação plena.

Dos alcances verificados arrecadou-se amigavelmente a somma de 5:037\$996, e expediou-se conta corrente para a cobrança judicial de 8:142\$345.

Conferiram-se 276 guias de receita das 36 mesas de rendas e collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, e os respectivos documentos de despeza, sendo estes averbados nas folhas competentes.

Expediram-se 191 ordens e officios, e passaram-se 84 certidões.

Existem actualmente em liquidação 13 contas, sendo 8 na 1ª e 5 na 2ª contadoria.

Apesar do desenvolvimento dos serviços publicos, não tem augmentado o numero dos responsaveis da Fazenda, cujas contas estão por tomar. Em Dezembro de 1886 existiam no archivo 460 contas, e foram a elle recolhidas 127 de Janeiro de 1887 a Março do corrente anno, elevando-se portanto a 587 o numero das contas dos responsaveis. Ora, deduzindo-se deste algarismo o das que foram liquidadas durante o anno (130), vê-se que só existem por liquidar 457, numero que quasi coincide com o das contas existentes no fim do anno de 1886.

## DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

O Regulamento de 3 de Maio de 1884, que baixou com o Decreto da mesma data, n. 9199, não fixou o numero de empregados desta repartição, nem lhes deu estabilidade, o que aliás seria da maior conveniencia, afim de que a organisação e publi-

cação da estatística do commercio marítimo se façam em dia, e com a precisa regularidade.

Esta directoria consta actualmente do Director, que ainda não assumiu o exercicio das respectivas funcções, e de tres auxiliares effectivos. Acham-se já promptos cincoenta volumes, que comprehendem a estatística dos exercicios de 1869-1870 a 1877-1878, e está a concluir-se a do exercicio de 1878-1879, formando assim o decennio das estatísticas do commercio do Brazil uma collecção de 56 volumes. Deste longo e penoso trabalho só se acham impressos 21 volumes.

E' para sentir que, apesar do citado Regulamento de 1884, continue em grande atrazo esse serviço, por falta de pessoal sufficiente e estavel.

Os quadros juntos sob ns. 32 a 35 contêm os esclarecimentos precisos sobre a marcha do commercio marítimo de longo curso e do interprovincial de cabotagem, e bem assim do movimento da navegação a vapor e á vela, referente ao triennio de 1884-1887, comparado com o de 1870-1873.

No primeiro desses quadros se acha demonstrada, por valores officiaes, a importação do commercio marítimo de longo curso; no segundo, o movimento do commercio interprovincial de cabotagem por importação e exportação; no terceiro, a exportação, para paizes estrangeiros, dos productos nacionaes por suas quantidades e valores officiaes; no quarto, o movimento, por entradas e sahidas nos nossos portos, de navios á vela e a vapor, nacionaes e estrangeiros, com declaração das respectivas tonelagem e equipagem.

Compararei os valores officiaes da importação e exportação realisadas nos triennios de 1870-1871 a 1872-1873 e de 1884-1885 a 1886-1887, para que possaes avaliar o progresso do commercio marítimo do Imperio.

## Importação

### LONGO CURSO

1870-1871.....	137.264:000\$000
1871-1872.....	158.318:200\$000
1872-1873.....	156.730:600\$000
Média.....	<u>150.771:000\$000</u>



1884-1885.....	178.431:015\$000
1885-1886.....	197.501:530\$000
1886-1887.....	209.406:674\$000
Média.....	<u>195.113:080\$000</u>

Da confrontação da média do primeiro com a do ultimo triennio resulta para o nosso commercio de importação um augmento de 44.342:080\$000, equivalente a 2.956:138\$000 por anno, a partir de 1870-1871.

### Exportação

#### LONGO CURSO

1870-1871.....	165.949:400\$000
1871-1872.....	193.418:900\$000
1872-1873.....	215.893:100\$000
Média.....	<u>192.087:133\$000</u>
1884-1885.....	226.269:654\$000
1885-1886.....	194.961:619\$000
1886-1887.....	263.519:593\$000
Média.....	<u>228.250:289\$000</u>

Feita a confrontação da média do 1º com a do 2º triennio, verifica-se que houve no nosso commercio de exportação um augmento de 36.163:156\$000, ou de 2.410:877\$000 por anno.

Relativamente ao commercio de cabotagem, no mesmo periodo, é o resultado obtido, excluindo-se as Alfandegas de Uruguayana e Corumbá, e algumas mesas de rendas de pouca importancia, que deixaram de remetter os mappas resumidos:

### Importação e exportação

#### DE CABOTAGEM

1870-1871.....	152.323:400\$000
1871-1872.....	204.086:000\$000
1872-1873.....	208.087:600\$000
Média.....	<u>188.166:000\$000</u>

1884-1885.....	137.552:500\$000
1885-1886.....	136.796:600\$000
1886-1887 .....	166.200:101\$000
Média... ..	<u>146.852:800\$000</u>

Resulta da comparação das duas médias uma diminuição no movimento de cabotagem no ultimo triennio de 41.313:200\$000.

Pelo mappa demonstrativo das quantidades e dos valores dos productos nacionaes exportados para paizes estrangeiros vê-se quaes os que augmentaram ou diminuíram em quantidades e valores.

## DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO

Esta directoria desempenha satisfactoriamente os encargos que lhe estão confiados, e, de 6 de Maio do anno passado até 31 de Março do corrente anno, além do exame de autos, precatorios, relações semestraes das causas executivas ou de natureza diversa, fianças, hypothecas, propostas, contratos, etc., lavrou 8) termos de obrigações; processou 1.44) avisos e officios e 802 requerimentos; remetteu para o Juizo dos Feitos da Corte 8.238 certidões de divida, na importancia de 338:117\$265; e expediu crescida correspondencia, constante de officios, instruccões e circulares.

Pelo Decreto n. 9766 de 14 de Julho de 1887, art. 14, foram-lhe commettidos os trabalhos, outr'ora a cargo da 3ª Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, da liquidação e escripturação da divida activa, a qual lhe cumpre remetter para cobrança judicial. Para esse serviço, foram designados alguns empregados daquella 3ª Contadoria, já a elle affeitos; e no intuito de organisal-o o Director Geral expediu instruccões, que serão executadas provisoriamente, até que a experiencia mostre a vantagem de serem adoptadas como definitivas, ou as alterações que, porventura, se devam fazer.

Por falta das competentes informações semestraes sobre as causas executivas e de natureza diversa, e de outros trabalhos que as secções do Contencioso das Thesourarias não têm remettido a esta directoria, continúa a não ser bem conhecido o estado do contencioso judicial das provincias. Apenas as secções, constantes dos quadros annexos ns. 36 e 37, enviaram as relações dos respectivos processos; e essas, á excepção das do Rio Grande do Norte, das Alagoas, de S. Paulo

e S. Pedro do Rio Grande do Sul, tão imperfeita e irregularmente organisadas como accusam os referidos quadros. Por circular de 19 de Março ultimo e telegramma de 20 do mesmo mez, reiterou essa directoria as recommendações anteriormente feitas, exigindo a remessa com brevidade das relações concernentes ao semestre de Julho a Dezembro do anno findo.

Impoe-se cada vez mais a necessidade de facilitar aos responsaveis da Fazenda Publica os meios de prestarem suas fianças, quando ellas dependerem de especialisação da hypotheca legal sobre os seus proprios bens ou os dos fiadores. O processo actual, além de demasiadamente moroso e complicado, acarreta avultadas despezas.

Para que o mal seja, não completamente removido, porque a isso se oppoem as formalidades exigidas pela propria natureza da garantia, mas em grande parte atenuado, convem que derogueis nesta parte a Lei hypothecaria e o seu regulamento, afim de que a hypotheca legal da Fazenda seja processada administrativamente. As fianças podem ser iniciadas á vista dos documentos comprobatorios da propriedade dos bens e da sua isenção de onus; a avaliação dos bens basta que seja feita por meio dos lançadores das recebedorias ou dos agentes fiscaes dos municipios, em que estiverem elles situados; e, finalmente, ao termo da fiança pode-se dar força de escriptura ou de sentença, afim de ser inscripto no Registro geral das hypothecas e produzir todos os effeitos legais.

A circular n. 5 de 6 de Março ultimo veio preencher sensivel lacuna, removendo as duvidas que se suscitavam, quando algum fiador pretendia retirar a fiança prestada. Ficou estabelecido que, em tal hypothese, depois de aceito pela autoridade competente o requerimento do fiador, deverá ser immediatamente intimado o responsavel para, sob pena de exoneração, prestar nova fiança dentro do prazo de 30 dias, o qual só excepcionalmente poderá ser prorogado por igual tempo. Cessa, porém, a responsabilidade do fiador primitivo desde a terminação daquelles prazos, ou, si fôr constituida a nova fiança, desde o dia em que esta começar a vigorar.

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Ha mais de 20 annos os Relatorios do Ministerio da Fazenda têm declarado ser medida urgente a reforma do Juizo dos Feitos, allegando-se, como principal defeito da organisação actual, o não corresponder aos intuitos da sua instituição, no que

respeita á celeridade da cobrança da divida activa do Estado. Pendem mesmo de deliberação do Senado dous projectos, um apresentado em 1877, que reorganisa o serviço daquella Repartição, e outro substitutivo, de 1883, que a supprime.

A Lei n. 3348 de 20 de Outubro ultimo, no art. 8º, § 5º, autorisou o Governo: 1º para consolidar a legislação do processo executivo fiscal, pondo-a de accôrdo com o processo commum, na parte mais conveniente á acceleração da cobrança da divida activa; 2º para fazer nova distribuição do serviço entre os procuradores e solicitadores dos feitos na Côrte, dividindo entre elles as quantias que, a titulo de procuratorio, cobravam-se para o Thesouro, nas causas executivas em que é vencedora a Fazenda Nacional.

Usando o meu antecessor dessas autorisações, foram expedidos os Decretos ns. 9885 e 9393 de 29 de Fevereiro e 7 de Março deste anno, o primeiro dando regulamento para o processo executivo fiscal, e o segundo organisando o serviço incumbido aos procuradores dos Feitos da Fazenda na Côrte. Estes actos começam a ser postos em execução, de sorte que não é ainda possível julgar si satisfazem completamente o fim para que foram expedidos, e si evitam a necessidade, tantas vezes proclamada, da reforma do Juizo dos Feitos. Convem aguardar os resultados da nova legislação, antes de qualquer resolução sobre os projectos pendentes.

O Decreto n. 9385 trouxe assignaladas vantagens. Consubstanciou em um só regulamento disposições esparsas em leis antigas e modernas, mais ou menos contradictorias, pelo que muitos pontos de duvida surgiam frequentemente; conservou os favores especiaes, de que sempre gosou a Fazenda Nacional, na cobrança da sua divida activa, procurando evitar que, desse regimen privilegiado, resultem para os contribuintes vexames injustificados; harmonisou o processo fiscal com o commum, aproveitando deste as disposições que não eram incompativeis com a especialidade daquelle, afim de uniformar o processo da execução; procurou supprimir termos e actos desnecessarios, para diminuir, quanto possível, a importancia das custas judiciaes.

O Decreto n. 9893 melhorou a distribuição do serviço incumbido aos procuradores e solicitadores da Fazenda nos Juizos de 1ª instancia da Côrte, e igualou em categoria os dous primeiros funcionarios, dando-lhes as designações de 1º e 2º procurador dos Feitos. Depois das instrucções de 30 de Abril de 1859, não havia razão para conservar ao cargo de procurador-ajudante esta denominação, desde que elle tinha attribuições proprias e independentes. Era inconveniente a antiga distribuição do serviço, porque ficava o 1º procurador sobrecarregado de trabalhos, de modo a não poder desempenhar com vantagem o serviço a seu cargo. Pela

nova organização cabe a ambos os procuradores, cumulativamente, promover a cobrança da dívida activa, cujas certidões lhes são remetidas pelo Thesouro; o 1º procurador funciona especialmente nas causas não executivas, que se processam no Juizo dos Feitos, e nos processos em que é interessada a Fazenda Nacional, e correm pelas varas civeis e dos ausentes; o 2º procurador funciona nas mesmas condições perante os outros Juizos de 1ª instancia. Quanto ao abono do procuratorio, estabeleceu aquelle Decreto a regra de pagar-se um terço a cada procurador, dividindo-se o terço restante entre os solicitadores.

A essas duas medidas, que concorrem para activar a cobrança da dívida, uma simplificando o processo executivo, e outra collocando os agentes fiscaes em condições de melhor servirem os seus cargos, convem addicionar a que resulta da providencia tomada pelo Decreto n. 9736 de 14 de Julho do anno passado, quanto á liquidação e escripturação da dívida activa pela Directoria do Contencioso.

E' de esperar que as tres indicadas providencias, zelosamente executadas, produzam o desejado effeito de regularisar o importante serviço que se propuzeram melhorar. A ultima, sobretudo, pôde muito concorrer para o bom resultado da cobrança, porque esta depende principalmente, ou antes exclusivamente, da presteza com que as contas forem remetidas para o Juizo.

Os impostos relativos aos immoveis têm a garantia do onus real, e são cobrados em qualquer tempo com facilidade; não succede o mesmo com os outros, maxime com o de industrias e profissões. Desde que a dívida não é liquidada e remetida para o Juizo logo depois de encerrado o prazo legal da cobrança amigavel, corre o risco de ficar incobavel em sua quasi totalidade. Infelizmente este serviço não tem podido ser feito com a desejavel perfeição, de sorte que só agora começam a ser ajuizadas as certidões de dividas dos impostos referentes ao exercicio de 1833-1834. No futuro este inconveniente cessará, em vista da recommendação do art. 31 do Decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro ultimo, segundo o qual o contribuinte só poderá pagar o imposto de um semestre, provando estar quite do relativo ao semestre anterior.

Monta a 6.294:719\$165 a dívida por cobrar, relativa á Còrte e Provincia do Rio de Janeiro, liquidada até o fim do anno passado, e cuja cobrança depende de diligencias no Juizo dos Feitos. Tão elevado algarismo, que figura annualmente no activo do Estado, não representa um valor realisavel, pois em sua maxima parte aquella dívida é incobavel. E' o que se pôde affirmar com segurança, attendendo-se a que quasi toda ella refere-se a exercicios anteriores ao de 1833-1834; já realisou-se a cobrança da parte facilmente soluvel, e bem pouco se poderá conseguir de agora em diante. Foi a conclusão a que chegou o actual 1º procurador dos Feitos no

relatorio concernente á commissão de que o Incumbiu meu antecessor, por despacho de 23 de Abril do anno passado.

Motivaram essa commissão as representações dos dous procuradores, mostrando a impossibilidade em que estavam de acompanhar mais de perto a cobrança da divida activa, por causa dos numerosos affazeres em que, por interesse da Fazenda, eram occupados nos diversos Juizos de 1<sup>a</sup> instancia. Durante seis mezes esteve o 1<sup>o</sup> procurador, exclusivamente, occupado em activar a cobrança no Juizo dos Feitos, e conseguiram-se resultados vantajosos, ficando terminadas execuções antigas, e saldadas dividas de impostos em importancia superior a 150:000\$000.

Convindo que se continue a fazer exame especial da divida existente em Juizo, afim de separar-se a reputada incobavel em face das informações obtidas, foi, por despacho deste Ministerio de 17 de Dezembro ultimo, encarregado o official do Contencioso, bacharel Carlos Augusto Naylor, de tal serviço, para o que deu-lhe instrucções a respectiva Directoria Geral. Esse exame limita-se á divida relativa aos exercicios anteriores ao de 1880-1881; quanto á deste e dos posteriores, recommendou-se aos procuradores que activassem a cobrança. Em vista dos esclarecimentos que forem fornecidos sobre a solvabilidade dos devedores, o Tribunal do Thesouro deliberará a respeito da eliminação das dividas incobaveis.

Cumpre, entretanto, ponderar que torna-se necessaria uma medida legislativa para facilitar o trabalho da eliminação. Actualmente rege a materia o Decreto n. 849 de 22 de Outubro de 1851, o qual faz depender a eliminação de decisão do Tribunal do Thesouro, precedendo-a uma justificação judicial da insolvabilidade do devedor por meio de tres testemunhas, além de documentos, nos casos em que são exigidos. Esta providencia, que seria razoavel em condições normaes, é inexecutable para a grande quantidade de dividas incobaveis, que figuram hoje no activo do Estado. Tanto se ha reconhecido a inexecutable daquelle processo que, mesmo em condições normaes, a Directoria do Contencioso tem, com razão, recommendado aos procuradores que, em vez de se occuparem com as justificações de insolvabilidade dos devedores, o que absorveria muito tempo, tratem de preferencia da cobrança das dividas soluveis, por ser este serviço mais conveniente aos interesses da Fazenda Publica. Tem-se, pois, chegado ao seguinte resultado: não se prestam as justificações, porque é complicado o processo do Decreto n. 849 de 1851, e todos os annos avoluma-se o algarismo da divida activa, representando um valor puramente illusorio.

Têm sido infructiferas as tentativas de cobrança das dividas anteriores a 1860, e as diligencias provocam taes reclamações, que não é possivel proseguir nellas. Torna-se mister, quasi sempre, procurar os herdeiros dos devedores, e estes allegam

a impossibilidade de serem obrigados a guardar em seus archivos particulares, por periodo dilatado, os documentos indispensaveis para provar pagamentos, que presumem terem sido em tempo effectuados. D'ahi constantes e infundadas reclamações contra a regularidade da escripturação do Thesouro. Melhor é evitar tal estado de cousas. Convem ainda acrescentar que parte daquella divida, que é avultada, deveria ter incorrido em prescripção, si não occorresse a circumstancia de haver sido ajuzada em tempo não attingido pela prescripção de 40 annos. Effectivamente succedeu que, em 1831 e depois dessa data, foi liquidada e remettida para o Juizo grande quantidade de certidões, relativas a dividas que já naquelle tempo eram antigas; interrompida assim a prescripção, só em 1891 tal divida deixará de ser tida por cobravel, si porventura não houver nova interrupção judicial ou administrativa, como aliás acontece. Com tal incerteza nada lucra a Fazenda, e resultam verdadeiros vexames para as partes.

Com referencia ainda ás dividas liquidadas depois de 1860, ha muitas relativas a impostos que já foram supprimidos. Nesse numero se comprehendem as provenientes da dizima de Chancellaria, do consumo de aguardente, de salarios de africanos livres, do imposto pessoal e outras. A tardia cobrança dessas dividas não produz resultado; o que era cobravel foi pago. E' indispensavel alterar, no sentido de simplificar-o, o processo exigido para a eliminção; e declarar definitivamente extincta a divida de impostos, que tenha incorrido em prescripção de 40 annos, contando-se esta sempre da epoca da constituição da mesma divida.

Finalmente, realisada por lei a extincção do elemento servil, parece que deve ser um dos seus corollarios a eliminção de toda a divida proveniente da taxa de escravos.

Ha conveniencia em: que o cartorio dos Feitos seja removido para o proprio edificio do Thesouro, mas, por falta de accomodações sufficientes, ainda não se deram providencias neste sentido. O local onde actualmente funciona é improprio, e nem sequer offerece garantia para a boa conservação dos documentos, em que a Fazenda Publica funda a sua intenção nas acções que move em Juizo.

Fóra do executivo fiscal, pequeno tem sido o movimento de outros processos no Juizo dos Feitos da Côrte. Estão em effectivo andamento sómente seis demandas, nas quaes a Fazenda Nacional é autora, sendo tres nunciações de obra nova, uma acção de despejo, e duas ordinarias, destas uma contra José Pastorino para nulidade da venda do edificio da antiga rua dos Barbonos, pertencente á Ordem dos Esmoleres de Jerusalém, e outra de reivindicção de parte dos terrenos do Manguê da Cidade Nova contra o Banco Industrial e Mercantil.

Contra a Fazenda ha cinco acções ordinarias pendentes, que são propostas: pelo

Engenheiro Manoel do Nascimento Alves Linhares, reclamando indemnisação pela perda do privilegio para construcção da estrada de ferro de Camocim a Sobral, no Ceará; pelo Banco Industrial e Mercantil, para reivindicacção do terreno onde está construido o Asylo de Mendicidade; por Luiz Rodrigues de Oliveira, reclamando indemnisação de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro D. Pedro II; por Manoel Ferreira Garcia Redondo, para indemnisação de mercadorias mandadas inutilisar pela Alfandega do Rio Grande do Sul; e por José H. Smith, para reivindicacção de terrenos situados no morro do Livramento.

Outras reclamações menos importantes estão paradas, por não lhes darem andamento as partes interessadas.

## CAIXA DA AMORTISAÇÃO

Foram regularmente feitos os trabalhos de assentamento, transferencia e pagamento dos juros das apolices, e da substituição e queima do papel-moeda.

annexo, sob a letra C, encontrareis o relatorio em que o respectivo Inspector presta minuciosos esclarecimentos sobre as operações desta importante repartição.

## THEsourARIAS DE FAZENDA

Não tem melhorado o serviço destas repartições; as directorias do Thesouro empregam, porém, todos os meios a seu alcance para tiral-as das difficuldades em que se acham.

A principal necessidade, a que cumpre quanto antes attender, é a da revisão das tabellas do pessoal, augmentando-se o de umas e diminuindo-se o de outras destas repartições. Peço muito a vossa attenção para esta materia.

Convem alterar-se o systema de concursos, exigindo-se, para o de primeira entrancia, grammatica da lingua nacional, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e escripturação mercantil; e para o de segunda entrancia, redacção, legislação e pratica do serviço das Repartições de Fazenda. As proprias



Instrucções precisam ser modificadas, afim de que cessem as irregularidades que se dão constantemente nesses actos. Quasi todos os concursos que se fizeram ultimamente em diversas Thesourarias foram annullados pelo meu illustrado antecessor ou por mim, tão fracas e imprestaveis haviam sido as provas exhibidas.

## ALFANDEGAS

Segundo os documentos existentes na Directoria de Rendas, foi de 98.955:083\$078 a receita das Alfandegas nos primeiros doze mezes do exercicio de 1886-1887, não contemplando-se nella: a da *Renda não classificada* na importancia de 512:825\$891, a do *Fundo de emancipação* e a da *Taxa adicional de 5 %*; e excluindo-se a de *Depositos*, a do sello das patentes da guarda nacional e a de alguns impostos provinciaes, cuja arrecadação está a cargo destas Repartições.

A receita provém do seguinte:

Importação.....	77.436:158\$077
Despacho maritimo.....	429:410\$498
Exportação.....	18.758:741\$418
Interior.....	1.625:789\$972
	<hr/>
	93.250:09\$965
Extraordinaria.....	149:780\$340
Depositos.....	555:202\$773
	<hr/>
	98.955:033\$078
	<hr/> <hr/>

Comparada com a do exercicio de 1885-1886, que foi de 88.760:688\$985, vê-se que houve um augmento de 10.194:394\$093; a saber:

Na renda de Importação.....	6.115:033\$265
Idem Despacho maritimo.....	11:302\$004
Idem Exportação.....	4.174:074\$438
Idem Depositos.....	6:858\$533
	<hr/>
	10.307:798\$240

E uma diminuição de 113:404\$147 ; a saber :

Na renda do Interior.....	97:608\$856	
Idem Extraordinaria.....	15:795\$291	113:404\$147
		<u>10.194:394\$093</u>

A renda média, dos exercicios de 1884-1885 e 1885-1886 e dos doze primeiros mezes do de 1886-87, é de 90.716:883\$640 ; sendo :

Importação.....	71.419:319\$210
Despacho marítimo.....	421:792\$010
Exportação.....	16.476:814\$094
Interior.....	1.654:834\$552
	<u>89.972:759\$866</u>
Extraordinaria .....	101:536\$186
Depositos.....	582:587\$588
	<u>90.716:883\$640</u>

A arrecadação nos 18 mezes do exercicio de 1886-1887, por semestres, feitas as exclusões já mencionadas, foi a seguinte:

	1º	2º	3º	TOTAL
Importação.....	38.408:866\$057	39.027:292\$020	43.024:631\$090	120.460:790\$067
Despacho marítimo.....	201:698\$268	227:712\$230	220:628\$224	650:038\$722
Exportação.....	9.226:799\$841	9.531:941\$577	7.426:261\$715	26.185:003\$133
Interior.....	767:684\$163	858:105\$509	907:920\$776	2.533:710\$748
	48.605:048\$629	49.645:051\$336	51.379:442\$705	149.829:542\$670
Extraordinaria.....	66:414\$992	87:136\$840	93:509\$357	247:151\$189
Depositos.....	253:732\$804	301:469\$969	285:815\$760	841:018\$533
	48.925:193\$425	50.033:658\$445	51.958:857\$822	150.917:712\$392

O total de 150.917:712\$392 ficará reduzido a 150.884:393\$273, pela deducção da importancia de 33:319\$119, proveniente de :

Restituições.....	29:543\$105
Annulações.....	3:776\$014
	<hr/>

## RECEBEDORIAS

As Recebedorias do Rio de Janeiro, da Bahia e de Pernambuco, que têm a seu cargo o lançamento e a arrecadação dos impostos directos, ou das rendas internas dos respectivos municipios, continuam a desempenhar de modo regular aquelles trabalhos; mas a actual organização destas Repartições exige melhoramentos, que só poderão ser feitos mediante reforma geral, dependente de autorização legislativa, que já tem sido pedida em Relatorios anteriores.

### ESTATISTICA DOS IMPOSTOS ARRECADADOS PELA RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

**Imposto predial.** — Conforme o quadro n. 38 foram incluídos em lançamento para o exercicio de 1888 os seguintes predios:

	Sujeitos ao imposto	Isentos	Somma
Sobrados.....	7.953	386	8.339
Assobradados.....	4.412	42	4.454
Terreos.....	20.316	604	20.920
			<hr/>
Total.....			33.713
Em 1886—1887 foram arrolados.....			33.459
			<hr/>
Augmento.....			254
			<hr/> <hr/>

Dos predios sujeitos ao imposto pertencem :

A corporações de mão morta.....	783
A sociedades anonymas.....	163
A particulares.....	31.735
Total.....	<u>32.681</u>

Dos isentos pertencem :

Ao dominio do Estado.....	291
» » da Corôa.....	172
» » Municipal.....	62
» Paço Episcopal.....	1
A Irmandades de Caridade.....	48
A' Santa Casa de Misericordia.....	366
A Hospitaes.....	5
A Estabelecimentos de instrucção gratuita.....	6
A' Bibliotheca Fluminense.....	1
A' Companhia <i>City Improvements</i> .....	7
A Igrejas e Capellas.....	67
A Conventos.....	6
	<u>1.032</u>

Valor locativo :

Dos predios sujeitos ao imposto.....	31.782:856\$460
» » isentos.....	5.611:421\$000
Total.....	<u>37.394:277\$460</u>
Valor do imposto.....	3.987:969\$115

Sendo :

Taxa de 24 %/o.....	94:627\$200
» » 22 %/o.....	327:297\$432
» » 20 %/o.....	733\$200
» » 12 %/o.....	3.453:550\$783
» » 10 %/o.....	<u>111:760\$500</u>

A renda lançada nos 5 ultimos exercicios foi em :	
1882 - 1883.....	3.541:515\$000
1883 - 1884.....	3.749:558\$000
1884 - 1885.....	3.902:584\$000
1885 - 1886.....	3.812:588\$000
1886 - 1887.....	3.942:719\$000
Média do quinquennio.....	3.789:792\$800
Para 1888.....	3.987:969\$115
Para mais neste exercicio.....	198:176\$315
Comparada a renda lançada em 1886 - 1887.....	3.942:719\$749
Com a lançada em 1888.....	3.987:969\$115
Resulta o augmento neste exercicio de.....	45:249\$366
A arrecadação deste imposto tem sido em :	
1883 - 1884.....	3.348:189\$000
1884 - 1885.....	3.457:145\$000
1885 - 1886.....	3.421:801\$000
Média do triennio.....	3.409:045\$000
1886 - 1887.....	3.020:949\$931
Diferença para menos.....	388:095\$069
1886 - 1887 (3º semestre).....	1.522:863\$521
O numero de predios desoccupados por occasião do lançamento do exercicio de 1888 foi, conforme o quadro n. 39, de.....	3.088
Sendo :	
vagos.....	2.764
demolidos.....	210
arruinados.....	114
O quadro n. 40 mostra o lançamento do imposto de pennas d'agua no mesmo exercicio na importancia de.....	1.087:604\$000
<b>Imposto de industrias e profissões.</b> — O lançamento deste imposto, feito pela Recebedoria do Rio de Janeiro para o exercicio de 1888, importou em .....	
Comparado com o de 1886 - 1887.....	1.846:160\$627
Dá um augmento de.....	1.734:698\$596
	111:462\$031

Os quadros ns. 41 a 44 ministram mais amplos esclarecimentos ácerca deste imposto.

Importou a sua arrecadação nos exercicios de :

1883 - 1884.....	1.579:509\$000
1884 - 1885.....	1.600:176\$000
1885 - 1886.....	1.603:337\$000
1886 - 1887.....	1.440:727\$836
1886 - 1887 (3º semestre).....	570:563\$364

Na cobrança da divida activa tem de figurar mais tarde a parte destes dous impostos que não foi arrecadada dentro dos respectiyos exercicios.

Com o Decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro de 1888, foi promulgado o novo Regulamento, que tem de substituir, a contar do 1º de Janeiro de 1889 em diante, o de n. 5690 de 1874, actualmente em vigor, e cuja revisão foi autorisada pelo art. 9º, § 3º da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1883. Em logar competente vão indicadas as principaes disposições da reforma feita.

**Imposto do sello.**— Arrecadou a mesma Recebedoria nos exercicios de:

1883-1884.....	1.785:855\$000
1884-1885.....	1.765:058\$000
1885-1886.....	1.710:345\$000
1886-1887.....	1.880:148\$264
1886-1887 (3º semestre).....	944:161\$101

Ainda não pôde ser concluida a revisão do regulamento deste imposto, pelos motivos que em outro logar dou.

**Imposto de transmissão de propriedade.**— A arrecadação feita pela mesma Recebedoria foi nos exercicios de :

1883-1884.....	1.032:943\$000
1884-1885.....	1.025:626\$000
1885-1886.....	1.087:122\$000
1886-1887.....	1.024:287\$008
1886-1887 (3º semestre).....	915:979\$646

A renda deste imposto tem-se mostrado estacionaria.

A arrecadação effectuada pela Recebedoria do Rio de Janeiro nos tres semestres do exercicio de 1886-1887 foi a seguinte:

1890-1887

	1º e 2º semestres	3º semestre
Renda da Imprensa Nacional.....	1:126\$000	1:236\$000
» do <i>Diario Official</i> .....	183\$540	72\$240
» » Imperial Collegio D. Pedro II.	53:411\$200	26:367\$950
» do Instituto dos Surdos-mudos..	1:000\$000	592\$000
» de proprios nacionaes.....	28:825\$685	12:474\$081
Matricula da Faculdade de Medicina....	93:893\$000	37:893\$000
» » Escola Polytechnica.....	15:575\$000	11:450\$000
Fóros de terrenos.....	314\$449	45\$553
Laudemios .....	3:171\$340	1:295\$000
Venda de terras publicas.....	2:666\$140	1:230\$000
Premio dos depositos publicos.....	7:875\$235	5:653\$691
Concessão de pennas d'agua.....	632:519\$980	328:113\$076
Sello de verba e adhesivo.....	1.880:148\$264	944:161\$101
Imposto de transmissão de propriedade.	1.024:287\$008	915:979\$646
» sobre industrias e profissões....	1.440:727\$836	570:566\$364
» predial.....	3.020:949\$931	1.522:863\$521
» sobre subsidio e vencimentos...	488\$000	152\$000
» sobre privilegios de invenção...	1:730\$000	\$
Cobrança da divida activa.....	224:603\$521	\$
Indemnisações.....	1:453\$650	3:210\$937
Venda de proprios nacionaes.....	27:500\$000	\$
Receita eventual.....	53:478\$798	30:361\$224
Taxa de escravos.....	64:338\$000	12:684\$000
Imposto de transmissão de escravos....	1:860\$468	503:023
Multas.....	20\$000	\$
Fóros da Imperial Fazenda de Santa Cruz.	2:133\$342	\$
Emolumentos da matricula de escravos..	6:948\$000	\$
Venda de listas para a matricula de escravos.....	349\$090	\$
Imposto de 5 %/o adicionaes.....	295:744\$417	161:379\$574
Depositos :		
Bens de defuntos e ausentes.....	207:202\$973	28:708\$032
Imposto sobre seges, etc., pertencente á Illma. Camara Municipal.....	82:115\$000	11:695\$250
Multas.....	1:936\$950	\$
	<u>9.178:579\$826</u>	<u>4.628:687\$263</u>

A renda das Recebedorias do Rio de Janeiro, da Bahia e de Pernambuco, descrita no quadro n. 45, foi a seguinte :

### Rio de Janeiro

	Ordinaria o extraordinaria	Fundo de emancipação	Depositos
1883-1884.....	9.273:104\$804	260:099\$271	129:600\$146
1884-1885.....	9.431:222\$002	181:557\$084	163:121\$561
1885-1886.....	9.333:233\$829	127:120\$644	142:890\$391
média.....	9.355:853\$545	189:592\$333	146:872\$690
1886-1887.....	8.503:387\$165	368:574\$939	293:369\$185
1886-1887 (3º semestre)....	5.516:071\$114	213:809\$146	43:771\$030

### Bahia

1883-1884.....	665:194\$822	78:376\$920	31:846\$061
1884-1885.....	616:146\$157	60:678\$000	12:370\$851
1885-1886.....	612:719\$414	64:624\$000	18:376\$546
média.....	631:353\$464	67:892\$973	20:864\$486
1886-1887.....	595:996\$010	37:437\$816	62:690\$005
1886-1887 (3º semestre)....	355:740\$365	26:062\$458	8:860\$481

### Pernambuco

1883-1884.....	695:997\$382	33:505\$700	39:211\$000
1884-1885.....	638:978\$299	35:940\$700	14:179\$000
1885-1886.....	635:428\$529	63:285\$000	3:010\$000
média.....	656:801\$403	44:243\$800	18:800\$000
1886-1887.....	565:704\$036	28:252\$370	2:935\$416
1886-1887 (3º semestre)....	288:029\$443	10:795\$296	1:161\$471



## MESAS DE RENDAS

Arrecadaram estas estações nos exercicios de 1883-1884 a 1885-1886 :

	1883-1884	1884-1885	1885-1886
Importação.....	116:704\$697	144:119\$000	131:959\$598
Despacho marítimo.....	6:920\$000	10:304\$500	9:580\$000
Exportação.....	738:157\$519	680:612\$009	534:484\$784
Interior.....	669:342\$292	661:494\$020	707:167\$236
	1.531:184\$508	1.496:529\$529	1.383:182\$648
Extraordinaria.....	40:576\$946	35:861\$851	41:683\$077
Depositos.....	333:100\$917	177:368\$943	194:190\$967
	1.904:862\$371	1.709:760\$323	1.619:056\$692

A renda média destes exercicios é de 1.744:559\$795, quanto á sua totalidade, ou de 1.470:298\$895, excluidas as receitas « Extraordinaria » e de « Depositos ».

A do exercicio de 1886-1887 não é ainda conhecida em sua totalidade no Theouro, porque muitas Thesourarias não a classificaram, e nenhuma discriminou a pertencente aos doze primeiros mezes do exercicio da do 3º semestre.

## COLLECTORIAS

Duas são as principaes providencias reclamadas para o bom andamento e fiscalisação do serviço destas estações fiscaes: a consolidação das innumeradas disposições promulgadas posteriormente ao Regulamento n. 26 de 14 de Janeiro de 1832, que as creou, e a revisão das porcentagens percebidas pelos exactores.

A crise economica por que actualmente passa o paiz, deslocando interesses de certos pontos e transportando-os para outros; fazendo desaparecer a importancia

de centros até agora florescentes, e augmentando a de outros, e mesmo creando novos, tem influido na arrecadação das rendas, produzindo tal oscillação, que torna impossivel um criterio seguro para marcar aos exactores fiscaes as porcentagens, que se baseam nas rendas das repartições.

Parecerá mesmo um paradoxo aggravar os sacrificios dos cofres publicos com o augmento da remuneração que o Estado dá pela arrecadação da sua renda, quando esta e o serviço a cargo das collectorias diminuem.

O Thesouro, na difficuldade de organizar de modo definitivo um trabalho de tamanha importancia, querendo proceder com a reflexão que o caso requer, tem adoptado as taxas de porcentagens arbitradas provisoriamente pelos Inspectores das Thesourarias, que são os mais habilitados para conhecer a marcha da arrecadação pelas collectorias; entretanto, está recolhendo os dados necessarios para organizar semelhante trabalho, logo que as circumstancias actuaes se tenham modificado.

A consolidação das disposições que regulam o serviço destas estações não está concluida por exigir pessoal idoneo, que da mesma não pôde occupar-se effectivamente por muito distraido pelo expediente ordinario, e pelos serviços extraordinarios que pesam sobre a 2ª sub-directoria da Directoria das Rendas.

A renda das collectorias, nos exercicios abaixo mencionados, foi a seguinte :

RENDA	1881-1882	1882-1883	1883-1884	1884-1885	1885-1886
Ordinaria e extraordinaria....	5.344:159\$926	5.617:091\$079	5.572:812\$419	5.579:676\$852	6.018:867\$253
Fundo de emancipação.....	408:126\$795	496:111\$288	440:183\$750	414:638\$191	358:67\$802
Depositos.....	1.272:503\$099	1.440:937\$253	1.421:725\$307	1.283:224\$332	1.442:619\$135
	7.024:789\$820	7.554:139\$620	7.434:721\$566	7.277:539\$375	7.820:166\$380

Sendo a renda arrecadada no exercicio de 1885-1886 de..... 7.820:166\$380

e no de 1884-1885..... 7.277:539\$375

arrecadou-se de mais naquelle exercicio..... 542:627\$005

Comparada ainda a renda no mesmo exercicio de 1885-1886..... 7.820:166\$380

com a do de 1883-1884..... 7.434:721\$566

arrecadou-se de mais naquelle..... 385:444\$814

Comparada a importancia arrecadada com relação a cada um dos capitulos da receita, notam-se as seguintes differenças :

		DIFERENÇAS EM 1885-1886	
		Para mais	Para menos
Ordinaria e Extraordinaria.....	1885-1886.....	6.018:867\$253	\$
	1884-1885.....	5.579:676\$852	439:490\$401
	1885-1886.....	6.018:867\$253	\$
	1883-1884.....	5.572:812\$419	446:054\$834
Fundo de Emancipação.....	1885-1886.....	358:679\$992	\$
	1884-1885.....	414:638\$191	\$
	1885-1886.....	358:679\$992	55:958\$199
	1883-1884.....	440:483\$750	\$
Depositos.....	1885-1886.....	1.442:619\$135	\$
	1884-1885.....	1.283:224\$332	159:394\$803
	1885-1886.....	1.442:619\$135	\$
	1883-1884.....	1.421:725\$897	20:893\$738

O Thesouro, até o presente, não conhece a totalidade da renda do exercicio de 1886-1887, e isto por não estar ella classificada nos balanços de muitas Thesourarias, nem discriminada quanto aos 12 primeiros mezes do exercicio e ao 3º semestre.

## REPARTIÇÃO DO IMPOSTO DO GADO

Continúa esta Repartição, directamente subordinada ao Thesouro pelo Regulamento de 29 de Janeiro de 1884, a funcionar no proprio nacional construido na estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro D. Pedro II, havendo tambem um pequeno predio, edificado na praça de D. Pedro II, para a agencia do littoral, incumbida da fiscalisação e cobrança do imposto do gado que vem por mar, ou embarca para qualquer ponto do Imperio.

A renda arrecadada tem sido:

Nos exercicios de	1881-1882.....	247:136\$000
	1882-1883.....	250:923\$000
	1883-1884.....	252:570\$000
	1884-1885.....	256:862\$000
	1885-1886.....	256:292\$000
Média annual.....	<u>252:756\$000</u>	

No exercicio de 1886-1887 arrecadou:

Nos 1º e 2º semestres.....	256:419\$400
No 3º semestre.....	131:879\$000
A taxa adicional nestes tres semestres foi de.....	19:414\$930

Em 250:000\$000 está calculada a renda annual deste imposto, proveniente das seguintes taxas, cobradas por cabeça de:

Gado vaccum.....	2\$000
» suino.....	\$400
» lanigero ou caprino.....	§200

A despeza para o exercicio de 1888 está orçada em 30:530\$000, ou 12 % da renda média.

Esta Repartição tem representado a respeito do gado que continúa a ser abatido nas freguezias suburbanas, não obstante haver a Illustrissima Camara Municipal, desde 1885, cassado as licenças que para isso dava aos respectivos açougueiros, obrigando-os assim a virem comprar a carne no deposito de S. Diogo.

Equivalendo uma tal medida á prohibição do uso da carne fresca nas referidas freguezias, pois, já pela distancia a que ficam daquelle deposito, já pelas difficuldades e despezas do transporte, só poderão os seus habitantes obter este genero alimenticio em máo estado e por preço elevado, á Illustrissima Camara tem este Ministerio officiado por duas vezes para que haja de tomar a semelhante respeito a deliberação que o seu interesse pelo bem estar da população prejudicada lhe dítar.

## CASA DA MOEDA

A direcção deste estabelecimento acha-se interinamente a cargo do chefe do laboratorio, Maximo Innocencio Furtado de Mendonça, desde 15 de Janeiro de 1887, em que entrou no gozo de licença, por doente, o respectivo Director, Conselheiro Bento José Ribeiro Sobragy.

Comquanto deva ser considerado um dos mais importantes do Imperio, pelos aperfeiçoamentos introduzidos no material de seus trabalhos, não tem, todavia, este estabelecimento, por causas aliás conhecidas, podido prestar todos os bons serviços que se esperavam da sua criação, e que deviam até transformal-o em fonte de receita para o Estado.

Os trabalhos mais importantes, que ora executa, são: o da fabricação das estampilhas para o sello fixo e proporcional e para o sello das cartas que transitam pelo Correio, o da cunhagem das moedas de nickel e o da afinação e cunhagem de algum ouro e prata do Estado e de particulares.

Quanto á prata, consta de um officio do Director interino, datado de 7 do mez passado, que a dos particulares, que entra na Repartição para ser reduzida á moeda, tende a augmentar; pois havendo sido a quantidade recebida em 1885-1886 de 77.831 grammas, e em 1886-1887 de 1.023.529 grammas, em 1888 subiu já a 2.756.338 grammas, em quasi sua totalidade prata velha, de titulo muito inferior ao da nossa moeda. O valor da prata amoedada no ultimo periodo foi de 146:312\$000, e o da que ficava em laboração na data do officio de 126:338\$591.

A' vista desta affluencia, e porque consta áquelle funcionario que alguns Bancos desta Côte pretendem continuar a remetter grande quantidade de prata para ser amoedada, pedio elle ser autorisado a admittir na officina de laminação mais seis operarios, e na de fundição mais quatro, e a gastar com os respectivos salarios e gratificações pelos serviços feitos fóra das horas do expediente, e com o material indispensavel para elles 1:704\$620 mensalmente.

Com este augmento conta que se poderão cunhar 10:000\$000 de prata diariamente, incluída a de particulares, não paralyndo a cunhagem do nickel, a qual no ultimo anno foi de 401:511\$050; e pensa que, si continuar a affluir prata de particulares que não precise ser afinada, a despeza proposta será compensada pelos rendimentos provenientes desse serviço.

Attendendo a estas razões, e porque o Governo resolveo augmentar a circulação das moedas de prata de 500 reis, em substituição de notas do mesmo valor, concedi o augmento pedido, por despacho de 20 de Abril ultimo.

A fabricação das notas do Thesouro, que devia ser uma das funcções peculiares da Casa da Moeda, continúa a cargo da « Bank Note Company » nos Estados Unidos, pela maior perfeição que apresentam as suas gravuras.

Os trabalhos executados no periodo decorrido de 1 de Março do anno passado a 29 de Fevereiro ultimo, são os constantes do relatorio do Director interino que encontrareis no annexo **D**.

Em relação ao exercicio de 1886-1887 produziu ella:

Em estampilhas :

1º semestre, 2.700.532 no valor de.....	1.185:992\$000
2º » 2.590.814 » » » .....	1.733:620\$000
3º » 3.652.446 » » » .....	2.484:288\$000

## Em sellos do Correio :

1º semestre, 7.760.040 no valor de.....	519:400\$000
2º » 13.040.000 » » » .....	1.224:800\$000
3º » 10.920.000 » » » .....	1.045:200\$000

## Em moedas de nickel (do Governo sómente) :

1º semestre.....	85:588\$000
2º » .....	136:770\$100
3º » .....	179:152\$950

## Em moedas de prata (de particulares sómente) :

1º semestre.....	33:336\$020
2º » .....	28:588\$400
3º » .....	68:007\$951

## Em moedas de ouro (idem) :

1º semestre.....	8:826\$814
2º » .....	1:849\$960
3º » .....	7:941\$693

A construcção da Casa da Moeda, segundo o Relatorio de 1870, pag. 36, custou ao Estado 1.732:800\$000, sem contar com o machinismo alli existente, que é importantissimo.

## A receita e despeza têm sido :

	RECEITA	DESPEZA
Em 1876-1877.....	30:392\$176	184:904\$127
» 1877-1878.....	14:874\$178	167:694\$778
» 1878-1879.....	8:743\$684	145:834\$336
» 1879-1880.....	9:226\$415	162:397\$181
» 1880-1881.....	15:859\$727	165:200\$887
» 1881-1882.....	16:778\$740	170:705\$195
» 1882-1883.....	26:183\$839	160:842\$618
» 1883-1884.....	35:938\$640	163:763\$677
» 1884-1885.....	33:910\$331	169:757\$301
» 1885-1886.....	12:692\$832	163:490\$240
» 1886-1887 (tres semestres).....	25:762\$160	242:973\$133

A impressão de notas e apolices, que poderia ser feita neste estabelecimento, tem custado nos exercicios abaixo mencionados :

	NOTAS	APOLICES
Em 1877-1878.....	70:501\$703	\$
» 1878-1879.....	147:333\$000	\$
» 1879-1880.....	136:187\$037	\$
» 1880-1881.....	45:809\$814	45:257\$222
» 1881-1882.....	105:468\$222	\$
» 1882-1883.....	101:133\$962	17:470\$037
» 1883-1884.....	4:990\$556	\$
» 1884-1885.....	4:401\$185	\$
» 1885-1886.....	67:998\$519	\$
» 1886-1887.....	92:025\$222	5:200\$000

## IMPRESA NACIONAL E DIARIO OFFICIAL

Tendo a Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 supprimido a officina lithographica, que funcionava no Archivo Militar, por aviso deste Ministerio de 4 de Fevereiro ultimo, e de accôrdo com o Ministerio da Guerra, foi o Administrador da Imprensa Nacional autorizado a transferir para ahi a machina, prensas e mais instrumentos aproveitaveis, afim de continuarem a ser feitos os trabalhos de que se occupava a referida officina.

Com o material arrecadado, parte imprestavel e parte carecendo de reformas importantes, e com o pessoal da officina, que pôde ser aproveitado, têm sido aviadas as encommendas do Ministerio da Guerra ; e assim continuará o serviço até que haja recurso para collocar-se a officina lithographica no pé em que deve ficar.

Com o estabelecimento desta officina considera-se fundada a de estamperia, e completo o quadro das que foram creadas pelo art. 4º, § 2º, n. V do Regulamento de 21 de Fevereiro de 1885, embora, por emquanto, comprehenda unicamente a secção lithographica, faltando ainda as de xylographia, ideographia, gravura em metaes e outras artes co-relatas, que irão sendo estabelecidas á medida que o exigirem as conveniencias do serviço publico.

No relatorio do Administrador, constante do Anexo E, encontrareis minuciosas informações acerca do estado da Imprensa Nacional ; dos importantes e

variados trabalhos executados no periodo posterior ao de que se occupou o ultimo Relatorio ; e das medidas indispensaveis para que preste essa Repartição muito maior proveito do que actualmente.

O Governo, por deficiencia das verbas votadas, não póde convenientemente prover aos melhoramentos pedidos, apesar de reconhecer a urgencia de alguns delles ; tratarei de attender áquelles que, por dependerem de medida puramente regulamentar, ou por se acharem dentro dos limites do orçamento, couberem na minha alçada.

Entre outras providencias, que me parecem adoptaveis, penso em :

Rever o quadro do pessoal permanente das officinas, no sentido de reduzi-lo ;

Ampliar as attribuições do Ajudante do Administrador e do Almojarife, para dar ao primeiro mais directa e immediata fiscalisação sobre as officinas, seu movimento de trabalho e consumo de material, e ao segundo a faculdade de promover a expedição das ordens de pagamento perante as repartições publicas, afim de obviar, quanto possivel, o mal que resulta para a Imprensa Nacional de não serem levadas á sua receita, por jogo de contas, as indemnisações que lhe são devidas ;

Discriminar as attribuições do Director do *Diario Official* das do Administrador da Imprensa Nacional, no que respeita á nomeação e fixação de vencimentos de uma parte do pessoal, revogando ou modificando os arts. 25 e 28 do Regulamento ;

Regular o modo pratico de effectuar a despeza da Imprensa Nacional com o producto da receita, como é de estylo nos estabelecimentos industriaes, onde, pela oscillação da affluencia de trabalhos, todo o orçamento de salarios e material é sempre fallivel.

O Administrador pede que se garanta o futuro dos mestres, contra-mestres e operarios que invalidarem por molestia, accidente ou velhice, e coniareem mais de trinta annos de effectivo exercicio nas officinas do estabelecimento, dando-se-lhes assim as mesmas vantagens de que gosam os da Casa da Moeda, Estrada de Ferro D. Pedro II e dos Arsenaes de Marinha e Guerra, por não ser justo que, sendo iguaes as condições e categorias, obtenham os da Imprensa Nacional por graça especial e revogavel o que aquelles têm por Lei. E' rasoavel o pedido, mas depende de autorisação legislativa.

A receita da Imprensa Nacional no exercicio de 1886-1887

foi de.....	527:368\$930
A despeza de.....	467:230\$572
Ficou o saldo de.....	<u>60:129\$388</u>



No *Diario Official* fol:

A Recelta .....	242:032\$603
» Despeza.....	255:310\$977
<i>Deficit</i> .....	<u>13:278\$314</u>

## CAIXAS ECONOMICAS E MONTES DE SOCCORRO

Estes estabelecimentos, depois da recente reorganisação por que passaram, funcionam de modo a esperar-se que da reforma provenham beneficos resultados.

Os Montes de Soccorro e as Caixas Economicas de S. Paulo e do Rio Grande do Sul estavam comprehendidos no numero dos que deviam ser extinctos, ou transferidos para as Thesourarias de Fazenda.

Attendendo, porém, ás representações dos respectivos Conselhos Fiscaes e informações prestadas pelos Presidentes daquellas provincias, sobre os inconvenientes que d'ahi poderiam resultar, o Governo resolveu, por avisos de 6 e 8 de Junho de 1887, mandar suspender nas ditas provincias, até segunda ordem, a execução do Decreto n. 9738, na parte relativa á annexação das Caixas Economicas ás Thesourarias de Fazenda, cessando, aliás, desde logo as transacções dos Montes de Soccorro, cuja liquidação ordenou-se que fosse feita pelos respectivos Conselhos Fiscaes, sujeito o resultado á apreciação das Thesourarias.

Para occorrer ao pagamento do passivo dos Montes de Soccorro das outras provincias, e de conformidade com o art. 6.º da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, foi concedido ás Thesourarias o necessario credito, e aguarda-se a liquidação desses estabelecimentos para conhecer-se a importancia effectivamente despendida.

Por aviso de 30 de Dezembro ultimo mandaram-se executar as instrucções expedidas para regularisar o serviço das agencias que a Caixa Economica da Côrte mantem na Provincia do Rio de Janeiro ; e, por circular da mesma data, foram as Thesourarias de Fazenda autorisadas a applicar as referidas instrucções ás agencias das Caixas Economicas das respectivas provincias.

Ficou resolvido que os empregados das agencias percebam, semestralmente, a commissão de 1/4 % dos saldos dos depositos existentes no Thesouro e nas Thesourarias em 30 de Junho e 31 de Dezembro, pertencentes ás respectivas agencias, na razão de 3/5 para o agente e 2/5 para o escripturario.

## CAIXA ECONOMICA DA CAPITAL DO IMPERIO

O balanço deste estabelecimento relativo ao anno de 1887 mostra que sendo :

o saldo dos depositos em 31 de Dezembro de 1886.....	13.663:236\$326
as entradas no anno de 1887.....	7.505:003\$000
os juros abonados pelo Thesouro.....	682:073\$632
e a renda do estabelecimento.....	<u>6:157\$645</u>
foi a receita de.....	21.859:470\$603

Deduzindo desta importancia:

a retirada de depositos no valor de.....	7.826:546\$011
o juro de 1/2 % dos depositos, applicado ás despesas de custeio.....	68:207\$363
e a renda passada para o Monte de Socorro afim de occorrer ás mesmas despesas.....	<u>6:157\$645</u> <u>7.900:911\$019</u>
ficou o saldo a favor dos depositantes em 31 de Dezembro de 1887 :	
no Thesouro Nacional.....	13.943:656\$536
em caixa.....	<u>14:903\$048</u> <u>13.958:559\$584</u>

Os depositos recebidos, na somma de 7.505:003\$000, verificaram-se em 74.137 operações, sendo 66.650, no valor de 6.953:900\$000, nos dias uteis, e 7.487, na importancia de 551:103\$000, nos domingos, e distribuem-se pelos seguintes grupos, com indicação do termo médio e da porcentagem.

VALOR DOS GRUPOS	DEPOSITOS	IMPORTANCIA	TERMO MÉDIO	PORCENTAGEM
De 1\$000 a 50\$000	51.914	1.613:973\$000	31\$089	70,024
> 51\$000 a 100\$000	10.872	955:787\$000	87\$912	14,665
> 101\$000 a 500\$000	9.276	2.256:371\$000	243\$248	12,512
> 501\$000 a 1:000\$000	1.301	1.007:376\$000	774\$308	1,755
> 1:001\$000 a 2:000\$000	476	733:407\$000	1:540\$771	0,642
> 2:001\$000 a 3:000\$000	166	430:108\$000	2:591\$012	0,224
> 3 001\$000 a 4:000\$000	127	475:431\$000	3:743\$551	0,171
> mais de,..... 4:000\$000	5	32:550\$000	6:510\$000	0,007
	<u>74.137</u>	<u>7.505:003\$000</u>	<u>101\$231</u>	<u>100</u>

Os depositos retirados, na importancia de 7.826:546\$011, estão representados por 34.753 pagamentos, sendo 10.474 por saldo de cadernetas liquidadas, na importancia

de 4.016:386\$813, e 24.282, no valor de 3.810:159\$198, por conta dos creditos constantes das contas correntes.

Comparadas as operações do anno de 1886 com as do de 1887, verifica-se ter havido neste o augmento, de 2.787:366\$000 nas entradas, e de 2.459:245\$318 nas retiradas; recebendo-se menos 40.947 depositos, pagando-se mais 4.639; e instituindo-se 302 cadernetas menos, e saldando-se mais 1.244.

O movimento dos depositos foi no anno de 1887 mais consideravel em numerario, do que nos annos anteriores, por ter tido nelle execução a disposição do art. 6º da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, que acabou com a restricção das entradas semanaes, dentro do limite maximo de 4:000\$000, sendo livre o deposito de qualquer quantia.

Não obstante esta faculdade, o grupo de 1\$000 a 50\$000 corresponde a mais de 70 %, em relação ao numero total das operações, e isso mostra que o maior numero dos depositos que affluem á Caixa Economica provém de pessoas representantes das classes sociaes para que foi ella especialmente creada, o que confirma ainda a estatistica das profissões dos depositantes que iniciaram cadernetas no anno de 1887, facto normal de 1880 para cá.

Apesar de ter sido de 15.331:549\$011 o movimento de fundos entre a Caixa e os depositantes, o saldo a favor destes, que em 31 de Dezembro de 1886 era de 13.666:236\$326, apenas elevou-se a 13.958:559\$584 em 31 de Dezembro de 1887, com o augmento de 613:866\$269 de juros abonados pelo Thesouro e a diminuição de 321:543\$011 no movimento de entrada e sahida dos depositos.

A existencia das cadernetas em circulação, que em 31 de Dezembro de 1886 era de 59.349, ficou sendo em 31 de Dezembro de 1887 de 60.640, por se terem instituido neste anno 11.765 cadernetas e saldado 10.474, dando-se, portanto, o augmento de 1.291; o que indica o bom conceito em que é tida a instituição, apesar de se ter dado no anno findo diminuição de numerario no movimento dos depositos.

Das 11.765 cadernetas instituidas no anno de 1887, 6.289 pertencem a nacionaes e 5.476 a estrangeiros, e são classificadas, com relação ás profissões dos depositantes, do seguinte modo :

Operarios e artistas.....	2.033
Empregados no commercio e na industria.....	1.509
Criados.....	1.795
Trabalhadores.....	1.019
Exercito e Armada.....	324
Corpo Policial e de Bombeiros.....	43
Pequeno commercio.....	676

Marítimos, catraeiros e remadores.....	127
Empregados na administração publica.....	268
Advogados e empregados no fôro.....	39
Medicos, pharmaceuticos e parteiras.....	91
Engenheiros civis, architectos e agrimensores.....	41
Empregados na lavoura.....	196
Estudantes.....	82
Ecclesiasticos.....	26
Empregados no magisterio.....	84
Negociantes.....	59
Proprietarios e capitalistas.....	99
Associações beneficentes.....	44
Sem declaração de profissão:	
Homens.....	17
Mulheres.....	1.421
Menores.....	1.766
	<u>11.765</u>

## AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA NA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

O resultado das operações realizadas no anno de 1887 pelas nove agencias até então estabelecidas é o que demonstra o seguinte quadro :

AGENCIAS	Anno de 1887				Existencia			
	ENTRADAS		RETIRADAS		EM 31 DE DEZEMBRO DE 1886		EM 31 DE DEZEMBRO DE 1887	
	CADERNETAS EMITIDAS	QUANTIAS	CADERNETAS SALDADAS	QUANTIAS	CADERNETAS EM MOVIMENTO	QUANTIAS	CADERNETAS EM MOVIMENTO	QUANTIAS
Angra do Reis.....	50	17:781\$200	41	20:853\$875	379	63:808\$887	338	65:736\$212
Barra Mansa.....	85	84:588\$000	100	63:479\$200	413	84:286\$714	398	105:395\$514
S. Fidelis.....	34	22:420\$000	60	26:537\$900	246	44:626\$700	220	40:508\$800
Macahé.....	40	9:461\$000	45	10:375\$425	246	27:258\$148	241	26:343\$723
Petropolis.....	16	17:540\$000	23	17:865\$700	94	19:632\$700	87	19:307\$000
Parahyba do Sul.....	59	28:741\$000	21	30:281\$650	170	42:098\$500	208	40:557\$841
Rezende.....	39	23:248\$400	8	6:098\$860	86	9:334\$100	117	26:483\$640
Valença.....	119	78:145\$000	60	61:235\$900	406	48:530\$810	465	65:389\$910
Vassouras.....	143	63:078\$000	28	31:982\$000	423	63:470\$038	538	94:566\$038
	585	345:002\$600	386	263:760\$519	2.463	408:046\$307	2.662	484:288\$078

Destes algarismos se infere que as entradas excederam as retiradas em 76:242\$081, tendo para este resultado concorrido apenas as agencias de Barra Mansa, Rezende, Valença e Vassouras, porque nas outras foram as retiradas superiores ás entradas.

No anno de 1887 emittiram-se 535 cadernetas, e tendo sido saldadas 386, deu-se o augmento de 199, que, juntas ás 2.463 existentes em 31 de Dezembro de 1886, elevou a 2.662 a existencia em 31 de Dezembro daquelle anno.

Comparadas as operações do anno de 1886 com as do de 1887, vê-se que neste houve augmento nas entradas de 175:137\$175 e nas retiradas de 146:584\$388, tendo-se instituido mais 71 cadernetas e saldado mais 88.

Determinando o aviso do Ministerio da Fazenda de 4 de Abril do anno findo a criação de novas agencias nas outras mesas e collectorias de rendas geraes da Provincia do Rio de Janeiro, foram installadas no corrente anno, de conformidade com o art. 1º, § 2º, do Regulamento approved pelo Decreto n. 9738 de 2 de Abril do anno passado, as seguintes agencias :

- Pirahy em 25 de Janeiro.
- Cabo-Frio em 1º de Fevereiro.
- Sapucaia em 1º de Fevereiro.
- Nova Friburgo em 1º de Fevereiro.
- Santo Antonio de Padua em 1º de Fevereiro.
- Araruama em 1º de Fevereiro.
- Cantagallo em 1º de Fevereiro.
- S. João da Barra em 8 de Fevereiro.
- Carmo em 10 de Fevereiro.
- Rio Bonito em 20 de Fevereiro.
- Maricá em 9 de Março.
- Santa Maria Magdalena em 5 de Março.

## MONTE DE SOCCORRO

O balanço de 1887 mostra que :

importando a renda deste estabelecimento cm.....	94:734\$232
produzindo o 1/2 % dos juros dos depositos da Caixa Economica....	68:207\$363
e sendo a renda da mesma Caixa e das agencias.....	6:157\$645
foi a receita de.....	<u>169:099\$240</u>

Deduzindo-se desta importancia :

a despeza com o pessoal e expediente da Caixa e do Monte de Socorro.....	107:770\$851	
e a depreciação de moveis usados vendidos em leilão.	2:268\$050	110:038\$701
	<hr/>	<hr/>
ficou a renda liquida de.....		59:060\$539

que deve contribuir para a criação do fundo de reserva, na forma do art. 19 do Regulamento de 2 de Abril do anno passado, depois de liquidadas as verbas do activo e passivo do balanço, que, si não representam valores existentes, affectam o capital.

Este capital, que em 31 de Dezembro de 1886 era de 1.406:353\$358, elevou-se em 31 de Dezembro de 1887 a 1.408:853\$358, com o accrescimento de 2:500\$000 proveniente de multas impostas a associações estrangeiras, por funcionarem no Imperio sem autorisação do Governo.

São valores existentes em que o capital está representado : 820:926\$894 em conta corrente no Thesouro ; 10:507\$730 em moveis; 9:513\$788 em cofre, e 561:979\$450 empregados em operações de empréstimos sobre penhores, que no anno de 1887 deram o seguinte resultado :

	Penhores	Importancia
Passaram do anno de 1886 .....	7.439	532:583\$000
entraram em 1887 .....	10.064	781:117\$000
	<hr/>	<hr/>
	17.503	1.313:700\$000
Tendo sido resgatados.....	9.384	738:635\$200
e vendidos em leilão.....	269	13:085\$350
	<hr/>	<hr/>
ficou em 31 de Dezembro ultimo o saldo de .....	7.850	561:979\$450
	<hr/>	<hr/>

Comparado este saldo com o existente no anno de 1886, ha o accrescimento de 29:396\$450, correspondente a 411 operações, o que é de pouca valia, attentas a modicidade do juro e outras vantagens que o estabelecimento offerece em seus contratos.

## BENS NACIONAES

**Morro de Santo Antonio.**— Ao Conselheiro José Maria Velho da Silva e a outros comprou o Governo, em 26 de Fevereiro de 1856, este morro por 372:632\$996.

Da parte comprada, e de outras já anteriormente pertencentes ao Estado, aforaram-se:

A Candido Martins dos Santos Vianna, em 1838, 11<sup>m</sup> com frente na rua dos Barbonos.

Ao mesmo Santos Vianna, em 1840, o terreno comprehendido entre os fundos do anteriormente concedido, e os que nessa epoca pertenciam ao convento de Santo Antonio.

A Joaquim Ferreira de Sampaio, em 1845, e em virtude da Lei de 12 de Outubro de 1833, um terreno contiguo ao Quartel do Corpo de Policia, que hoje pertence a Domingos José Gomes Brandão.

A Francisco de Araujo Reis Vianna, em 1872, 7<sup>m</sup>,48 com frente na travessa da Barreira.

Ao Dr. Rocha Bastos e Iclirerico Narbal Pamplona 72<sup>m</sup>, com frente na rua Senador Dantas, aberta parte em terrenos tambem do Estado.

A parte occupada pelo Theatro D. Pedro II continúa arrendada, a titulo precario, a Bartholomeu Corrêa da Silva, por haver o meu antecessor, por despacho de 27 de Janeiro de 1886, julgado inaceitavel a proposta feita pelo arrendatario para comprar ou aforar o mesmo terreno, que, mais tarde, poderá ser necessario para o prolongamento da rua Senador Dantas até o largo da Carioca, ou mesmo para augmento das officinas da Imprensa Nacional.

Grande tem sido o numero dos pretendentes á parte elevada do morro; o Governo, porém, ha sempre indeferido taes pretensões, por julgal-as inconvenientes e não remuneradoras do capital empregado na aquisição dessa propriedade.

A' requisição do Ministerio do Imperio permittiu-se, em Outubro de 1882, que o Dr. Manoel Pereira Reis, lente da Escola Polytechnica, construísse um pequeno observatorio astronomico, sob condição de ser a obra de facil demolição, em qualquer tempo que o Governo a exigisse, e sem direito a indemnisação alguma.

Em 29 de Julho de 1885, e sob as mesmas condições, fez-se, á requisição do Ministerio da Marinha, identica concessão para estabelecimento de um observatorio meteorologico.

Havendo noticia de que, sem permissão do Governo, intrusos levantavam construções em diversos pontos do morro, e heréos confinantes alargavam os seus limites, com prejuizo dos terrenos do Estado, nomeou o meu antecessor, em 6 de Outubro do anno passado, o 1º Escripturario do Thesouro Nacional, bacharel João Cruvello Cavalcanti, para examinar a quantidade das construcções alli feitas, quem as realisara, e em que titulos fundavão-se a occupação e o pretenso direito de propriedade.

Do relatório apresentado consta que não menos de 12 pequenos predios existem no alto do morro, estando já um delles alugado a tercelra pessoa, e tambem que o proprietario de um predio da rua do Lavradio construiu um grupo de casinhas em terreno do Estado.

Em consequencia ordenou o meu antecessor que o Engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, Dr. Del-Vecchio, e aquelle escriptuario, tendo em vista os documentos e plantas existentes no Thesouro, rectificassem os rumos dos terrenos comprados em 1856, collocando a pequenas distancias marcos de pedra; que fossem intimados os intrusos para, no prazo de 15 dias, demolirem os predios abusivamente construidos; e que o Procurador dos Feitos compellisse o proprietario do predio n. 95 da rua do Lavradio a demolir as casinhas construidas no morro.

Tratarei de providenciar por modo a não permitir que continuem os abusos que acabo de referir.

O annexo F dá minuciosos esclarecimentos sobre os outros bens nacionaes a cargo do Ministerio da Fazenda.

## OBRAS

### NAS ALFANDEGAS

**Do Rio de Janeiro.**— As principaes obras executadas depois da apresentação do ultimo Relatório, foram:

*Ponte Auxiliar.*— Terminou-se a construcção da pequena ponte deste armazem, cujas dimensões primitivas foram augmentadas de um metro na largura e 10 no comprimento.

*Armazem do Mólhe.*— Substituíram-se as columnas e paredes por sóccos de cantaria e meios fios, solidamente assentados sobre argamassa de cimento.

*Guarda-moria.*— Collocaram-se novos trilhos de aço fundido fabricados nas officinas de Krupp.

*Sala do Expediente.*— Reformou-se a cobertura de ferro da entrada em frente á rua do General Camara.



*Armazem n. 8.*— Aumentou-se no comprimento, pela ligação ao antigo depósito da Alfandega, em que funcionavam as caldeiras dos elevadores a vapor, antes do estabelecimento dos actuaes elevadores hydraulicos.

*Antigo armazem n. 4.*— Foi demolido para, no mesmo local e com typo igual ao do que lhe fica contiguo, ser construido um outro.

O novo armazem terá proxlamente 1.700 metros quadrados, e o Engenheiro julga necessaria a quantia de 140:000\$000 para a nova construcção.

*Armazem Novo.*— Concluiu-se este armazem, que tem hoje o n. 4, sendo entregue ao serviço em principio de Setembro ultimo.

Continuaram os trabalhos em parte do terreno do antigo armazem n. 4, na qual se construiu uma coxia para o de n. 3, terminada em Dezembro ultimo.

*Conservação de Obras.*— Começaram-se diversos concertos nas mura-lhas que constituem as paredes da Dóca.

*Guindastes.*— Reformaram-se alguns dos respectivos estrados, assim como as coberturas dos que se achavam em máo estado.

*Ilha Fiscal.*— Está acabada a sala de honra, e erigiu-se o grande torreão do corpo central, sobre o qual levantou-se a flecha ; sendo provavel que o edificio, completo, seja inaugurado em fins do corrente anno.

Para as despesas provaveis do exercicio corrente, o Engenheiro julga necessaria a quantia de 327:107\$303, assim distribuida :

Para concerto e pintura da ponte da Guarda-moria.....	6:000\$000
Para reconstrucção do armazem n. 4, que foi demolido.....	140:000\$000
Para escotilhas dos armazens ns. 10, 11 e 12 e reforma do lagedo do armazem n. 7.....	8:661\$600
Para construcção de uma passagem coberta entre o armazem grande e os armazens fronteiros.....	25:648\$000
Para conservação dos armazens e dependencias da Alfandega.....	12:000\$000
Para conservação de obras hydraulicas, comprehendendo collocação de defesas na bacia da Dóca.....	12:640\$750
Para levantamento das cortinas do Mólhe.....	13:253\$760
Para material das Capatazias.....	10:000\$000
Para os machinismos e apparelhos hydraulicos.....	12:903\$198
Para conservação das machinas, guindastes e elevadores.....	10:000\$000
Idem do material fluctuante das obras.....	6:000\$000
Para acquisição de uma cabrea fluctuante.....	60:000\$000
Para saneamento da Alfandega.....	10:000\$000

**De Santos.**— Informa o Inspector que o predio em que funciona esta Repartição, apesar de recentemente construido e de ter custado 750:000\$000, tornou-se insufficiente para as necessidades do serviço.

Os armazens existentes são extremamente acanhados, sendo necessario construir mais alguns; nada, porém, se pôde resolver, enquanto o Governo não deliberar a respeito da construcção do cáes, em cujo plano entra a edificacção de novos armazens.

Foram concedidos por diversas ordens e por conta da verba « Obras », os seguintes creditos :

De 500\$000, para legalisar o de igual importancia, aberto sob responsabilidade da Presidencia, no exercicio de 1886-1887, afim de occorrer á despeza com os concertos de que carecia o edificio, como declarou a mesma Presidencia em officio n. 2, de 18 de Fevereiro de 1887;

De 3:708\$452, para as despezas exigidas pelos concertos urgentes de que precisava a ponte, segundo os officios da Thesouraria de Fazenda n. 78 de 22 de Abril, e n. 106 de 17 de Junho de 1887;

De 6:000\$000, para as despezas com reparos, caiação e pintura de que carecia o edificio, segundo consta do orçamento do Inspector remettido com o officio n. 51 de 30 de Julho de 1887;

De 895\$051, para legalisar o de igual quantia, aberto pela Presidencia, afim de occorrer a outros concertos urgentissimos do mesmo edificio.

**De Pernambuco.**— Para occorrer ás despezas com a continuacção dos reparos urgentes de que necessitava a coberta dos armazens, conforme o officio da Presidencia da Provincia de 5 de Maio de 1887, foi approvedo o credito de 2:000\$000, aberto pela mesma Presidencia por conta da verba « Obras ».

**Da Bahia.**— A reedificacção da casa da Guarda-moria, ou construcção de um outro, em lugar mais apropriado, a conclusão do calçamento dos armazens e collocacção de mais um guindaste a vapor, para que a descarga de mercadorias possa ser feita com a presteza necessaria, como reclama o commercio, são obras urgentes e muito solicitadas pelo respectivo Inspector.

Adstricto, porém, ás forças da verba « Obras » consignada a este Ministerio no corrente exercicio, só pôderam ser autorisadas a conclusão do calçamento dos armazens e a admissão de mais 10 trabalhadores nas capatazias; aguardando-se que o exercicio esteja mais adiantado para conhecer-se si o credito permite que sejam executadas as outras obras, das quaes, entretanto, exigiu-se o orçamento.

**Do Pará.**— Os Relatorios anteriores vos deram noticia dos motivos pelos quaes foi mister mandar suspender as obras de construcção do novo edificio para esta

**Alfandega.** Por mais desacertadas e prejudiciaes, porém, que fossem ao Estado as obras encetadas, o florecente e importante commercio da cidade de Belém e o proprio interesse da Fazenda Nacional estão reclamando a conclusão dos melhoramentos começados, e que devem ser levados a termo, mediante as modificações indicadas nos ultimos estudos feitos no Thesouro, ou outras que possam ainda parecer convenientes, em vista de novos estudos que vou ordenar.

**De Manaus.**— Em satisfação do pedido feito pela Thesouraria de Fazenda do Amazonas em officio de 25 de Fevereiro de 1887, n. 9, foi concedido, pela verba «Obras» do exercicio de 1886-1887, o credito de 5:587\$374 para occorrer ao pagamento das despesas com reparos e concertos urgentes no edificio da Alfandega da capital; e, ainda pela ordem n. 2 de 14 de Janeiro ultimo, foi approvedo o credito de 449\$504, aberto sob responsabilidade da Presidencia da provincia, com igual applicação, segundo consta do officio da mesma Thesouraria, n. 58, de 9 de Novembro ultimo.

O progressivo desenvolvimento, porém, do commercio nesta Provincia, principalmente o de transito de mercadorias para os Estados visinhos, e vice-versa, que ha muito exige um armazem especial para seu deposito, torna cada vez mais necessaria a construcção de um edificio que guarde relação com esse movimento, e satisfaça ao mesmo tempo as exigencias da fiscalisação, que não pôde ser boa quando faltam os elementos de que depende.

E', pois, indispensavel que a verba «Obras» seja este anno dotada com recursos para attender-se a esta.

**Do Maranhão.**— Pela ordem de 12 de Julho de 1887 foi concedido, por conta da verba «Obras» do exercicio de 1886-1887, o credito de 14:625\$923, pedido de conformidade com o orçamento que acompanhou o officio da Thesouraria de Fazenda, n. 2, de 28 de Dezembro anterior, para continuação das obras dos armazens do antigo Arsenal de Marinha, para onde deveriam ser transportadas as mercadorias, então depositadas nos armazens particulares, cujo arrendamento findava em Novembro do mesmo anno.

Com a conclusão das ditas obras e mudança do armazem, não só desaparecerá o inconveniente do deposito de mercadorias á grande distancia da Repartição central, como haverá a economia do aluguel de 5:000\$000 annuaes, que o Estado pagava pelos armazens particulares.

Para a compra de trilhos, wagonetes e mudança do guindaste foi tambem concedido, pela verba «Obras», do mesmo exercicio, o credito de 2:366\$497, pedido pela Thesouraria em officio n. 95 de 6 de Setembro ultimo.

**Do Ceará.**— As condições dos predios particulares, em que funcionam a Alfandega e seus armazens, são as mesmas expostas no ultimo Relatorio.

Proseguem as obras do porto, contratadas com a *Ceará Harbour Corporation*, em cuja construcção entra tambem a do novo edificio para esta Repartição.

**Do Espirito Santo.**— As obras do novo edificio, orçadas a principio em 20:000\$000, por ter-se querido aproveitar o antigo quartel da extincta Companhia de Aprendizes Marinheiros, cuja construcção só tarde reconheceu-se ser pessima, já consumiram o credito de 25:000\$000, a que se refere o Relatorio de 1887, e exigem ainda, para sua conclusão, o de 16:017\$519.

**De Aracajú.**— Funciona esta Repartição em um proprio nacional, em bom estado e com as precisas accomodações, dependendo, apenas, de pintura e de alguns pequenos reparos na sala do expediente, melhoramentos estes que opportunamente serão autorisados.

**Do Penedo.**— O predio em que funciona esta Repartição pertence á massa fallida do negociante José Maria Gonçalves Pereira, e por elle paga o Estado o aluguel de 3:600\$000 annuaes.

Informa o respectivo Inspector que seria mais vantajosa a construcção de um edificio apropriado nos terrenos de marinhas, que existem naquella cidade.

**Das Alagôas.**— O Inspector da Thesouraria havia sido autorisado por meu antecessor a assignar o contrato da compra do edificio em que funciona esta Alfandega, si os proprietarios se sujeitassem ás condições constantes da autorisação, isto é, 100:000\$000 custo do predio, e 30:000\$000 importanciã das obras que se obrigavam a fazer para adaptal-o ao mister a que se destina; ficando assim supprimida a despeza de 10:000\$000 annuaes, que se fazia com o aluguel do edificio. Posteriormente, porém, occorreram circumstancias que me aconselharam, a bem dos interesses da Fazenda Nacional, a suspender a execução daquella ordem e determinar o seguinte:

- 1.º Que, lavrada a escriptura, os vendedores receberão a quantia de 50:000\$000;
- 2.º Que ficarão obrigados, no prazo de seis mezes, a todos os concertos e obras de segurança, competentemente indicados e verificados;
- 3.º Que só após a verificação levantarão o resto do preço ajustado;
- 4.º Que si, no prazo estabelecido, não fizerem as obras exigidas, só poderão receber quanto súbre da quantia em que ellas importarem, feitas por conta do Governo.

**Da Parahyba.**— Funciona a Alfandega desta Provincia em um predio particular, alugado, mediante contrato, pela quantia de 800\$000 annuaes. Fica a alguma distancia das dependencias e depositos da Repartição, e não offerece as ga-

rantias necessarias, pelo que lembra o Inspector a conveniencia de ser removida para o proprio nacional em que outr'ora funcionou, depois de feitas as obras de que precisa.

**Do Rio Grande do Norte.**—E' proprio nacional o edificio em que se acha esta Alfandega, e tem a precisa solidez e as proporções e commodos necessarios para uma repartição da sua ordem. Resente-se, porém, da falta de armazem especial para deposito das mercadorias inflammaveis e semelhantes, cujo alfandegamento, aliás, pôde ser concedido a particulares; assim como da de uma ponte para o serviço de carga e descarga das embarcações.

**Da Parnahyba.**—Continúa esta Repartição a funcionar em predio particular, pelo qual se paga o aluguel annual de 1:680\$000.

O posto fiscal, que foi estabelecido em proprio nacional, é pequeno, feito de taipa, e, segundo as ultimas informações, está prestes a ser tomado pelo rio, que delle se approxima cada vez mais.

**De Paranguá.**—Esta Alfandega funciona no antigo convento dos Jesuitas; sendo de necessidade a construcção de um predio, em logar e com as accommodações apropriadas, visto que, tanto o actual edificio, como o trapiche de carga e descarga das mercadorias destinadas aos seus armazens reclamam urgentes concertos, sinão completa reconstrucção.

Com os reparos urgentes, de que precisava o telhado, foi despendida a quantia de 700\$200.

**Da Cidade do Rio Grande do Sul.**—Durante o anno passado apenas se teve de mandar fazer pequenos concertos nos telhados do edificio.

Nas casas, porém, de propriedade do Estado, situadas na Barra, que servem para residencia do Ajudante do Guarda-mór, dos marinheiros e guardas, e que ameaçavam ruina, fizeram-se, por administração, as obras indispensaveis.

**De Porto Alegre.**—Reporto-me ao que expoz o ultimo Relatorio ácerca da necessidade de um edificio para esta Repartição, dos estudos para este fim feitos e das propostas que se apresentaram para executal-o.

O Inspector insiste por essa obra, que reputa necessaria para a regular fiscalisação das rendas, principalmente depois da transferencia do expediente da Repartição para o barracão da praça do Senador Florencio.

Informa tambem que, por esse motivo, foi mister alugar um outro armazem, ficando desta sorte mais desorganizado o serviço, e a Fazenda despendendo com aluguel de armazens a elevada importancia de 10:800\$000 annualmente.

O Governo, porém, só poderá tomar \_deliberação a respeito, si no futuro

o orçamento fôr consignada alguma quantia para se dar começo á construcção do novo edificio.

**De Uruguayana.**— Continúa esta Repartição a funcionar em um predio particular, que, apesar de alguns melhoramentos e reparos feitos pelo seu proprietario, não satisfaz ás exigencias do serviço ; já por se achar muito distante do porto, já por não offerecer sua construcção a necessaria segurança para a guarda dos dinheiros publicos.

Com o maior des envolvimento que está tomando o commercio da fronteira, em razão da estrada de ferro alli construida, e porque a sua estação na cidade de Uruguayana fica prox ima ao rio, torna-se ainda mais sensivel a má collocação da Alfandega, a uma distancia de quasi 2 kilometros do ponto de desembarque de todas as mercadorias, e onde os interesses do fisco e do commercio reclamam que seja a sua séde.

**De Corumbá.**— Pelas obras reclamadas, e de que tratou o Relatorio anterior, continúa a insistir o Inspector.

## NA IMPRENSA NACIONAL

O Administrador deste Estabelecimento julga de indeclinavel necessidade que, por conveniencia da fiscalisação, boa ordem do serviço e commodidade dos empregados, se façam no edificio as obras referidas no seu relatorio que vai annexo.

Taes obras e alguns concertos de que dependia a segurança do edificio foram orçadas pelo Engenheiro deste Ministerio em 18:202\$800.

Attenta a escassez da verba respectiva só foi concedido o credito de 1:000\$000, para os mais urgentes dos ditos concertos ; dependendo o mais do competente credito, si o concederdes na lei do orçamento.

## PROLONGAMENTO DO CAÉS DA PRAÇA D. PEDRO II

Têm sido para estas obras concedidos creditos na importancia de 1.030.000\$000, sendo :

Pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, para os exercicios de 1882-1883 e 1883-1884.....	400:000\$000
Idem n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, para 1884-1885.....	150:000\$000

Idem n. 3271 de 28 de Setembro de 1885, para 1885-1886.....	150:000\$000
Idem n. 3314 de 16 de Outubro de 1886, para 1886-1887.....	180:000\$000
Idem n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, para 1888.	200:000\$000

A despezo tem sido nos exercicios de :

1882-1883.....	35:851\$381
1883-1884.....	169:266\$531
1884-1885.....	142:669\$956
1885-1886.....	149:123\$754
1886-1887.....	166:288\$718
1888. (conhecida).....	11:390\$666

A respeito do estado destas obras informa o engenheiro respectivo, em seu relatorio de 20 de Fevereiro proximo passado, o seguinte :

«As obras do cães, justamente quando progrediam com toda a celeridade e economia, foram suspensas em virtude de questão suscitada pelo Arsenal de Guerra e pretensão ao estabelecimento de uma dóca para abrigo de suas embarcações.

Desde o dia 23 de Dezembro de 1886 que se acham paralyzados estes trabalhos, e, apesar de todos os cuidados de conservação e das constantes limpezas de estacas e paredes do caixão de fundação, todo o madeiramento que sustenta o grande andaime, de proximamente 240 metros de extensão, acha-se inutilizado pela acção dos vermes maritimos, tendo sido preciso, para evitar o desabamento, escoral-o de encontro ao cães por meio de azas francezas.

Com receio de qualquer sinistro, fiz alliviar os andaimes da carga de pedras e materiaes que se achavam depositados sobre elles, e descansar os aparelhos sobre calços e escoramentos feitos expressamente para esse fim.

Na extremidade do cães proximo ao Arsenal, devido ao jogo das aguas, tem-se manifestado, por vezes, solapamento do fundo, ao qual tem acudido o pessoal que ahi conservo para guarda dos materiaes, reparos exigidos a cada instante e recepção de aterro, que em grande quantidade tem affluido a este logar.

A muralha provisoria, construida ao lado das Barcas Ferry e destinada a supportar o empuxo das terras, cuja duração era calculada para quatro annos, no maximo, depois de cinco annos de serviço já ameaça ruina e, si porventura des-

moronar, as terras, ficando sem amparo, irão certamente obstruir as dócas de atracção da referida companhia, impedindo, talvez, o seu serviço.

Em resumo, os prejuizos resultantes da suspensão das obras representam já quantia não pequena, e que tende de dia para dia a augmentar rapidamente.

A construcção para o Arsenal de uma bacia de abrigo do lado da Praia de Santa Luzia, segundo o plano por mim apresentado, teria economisado ao Estado algumas dezenas de contos de réis e evitado os prejuizos resultantes de uma longa suspensão desses trabalhos, que poderiam hoje, pelo modo por que iam sendo executados, ter já attingido seu ponto terminal nas pedras da Ponta do Calabouço.

Allegou-se que uma bacia construida naquella localidade, em que o mar é ordinariamente muito agitado, não teria a tranquillidade precisa e, apesar de haver eu procurado mostrar que o fim de uma dóca era justamente obter este resultado, nada havendo que justificasse uma construcção desta ordem em um logar de aguas calmas, parece-me ter sido definitivamente abandonada essa idéa, voltando-se á idéa primitiva, de interromper-se a linha do cães corrido com a construcção de uma dóca em frente ao Arsenal.

A' insistencia, pois, dessa Repartição deve-se tudo quanto se tem dado em relação aos trabalhos do prolongamento do cães e, si porventura alcançar o seu tão almejado fim, terá igualmente inutilisado todo o trabalho executado, porquanto, o cães em construcção foi levado a effeito tendo-se em vista a realisacção de um plano de melhoramento do porto, e a creação de uma importante bacia commercial.

Cedendo, de um lado á Companhia Ferry os terrenos por ella pretendidos, e de outro ao Arsenal a vasta área exigida pela reclamada dóca, de cuja necessidade nunca se haviam lembrado antes, o Governo terá despendido a quantia destinada ao cães corrido, e mesmo mais, em servir, por assim dizer, unicamente a dous interessados; quando, segundo o projecto, teria conquistado ao mar terrenos importantes, e concorrido não só para embelezamento da cidade, sinão tambem para execucao de uma obra de incontestavel utilidade publica.

Todas estas razões e outras foram por mim apresentadas contra essa idéa em mais de um officio e, antes disso, por espaço de dous annos sustentei renhida luta com o commercio da Praia de D. Manoel que, com mais razão do que o Arsenal, alimentara identica pretencção.

Profissionais nomeados, como arbitros, reconheceram a exactidão de meu modo de ver e condemnaram tal pretencção, então igualmente rejeitada pelo Governo.



A' vista do exposto, é de meu dever combater agora e sempre qualquer alteração no plano primitivo, principalmente quando essa alteração, sendo-lhe prejudicial, poderia ser evitada; procedendo desta fôrma, nunca poderá caber-me outra responsabilidade que não aquella que se referir á realisação das obras que o Governo decretar.

Para a continuação das obras do prolongamento do cães foi votada a verba annual de 200:000\$000. »

Devo accrescentar que, quando assumi a direcção dos Negocios da Fazenda, encontrei resolvida a questão do Arsenal de Guerra, tendo o respectivo Ministro mandado applicar á construcção da dóca junto ao Arsenal a quantia de 300:000\$000, para ser despendida em 3 exercicios.

## BANCOS E SOCIEDADES BANCARIAS

Em cumprimento da Lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882 o Governo deve intervir no exame das operações dos Bancos e das Sociedades Bancarias que têm emissão, ou são de credito real.

O annexo G fornecc sobre este assumpto os esclarecimentos que o Thesouro pôde colher.

Na exposição que tenho feito sobre o estado dos diversos negocios que correm pela Repartição da Fazenda, procurei colligir as informações mais importantes e dignas de vossa attenção sobre os factos occorridos depois da apresentação do Relatório de 1887.

Por falta de tempo, não posso ser mais minucioso ; serei, porém, prompto em ministrar-vos quaesquer outros esclarecimentos, que no correr da Sessão entenderdes necessarios-para as vossas deliberações.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1883.

*Jaão Alfredo Barreira de Oliveira.*

# TABELLAS

# N. 1

## Tabella demonstrativa da receita dos 20 exercicios abaixo declarados, comprehendidos os depositos e o producto do Fundo de emancipação

EXERCICIOS	IMPORTAÇÃO	DESPACHO MARITIMO	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	EXTRA-ORDINARIA	SOMMA	FUNDO DE EMANCIPAÇÃO	DEPOSITOS	TOTAL
1807 - 1808.....	35.873:870\$550	232:680\$003	15.308:075\$022	17.137:307\$005	2.528:082\$138	71.200:027\$174	.....	4.467:489\$388	75.668:416\$862
1808 - 1809.....	45.310:073\$331	303:780\$204	18.008:158\$703	10.374:910\$000	3.818:705\$928	87.512:534\$284	.....	5.013:504\$290	92.526:038\$574
1809 - 1870.....	52.360:506\$717	444:820\$288	17.843:417\$040	22.255:770\$050	1:033:702\$170	04.817:312\$301	.....	4.572:307\$668	99.419:649\$969
1870 - 1871.....	52.094:472\$108	400:038\$119	14.015:887\$028	23.370:345\$000	4.131:815\$740	05.895:278\$001	.....	5.450:123\$766	101.335:401\$827
1871 - 1872.....	58.500:591\$151	500:460\$237	17.220:353\$300	22.551:724\$803	2.402:472\$500	101.286:595\$501	1.050:185\$400	0.370:181\$800	108.706:965\$701
1872 - 1873.....	60.281:044\$703	508:770\$277	10.337:031\$511	25.401:322\$053	3.501:273\$760	109.180:003\$273	1.533:146\$401	0.865:935\$990	117.579:145\$666
1873 - 1874.....	56.300:038\$059	570:073\$403	17.315:534\$025	25.380:701\$278	1.780:030\$970	101.390:544\$040	1.262:251\$071	8.081:870\$825	111.616:666\$336
1874 - 1875.....	55.404:097\$105	410:275\$305	18.770:258\$140	27.490:270\$402	1.407:320\$540	103.551:230\$012	1.155:020\$412	9.180:031\$080	113.887:185\$104
1875 - 1876.....	51.730:028\$187	257:207\$307	10.200:373\$110	20.543:738\$150	1.503:700\$884	99.393:017\$337	1.175:907\$377	9.443:452\$128	109.957:377\$142
1876 - 1877.....	53.033:880\$142	121:335\$040	10.310:150\$183	20.513:518\$070	840:210\$008	07.730:150\$748	1.020:434\$050	9.084:484\$133	103.747:078\$831
1877 - 1878.....	50.852:305\$702	131:400\$131	10.342:341\$308	28.310:485\$005	0.540:311\$670	108.177:273\$032	1.013:719\$435	11.111:012\$241	120.632:605\$908
1878 - 1879.....	50.308:707\$028	133:520\$270	18.138:000\$807	31.850:081\$531	1.327:823\$721	110.758:802\$447	1.043:020\$302	13.343:049\$302	125.144:878\$118
1879 - 1830.....	04.753:205\$337	248:328\$018	18.542:417\$817	33.970:438\$508	1.033:027\$208	119.217:107\$038	1.170:181\$008	17.192:387\$030	137.585:676\$732
1830 - 1831.....	07.800:950\$118	385:010\$010	20.431:538\$008	30.398:504\$757	1.090:750\$235	127.070:303\$334	1.287:008\$731	10.852:417\$202	145.216:149\$267
1831 - 1882.....	72.200:044\$500	390:327\$058	10.378:731\$070	34.904:309\$570	1.037:240\$012	128.937:022\$170	1.518:743\$801	18.803:491\$127	149.265:862\$407
1832 - 1833.....	73.207:410\$190	402:332\$305	10.489:827\$208	35.744:280\$731	2.302:002\$340	128.205:038\$239	1.491:072\$401	12.591:790\$870	142.283:457\$516
1833 - 1834.....	70.933.890\$314	400:269\$200	10.701:458\$748	33.434:310\$744	2.818:010\$408	130.444:011\$480	2.149:403\$030	12.838:076\$009	145.431:492\$088
1834 - 1835.....	05.011:823\$741	428:001\$530	10.707:045\$805	35.408:001\$707	1.801:008\$880	120.051:701\$771	1.022:623\$292	13.750:072\$298	135.730:397\$361
1835 - 1836.....	71.453:059\$388	427:188\$404	15.119:167\$013	30.254:982\$050	2.021:324\$050	125.275:722\$510	1.607:374\$101	17.052:556\$817	144.535:653\$488
1836 - 1887.....	110.877:375\$838	000:087\$002	20.514:780\$137	50.700:417\$583	3.012:480\$008	201.425:151\$470	8.597:104\$323	41.156:742\$187	251.088:997\$836

### Observação

Os algarismos do exercicio de 1880 - 1887 comprehendem 3 semestres de operações na maior parte das diversas repartições do municipio neutro e das provincias.  
 Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888. — O Contador, José da Cunha Valle.

Tabella demonstrativa da despeza dos 20 exercicios abaixo declarados, comprehendidos os depositos

EXERCICIOS	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	SOMMA	DEPOSITOS	TOTAL
1867 - 1868.....	4.421:581\$820	3.115:550\$916	2.158:701\$830	23.851:504\$578	74.042:170\$018	12.502:740\$581	44.080:324\$516	165.984:772\$258	3.552:065\$817	169.536:838\$075
1868 - 1869.....	4.101:401\$015	2.072:147\$418	804:035\$780	18.040:703\$113	63.217:035\$985	12.800:853\$581	48.058:012\$858	150.804:708\$388	3.663:473\$375	154.558:272\$061
1869 - 1870.....	4.557:375\$420	2.902:174\$802	772:014\$450	16.052:738\$238	59.888:152\$893	13.776:100\$270	42.745:425\$152	141.591:107\$234	4.213:789\$228	145.807:896\$462
1870 - 1871.....	4.708:500\$142	3.616:030\$159	1.100:385\$340	12.854:670\$011	10.210:732\$337	18.323:193\$030	40.260:776\$041	100.074:202\$766	3.598:841\$881	103.673:134\$847
1871 - 1872.....	5.026:201\$027	3.780:580\$011	835:001\$405	15.179:860\$844	15.531:210\$163	21.824:214\$243	33.402:709\$328	101.580:774\$411	3.571:045\$467	105.151:819\$878
1872 - 1873.....	7.214:858\$532	3.091:661\$947	1.047:083\$877	17.895:444\$021	24.147:585\$490	25.352:071\$656	42.222:157\$290	121.874:462\$822	5.448:041\$956	127.322:504\$778
1873 - 1874.....	7.464:433\$213	4.873:137\$133	1.105:711\$430	19.983:151\$944	19.398:030\$455	20.098:415\$748	42.497:085\$337	121.480:870\$709	6.037:466\$529	128.118:337\$298
1874 - 1875.....	8.314:932\$258	5.201:316\$140	1.305:055\$851	20.677:515\$031	19.009:203\$789	20.517:803\$124	44.046:418\$993	125.855:335\$008	7.396:712\$129	133.252:048\$127
1875 - 1876.....	8.028:091\$106	5.855:732\$882	1.124:200\$105	18.414:903\$128	10.709:825\$034	33.307:804\$824	48.555:875\$755	135.800:677\$321	7.890:833\$238	143.691:510\$559
1876 - 1877.....	11.041:037\$599	6.017:744\$087	1.056:042\$010	17.841:037\$422	17.020:535\$044	42.110:010\$181	51.052:398\$474	151.492:391\$669	9.888:778\$534	161.379:170\$203
1877 - 1878.....	22.414:590\$608	6.462:617\$904	1.008:465\$103	12.003:403\$372	15.834:780\$805	47.490:746\$785	53.756:210\$203	181.468:557\$352	8.683:896\$929	190.152:454\$781
1878 - 1879.....	48.859:770\$307	6.490:005\$315	840:402\$317	9.415:758\$998	14.000:520\$137	41.717:060\$182	61.915:103\$279	150.133:550\$966	16.823:685\$780	166.957:236\$746
1879 - 1880.....	14.803:350\$037	6.722:819\$383	801:685\$825	9.882:050\$787	14.231:300\$873	33.798:032\$420	60.715:001\$111	133.583:090\$500	13.941:497\$688	152.524:588\$278
1880 - 1881.....	8.901:154\$061	6.425:780\$171	831:781\$824	11.234:351\$056	13.013:080\$333	37.334:552\$547	57.407:620\$436	139.470:648\$330	17.278:898\$134	156.749:546\$464
1881 - 1882.....	8.957:467\$837	6.416:997\$026	930:083\$183	12.830:222\$544	15.584:704\$755	43.250:310\$233	61.467:818\$048	152.958:053\$743	12.691:704\$363	165.649:758\$106
1882 - 1883.....	9.362:092\$370	6.473:420\$878	812:400\$807	16.620:280\$894	14.956:714\$514	47.878:105\$803	58.982:807\$430	154.257:000\$056	10.862:824\$777	165.119:884\$833
1883 - 1884.....	9.240:448\$003	6.570:149\$130	759:533\$254	15.311:518\$049	15.514:432\$427	50.154:614\$024	63.909:027\$344	158.495:837\$097	11.574:759\$361	170.070:596\$448
1884 - 1885.....	10.380:878\$385	6.558:289\$780	770:499\$752	11.533:556\$401	15.188:970\$501	43.135:142\$319	66.018:447\$256	153.623:090\$203	14.226:248\$758	167.849:347\$963
1885 - 1886.....	9.037:038\$120	6.024:492\$175	810:187\$183	11.534:377\$885	15.250:814\$201	54.074:425\$806	86.880:833\$358	198.827:024\$278	39.033:707\$452	237.861:331\$730
1886 - 1887.....	12.917:203\$320	8.504:600\$367	1.284:341\$175	14.412:013\$410	20.153:596\$842					

Observações

Os algarismos referentes ao exercicio de 1886 - 1887 comprehendem 3 semestres de operações na maior parte das diversas repartições do municipio neutro e das provincias.  
 Na despeza do Ministerio da Agricultura estão incluidas as quantias despendidas por conta da verba — Manumissões.  
 Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888.— O Contador, José da Cunha Valle.



# Explicação da Tabella n. 3 na parte relativa ao exercicio de 1886-1887

RECEITA	RECEITA DE JULHO A JUNHO DE 1886-1887	RECEITA DO SEMESTRE ADICIONAL DE 1885-1886	TOTAL
<b>ORDINARIA</b>			
<b>IMPORTAÇÃO</b>			
Direitos de importação para consumo.....	75.507:234,800	2.508:775,338	78.016:010,138
Expediente dos generos livres, etc.....	593:042,073	38:820,897	633:862,970
Dito das capatazias.....	322:813,766	8:976,804	331:790,560
Armazenagem.....	1.050:455,796	35:420,269	1.085:876,065
<b>DESPACHO MARITIMO</b>			
Imposto de pharões.....	294:695,770	17:100,500	311:796,270
Dito de doca.....	139:524,728	2:581,300	142:106,028
<b>EXPORTAÇÃO</b>			
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	18.850:938,515	382:652,299	19.233:590,814
Ditos de 2 1/2 % da polvora, etc.....	20:475,065	.....	20:475,065
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra.....	5:708,480	.....	5:708,480
Ditos de 1 % dos diamantes.....	3:687,494	.....	3:687,494
<b>INTERIOR</b>			
Juros das acções das Estradas de Ferro da Bahia e de Pernambuco.....	64:031,600	78:344,750	142:376,350
Renda da Estrada de Ferro D. Pedro II.....	11.700:623,588	99:821,890	11.800:445,478
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado.....	755:753,229	45:793,897	801:547,126
Dita do Correio Goral.....	1.577:737,536	253:653,013	1.831:390,549
Dita dos Telegraphos Electricos.....	.....	253:347,790	253:347,790
Dita da Casa da Moeda.....	14:990,728	371,380	15:362,108
Dita da Imprensa Nacional e do Diario Official.....	144:833,575	132:129,516	276:963,091
Dita da Lithographia Militar.....	60,000	.....	60,000
Dita da Fabrica da Polvora.....	220,147	433,217	653,364
Dita da Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema.....	49:103,916	7:378,850	56:482,766
Dita dos Arsenaes.....	7:631,393	1:844,108	9:475,501
Dita da Casa do Correção.....	23:483,003	24:470,897	47:953,900
Dita do Imperial Collegio D. Pedro II.....	57:887,839	4:914,000	62:801,839
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	3:250,810	655,350	3:906,160
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrução superior.....	350:026,515	409,600	759:626,115
Dita dos proprios nacionaes.....	85:870,352	11:385,374	97:255,726
Dita dos terrenos diamantinos.....	7:493,296	218,796	7:712,092
Fóros de terronos e de marinhas.....	7:640,074	4:153,048	11:793,122
Laudemios.....	32:676,388	2:381,552	35:057,940
Venda de terras publicas.....	92:278,359	5:672,484	97:950,843
Premios de depositos publicos.....	9:802,890	2,830	9:805,720
Concessão de pennas d'agua.....	632:060,989	102:079,944	734:140,933
Sello do papel.....	4.303:952,181	609:347,146	4.913:300,327
Imposto de transmissão de propriedade.....	3.397:404,316	1.328:026,890	4.725:431,206
Dito de industrias e profissões.....	2.965:782,197	915:491,102	3.881:273,299
Dito de transporte.....	321:621,335	45:681,120	367:302,455
Dito prodial.....	3.061:912,068	422:398,037	3.484:310,105
Dito sobre o subsidio e vencimentos.....	472:251,743	106:721,954	578:973,697
Dito sobre datos mineraes.....	33,800	.....	33,800
Dito sobre patentes de privilegios.....	1:730,100	.....	1:730,100
Dito do gado.....	254:265,800	5:848,421	609:114,221
Cobrança da dívida activa.....	271:274,737	275:056,893	546:331,630
Renda não classificada.....	1.923:301,420	1.043:379,516	2.966:680,936
<b>EXTRAORDINARIA</b>			
Contribuição para o Monte Pio de Marinha.....	30:668,177	15:288,033	45:956,210
Indemnizações.....	274:819,812	138:647,487	413:467,299
Juros do capitães nacionaes.....	438:374,113	254:898,809	693:272,922
Venda de generos e proprios nacionaes.....	53:816,841	5:030,000	58:846,841
Receita eventual.....	629:710,918	488:423,896	1.118:134,814
	<b>130.816:706,216</b>	<b>0.678:078,092</b>	<b>140.494:784,308</b>

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, 10 de Abril de 1888. — O Contador, José da Cunha Valle.

Demonstração das operações de emissão, substituição e queima do papel-moeda, a cargo da Caixa da Amortisação, desde 24 de Dezembro de 1835 até 30 de Abril de 1888

Table with columns: OPERAÇÕES, QUANTIDADE DE NOTAS DE (500, 1000, 2000, 5000, 10000, 20000, 50000, 100000, 200000, 500000), TOTAL DE NOTAS, and IMPORTANCIA. Rows include Entrada (Notas recebidas), Despeza (Notas emitidas), and Resultado das operações (Notas trocadas, existentes em cofre, existentes em circulação). Includes detailed sub-entries for legal decrees and bank operations.

Quadro das loterias concedidas pela Assembléa Geral Legislativa, extrahidas e por extrahir

DATA DAS CONCESSÕES	CONCESSIONARIOS	EXTRAHIDAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1887	QUANTAS DEIXADAS DE SER EXTRAHIDAS ATÉ ESSA DATA	QUANTAS DEVERÃO SER EXTRAHIDAS POR INDENSIÇÃO		TOTAL DAS QUE ESTÃO POR EXTRAIR	DISTRIBUIDAS PARA 1888
				A's permanentes que não terão extrahido no tempo	A's interictas		
<b>Loterias permanentes, de extracção annual obrigatoria</b>							
Decreto de 23 de Maio de 1821 e Portaria de 12 de Maio de 1821.....	Duas annuaes, cujo beneficio deve ser repartido pela Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento das Orphãs, Collegio de Pedro II e Seminario de S. José.....	118	129	11	.....	11	3
Dito n. 92 de 25 de Outubro de 1839.....	Uma annual para o Hospital da Santa Casa de Misericordia da Côrte.....	44	47	3	.....	3	1
Dito n. 1226 de 22 de Agosto de 1844 e Decreto n. 1681 de 18 de Agosto de 1869.....	Uma mensal para o Monte Pio dos Servidores do Estado.....	232	275	43	.....	43	24
Lei n. 2010 de 23 de Setembro de 1871.....	Seis annuaes para o fundo de emancipação.....	83	95	12	.....	12	(1) 4
Decreto n. 2771 de 20 de Setembro de 1877.....	Cinco annuaes para o Instituto dos Meninos Cegos e Surdos-Mudos.....	21	50	24	.....	24	6
<b>Loterias de numero limitado, com extracção annual obrigatoria</b>							
Dito n. 984 de 22 de Setembro de 1858.....	Tres para as obras da Matriz de Nossa Senhora do Bom Jardim, na provincia da Bahia, devendo ser extrahida uma annualmente.....	2	3	.....	1	1	.....
Dito n. 984 de 22 de Setembro de 1853.....	Tres para a Matriz das Brotas do Juazeiro, na provincia da Bahia, idem.....	2	3	.....	1	1	.....
Dito n. 2327 de 30 de Junho de 1873.....	Quarenta para as obras da Irmandade do Sacramento da Candelaria da Côrte, devendo ser extrahidas annualmente 2, pelo menos.....	27	31	.....	3	13	(1) 3
Dito n. 1838 de 27 de Setembro de 1870.....	Vinte para as obras do Hospicio de Pedro II, e manutención dos alienados, devendo ser extrahida uma por anno.....	12	17	.....	5	8	(1) 3
Dito n. 2774 de 6 de Outubro de 1877.....	Seis para indemnisação da compra de dous predios para a Bibliotheca Fluminense, devendo ser extrahidas 4 annualmente.....	3	0	.....	3	3	1
Dito n. 2811 de 20 de Outubro de 1877.....	Trinta para as obras do Hospicio de Pedro II, devendo ser extrahidas quatro por anno.	20 1/2	30	.....	3 1/2	3 1/2	(1) 3
<b>Loterias de numero limitado cuja extracção depende de distribuição</b>							
Dito n. 875 de 10 de Setembro de 1856.....	Trinta para o patrimonio do Hospicio de Pedro II.....	27	.....	.....	.....	3	.....
Dito n. 915 de 26 de Agosto de 1837.....	Duas para a Irmandade de S. Pedro, da cidade de Marianna.....	1	.....	.....	.....	1	.....
Dito n. 2328 de 30 de Junho de 1873.....	Dez para as obras da Matriz de S. João Baptista da Lagôa, na Côrte.....	7	.....	.....	.....	3	.....
Dito n. 2329 de 30 de Junho de 1873.....	Dez para as obras da Matriz de S. Christovão, da Côrte.....	6	.....	.....	.....	4	.....
Dito n. 2389 de 3 de Setembro de 1873.....	Quatro para as obras da Matriz de S. Salvador da Guaratiba.....	2	.....	.....	.....	2	.....
Dito n. 2449 de 24 de Setembro de 1873.....	Dez para as obras da Matriz de Nossa Senhora da Gloria, na Côrte.....	9	.....	.....	.....	1	.....
<p>(1) Destas já foram extrahidas até esta data 4. E foi decretada a incorporação de 10 em um só sortelo, sem prejuizo das extracções ordinarias.</p> <p>(2) Destas já foram extrahidas 1 1/4.</p> <p>(3) Destas já foi extrahida 1.</p> <p>(4) Destas já foi extrahida até esta data 1.</p>							
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1888. — O Fiscal das loterias, Carlos P. de Figueiredo.							



# N. 6

## Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1887

	CAPITAL PRIMITIVO				CAPITAL AMORTISADO				CIRCULANTE NOMINAL	
	REAL		NOMINAL		REAL		NOMINAL			
	£	s. d.	£	s. d.	£	s. d.	£	s. d.	£	s. d.
Emprestimo de 1863 a vencer-se em 1893...	3.300.000	.. ..	3.855.300	.. ..	2.994.336	19 6	3.340.000	.. ..	515.300	.. ..
"  1865  "  1902...	5.000.000	.. ..	6.963.600	.. ..	2.536.000	.. ..	2.536.000	.. ..	4.427.600	.. ..
"  1871  "  1909...	3.000.000	.. ..	3.459.600	.. ..	774.536	7 6	803.700	.. ..	2.655.900	.. ..
"  1875  "  1913...	5.000.000	.. ..	5.301.200	.. ..	688.108	5 0	717.100	.. ..	4.584.100	.. ..
"  1883  "  1922...	4.000.000	.. ..	4.599.600	.. ..	301.822	.. ..	229.700	.. ..	4.369.900	.. ..
"  1886  "  1923...	6.000.000	.. ..	6.431.000	.. ..	32.062	10 0	32.100	.. ..	6.398.900	.. ..
	26.300.000	.. ..	30.610.300	.. ..	7.226.866	2 0	7.658.600	.. ..	22.951.700	.. ..

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 1<sup>o</sup> de Abril de 1888. — O Contador, *José da Cunha Valle*.

# N. 7

Tabella das amortisações que se têm feito até 31 de Dezembro de 1887, por conta dos empréstimos contrahidos na praça de Londres

	VALOR DAS APOLICES						EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27	
	NOMINAL			REAL				
	£	s.	d.	£	s.	d.		
<b>Empréstimo de 1863</b>								
Resgatadas até Dezembro de 1886.....	3.133.100	0	0	2.787.436	19	6	26.616:238\$727	
Sorteadas para Abril de 1887.....	102.300	0	0	102.300	0	0		
Idem para Outubro.....	104.600	0	0	104.600	0	0		
	3.340.000	0	0	2.994.336	19	6		
<b>Empréstimo de 1865</b>								
Resgatadas até Dezembro de 1886....	2.346.700	0	0	2.346.700	0	0	22.542:222\$222	
Sorteadas para Março de 1887.....	93.400	0	0	93.400	0	0		
Idem para Setembro.....	95.900	0	0	95.900	0	0		
	2.536.000	0	0	2.536.000	0	0		
<b>Empréstimo de 1871</b>								
Resgatadas até Dezembro de 1886.....	731.300	0	0	702.496	7	6	6.884:767\$777	
Compradas em Fevereiro de 1887.....	36.000	0	0	35.640	0	0		
Idem em Agosto.....	36.400	0	0	36.400	0	0		
	803.700	0	0	774.536	7	6		
<b>Empréstimo de 1875</b>								
Resgatadas até Dezembro de 1886.....	673.500	0	0	644.806	5	0	6.116:517\$777	
Compradas em Janeiro de 1887.....	43.600	0	0	43.302	0	0		
	717.100	0	0	688.108	5	0		
<b>Empréstimo de 1883</b>								
Resgatadas até Dezembro de 1886.....	171.800	0	0	147.448	0	0	1.793:973\$334	
Compradas em Junho de 1887.....	28.700	0	0	26.928	0	0		
Idem em Dezembro.....	29.200	0	0	27.446	0	0		
	229.700	0	0	201.822	0	0		
<b>Empréstimo de 1886</b>								
Compradas em Julho de 1887.....	32.100	0	0	32.062	10	0	285:000\$000	
	32.100	0	0	32.062	10	0		
<b>RESUMO</b>								
Amortisação dos empréstimos de	1863.....	3.340.000	0	0	2.994.336	19	6	26.616:238\$727
	1865.....	2.536.000	0	0	2.536.000	0	0	22.542:222\$222
	1871.....	803.700	0	0	774.536	7	6	6.884:767\$777
	1875.....	717.100	0	0	688.108	5	0	6.116:517\$777
	1883.....	229.700	0	0	201.822	0	0	1.793:973\$334
	1886.....	32.100	0	0	32.062	10	0	285:000\$000
		7.658.600	0	0	7.226.866	2	0	64.238:719\$837

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888. — O Contador, *José da Cunha Valle*.

# N. 8

**Tabella das remessas feitas para Londres desde o 1º de Abril de 1887 até 31 de Março de 1888, em continuação á de n. 12 do Relatorio anterior**

DATA DO PAGAMENTO	REPARTIÇÃO REMETTENTE	COM QUEM NEGOCIADAS	IMPORTANCIA DAS REMESSAS EM LIBRAS ESTERLINAS	CAMBIO DA NEGOCIAÇÃO	IMPORTANCIA DAS REMESSAS EM DINHEIRO NACIONAL	
<b>1887</b>						
Abril.....	4	Thesouro Nacional.....	Banco do Brazil.....	30.000	21 9/16	333.943,6030
	2	"	"	20.000	21 3/8	221.965,3330
	11	"	Banco Internacional..	50.000	21 3/8	533.943,6330
	18	"	"	53.000	21 3/8	551.723,5440
	21	"	Banco do Brazil.....	40.000	21 1/2	441.627,6910
	26	"	London Bank.....	100.000	21 9/16	1.113.043,6530
	"	"	"	30.000	21 3/8	332.947,6980
	"	"	"	45.000	21 11/16	465.991,6340
	"	"	Banco Internacional..	20.000	21 3/8	220.689,6660
	"	"	"	50.000	21 11/16	534.943,6330
Maio.....	2	"	Banco do Brazil.....	70.000	21 13/16	770.900,5580
	4	"	"	20.000	21 15/16	218.803,6420
	7	"	Banco Internacional..	100.000	21 3/8	1.103.448,6280
	11	"	Banco do Brazil.....	20.000	21 3/8	210.989,6000
	12	"	Banco Internacional..	50.000	21 9/16	543.909,6350
	13	"	Banco do Brazil.....	20.000	21 3/8	210.989,6000
	13	"	"	40.000	22 3/8	404.347,6830
	"	"	London Bank.....	40.000	22 1/2	426.666,6700
	"	"	"	20.000	22 7/8	209.836,0700
	17	"	"	25.000	22 7/8	259.639,4550
	20	"	Banco Internacional..	45.000	22 1/8	456.521,6740
	23	"	"	50.000	22 1/16	543.909,6350
	23	"	"	100.000	22 1/16	1.090.909,6090
	28	"	"	50.000	22 1/16	545.454,6550
30	"	Banco do Brazil.....	54.000	22 7/8	559.542,6860	
"	"	London Bank.....	20.000	22 1/2	213.333,6330	
"	"	"	45.000	22 1/2	463.636,6400	
Junho.....	6	"	Banco Internacional..	50.000	22 1/8	542.372,6880
	6	"	London Bank.....	25.000	22 1/8	271.486,6430
	"	"	"	5.000	22 1/16	51.390,6930
	11	"	"	49.000	22 1/8	206.104,6670
	"	"	"	3.000	22 3/16	32.450,6700
	18	"	"	40.000	22 1/8	108.476,6580
	23	"	"	45.000	22 3/16	162.253,6530
"	"	"	20.000	22 3/16	216.338,6020	
"	"	"	3.000	22 1/4	32.359,6550	
Julho.....	14	"	"	46.000	22 11/16	469.256,6200
	"	"	"	5.000	22 3/8	51.038,6670
	21	"	"	6.000	22 3/8	63.646,6440
	"	"	"	45.000	22 11/16	458.677,6680
	23	"	"	5.000	22 9/16	53.185,6600
	"	"	"	40.000	22 3/16	406.077,6330
	"	"	"	45.000	22 3/8	458.241,6760
	27	"	Banco Internacional..	5.000	22 7/8	52.459,6040
	30	"	London Bank.....	50.000	22 3/16	531.855,6960
"	"	"	20.000	22 3/8	214.825,6440	
"	"	"	3.000	22 3/16	32.268,6900	
Agosto.....	4	"	Banco Internacional..	60.000	22 3/8	643.575,6420
	20	"	English Bank.....	20.000	22 1/8	213.333,6330
	22	"	"	20.000	22 1/8	213.333,6330
	23	"	Banco Internacional..	30.000	22 1/8	320.000,6000
	27	"	London Bank.....	30.000	22 3/8	318.222,6040
	"	"	English Bank.....	20.000	22 3/8	210.989,6010
			<b>4.584.000</b>		<b>47.185.637,6600</b>	

DATA DO PAGAMENTO	REPARTIÇÃO REMETTENTE	COM QUEM NEGOCIADAS	IMPORTANCIA DAS REMESSAS EM LIBRAS ESTERLINAS	CAMBIO DA NEGOCIAÇÃO	IMPORTANCIA DAS REMESSAS EM DINHEIRO NACIONAL
		Transporte.....	1.581.000	.....	47.483:637,560
<b>1887</b>					
Setembro.....	12 13 14 15 16 17 18 19 20	Thesouro Nacional.....	English Bank..... Banco Internacional.. Banco do Brazil..... Banco Internacional.. English Bank..... Banco do Brazil..... Banco Internacional..	22 3/4 22 7/8 22 5/8 22 13/16 22 11/16 22 5/8 22 13/16	103:494,830 1.049:180,820 106:077,813 1.052:054,880 432:140,830 2.121:516,960 1.052:054,880
Outubro.....	8 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		Banco do Brazil..... Banco Internacional.. Banco do Brazil..... English Bank..... Banco Internacional.. Banco Commercial... Banco Internacional.. London Bank..... Banco Commercial... Banco Internacional.. Banco do Brazil.....	22 13/16 22 11/16 22 13/16 22 3/4 22 13/16 22 11/16 22 13/16 22 3/4 22 11/16 22 13/16 22 3/4	1.052:054,880 211:570,820 528:027,600 528:925,620 632:967,000 528:027,600 1.052:054,880 528:925,620 1.052:054,880 210:989,010 211:570,820 528:925,620 1.052:054,880 210:989,010
Novembro.....	5 10 12 23 25		Banco Internacional.. Banco Commercial... Banco Internacional..	22 3/4 22 13/16 22 3/4 22 7/8 22 13/16	103:494,830 1.052:054,880 528:472,540 528:390,160 1.052:054,880
Dezembro.....	7		Banco Commercial...	23	521:739,120
<b>1888</b>					
Janeiro.....	3 13 26		Companhia Leopoldina Banco Internacional..	23 1/2 23 7/8 23 5/8	8.272:340,425 1.033:233,600 974:619,890
Março.....	2		Companhia Leopoldina London Bank.....	24 13/16 25	2.407:015,110 960:000,000
			4.751.000		49.873:984,215

**Observação**

\* A taxa que figura nestas remessas é o termo médio aproximado do cambio por que foram negociadas as letras que cobriram as primitivas.

Segunda Contadoria da Directoria Geral do Contabilidade, em 10 de Abril de 1888.— O Contador, José da Cunha Valle.

Emissão de apolices da divida interna fundada desde a sua creação em 1827

ANNOS DA EMISSÃO	AUTORISAÇÕES	FIM PARA QUE FORAM EMITIDAS	IMPORTANCIAS
<b>Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %</b>			
1828 a 1832...	Lei de 15 de Novembro de 1827.....	Supprimimento do deficit.....	43.496:600\$000
1832 a 1834...	Resolução de 7 de Novembro de 1831.....	Pagamento de prozas.....	5.974:600\$000
1837.....	Decreto n. 50 de 17 de Outubro de 1835.....	Despozos com a pacificação do Pará e S. Pedro do Sul.....	4.723:000\$000
1837 e 1838...	Decreto n. 74 de 6 de Outubro de 1837.....	Supprimimento do deficit.....	5.861:400\$000
1839.....	O mesmo Decreto e o de n. 53 de 12 de Outubro de 1838.....	Idem.....	4.918:000\$000
1840.....	Avisos de 13, 14, 21, 25 e 24 de Novembro de 1840.....	Pagamento de despozos do Arsenal de Guerra.....	303:400\$000
1841.....	Decreto n. 138 de 18 de Setembro de 1840.....	Supprimimento do deficit.....	4.135:600\$000
1842 e 1843...	Decreto n. 211 de 13 de Novembro de 1841.....	Idem.....	5.346:600\$000
1842 a 1843...	Decreto n. 162 de 25 de Setembro de 1840.....	Pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas.....	2.124:200\$000
1843 e 1844...	Decretos ns. 283 de 7 de Junho de 1843 e 25 de 9 de Agosto do mesmo anno.....	Pagamento do dote e enxoval da Princesa de Joinville.....	1.720:000\$000
1843 a 1846...	Decretos ns. 281 de 7 de Junho e 311 de 18 de Outubro de 1843.....	Supprimimento de deficit.....	4.493:000\$000
1844 e 1845...	Lei de 21 de Outubro de 1843.....	Idem.....	2.345:000\$000
1844 a 1848...	Decreto n. 283 de 7 de Junho de 1843.....	Idem.....	7.503:400\$000
1846.....	Os mesmos Decretos e o de n. 370 de 18 de Setembro de 1845.....	Idem.....	336:000\$000
1851 a 1853...	Lei n. 577 de 15 de Junho de 1851.....	Idem.....	5.213:800\$000
1858.....	Resolução de 25 de Setembro de 1849.....	Pagamento de reclamações portuguezas.....	5:403\$000
1860 a 1862...	Art. 5.º da Lei n. 1081 de 22 de Agosto de 1860.....	Permuta de acções da Estrada de Ferro de Pernambuco.....	2.465:400\$000
1860 a 1863...	Idem.....	Idem da Bahia.....	186:600\$000
1860 a 1872...	Idem.....	Idem D. Pedro II.....	11.328:600\$000
1861 e 1862...	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860.....	Pagamento do resgate de papel-moeda ao Banco do Brazil.....	2.450:000\$000
1863.....	A mesma Lei e a de n. 1117 de 9 de Setembro de 1862.....	Indemnisação de prozas hespanholas, da guerra da Independencia e do Rio da Prata; resgate de papel-moeda e de bilhetos do Thesouro.....	5.890:400\$000
1864.....	Lei n. 1231 de 10 de Setembro e Decreto n. 3225 de 21 de Outubro de 1864.....	Encampação da companhia União e Industria.....	3.461:000\$000
1865.....	Art. 22 § 4.º da Lei n. 1117 de 9 de Setembro de 1862 e art. 2.º da de 29 de Setembro de 1864.....	Resgate do papel-moeda e despozos do casamento das Princesas as Senhoras D. Isabel e D. Leopoldina.....	1.228:000\$000
1865 a 1872...	Lei n. 1244 de 26 de Junho de 1865 e outras.....	Despozos da guerra do Paraguay.....	163.894:700\$000
1869.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.....	Pagamento de terrenos da Lagoa.....	50:000\$000
1870.....	Lei n. 1735 de 9 de Outubro de 1869.....	Compra da ilha das Enxadas.....	4.705:800\$000
1870.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	Resgate de bilhetos do Thesouro.....	25.000:000\$000
1871.....	Lei de 15 de Novembro de 1827.....	Resgate ao Estado do oratorio junto à Caixa de Amortisação.....	600\$000
1873, 1874 e 1876.....	Decretos n. 4438 de 4 de Dezembro de 1869 e n. 4618 de 4 de Novembro de 1870.....	Pagamento à Companhia da Dóca da Alfandega do Rio de Janeiro.....	2.734:000\$000
1876.....	Lei n. 2540 de 22 de Setembro de 1875.....	Supprimimento do deficit.....	8.640:000\$000
1877.....	Diversas Leis.....	Diversos serviços.....	30.000:000\$000
1877.....	Lei n. 1165 de 28 de Junho de 1865.....	Dote da Princesa a Senhora D. Januaria.....	1.200:000\$000
1879.....	Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.....	Consolidação de divida fluctuante.....	40.000:000\$000
1880 a 1882...	Decreto n. 6319 de 4 de Junho de 1878 e Lei n. 2941 de 21 de Outubro de 1879.....	Permuta de acções da Estrada de Ferro de Ba. arité.....	603:000\$000
			339.673:100\$000
Deduzindo-se o valor das apolices amortisadas:			
Pela conversão.....			6.321:200\$000
Lei de 1827.....			3.672:000\$000
			40.436:200\$000
			329.478:900\$000
<b>Apolices de 5 %</b>			
1830 a 1883...	Lei de 15 de Novembro de 1827, Decretos de 29 de Novembro de 1834 e 13 de Novembro de 1841.....	Pagamento de divida inscripta.....	2.153:400\$000
		Deduzindo o valor das apolices amortisadas.....	461:200\$000
		Para consolidação de divida fluctuante.....	30.000:000\$000
1886.....	Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1881.....		
<b>Apolices de 4 %</b>			
1834 e 1835...	Lei de 15 de Novembro de 1827.....	Pagamento de divida inscripta.....	419:600\$000
		Total circulante em 31 de Março de 1888.....	381.535:700\$000

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 5 de Abril de 1888. — O Contador, João Affonso de Carvalho.

## N. 10

### Tabella dos juros das apolices de 4, 5 e 6 por cento, pagos durante o tempo decorrido de 1º de Abril de 1887 até a presente data

Saldo em 31 de Março de 1887.....			212:520\$310
Pago durante o mez de Abril :			
Juros de 5 %.....	435\$000		
» » 6 %.....	74:427\$000	74:862\$000	
Pago durante o mez de Maio :			
Juros de 6 %.....		60:790\$000	
Pago durante o mez de Junho :			
Juros de 6 %.....		27:386\$000	163:038\$000
			49:491\$310
Recebido do Thesouro Nacional para pagamento dos juros vencidos no 2º semestre de 1886-1887 :			
Para apolices de 4 %.....	8.264:800\$000		
» » » 5 %.....	2.392\$000	8.267:192\$000	
Importancia restituída pelo cheque n. 8.035.....			467\$500
			8.267:659\$500
Pago durante o mez de Julho :			
Juros de 4 %.....	1:072\$000		
» » 5 %.....	7.523:650\$310	7.524:722\$310	742:937\$190
			792:428\$500
Importancia restituída pelo cheque n. 1.307.....			660\$000
Pago durante o mez de Agosto :			
Juros de 5 %.....	42:230\$000		
» » 6 %.....	7:128\$000	49:358\$000	
Pago durante o mez de Setembro :			
Juros de 4 %.....	1:320\$000		
» » 5 %.....	335:564\$997		
» » 6 %.....	94:487\$995	431:372\$992	
Pago durante o mez de Outubro :			
Juros de 5 %.....	71:743\$750		
» » 6 %.....	47:316\$000	119:059\$750	
Pago durante o mez de Novembro :			
Juros de 5 %.....	31:902\$500		
» » 6 %.....	19:722\$000	51:624\$500	
			651:415\$242
			793.088\$500

Transporte.....		051:415\$242	703:088\$500
Pago durante o mez de Dezembro :			
Juros de 5 %.....	18:280\$000		
» » 6 %.....	16:560\$000	31:840\$000	086:255\$242
			100:833\$258
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento dos juros vencidos no 3º semestre do exercicio de 1886-1887 :			
Para apolices de 4 %.....	2:302\$000		
» » » 5 %.....	8.222:922\$500	8.225:314\$500	
Importancia restituída.....		19:425\$500	
		8.244:740\$000	
Pago durante o mez de Janeiro :			
Juros de 4 %.....	988\$000		
» » 5 %.....	7.655:910\$272	7.656:898\$272	587:841\$728
			694:674\$986
Pago durante o mez de Março :			
Juros de 4 %.....	1:404\$000		
» » 5 %.....	339:888\$445		
» » 6 %.....	59:323\$245		400:615\$690
Saldo no cofre dos juros não reclamados.....			294:059\$296

Caixa da Amortisação, em 31 de Março de 1888.— *Eulálio Teixeira de Souza.*

# N. 11

## Tabella dos juros das apolices de 6 por cento ao anno emittidas em virtude do Decreto n. 4244 de 15 de Setembro de 1868

DATA	RECEITA	RÊIS	DATA	DESPEZA	RÊIS
			1887		
1887			Abril..... 30	Pago durante este mez, juros relativos ao 37º semestre.....	550:320\$000
Abril..... 4	Saldo no cofre dos juros não reclamados.....	24:030\$000		Idem, apolices sorteadas.....	20:500\$000
	Idem de apolices sorteadas.....	215:500\$000	Mai..... 31	Idem, juros não reclamados.....	49:735\$000
	Em cofre para pagamento do 37º semestre, vencido nesta data....	330:000\$000		Idem, apolices sorteadas.....	35:500\$000
		330:000\$000	Junho..... 30	Idem, juros não reclamados.....	42:090\$000
Setembro.. 30	Recebido do Thesouro Nacional idem idem.....	95:695\$000		Idem, apolices sorteadas.....	41:500\$000
Setembro.. 17	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 38º semestre, a vencer em 30 de Setembro de 1887.....	591:635\$000	Julho..... 31	Idem, juros não reclamados.....	2:445\$000
		591:635\$000		Idem, apolices sorteadas.....	7:500\$000
Setembro.. 30	Idem, idem para pagamento de apolices sorteadas.....	817:000\$000	Agosto.... 31	Idem, juros não reclamados.....	4:815\$000
	Importancia restituída pelo cheque n. 815.....	135\$000		Idem, apolices sorteadas.....	4:000\$000
		135\$000	Setembro.. 30	Idem, juros não reclamados.....	870\$000
				Idem, apolices sorteadas.....	1:500\$000
			1888		
1888			Outubro... 31	Pago durante o mez, juros relativos ao 38º semestre.....	551:640\$000
Março..... 22	Idem recobida do Thesouro para pagamento do 39º semestre, a vencer em 31 de Março do corrente anno.....	530:705\$000		Idem, apolices sorteadas.....	571:500\$000
		530:705\$000	Novembro . 30	Idem, juros não reclamados.....	29:565\$000
				Idem, apolices sorteadas.....	124:000\$000
			Dezembro.. 31	Idem, juros não reclamados.....	42:435\$000
				Idem, apolices sorteadas.....	27:500\$000
			1888		
			Janeiro... 31	Idem, juros não reclamados.....	39:195\$000
				Idem, apolices sorteadas.....	39:500\$000
			Fevereiro.. 29	Idem, juros não reclamados.....	4:680\$000
				Idem, apolices sorteadas.....	41:000\$000
			Março..... 31	Idem, juros não reclamados.....	3:630\$000
				Idem, apolices sorteadas.....	8:000\$000
					2.087:440\$000
				Saldo no cofre dos juros não reclamados.....	38:055\$000
				Idem de apolices sorteadas.....	170:500\$000
				Em cofre para pagamento do 39º semestre, vencido nesta data....	550:705\$000
		2.846:700\$000			2.846:700\$000

Caixa da Amortisação em 31 de Março de 1888. — *Eulálio Teixeira de Souza.*



## N. 12

### Demonstração dos juros das apolices do Empréstimo Nacional de 1879, pagos pela Caixa da Amortisação desde Abril de 1887 até esta data

1887					
Março.....	31	Saldo nesta data.....			88:336,495
Abril.....	2	Pago por 1.251 coupons de titulos de 1:000\$ e 244 ditos de 500\$ do 30º trimestre.....	19:952,800		
".....	12	Idem por 1.564 ditos de 1:000\$ e 409 de 500\$ do 30º trimestre.....	23:065,862		
".....	26	Idem por 1 dito de 500\$ do 28º trimestre, 3 de 1:000\$ e 1 de 500\$ do 29º trimestre, 67 de 1:000\$ e 81 de 500\$ do 30º trimestre.....	1:587,537	44:607,699	
Junho.....	11	Idem por 5 ditos de 1:000\$ do 28º trimestre, 5 idem do 29º e 13 de 1:000\$ e 4 de 500\$ do 30º trimestre.....		353,945	44:960,644
".....	30	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 31º trimestre.....			43:374,631
Julho.....	9	Pago por 2.820 coupons de titulos de 1:000\$ e 495 de 500\$ do 31º trimestre.....	40:813,750		
".....	30	Idem por 9 ditos de 1:000\$ do 28º trimestre.....	126,544		
".....	"	Idem por 9 ditos de 1:000\$ do 29º trimestre.....	124,263		
".....	"	Idem por 45 ditos de 1:000\$ do 30º trimestre.....	64,5310		
".....	"	Idem por 124 ditos de 1:000\$ e 80 de 500\$ do 31º trimestre.....	2:214,500	43:903,677	
Agosto.....	30	Idem por 32 ditos de 1:000\$ do 30º trimestre.....	456,064		
".....	"	Idem por 86 ditos de 1:000\$ e 46 de 500\$ do 31º trimestre.....	1:471,500	1:927,564	45:837,631
Setembro.....	30	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 32º trimestre.....			7:537,620
Outubro.....	1	Pago por 1.689 coupons de titulos de 1:000\$ e 382 de 500\$ do 32º trimestre.....	25:431,440		
".....	12	Idem por 1.459 ditos de 1:000\$ e 154 de 500\$ do 32º trimestre.....	20:821,544		
".....	29	Idem por 1 dito de 500\$ do 29º trimestre, 1 no 30º, 2 de 1:000\$ e 1 de 500\$ do 31º, 423 de 1:000\$ e 8 de 500\$ do 32º.....	1:767,5105	48:039,989	
Novembro.....	25	Idem por 33 ditos de 1:000\$ e 45 de 500\$ do 32º trimestre.....		548,289	
Dezembro.....	24	Idem por 5 ditos de 1:000\$, do 31º trimestre e 38 de 1:000\$ e 34 de 500\$ do 32º trimestre.....		812,500	49:400,368
".....	31	Importancia restituída, valor d'um coupon de 1:000\$.....			8:136,652
".....	"	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 33º trimestre.....			43,538
1888					50:000,000
Janeiro.....	2	Pago por 1.955 coupons de titulos de 1:000\$ e 141 de 500\$ do 33º trimestre.....	26:461,432		
".....	9	Idem por 1.406 ditos de 1:000\$ e 390 de 500\$ do 33º trimestre.....	46:996,264		
".....	27	Idem por 1 dito de 500\$ do 31º trimestre, 5 ditos de 1:000\$ e 1 de 500\$ do 32º trimestre e 182 ditos de 1:000\$ e 33 de 500\$ do 33º trimestre.....	2:674,513	46:131,809	
Fevereiro.....	21	Idem por 15 ditos de 1:000\$ de cada um dos trimestres 7º a 30º, 45 de 1:000\$, e 1 de 500\$, do 31º trimestre, 69 ditos de 1:000\$ e 20 de 500\$ do 32º trimestre e 131 de 1:000\$ e 62 de 500\$ do 33º trimestre.....		8:850,515	
Março.....	23	Idem por 15 ditos de 1:000\$ do 33º trimestre.....		195,960	55:187,824
		Saldo remettido ao Thesouro Nacional, como consta do conhecimento n. 3747.....			2:962,906
					5
		Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 3º trimestre.....			60:000,000

# RECAPITULAÇÃO

Total das quantias recebidas.....		258:348,033
Pago:		
7o trimestre:	15 coupons de 4:000\$.....	211,790
8o	15	205,935
9o	15	216,980
10o	15	220,908
11o	15	216,980
12o	15	219,570
13o	15	218,265
14o	15	213,780
15o	15	216,315
16o	15	216,980
17o	15	212,535
18o	15	218,265
19o	15	230,700
20o	15	225,170
21o	15	235,155
22o	15	249,660
23o	15	258,510
24o	15	251,895
25o	15	257,395
26o	15	244,395
27o	15	223,630
28o	29	414,257
29o	32	435,630
30o	2.989	46:083,812
31o	3.052	44:867,820
32o	3.416	50:429,050
33o	3.389	48:362,928
Saldo remetido ao Thesouro Nacional.....		2:962,906
		198:348,033
Em cofra.....		60:000,000

Caixa da Amortisação, em 1 de Abril de 1888.— *Eulálio Teixeira de Souza.*

# N. 13

Apolices compradas em virtude da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848

Existentes em 1 de Abril de 1887:				
2.378 apolices do valor nominal de 1:000\$000, juro de 5%.....	.....			2.378:000\$000
8 » » » 800\$000 » » .....	.....			6:400\$000
14 » » » 600\$000 » » .....	.....			8:400\$000
19 » » » 500\$000 » » .....	.....			9:500\$000
78 » » » 400\$000 » » .....	.....			31:200\$000
19 » » » 200\$000 » » .....	.....			3:800\$000
<b>2.516</b>				<b>2.437:300\$000</b>
Saldo.....		755\$350		
Juros vencidos no 2º semestre do exercicio de 1886-1887.....		60:932\$500	61:687\$850	
40 apolices do valor nominal de 1:000\$000, juros de 5 % com- pradas ao preço de 950\$000 em 11 de Julho de 1887.....		38:000\$000		
Corretagem de ¼ %.....		47\$500		
24 apolices do valor nominal de 1:000\$000 juros de 5 % com- pradas ao preço de 950\$000 em 12 do dito mez.....		22:800\$000		
Corretagem de ¼ %.....		28\$500	60:876\$000	
Juros vencidos no 3º semestre do exercicio de 1886-1887.....			811\$850	
Saldo em cofre nesta data.....			62:532\$500	
Apolices compradas de 1 de Abril de 1887 até 31 de Março de 1888:			63:344\$350	
64 apolices do valor nominal de 1:000\$000.....				64:000\$000
				<b>2.501:300\$000</b>

Caixa da Amortisação, 31 de Março de 1888.— O Escripturario, *Eulalio Teixeira de Souza*.

Estado da divida interna fundada em 31 de Março de 1888

	EMIÇÃO	AMORTISAÇÃO		TOTAL CIRCULANTE	
		PELA LEI DE 1827	PELA CONVERSÃO		
<b>Lei de 18 de Novembro de 1827</b>					
Apolices de 6 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> convertidas em titulos de 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> .....	Rio de Janeiro.....	324.085:100\$000	3.672:000\$000	5.519:900\$000	314.893:200\$000
	Espirito-Santo.....	89:600\$000		3:000\$000	86:600\$000
	Bahia.....	7.137:200\$000		180:800\$000	6.956:400\$000
	Sergipe.....	73:200\$000		8:000\$000	65:200\$000
	Alagoas.....	9:600\$000			9:600\$000
	Pernambuco.....	2.369:000\$000		270:200\$000	2.098:800\$000
	Parahyba.....	9:400\$000			9:400\$000
	Rio Grande do Norte.....	9:600\$000			9:600\$000
	Ceará.....	736:600\$000		200:000\$000	536:600\$000
	Maranhão.....	1.525:000\$000		78:000\$000	1.447:000\$000
	Pará.....	357:200\$000		17:000\$000	340:200\$000
	Amazonas.....	11:400\$000			11:400\$000
	S. Paulo.....	121:000\$000		58:400\$000	62:600\$000
	Santa Catharina.....	148:400\$000		45:000\$000	103:400\$000
	S. Pedro.....	1.932:000\$000		138:900\$000	1.793:100\$000
Minas Geraes.....	488:800\$000		5:000\$000	483:800\$000	
Matto Grosso.....	572:000\$000			572:000\$000	
	339.675:100\$000			329.478:900\$000	
Apolices de 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> .....	Rio de Janeiro.....	51.490:400\$000	161:200\$000		51.329:200\$000
	Bahia.....	290:200\$000			
	Pernambuco.....	64:400\$000			
	Maranhão.....	36:400\$000			
	S. Pedro.....	79:600\$000			
Goyaz.....	41:000\$000		668:000\$000		
Matto Grosso.....	156:400\$000				
Apolices de 4 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> ..... — Rio de Janeiro.....	119:600\$000			119:600\$000	
		3.833:200\$000	6.524:200\$000		
<b>Decreto n. 4244 de 18 de Setembro de 1868</b>	391.953:100\$000	10.357:400\$000		381.595:700\$000	
Apolices de 6 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> do emprestimo nacional.....	30.000:000\$000	10.161:500\$000		19.838:500\$000	
<b>Decreto n. 7381 de 19 de Julho de 1879</b>					
Apolices de 4 1/2 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> do emprestimo nacional.....	51.835:000\$000	16.012:500\$000		35.872:500\$000	
	473.838:100\$000	36.531:400\$000		437.306:700\$000	

OBSERVAÇÃO

Na somma de 5.519:900\$000 amortisada pela conversão no municipio neutro está incluída a de 56:000\$000 que ainda não foi entregue aos possuidores das respectivas apolices por falta de apresentação de documentos exigidos.

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 5 de Abril de 1888.— O Contador, *João Affonso de Carvalho*.

# N. 15

## Divida inscripta no Grande Livro

PROVINCIAS	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1887	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1888
Rio de Janeiro.....	22:331\$353	.....	.....	22:331\$353
Bahia .....	8:317\$862	.....	.....	8:317\$862
Sergipe.....	209\$180	.....	.....	209\$180
Alagoas.....	406\$875	.....	.....	406\$875
Pernambuco.....	4:989\$104	.....	.....	4:989\$104
Parahyba ..	642\$902	.....	.....	642\$902
Maranhão.....	2:014\$900	.....	.....	2:014\$900
Pará.....	3:845\$825	.....	.....	3:845\$825
Santa Catharina.....	1:263\$226	.....	.....	1:263\$226
S. Pedro.....	29:721\$136	.....	.....	29:721\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689	.....	.....	3:741\$689
Goyaz.....	6:061\$596	.....	.....	6:061\$596
Matto Grosso.....	57:420\$364	.....	.....	57:420\$364
	112:046\$512	5	5	112:046\$512

Não houve alteração.

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 5 de Abril de 1888.— O Contador, *João Affonso de Carvalho*.

## N. 16

Divida inscripta nos Auxiliares das Provincias, ainda não lançada no Grande Livro

PROVINCIAS	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1887	AUMENTO	DIMINUIÇÃO	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1888
Alagoas.....	497\$406	.....	.....	497\$406
Maranhão.....	544\$359	.....	.....	544\$359
S. Pedro.....	17:173\$221	.....	.....	17:173\$221
Goyaz.....	10:219\$826	.....	.....	10:219\$826
Matto Grosso.....	120:300\$388	.....	.....	120:300\$388
	148:765\$260	.....	.....	148:765\$260

Não houve alteração.

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 5 de Abril de 1888. — O Contador, *João Affonso de Carvalho*.

# N. 17

## Estado da divida anterior a 1827, não inscripta e menor de 400,000

PROVINCIAS	LIQUIDADA	POR LIQUIDAR	TOTAL
Rio de Janeiro.....	4:710\$070	.....	4:710\$070
Espirito Santo.....	233\$833	.....	233\$833
Pernambuco.....	600\$700	.....	600\$700
Santa Catharina.....	17\$195	.....	17\$195
Goyaz.....	3:963\$342	362\$048	4:331\$390
Matto Grosso.....	8:479\$271	3:699\$833	12:179\$154
	18:115\$044	4:061\$931	22:176\$975

Não houve alteração.

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 5 de Abril de 1888.— O Contador, *João Affonso de Carvalho*.

# N. 18

Tabella das letras do Thesouro emittidas e amortisadas de 1º de Abril de 1887 a 31 de Março de 1888, em continuação á de n. 21 do Relatorio anterior

	PREMIOS POR ANNO	PRAZO POR MEZES	EXERCICIO	TOTAL
<b>1887</b>				
Em circulação até 31 de Março.....				31.000:000\$000
Abril..... Emissão.....	5 e 5 ¼.....	6 e 12.....	1886-1887	2.109:000\$000
				33.118:000\$000
» ..... Pagamento.....			»	2.130:000\$000
				30.988:000\$000
Maió..... Emissão.....	5.....	6 e 12.....	»	55:000\$000
				31.043:000\$000
» ..... Pagamento.....			»	170:000\$000
				30.873:000\$000
Junho..... Emissão.....	5.....	6 e 12.....	»	227:000\$000
				31.100:000\$000
» ..... Pagamento.....			»	270:000\$000
				30.830:000\$000
Julho..... Emissão.....	5 e 5 ¼.....	6 e 12.....	»	843:000\$000
				31.673:000\$000
» ..... Pagamento.....			»	2.460:000\$000
				29.213:000\$000
Agosto..... Emissão.....	5 e 5 ¼.....	6 e 12.....	»	426.000\$000
				29.639:000\$000
» ..... Pagamento.....			»	300:000\$000
				29.339:000\$000
Setembro..... Emissão.....	5.....	6 e 12.....	»	81:000\$000
				29.420:000\$000
» ..... Pagamento.....			»	60:000\$000
				29.360:000\$000
Outubro..... Emissão.....	5.....	6 e 12.....	»	82:000\$000
				29.442:000\$000
» ..... Pagamento.....			»	80:000\$000
				29.362:000\$000
Novembro..... Emissão.....	5.....	6 e 12.....	»	22:000\$000
				29.384:000\$000
» ..... Pagamento.....			»	122:000\$000
				29.262:000\$000



		PREMIOS POR ANNO	PRAZO POR MEZES	EXERCICIO	TOTAL
	Transporte.....				29.232:00\$000
Dezembro.....	Emissão.....	5 .....	6 e 12.....	1886-1887	85:00\$000
					29.317:00\$000
» .....	Pagamento.....			»	67:00\$000
					29.280:00\$000
	<b>1888</b>				
Janeiro.....	Emissão.....	5 e 5 ¼.....	6 e 12.....	1888	10.531:000\$000
					39.841:00\$000
» .....	Pagamento.....			»	10.539:000\$000
					29.272:000\$000
Fevereiro.....	Emissão.....	5 e 5 ¼.....	6 e 12.....	»	10.839:000\$000
					40.111:00\$000
» .....	Pagamento.....			»	10.275:000\$000
					29.836:000\$000
Março.....	Emissão.....	5 e 5 ¼.....	6 e 12.....	»	8.219:000\$000
					38.055:000\$000
» .....	Pagamento.....			»	6.704:000\$000
					31.351:000\$000
Em circulação.....					

Segunda Contadoria de Directoria Geral da Contabilidade, em 10 de Abril de 1888. — O Contador. *José da Cunha Valle*.

Demonstração do empréstimo do cofre dos orphãos, extrahida dos balanços do Thesouro e Thesourarias nos exercicios abaixo declarados

	ENTRADAS			SAHIDAS			SOMMA		EXISTENTE
	DESDA			DESDA			DAS ENTRADAS	DAS SAHIDAS	
	1839-40 A 1884-85	1885-86	1886-87	1839-40 A 1884-85	1885-86	1886-87			
Município neutro .....	11.012:974,369	283:527,650	310:512,958	10.066:901,216	229:570,777	383:915,996	12.506:311,976	10.682:300,489	1.823:971,667
Rio de Janeiro .....	12.810:601,014	333:193,200	329:386,519	9.862:110,120	331:008,156	521:374,796	13.472:184,763	10.716:491,072	2.757:693,691
Espirito Santo .....	877:138,193	43:210,774	19:210,774	713:284,703	29:600,444	32:142,090	9:29:623,683	774:926,599	134:698,744
Bahia .....	10.801:444,412	251:216,360	238:062,444	8.027:990,680	171:387,510	340:373,116	11.286:723,746	9.139:753,306	2.146:970,440
Sergipe .....	4.146:077,640	48:265,174	15:876,626	963:318,025	35:903,861	30:747,330	1.179:918,510	1.036:031,306	142:887,204
Alagoas .....	868:732,403	32:023,619	6:569,069	663:043,722	11:839,494	16:250,363	907:325,291	693:783,582	213:541,709
Pernambuco .....	1.665:092,004	119:540,131	86:669,891	1.275:775,333	77:849,724	144:563,852	1.571:962,026	1.498:189,109	373:772,917
Parahyba .....	299:078,210	8:183,152	445,063	226:502,933	13:841,329	9:579,938	307:703,555	219:921,220	87:782,335
Rio Grande do Norte .....	81:358,124	7:260,890	3:642,000	62:332,197	6:569,623	12:519,111	96:220,714	81:621,163	14:697,551
Ceará .....	603:450,915	6:437,698	9:524,603	521:330,996	42:136,289	11:818,216	619:418,916	575:323,504	44:077,412
Piauby .....	388:116,300	0:727,179	4:632,888	263:838,325	8:702,266	29:913,692	399:486,773	302:655,313	97:031,460
Maranhão .....	2.393:685,839	51:631,630	780:478,153	1.813:768,791	50:314,909	153:033,681	2.531:016,522	2.017:139,581	513:876,941
Pará .....	2.473:315,168	79:916,558	134:216,723	1.589:524,515	306:536,321	131:872,111	2.691:430,329	2.007:932,647	683:517,682
Amazonas .....	69:803,203	4:623,100	14:289,712	37:428,493	5:918,915	4:411,636	83:795,815	47:531,694	36:264,121
S. Paulo .....	8.440:138,150	422:174,508	948:692,307	0.995:937,401	234:750,706	462:822,322	9.841:005,965	6.713:520,228	3.077:475,737
Paraná .....	776:361,198	16:801,632	53:583,676	492:207,4307	21:391,746	47:316,783	846:836,396	560:915,906	285:920,490
Santa Catharina .....	882:803,260	21:078,921	23:813,693	453:901,223	0:149,832	17:419,972	630:726,074	480:671,047	150:055,027
S. Pedro .....	4.561:131,676	100:192,925	231:636,615	3.151:585,643	137:369,778	172:783,116	4.944:182,046	3.464:740,729	1.479:441,317
Minas Geraes .....	5.187:542,982	261:478,487	330:718,666	3.516:609,141	186:917,900	438:928,388	5.789:736,596	4.112:782,221	1.616:954,375
Goyas .....	270:798,946	8:116,470	15:701,180	180:442,106	19:779,217	21:277,280	300:616,596	221:498,709	79:117,887
Matto Grosso .....	532:707,798	62:518,109	17:121,677	409:971,646	40:627,279	23:036,616	632:347,366	473:687,603	156:659,763
	66.777:348,161	2.144:235,707	2.869:071,677	50.853:518,422	2.011:176,164	3.016:179,719	71.790:655,865	55.880:874,305	15.909:781,560

Observação

Os algarismos relativos ao exercicio de 1886-1887 abrangem 3 semestres e estão sujeitos ainda á liquidagão final.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888.—O Contador, José da Ounha Valle.

## N. 20

### Estado da conta de bens de defuntos e ausentes, segundo as tabellas enviadas ao Thesouro

	BALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1886	ENTRADAS	SAIDAS	BALDO EXISTENTE SECONDO AS ULTIMAS TABELLAS
Municipio neutro.....	1.988:348\$543	63:030\$642	72:213\$741	1.979:105\$444
Rio de Janeiro.....	352:787\$939	31:155\$057	10:379\$849	373:563\$147
	2.341:136\$482	94:185\$699	82:593\$590	2.352:728\$591
Espirito Santo.....				16:512\$978
Bahia.....				125:224\$003
Sergipe.....				21:203\$930
Alagoas.....				35:117\$595
Pernambuco.....				93:805\$928
Parahyba.....				25:342\$886
Rio Grande do Norte.....				4:539\$358
Ceará.....				25:224\$366
Piauhy.....				48:192\$838
Maranhão.....				63:029\$012
Pará.....				3\$260
Amazonas.....				10:341\$437
S. Paulo.....				370:607\$578
Paraná.....				34:676\$715
Santa Catharina.....				47:166\$698
S. Pedro.....				377:623\$251
Minas Geraes.....				280:621\$743
Goyaz.....				47:168\$061
Matto Grosso.....				19:104\$795
				3.998:235\$023

#### Observação

As seguintes provincias — Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará, Amazonas, Goyaz e Matto Grosso não mandarão tabellas—; os algarismos, porem, das do Pará e Matto Grosso foram alterados em virtude de tabellas que remetteram ao Thesouro em Fevereiro e Março de 1887, e que não chegaram a tempo de servirem no ultimo Relatorio.

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 5 de Abril de 1888. — O Contador, *João Affonso de Carvalho*.

# N. 21

## Demonstração dos depósitos das Caixas Economicas, extrahida dos balanços do Thesouro e das Thesourarias nos exercicios abaixo declarados

	ENTRADAS			SAHIDAS		SOMMA		EXISTENTE
	SALDO EM 30 DE JUNHO DE 1885	1885-1886	1886-1887	1885-1886	1886-1887	ENTRADAS	SAHIDAS	
Município neutro.....	12.845:291,440	6.494:566,770	12.171:899,102	5.635:000,000	12.211:000,000	31.211:787,312	17.679:000,000	13.532:787,312
Rio de Janeiro.....	326:435,412	153:617,419	347:371,290	116:696,238	238:712,133	837:625,121	353:409,971	472:016,150
Espirito Santo.....	202:793,762	61:061,238	218:410,971	61:883,000	159:492,900	481:966,591	203:377,200	278:589,391
Bahia.....	1.742:692,878	252:746,731	1.288:419,903	82:500,000	474:000,000	3.283:859,512	556:500,000	2.727:359,512
Sergipe.....	§	§	19:785,600	§	815,000	19:785,600	815,000	18:970,600
Alagoas.....	130:737,354	16:603,420	66:040,000	80:931,976	48:730,959	213:390,776	129:663,935	83:714,839
Pernambuco.....	687:229,080	356:011,300	1.066:158,160	401:161,411	632:530,226	2.129:398,240	1.256:693,067	872:705,172
Rio Grande do Norte.....	§	§	9:804,500	§	991,000	9:804,500	991,000	8:813,500
Ceará.....	307:065,753	58:217,422	393:156,247	43:360,000	235:821,932	759:340,124	279:181,932	480:158,192
Piahy.....	§	§	29:528,174	§	§	29:528,174	§	29:528,174
Maranhão.....	677:706,819	121:859,258	229:495,261	76:003,000	300:104,393	1.032:022,638	376:104,293	655:918,345
Pará.....	963:627,282	256:561,201	399:158,394	203:494,767	1.052:306,223	1.619:547,877	1.222:803,020	366:744,857
Amazonas.....	47:373,262	§	18:231,276	43:823,158	5:908,600	65:608,126	49:731,758	15:876,378
S. Paulo.....	748:637,431	486:851,351	1.338:490,288	319:958,210	1.460:630,269	2.571:182,670	1.790:788,209	790:393,461
Paraná.....	451:121,000	34:403,500	237:767,508	110:633,200	221:322,670	723:294,008	362:016,170	361:277,838
Santa Catharina.....	238:380,640	88:022,900	222:018,102	47:007,000	199:615,276	548:421,692	246:622,276	301:799,416
S. Pedro.....	1.035:168,146	155:134,215	416:921,517	61:600,000	576:000,000	1.607:224,126	637:600,000	969:624,126
Minas Geraes.....	111:252,900	118:202,340	130:131,272	28:316,000	68:117,298	409:596,112	96:463,698	313:132,414
Goyas.....	261:200,264	45:825,781	198:611,006	135:067,233	148:216,247	508:337,331	223:223,277	285:054,054
Matto Grosso.....	358:850,273	87:078,108	332:352,291	46:660,290	182:532,746	776:311,072	229:193,136	547:117,936
	21.437:871,298	8.519:470,274	19.170:490,000	7.520:131,240	18.450:111,611	48.827:832,222	25.976:243,284	22.851:588,938

### Observações

As Caixas Economicas das provincias de Sergipe, Rio Grande do Norte e Piahy foram installadas no exercicio de 1886-1887, em virtude do Decreto n. 9738 de 2 de Abril de 1887. Os algarismos relativos ao exercicio de 1886-1887 abrangem os 3 semestres e estão ainda sujeitos a liquidação definitiva.  
 Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888. — O Contador, José da Cunha Valle.

Depositos do Monto de Socorro da Côrte

	ENTRADAS	SAHIDAS	SALDO
<b>1886</b>			
Em 31 de Dezembro.....			801:020\$188
<b>1887</b>			
Janeiro.....	8:000\$000	10:000\$000	
Fevereiro.....	\$	20:000\$000	
Março.....	\$	10:000\$000	
Abril.....	\$	10:000\$000	
Maió.....	\$	22:000\$000	
Junho (incluidos os juros do 1º semestre).....	27:061\$042	\$	
Julho.....	8:000\$000	15:000\$000	
Agosto.....	10:000\$000	10:000\$000	
Setembro.....	\$	10:000\$000	
Outubro.....	\$	15:000\$000	
Novembro.....	18:000\$000	5:000\$000	
Dezembro (incluidos os juros do 2º semestre).....	19:583\$301	13:000\$000	
Juros de ½ % dos depositos da Caixa Economica, concedidos para as despezas de custeio do estabelecimento, sendo:			
1º Semestre.....	33:554\$541		
2º Dito.....	34:652\$822	68:207\$363	
	158:851\$706	140:000\$000	18:851\$706
			819:871\$894

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 Abril de 1888.—O Contador, José da Cunha Valle.

Estado dos cofres de Depositos Publicos, segundo as ultimas tabellas remettidas ao Thesouro

	TOTAL DOS VALORES DEPOSITADOS	NOS COFRES DE RESERVA			NOS COFRES FILIAES
		PEÇAS DE OURO, PRATA E DIAMANTES	PAPEIS DE CREDITO	DINHEIRO	
Municipio neutro e Provincia do Rio de Janeiro.....	3.275:260\$578	51:696\$645	2.073:823\$023	1.139:000\$000	10:740\$910
Espirito Santo.....	13:445\$542	.....	12:041\$831	1:403\$711	.....
Bahia.....	113:502\$599	161\$440	27:853\$378	83:400\$661	2:057\$120
Sergipe.....	8:106\$738	187\$450	6:580\$300	1:338\$988	.....
Alagoas.....	9:825\$181	.....	9:261\$300	563\$881	.....
Pernambuco.....	360:165\$639	344\$100	261:800\$741	98:023\$798	.....
Parahyba.....	11:629\$063	6\$500	11:200\$000	423\$563	.....
Rio Grande do Norte.....	1:770\$108	1:645\$340	.....	121\$768	.....
Ceará.....	43:529\$463	75\$500	38:000\$000	5:453\$963	.....
Maranhão.....	52:772:390	552\$740	25:337\$145	25:330\$424	1:502\$081
Pará.....	\$	\$	\$	\$	\$
Santa Catharina.....	13:696\$306	.....	.....	13:696\$306	.....
S. Pedro.....	18:786\$060	758\$200	17:457\$692	570\$168	.....
S. Paulo.....	18:542\$419	.....	.....	18:542\$419	30\$000
Paraná.....	739\$930	.....	.....	739\$930	.....
Minas Geraes.....	68\$400	68\$400	.....	.....	.....
Goyaz.....	35\$475	.....	.....	35\$475	.....
Matto Grosso.....	60:940\$060	.....	56:000\$000	4:940\$000	.....
	4.002:815\$891	55:493\$315	2.539:385\$410	1.393:607\$055	14:330\$111

Observações

Na importancia de 1.139:000\$000, saldo em dinheiro no cofre de reserva do Municipio neutro, está incluída a de 299:000\$000, que, em virtude das Leis de 24 de Outubro de 1832, art. 96, e de 11 de Outubro de 1837, art. 19, foi entregue á Caixa da Amortisação para ser applicada á compra de apolices; e na de 51:696\$645, valor das peças de ouro e prata, entra a de 15:918\$880 dos objectos remettidos á repartição competente para serem convertidos em moeda. As seguintes provincias: Espirito Santo, Parahyba, Rio Grande do Norte, Piahy, Maranhão, Pará, Goyaz e Matto Grosso não mandaram tabellas; os algarismos, porém, da do Pará e da de Matto Grosso foram alterados em virtude de tabellas que remetteram ao Thesouro em Fevereiro e Março de 1887, e que não chegaram a tempo para o ultimo Relatorio.

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 5 de Abril de 1888.— O Contador, João Affonso de Carvalho.

Depositos de diversas origens, excluidos os das Caixas Economicas e do Monte de Soccorro da Côrte

EXERCICIOS	RECEITA	DESPEZA	DEFICIT	SALDO
1839 - 1840.....	122:722\$038	67:904\$067	.....	54:817\$671
1840 - 1841.....	146:686\$003	67:755\$379	.....	78:930\$744
1841 - 1842.....	54:839\$637	43:048\$615	.....	11:811\$022
1842 - 1843.....	86:099\$193	60:318\$738	.....	25:780\$455
1843 - 1844.....	130:538\$583	59:248\$617	.....	71:279\$966
1844 - 1845.....	94:488\$838	48:400\$160	.....	46:088\$678
1845 - 1846.....	100:544\$406	41:640\$938	.....	58:903\$468
1846 - 1847.....	157:748\$729	87:960\$833	.....	69:787\$896
1847 - 1848.....	204:214\$912	90:068\$401	.....	114:146\$511
1848 - 1849.....	339:714\$556	242:259\$743	.....	97:454\$813
1849 - 1850.....	393:470\$755	235:265\$835	.....	68:204\$920
1850 - 1851.....	384:905\$163	278:698\$756	.....	106:206\$407
1851 - 1852.....	465:536\$909	415:163\$258	.....	50:373\$351
1852 - 1853.....	336:376\$612	191:628\$154	.....	144:748\$458
1853 - 1854.....	970:249\$142	152:454\$308	.....	817:794\$544
1854 - 1855.....	1.110:021\$060	1.108:107\$129	.....	1:913\$940
1855 - 1856.....	1.571:250\$222	1.872:635\$378	301:385\$156	\$
1856 - 1857.....	1.011:308\$258	578:936\$135	.....	432:371\$823
1857 - 1858.....	1.549:058\$314	1.085:588\$855	.....	463:469\$459
1858 - 1859.....	1.111:569\$852	1.080:730\$441	.....	30:839\$411
1859 - 1860.....	1.523:534\$066	1.340:322\$300	.....	183:211\$766
1860 - 1861.....	1.790:395\$176	1.640:839\$057	.....	149:556\$119
1861 - 1862.....	1.776:552\$086	1.355:848\$089	.....	420:703\$997
1862 - 1863.....	1.620:531\$729	1.403:566\$912	.....	216:964\$817
1863 - 1864.....	1.580:868\$026	1.539:289\$225	.....	41:578\$801
1864 - 1865.....	1:673:836\$108	1.599:214\$878	.....	74:621\$820
1865 - 1866.....	2.333:717\$408	1.770:321\$923	.....	563:395\$485
1866 - 1867.....	2.604:485\$226	1.881:046\$769	.....	723:438\$457
1867 - 1868.....	1.913:354\$444	1.622:943\$290	.....	290:408\$154
1868 - 1869.....	2.264:026\$843	1.827:127\$103	.....	436:899\$440
1869 - 1870.....	2.041:599\$280	2.353:066\$281	311:467\$001	\$
1870 - 1871.....	1.922:689\$810	1.752:463\$135	.....	170:226\$375
1871 - 1872.....	2.139:673\$488	1.697:083\$717	.....	442:589\$771
1872 - 1873.....	3.033:585\$095	2.658:214\$282	.....	375:370\$813
1873 - 1874.....	3.633:952\$106	3.466:021\$786	.....	167:930\$320
1874 - 1875.....	4.134:700\$114	3.296:613\$240	.....	838:086\$874
1875 - 1876.....	3.815:129\$544	3.341:206\$117	.....	473:923\$427
1876 - 1877.....	3.613:478\$897	3.668:826\$336	55:347\$439	\$
1877 - 1878.....	4.162:305\$468	3.552:794\$245	.....	609:511\$223
1878 - 1879.....	4.057:283\$775	3.370:175\$102	.....	687:108\$673
1879 - 1880.....	8.119:488\$487	6.959:558\$115	.....	1.159:930\$372
1880 - 1881.....	8.720:500\$546	7.027:240\$627	.....	1.693:259\$889
1881 - 1882.....	10.999:603\$910	11.860:820\$391	861:216\$481	\$
1882 - 1883.....	4.762:843\$205	5.976:111\$348	1.213:268\$143	\$
1883 - 1884.....	3.411:667\$980	2.195:065\$291	.....	1.216:602\$689
1884 - 1885.....	3.974:156\$173	3.590:063\$548	.....	384:092\$625
1885 - 1886.....	6.616:757\$429	4.363:130\$203	.....	2.253:627\$226
1886 - 1887.....	18.433:922\$251	16.957:064\$808	.....	1.476:857\$443
	126.925:939\$821	111.873:855\$148	2.742:684\$220	17.794:818\$893
Saldo liquido.....				15.052:134\$673

Observações

Os depositos pertencentes ás Caixas Economicas e Montes de Soccorro começaram a figurar em titulo proprio, em virtude do art. 14 da Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875; antes desta Lei eram classificados nos balanços sob o de «Depositos de diversas origens.»  
 Os algarismos do exercicio de 1886 - 1887 comprehendem os 3 semestres na maior parte das diversas repartições do municipio neutro e das provincias.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888.—O Contador, José da Cunha Valle.

Fundo de emancipação

	1871 - 1873	1885 - 1886	1886 - 1887	TOTAL
	a 1884 - 1885			
Município Neutro.....	9.851.201,929	908.646,044	4.313.247,650	13.073.095,623
Rio de Janeiro.....	4.148.265,6013	80.391,6140	340.826,5716	4.469.683,7871
Espirito-Santo.....	87.097,892	7.872,6540	23.531,6737	118.499,6399
Bahia.....	1.150.489,5166	148.541,6724	261.623,6693	1.560.654,8583
Sergipe.....	248.564,979	44.840,5212	33.797,5897	327.203,1188
Alagoas.....	237.871,5318	35.027,6532	107.766,6362	400.665,8212
Pernambuco.....	776.146,5126	88.157,6140	330.891,6821	1.215.195,8357
Parahyba.....	79.209,310	4.036,6820	31.047,6223	114.293,6333
Rio Grando do Norte.....	60.517,9551	2.518,5435	7.673,6705	70.710,9011
Ceará.....	486.567,5282	900,0000	96.591,6247	684.059,1529
Piauí.....	85.368,752	3.993,6500	18.447,6140	107.810,0160
Maranhão.....	582.194,5008	35.584,412	92.896,6312	710.675,544
Pará.....	429.796,5662	28.404,9910	24.613,6300	522.815,1872
Amazonas.....	51.316,8832	236,5400	46.539,6648	99.193,0880
S. Paulo.....	1.305.157,5807	81.685,6760	675.168,6359	2.866.011,8926
Paraná.....	135.130,5130	17.646,6300	62.316,6268	215.093,7698
Santa Catharina.....	478.532,5628	81.974,6160	31.301,5592	691.809,7380
S. Pedro.....	926.014,5149	13.074,6510	167.445,5884	1.106.534,7543
Minas Geraes.....	4.204.824,6743	99.536,6372	264.536,6222	4.568.897,9337
Goyaz.....	71.486,5020	4.010,6620	7.963,6884	83.460,8524
Matto Grosso.....	71.203,6905	7.055,6000	47.749,6632	126.008,9537
Londres.....			399,6397	399,6397
	18.836.890,6213	1.607.374,5161	3.910.361,6688	24.354.626,6062

Desenvolvimento

Taxa de escravos, inclusive a adicional.....	9.734.091,6421	444.679,6269	348.742,6807	10.527.513,9497
Transmissão de propriedade dos mesmos.....	1.520.840,6306	4.016,6571	2.420,6849	1.527.277,9826
Idem por doação.....	7.215,6177			7.215,6177
Multas.....	491.121,6043	6.096,6860	4.065,6766	498.283,9669
Donativos e legados.....	292.534,5005	60.901,6171	83.200,6283	436.636,7459
Benefício de loterias isentas de impostos.....	4.038.390,6000	539.290,6000		4.577.680,6000
Decima parte das concedidas depois da Lei.....	172.900,6000	5.530,6000	5.478,6000	183.909,2000
Divida activa.....	530.504,6028	70.576,6820	37.028,6704	638.109,9552
Imposto sobre o total das loterias.....	827.250,6000	198.900,6000	115.030,6000	1.141.180,6000
Sello dos bilhetes.....	283.051,6000	210.300,6000	447.480,6000	940.832,2000
Remanescentes dos premios (Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3.º).....	95.833,6000	41.216,6000		137.050,2000
Quota de 1/2 % das loterias.....	16.400,6000			16.400,6000
Adjudicações de peculios.....	4.000,6000			4.000,6000
Espolio de um escravo.....	1.650,00			1.650,00
Emolumentos de matricula.....	802.769,6234	55.098,6920	599.927,6401	1.457.795,9555
Imposto sobre os consignatarios de escravos.....				6
Quota de 1/3 da taxa adicional de 5 %, conformo a Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1865, art. 2º, § 3º, 1ª parte.....	6.150,6749	668,6150	2.298.371,6317	2.298.371,6317
Venda de impressos.....	124,6750		1.815,6561	1.940,3311
Diversos.....			105,6000	105,6000
	18.836.890,6213	1.607.374,5161	3.910.361,6688	24.354.626,6062

Observações

Importancia arrecadada nos exercicios de 1871-1872 a 1884-1885.....	18.836.890,6213			
Idem idem no de 1885-1886.....	1.607.374,5161			
Idem idem nos tres semestres do de 1886-1887, do que tom conhecimento o Thesouro.....	3.910.361,6688			
				24.354.626,6062
Despesa do arrecadação e manutuições effectuadas, a saber:				
Em 1871-1872 a 1884-1885.....	16.659.922,6616			
Em 1885-1886.....	1.438.990,6374			
Nos 3 semestres de 1885-1887, do que tom conhecimento o Thesouro.....	1.891.638,6917			
				19.990.601,9907
Saldo.....				4.374.024,6155

Segunda Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, em 10 de Abril de 1888.—O Contador, José da Cunha Valle.



# N. 26

## Quota especial de $\frac{1}{3}$ dos 5 % additionaes

Importancia arrecadada em todo o Imperio nos 3 semestres do exercicio de 1886-1887, de conformidade com o art. 2º e 3º, 2ª e 3ª partes da Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, sendo:  
Para ser applicada á libertação por metade ou menos da metade do seu valor, dos escravos da lavoura e mineração cujos senhores quizerem converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos.....  
Destinada a subvencionar a colonisação.....

2.298:371\$317

2.298:371\$317

4.596:742\$634

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888.— O Contador, *José da Cunha Valle*.

## N. 27

Quadro demonstrativo da divida activa de impostos lançados pela Recbedoria do Rio de Janeiro, liquidada e escripturada pelo Thesouro Nacional, de Janeiro a Dezembro de 1887, em seguimento do quadro n. 32 que acompanhou o Relatorio anterior

IMPOSTOS	NUMERO DOS DEVEDORES	ANTERIORES	1875-1870	1870-1877	1877-1878	1878-1879	1879-1890	1890-1891	1891-1892	1892-1893	1893-1894	1894-1895	1895-1896	TOTAL
Decima urbana.....	3	630,5210			31,680					10,700	53:935,968	65:235,023	112:504,093	670,590
Imposto predial.....	2-181							7,818						231:752,366
Dito de Industrias e pro- priedades.....	214					200,000					4:143,531	10:502,511	10:942,573	26:097,637
Dito sobre vencimentos	7									300,000	8:316,765	14:035,870	23:846,223	46:812,858
Renda de ponnas d'agua	1.037										10,712	162,196	413,923	592,833
Fdros de terrenos na- cionaes.....	41													
Arrendamento de terro- nos da lenda do Ro- drigo de Freitas ....	15		50,000	56,000	50,000	56,000	56,000	30,000	36,000	56,000	97,000	101,000	60,000	707,000
Taxa de escravos.....	297								431,500	033,200	81,500	4:103,200	6:822,160	12:836,880
	4.168	679,240	56,000	56,000	87,680	56,000	201,000	83,180	487,200	1:395,200	67:883,390	91:621,400	153:181,298	330:494,824
Importancia mencionada anteriormente .....	423.003	0.383:603,689	582:232,215	635:910,959	600:132,990	685:073,921	1.037:093,196	941:383,690	913:918,216	898:350,123	259:574,303	125:079,034		16.205:672,784
	428.371	0.383:332,929	582:298,205	635:900,959	600:220,670	685:720,921	1.037:959,490	941:117,070	911:433,146	899:445,323	327:459,904	219:701,154	153:181,298	16.526:167,678

Directoria Geral do Contencioso, em 10 de Abril de 1898. — O Ajudante do Procurador Fiscal, A. Vertissimo de Mello.

## EXPLICAÇÃO DO QUADRO N. 27

	NUMERO DOS DEVEDORES		SOMMAS	
Importancia da divida contemplada no quadro.....		428.371		16.536:167,678
Do total liquidado o oscripturado cobrou-se:				
Com guias passadas pela 3ª Contadoria e Directoria Geral do Contencioso; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1886.....	67.698		3.821:775,728	
" " de " de 1887.....	865	68.563	66:981,573	3.888:757,301
Idem pela Recobedoria do Rio de Janeiro, a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1885.....	13.568		1.022:874,308	
" " de " de 1887.....	3.430	47.007	237:297,300	1.260:171,393
Por meio executivo, a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1886.....	134.240		5.747:770,098	
" " de " de 1887.....	2.969	127.209	189:252,5017	5.937:023,145
Foram exonerados em virtude de despachos do Tribunal do Thesouro e da Recobedoria do Rio de Janeiro; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1886.....	322:839,039	6.111		
" " de " de 1887.....	21:986,609	493	6.304	367.825,728
A importancia da divida da Ilma. Camara Municipal e do Collegio D. Pedro II, proveniente da decima urbana dos respectivos predios. isentos do pagamento pela Lei de 26 de Setembro de 1853.....			2	32:122,731
Somma das certidões existentes no Juizo dos Feitos da Fazenda.....		499.286		5.059:968,137
		428.371		16.526:167,678

Directoria Geral do Contencioso, em 10 de Aril de 1888.— O Ajudante do Procurador Fiscal, *A. Verissimo de Mattos*.

Quadro demonstrativo da divida activa de impostos lançados pelas estações de arrecadação da provincia do Rio de Janeiro, liquidada e escripturada pelo Thesouro Nacional, de Janeiro a Dezembro de 1887, em seguimento do quadro n. 33 que acompanhou o Relatorio anterior

ESTAÇÕES	IMPOSTOS	NUMERO DOS DEVEDORES	ANTERIORES	1884 - 85	1885 - 86	TOTAL	
						POR IMPOSTOS	POR ESTAÇÕES
Cabo Frio.....	Fôro do terrenos...	12			6300		6300
Itaguahy.....	Imposto de industrias.....	1			335000		335000
Macaé.....	Taxa de escravos.....	1			47500		205600
	Fôro do terrenos.....	1			35000		
S. João da Barra ...	Imposto de industrias.....	12			445000		445000
Barra Mansa.....	Taxa de escravos.....	1			525800		525800
Campos.....	Imposto de industrias.....	12			1265500		2075900
	Taxa de escravos.....	12			815400		
Cantagallo.....	Imposto de industrias.....	1			165500		165500
Estrella.....	Arrendamento do terrenos.....	1			65662		65662
Iguassú.....	Taxa de escravos.....	1			115000		115000
Magé.....	Imposto de industrias.....	1			195800		195800
Maricá.....	Idem.....	1			16500		275500
	Taxa de escravos.....	1			115000		
Nitheroy.....	Imposto de industrias.....	4			325800	3255600	8565036
	Fôro do terrenos de marinhas.....	51			2785570	2785570	
	Dito idem dos indios.....	10			345066	345066	
	Taxa de escravos.....	9	525800	885000	775000	2175800	
Nova Friburgo....	Imposto de industrias.....	1			365300		445700
	Dito sobre vencimentos.....	1			85400		
Parahyba do Sul..	Dito de industrias.....	1			315000		1675500
	Dito sobre vencimentos.....	1			308000		
	Taxa de escravos.....	2			105600		
Pirahy.....	Idem.....	1			115000		115000
Rio Bonito.....	Imposto de industrias.....	1			315900		315900
Santa Maria Magdalena.....	Idem.....	1			165500		165500
Santo Antonio de Padua.....	Idem.....	1			445000		445000
S. Fidelis.....	Idem.....	1			165500		515700
	Taxa de escravos.....	1			35200		
Valença.....	Idem.....	2			1325000		1325000
Vassouras.....	Imposto de industrias.....	2			1105000		1105000
		108		525800	885000	1.7705238	1.9115098
Importancia do quadro anterior.....		151.311	1.750.419,139	74.930,603			1.825.349,742
		154.419	1.750.471,939	75.018,603		1.770,5298	1.827.260,5840

## EXPLICAÇÃO

	NUMERO DOS DEVEDORES		SOMMAS	
<b>Importancia liquidada e escripturada, a saber:</b>				
Até o fim de Dezembro de 1886.....	151.311		1.825:349,742	
Idem idem de 1887.....	408	451.419	4.911,8098	1.827:261,884
<b>Deduz-se :</b>				
<b>Importancia cobrada amigavelmente, a saber:</b>				
Até o fim de Dezembro de 1886.....	11.326		109:371,8235	
Idem idem de 1887.....	407	12.433	1:845,8998	171:216,5333
Dita das certidões expedidas para o Juizo dos Feitos da Fazenda.....		111.986		1.656:044,5707
<b>Dita cobrada por meio executivo, a saber :</b>				
Até o fim de Dezembro de 1886.....	32.721		362:155,515	
Idem idem de 1887.....	3.577		42:445,5173	
<b>Foram exonerados por despachos do Tribunal do Thesouro Nacional, a saber :</b>				
Até o fim de Dezembro de 1886.....	517		12:265,973	
Idem idem de 1887.....	88	36.933	4:426,5228	431:293,5479
Existem no Juizo dos Feitos da Fazenda.....		405.053		1.234:751,028

Directoria Geral do Contencioso, em 19 de Abril de 1888. — O Ajudante do Procurador Fiscal, *A. Verissimo de Mattos*.

Quadro geral da divida activa em 31 de Dezembro de 1887

MUNICIPIO NEUTRO E PROVINCIAS	1808-50	1850-86	TOTAL	COBRAVEL	INCOBRAVEL
Rio de Janeiro e Municipio Neutro..	276:706\$345	9.086:679\$927	9.363:386\$272	9.363:386\$272	
Espirito Santo.....	5:133\$852	188:153\$020	1:3:287\$772	169:089\$422	24:204\$350
Bahia.....	160:929\$933	6.756:115\$455	6.917:045\$388	3.837:569\$332	3.079:476\$056
Sergipe.....		35:436\$055	35:436\$055	28:407\$555	7:028\$500
Alagoas.....		246:816\$420	246:816\$420	246:816\$420	
Pernambuco.....	443:053\$748	3.342:022\$516	3.785:076\$264	1.663:105\$612	2.121:970\$652
Parahyba do Norte.....	23:729\$520	91:413\$776	115:143\$296	110:834\$639	4:308\$657
Rio Grande do Norte.....	811\$372	68:751\$268	69:565\$640	56:280\$591	13:285\$049
Ceará.....	41:270\$385	120:029\$484	161:299\$869	92:758\$415	68:541\$454
Piauhy.....	3:114\$842	39:813\$423	42:028\$265	35:911\$237	7:017\$028
Maranhão.....	44:726\$525	219:136\$142	263:862\$667	154:154\$179	109:708\$488
Pará.....	98:714\$053	464:315\$960	563:030\$013	368:867\$909	194:162\$104
Amazonas.....		54:186\$422	54:186\$422	44:686\$495	9:499\$927
S. Paulo.....	6:292\$534	734:773\$763	741:066\$297	715:943\$030	25:123\$267
Paraná.....		74:398\$032	74:398\$032	22:884\$416	51:513\$616
Santa Catharina.....	741\$140	110:995\$497	111:736\$637	108:707\$808	3:028\$829
Rio Grande do Sul.....	255:225\$618	1.863:500\$538	2.118:726\$156	2.109:292\$341	9:433\$815
Minas Geraes.....	742:514\$750	1.104:459\$464	1.843:974\$214	1.279:168\$418	564:805\$796
Goyaz.....	20:089\$244	89:568\$533	109:657\$777	16:359\$750	93:298\$027
Matto Grosso.....	36:512\$976	18:261\$642	54:774\$618	44:471\$751	10:302\$867
	2.159:566\$837	24.705:831\$237	26.865:398\$074	20.468:689\$592	6.396:708\$482

Directoria Geral do Contencioso, em 10 de Abril de 1888. — O Ajudante do Procurador Fiscal, A. Virissimo de Mattos.

Tabella da divida activa externa

**Emprestimos feitos pelo Governo do Brazil ao da Republica Oriental do Uruguay**

1.º De 1,020,041 patações, realiado em virtude da Convenção de 12 de Outubro de 1851, a 1\$920 o patação.....	1.958:478\$720	
2.º De 720.000 patações, em virtude da Lei n. 723 de 30 de Setembro de 1853, a 1\$920 o patação.....	1.382:400\$000	
3.º De 119.450,09 patações, em virtude do Protocollo assignado em Montevideo a 29 de Janeiro de 1858 e das notas reversaes de 8 de Junho e 30 de Julho do mesmo anno, a 1\$920 o patação.....	229:344\$173	
4.º De 600.000 patações, em virtude do Convenio de 8 de Maio de 1865, a 2\$ o patação....	1.200:000\$000	
5.º De 200.000 patações, em virtude do Convenio de 22 de Novembro de 1865, a 2\$ o patação.....	400:000\$000	
6.º Correspondente a 18 prestações de 30.000 patações cada uma, em virtude do Protocollo de 15 de Janeiro de 1867, em libras sterlinas a diferentes cambios.....	1.492:084\$922	6.662:307\$815
A adicionar:		
Juros de 6 % ao anno, accumulados aos capitales do 4º e 5º empréstimos, em virtude dos respectivos Convenios; e contados das datas das entregas (48.000 patações a 2\$000).....		96:000\$000
Juros de 6 % ao anno sobre os capitales do 1º, 2º e 3º empréstimos, contados das datas das entregas até 31 de Março de 1888 (3.887.555,50 patações a 1\$920).....	7.464:106\$560	
Juros de 6 % sobre os capitales do 4º e 5º empréstimos com a accumulção dos juros, na importancia de 96:000\$ já referida, contados da data della até 31 de Março de 1888 (1.100.303,14 patações a 2\$000).....	2.200:606\$280	
Juros de 6 % ao anno sobre o capital do 6º empréstimo, contados das datas dos pagamentos das letras até 31 de Março de 1888.....	1.806:664\$710	11.471:377\$550
		18.229:685\$365

OBSERVAÇÕES

Tendo-se estipulado nos contratos de 1865 e 1867 que o Governo Oriental pagaria os juros e despesas que o do Brazil tivesse de effectuar, no caso de ser-lhe necessario levantar por empréstimo, dentro ou fora do paiz, as sommas convenionadas, satisfazendo apenas, no caso contrario, um juro não superior a 6 %, adoptou-se provisoriamente esta taxa, visto não achar-se resolvido este ponto.

Para o calculo das reduções das prestações mensaes de 30.000 patações, que formam o 6º empréstimo, servio de base, por não haver deliberação em contrario, o valor das libras sterlinas dadas em logar dos patações nos dias dos vencimentos das letras.

Nesta demonstração não vão comprehendidas as despesas feitas com a Divisão auxiliar que esteve em Montevideo nos annos de 1854 e 1855, e devem ser indemnizadas pelo respectivo Governo, em vista do Tratado de alliança de 12 de Outubro de 1851, e do Accordo de 5 de Agosto de 1854.

**Republica do Paraguay**

	PATAÇÕES	RÉIS
Importancia da ultima das tres letras aceitas pelo Governo Provisorio pelas transacções relativas á estrada de ferro de Assumpção, calculado o patação a 2\$000.....	67.991,55	135:983\$100
Juros de 6 % contados até 21 de Janeiro de 1875, accumulados ao valor primitivo....	4.147,15	8:294\$300
A deduzir:	72.138,70	144:277\$400
Importancia recebida por conta em Outubro de 1874.....	2.000	4:000\$000
A adicionar:	70.138,70	140:277\$400
Juros de 6 % contados de 21 de Janeiro de 1875 a 1 de Fevereiro de 1885, data em que se venceu a ultima letra passada por Travassos, Patri & C <sup>a</sup> , que tomaram a si o pagamento da divida, em virtude de Accordo entre o Governo Imperial e o do Paraguay.....	57.885,99	115:771\$981
	128.024,69	256:049\$381

OBSERVAÇÃO

A divida pertencente á Republica do Paraguay foi, em virtude de Despacho de 23 de Setembro de 1884, convertida em dez letras aceitas por Travassos, Patri & C<sup>a</sup>, venciveis annualmente, conforme a tabella em seguida; como, porém, já foram pagas tres dessas letras, ao Consul Brasileiro na mesma Republica, que, segundo communições officiaes, consta haver recolhido a respectiva somma ao Banco Nacional á disposição do Governo Imperial, ficou o capital da referida divida reduzido a 96.024,49 patações.

A divida, portanto, actualmente, isto é, capital e juros incluídos nas letras a vencerem-se, importa em 137.199,49 pes ou 274:398\$980.

**Tabella dos valores e preços das sete letras restantes das dez em que foi convertida a dívida da Republica do Paraguay**

NUMERO DE LETRAS	CAPITAL DE CADA UMA	PRAZOS ANNUAES	JUROS DE 6 % AO ANNO	TOTAL DE CADA LETRA
1	12.000	4	2.880	14.880
1	13.000	5	3.900	16.900
1	13.000	6	4.680	17.680
1	14.000	7	5.880	19.880
1	14.000	8	6.720	20.720
1	15.000	9	8.100	23.100
1	15.024 69	10	9.014,80	24.039,49
7	96.024,69	.....	41.174,80	137.199,49

**RESUMO**

	CAPITAL	JUROS	TOTAL
Divida da Republica Oriental.....	6.662:307\$815	11.567:377\$550	18.229:685\$365
> > do Paraguay.....	192:049\$380	82:349\$600	274:398\$980
	6.854:357\$195	11.649:727\$150	18.504:084\$345

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888. — O Contador, *José da Cunha Valle*.



Tabella das quantias despendidas em Londres pelo Governo Geral com os juros de 2% garantidos pelas Administrações Provinciaes ás companhias das estradas de ferro da Bahia, de Pernambuco e S. Paulo.

		£	S.	D.	£	S.	D.	CAMBIOS	RÉIS
<b>Estrada de ferro da Bahia</b>									
1886.....	Quantia despendida conforme a tabella n. 36 do Relatorio anterior.....	.....	.....	.....	884.868	1	8	Diversos	9.293:082\$320
1887 Março.	Juros de Julho a Dezembro de 1886.....	18.000							
	Commissão de ¼ % aos Agentes.....	45			18.045	.....	.....	21 %	199:117\$242
» Setemb.	Juros de Janeiro a Junho de 1887.....	18.000							
	Commissão de ¼ % aos Agentes.....	45			18.045	.....	.....	22 %	191:416\$574
					920.958	1	8		9.683.616\$136
<b>Estrada de ferro de Pernambuco</b>									
1886.....	Quantia despendida conforme a tabella n. 36 do Relatorio anterior.....	.....	.....	.....	437.991	3	1	Diversos	4.574:414\$806
1887 Março.	Juros de Julho a Dezembro de 1886.....	8.020	10	5					
	Commissão de ¼ % aos Agentes.....	20	0	1	8.040	10	6	21 %	88:216\$046
» Setemb.	Juros de Janeiro a Junho de 1887.....	5.797	12	9					
	Commissão de ¼ % aos Agentes.....	14	9	10	5.812	2	7	22 %	61:653\$525
					451.843	16	2		4.724:284\$377
<b>Estrada de ferro de S. Paulo</b>									
1887.....	Quantia despendida até 1873, como já se declarou na tabella n. 36 do Relatorio anterior.....	.....	.....	.....	152.291	1	2	Diversos	1.734:932\$326

**RESUMO**

	£	S.	D.	RÉIS
Estrada de ferro da Bahia.....	920.958	1	8	9.683:616\$136
» » de Pernambuco.....	451.843	16	2	4.724:284\$377
» » » S. Paulo.....	152.291	1	2	1.734:932\$326
	1.525.092	19	.....	16.142:832\$839

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de Abril de 1888. — O Contador, José da Cunha Valle.

COMMERCIO MARITIMO DE LONGO CURSO

Comparação da importação com a exportação realizadas nos exercicios de 1884 - 1885 a 1886 - 1887

PROVINCIAS	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			SOMMAS		DIFFERENÇA SOBRE A IMPORTAÇÃO	
	1884-1885	1885-1886	1886-1887	1884-1885	1885-1886	1886-1887	DA IMPORTAÇÃO	DA EXPORTAÇÃO	REPOS	MAIS
Rio de Janeiro.....	01.144:613,000	103.697:482,000	105.586:437,000	479.147:021,500	92.169:238,000	110.531:193,000	300.430:051,000	312.138:460,000	11.708:408,000	
Pernambuco.....	21.275:823,000	20.694:261,000	21.612:745,000	11.861:391,000	12.769:729,000	12.507:089,000	63.582:631,000	40.111:412,000		23.441:449,000
Bahia.....	22.221:819,000	20.941:198,000	20.581:410,000	13.931:026,000	15.119:636,000	11.638:332,000	63.723:897,000	43.229:014,000		19.784:673,000
Rio Grande do Sul.....	11.733:711,000	16.744:517,000	13.632:133,000	3.219:724,000	3.549:789,000	3.731:740,000	46.162:335,000	10.221:277,000		35.638:079,000
Pará.....	8.704:546,000	40.445:433,000	9.575:000,000	13.313:416,000	12.212:800,000	12.777:967,000	28.723:071,000	38.333:901,000		
Maranhão.....	5.043:600,000	4.999:400,000	3.812:600,000	3.796:073,000	4.176:351,000	2.762:931,000	13.667:600,000	10.733:380,000		
S. Paulo.....	10.515:856,000	12.497:967,000	653:812,000	47.217:421,000	1.819:175,000	71.199:732,000	39.216:160,000	127.298:031,000		118.079:871,000
Parahyba.....	557:659,000	2.382:122,000	3.389:331,000	1.200:917,000	1.819:175,000	1.819:175,000	4.961:557,000	4.576:211,000		
Ceará.....	2.618:761,000	1.321:068,000	3.134:928,000	2.727:901,000	2.275:962,000	6.049:796,000	6.101:437,000	7.599:122,000		
Alagoas.....	1.683:361,000	127:501,000	311:139,000	3.060:503,000	1.490:808,000	1.991:351,000	8.388:516,000	10.203:469,000		
Sergipe.....	157:938,000	410:420,000	802:413,000	2.453:331,000	1.023:440,000	866.912,000	3.036:243,000	2.630:737,000		
Paraná.....	997:1379,000	1.040:418,000	1.018:748,000	5.374:712,000	1.681:101,000	3.168:612,000	335:814,000	6.177:164,000		
Santa Catharina.....	34.627,000	177:812,000	131:172,000	1.317:217,000	801:251,000	2.816:211,000	320:641,000	4.386:947,000		
Rio Grande do Norte.....	81:267,000	76:930,000	162:451,000	776:612,000	650:391,000	1.168:267,000	1.396:075,000	2.403:602,000		
Espirito Santo.....	316:859,000	345:014,000	735:181,000	596:941,000	3.275:291,000	7.125:904,000	5.849:099,000	12.937:713,000		
Piahy.....	1.061:039,000	2.869:607,000	1.919:393,000	2.536:318,000						
Amazonas.....										
<b>Somma.....</b>	<b>478.431:013,000</b>	<b>497.501:530,000</b>	<b>219.406:694,000</b>	<b>226.269:631,000</b>	<b>494.961:619,000</b>	<b>261.519:393,000</b>	<b>585.338:239,000</b>	<b>664.730:864,000</b>	<b>161.664:731,000</b>	<b>62.432:107,000</b>

Observações

Não tendo as Alfândegas do Pará, Santa Catharina e Parahyba remittido os mappaes de 1886-1887, tomou-se o termo médio da respectiva arrecadação. As Alfândegas do Corumbá e Uruguayana e algumas Mesas de Rendas de pouca importancia da provincia do Rio Grande do Sul não remetteram os mappaes do triennio de 1831 a 1837, por isso não figuram neste quadro.

Directoria Geral da Estatistica do Ministerio da Fazenda, em 13 de Abril de 1889. — Servindo de Director, *Frederico Augusto de Lemos*.

COMMERCIO MARITIMO INTERPROVINCIAL

Comparação da importação com a exportação de cabotagem nos exercicios de 1884-1885 a 1886-1887

PROVINCIAS	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			SOMMA DA		DIFFERENÇA SOBRE A IMPORTAÇÃO	
	1884-1885	1885-1886	1886-1887	1884-1885	1885-1886	1886-1887	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	MEHOS	MAIS
Rio de Janeiro.....	11.703:500,000	10.813:300,000	13.860:350,000	17.283:500,000	25.891:300,000	25.666:714,000	36.467:150,000	68.844:514,000	32.377:364,000	
Pernambuco.....	8.631:000,000	4.626:700,000	6.312:400,000	8.378:500,000	7.796:600,000	8.262:990,000	19.800:106,000	26.338:190,000	4.538:387,000	
Bahia.....	3.913:000,000	3.676:900,000	3.210:000,000	8.199:200,000	5.800:700,000	6.974:360,000	11.829:460,000	20.971:260,000	10.441:300,000	
Rio Grande do Sul.....	12.101:490,000	9.122:800,000	9.708:310,000	7.633:600,000	8.726:500,000	8.535:720,000	30.931:130,000	26.913:820,000		6.017:300,000
Pará.....	6.616:700,000	6.617:000,000	6.016:830,000	5.076:600,000	5.076:600,000	5.076:600,000	19.850:550,000	15.229:800,000		4.620:750,000
Maranhão.....	1.211:200,000	1.232:700,000	1.003:670,000	1.453:500,000	1.601:000,000	1.601:000,000	4.337:108,000	3.461:570,000	919:030,000	
S. Paulo.....	7.374:600,000	7.192:400,000	7.629:500,000	1.170:400,000	800:600,000	3.017:320,000	22.212:500,000	4.914:120,000		17.294:177,000
Parahyba.....	690:500,000	4.015:100,000	447:800,000	186:100,000	113:100,000	166:600,000	2.542:500,000	493:800,000		2.049:600,000
Ceará.....	3.357:300,000	3.010:500,000	3.212:450,000	1.937:200,000	1.523:100,000	2.480:020,000	9.650:250,000	5.940:220,000		3.710:020,000
Alagoas.....	2.815:000,000	2.514:800,000	2.191:600,000	1.110:500,000	906:700,000	862:000,000	1.745:340,000	7.804:430,000		3.802:687,000
Sergipe.....	5.393:200,000	4.889:700,000	7.858:970,000	823:500,000	362:000,000	3.260:367,000	18.143:670,000	4.917:667,000		13.196:106,000
Paraná.....	2.495:400,000	2.598:800,000	3.182:230,000	121:200,000	101:800,000	566:070,000	8.276:130,000	80:070,000		7.396:138,000
Santa Catharina.....	4.814:400,000	4.822:300,000	1.860:900,000	1.692:600,000	1.692:100,000	1.692:330,000	5.000:850,000	5.077:050,000		321:800,000
Rio Grande do Norte.....	1.131:300,000	1.390:400,000	3.707:110,000	279:300,000	383:900,000	2.166:980,000	6.132:040,000	2.601:780,000		3.530:230,000
Espirito Santo.....	4.104:300,000	4.103:400,000	1.703:830,000	408:200,000	81:000,000	81:000,000	3.859:230,000	872:136,000		2.987:166,000
Piauhy.....	828:600,000	833:000,000	1.166:180,000	139:600,000	260:500,000	199:240,000	2.847:780,000	579:340,000		2.268:440,000
Amazonas.....	3.783:760,000	3.652:400,000	6.386:760,000	6.175:900,000	8.922:300,000	13.983:010,000	13.819:860,000	29.141:510,000	15.321:010,000	
Somma.....	75.070:700,000	66.167:100,000	81.040:330,000	62.473:800,000	70.629:500,000	83.168:760,000	222.286:139,000	218.274:050,000	63.327:727,000	67.337:800,000

Directoria Geral da Estatística do Ministerio da Fazenda, em 16 de Abril de 1888.— Serviço de Director, Frederico Augusto de Lemos.

Resumo dos productos nacionaes exportados para paizes estrangeiros por suas quantidades e valores, nos exercicios de 1884-1885 a 1886-1887

PRODUCTOS	UNIDADES	1884-1885			1885-1886			1886-1887		
		VALOR MÉDIO DAS UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL	VALOR MÉDIO DAS UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL	VALOR MÉDIO DAS UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL
Aguardente.....	Litro.	5097	2.586.303	230.387,000	5114	570.372	65.361,000	5103	562.661	58.177,000
Algodão.....	Kilogramma.	5150	24.304.778	40.944.151,000	5130	15.033.507	6.473.397,000	5318	23.280.222	13.403.610,000
Assucar.....	"	5082	274.311.419	22.699.511,000	5125	112.399.007	16.085.183,000	5371	226.010.240	16.478.272,000
Cabello e crina.....	"	5280	4.444.610	896.203,000	5331	1.593.110	942.608,000	5422	97.174	237.450,000
Cacão.....	"	5325	4.515.221	2.374.855,000	5326	4.487.587	2.169.440,000	5437	3.566.275	1.631.026,000
Castanha do Pará.....	"	5333	5.565.068	1.300.292,000	5230	5.561.417	1.284.022,000	75172	15.000	110.021,000
Café.....	"	5407	374.292.520	152.433.541,000	5382	326.426.225	124.792.479,000	5313	341.468.909	186.924.538,000
Couro em cabelo.....	"	5498	40.298.200	5.432.768,000	5458	16.767.975	7.575.007,000	5442	12.974.932	5.246.837,000
Diamantes.....	Gramma.	695199	9.203	663.767,000	52034	6.533	310.032,000	655177	5.517	368.749,000
Farinhas.....	Kilogramma.	5150	402.751	435.898,000	5085	1.458.995	121.479,000	5061	2.278.747	166.221,000
Fumo e seus preparados.....	"	5344	19.632.186	6.759.289,000	5281	23.903.507	7.274.245,000	5271	22.937.984	6.238.431,000
Gomma elastica, etc.....	"	15314	7.901.472	40.621.982,000	15381	8.183.383	11.432.414,000	24308	2.252.444	5.200.228,000
Herba mate.....	"	5157	4.342.241	683.531,000	5155	14.688.496	2.290.621,000	5162	20.941.270	3.399.730,000
LA.....	"	5337	210.039	75.422,000	5400	675.568	273.475,000	5353	410.540	116.090,000
Ouro em pó e barra.....	Gramma	15024	1.351.791	1.387.552,000	5932	1.731.931	1.649.399,000	15039	1.151.872	1.197.684,000
				216.339.877,000			180.773.582,000			242.265.167,000
Diversos productos.....	Indeterminada			9.029.777,000			14.188.037,000			21.224.426,000
				226.269.654,000			194.961.610,000			263.519.393,000

Directoria Geral da Estatística do Ministerio da Fazenda, em 16 de Abril de 1888.— Servindo de Director, Frederico Augusto de Lemos.

## Demonstração da navegação de longo curso e de cabotagem do Imperio dos exercicios de 1884 - 1885 a 1886 - 1887

PROVINCIAS	NAVIOS, SUAS TONELAGENS E EQUIPAGENS	1884 - 1885								1885 - 1886								1886 - 1887							
		LONGO-CURSO				CABOTAGEM				LONGO-CURSO				CABOTAGEM				LONGO-CURSO				CABOTAGEM			
		ENTRADAS		SAIDAS		ENTRADAS		SAIDAS		ENTRADAS		SAIDAS		ENTRADAS		SAIDAS		ENTRADAS		SAIDAS		ENTRADAS		SAIDAS	
Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros		
Rio de Janeiro.....	Navios.....	70	4.135	61	4.070	498	930	492	332	54	1.406	51	975	495	231	479	317	26	1.103	21	821	514	368	445	485
	Tonelagem..	31.603	1.233.924	29.228	1.238.483	163.389	186.911	101.611	212.762	24.997	1.262.122	23.589	1.187.513	169.043	193.361	163.898	229.678	12.973	1.182.460	10.804	1.040.217	181.604	231.251	166.046	336.628
	Equipagem..	1.840	33.926	2.860	30.739	8.884	5.562	8.031	6.692	2.339	37.704	2.409	30.495	9.192	6.376	8.345	7.301	998	35.366	934	25.910	11.139	6.965	9.427	10.389
Pernambuco.....	Navios.....	6	556	4	407	998	267	974	181	4	573	3	403	1.100	938	140	2	970	.....	206	3	223	.....	181	
	Tonelagem..	1.282	442.559	1.641	351.158	221.493	117.173	216.555	113.064	774	463.535	1.233	375.079	226.668	126.090	217.659	121.634	407	87.873	.....	323.409	905	85.784	.....	300.299
	Equipagem..	62	16.707	42	13.222	10.437	3.623	9.535	3.404	41	15.422	32	13.231	44.991	3.326	9.373	3.369	16	1.983	.....	10.216	22	1.850	.....	9.770
Bahia.....	Navios.....	13	524	4	396	282	479	238	179	43	485	4	366	293	148	218	181	42	427	.....	359	298	162	194	
	Tonelagem..	2.450	573.551	640	339.645	230.745	137.240	483.391	179.912	2.723	558.083	544	451.954	196.301	151.939	175.631	193.019	4.854	476.594	54	369.691	180.216	203.406	240.400	226.942
	Equipagem..	121	18.450	37	15.028	6.813	4.632	5.772	5.733	121	18.951	35	16.122	7.271	4.857	6.605	6.185	321	17.026	36	14.252	7.501	6.236	7.198	17.734
Rio Grande do Sul.....	Navios.....	79	237	76	190	203	145	176	164	84	202	68	117	320	175	276	196	19	205	.....	46	52	326	166	300
	Tonelagem..	20.899	38.741	20.256	16.613	38.259	31.109	33.449	36.327	25.876	33.559	18.693	18.467	2.232.616	47.187	2.374.283	48.597	8.089	37.676	7.494	8.571	86.171	44.897	81.611	51.223
	Equipagem..	1.918	1.610	1.923	645	3.193	2.927	1.691	.....	2.535	1.130	1.843	594	.....	2.163	4.705	2.314	610	1.404	.....	325	6.901	2.523	6.604	2.729
Pará.....	Navios.....	23	140	.....	.....	53	31	.....	.....	10	97	.....	.....	51	25	.....	.....	45	144	.....	.....	64	51	.....	.....
	Tonelagem..	8.259	60.690	.....	.....	29.245	31.495	.....	.....	2.946	51.231	.....	.....	31.472	20.749	.....	.....	7.531	67.856	.....	.....	35.997	29.080	.....	.....
	Equipagem..	478	1.879	.....	.....	1.580	1.063	.....	.....	197	1.581	.....	.....	1.481	638	.....	.....	302	2.053	.....	.....	1.335	857	.....	.....
Maranhão.....	Navios.....	.....	83	.....	56	.....	.....	.....	.....	.....	87	.....	66	.....	.....	.....	.....	.....	92	.....	.....	.....	97	.....	.....
	Tonelagem..	.....	75.476	.....	39.874	.....	.....	.....	.....	.....	69.315	.....	40.342	.....	.....	.....	.....	.....	83.792	.....	.....	.....	82.659	.....	.....
	Equipagem..	.....	2.456	.....	1.438	.....	.....	.....	.....	.....	2.365	.....	1.438	.....	.....	.....	.....	.....	2.683	.....	.....	.....	2.774	.....	.....
S. Paulo.....	Navios.....	451	517	.....	293	25	242	26	.....	51	400	.....	287	21	125	86	.....	46	402	.....	16	397	373	42	379
	Tonelagem..	81.178	614.861	.....	379.383	77.959	11.521	72.805	13.360	25.870	364.708	.....	235.052	83.598	18.013	5.519	39.992	23.916	359.664	20.479	367.475	101.495	31.366	126.262	11.166
	Equipagem..	6.747	13.817	.....	11.150	5.645	372	5.284	378	2.049	9.481	.....	7.851	5.357	553	522	1.133	253	11.416	703	11.875	9.063	633	9.093	735
Parahyba.....	Navios.....	34	.....	31	190	.....	190	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Tonelagem..	13.453	.....	13.453	16.446	.....	16.446	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Equipagem..	412	.....	412	5.306	.....	5.306	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Ceará.....	Navios.....	60	.....	62	227	44	227	48	.....	58	.....	67	391	8	391	4	.....	66	.....	65	131	47	131	17	
	Tonelagem..	50.561	.....	50.928	192.745	11.325	192.745	16.832	.....	43.253	.....	45.466	225.633	2.481	221.613	1.751	.....	49.639	.....	49.158	153.359	9.349	163.359	9.389	
	Equipagem..	1.801	.....	1.801	2.953	.....	2.953	922	.....	1.603	.....	1.603	9.377	71	9.377	53	.....	1.965	.....	1.953	5.633	268	5.633	268	
Alagoas.....	Navios.....	69	.....	94	370	61	325	37	.....	1	45	1	66	344	30	312	21	182	68	.....	89	369	83	472	
	Tonelagem..	77.419	.....	77.063	237.679	27.257	233.823	25.730	.....	107	30.218	107	75.287	221.031	15.011	219.626	6.339	70.619	53.795	97.447	281.256	51.888	350.488	11.624	
	Equipagem..	2.639	.....	2.184	10.336	894	10.347	964	.....	8	1.058	8	1.751	10.035	431	9.998	230	3.553	2.153	3.094	11.123	1.225	14.545	297	
Sergipe.....	Navios.....	41	4	69	232	63	204	8	.....	6	5	5	26	285	21	277	5	1	5	.....	1	91	9	295	
	Tonelagem..	2.548	685	15.321	103.538	13.035	45.035	1.972	.....	1.741	913	7.336	117.694	6.933	82.704	1.167	229	1.101	.....	762	9.265	2.268	72.639	.....	
	Equipagem..	88	27	50	7.581	514	3.174	58	.....	53	37	225	6.248	193	6.184	37	40	.....	39	20	443	86	5.155	.....	
Paraná.....	Navios.....	55	38	67	78	168	43	173	4	103	39	111	143	272	93	261	8	71	43	65	159	262	128	267	
	Tonelagem..	28.184	9.752	27.930	21.041	37.887	17.054	40.177	1.535	54.296	12.492	57.533	36.322	104.239	21.843	96.093	3.214	35.272	11.788	30.394	43.443	80.693	38.601	84.537	
	Equipagem..	2.757	311	2.663	648	3.634	425	2.765	43	4.276	357	4.439	1.334	7.743	736	7.148	129	3.503	398	2.972	219	7.471	1.314	7.898	357
Santa Catharina.....	Navios.....	69	51	69	41	273	66	261	76	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Tonelagem..	32.424	22.406	32.498	20.434	65.494	22.319	63.322	19.015	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Equipagem..	3.307	714	3.311	627	6.233	972	6.051	1.148	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Rio Grande do Norte.....	Navios.....	3	.....	41	300	38	301	.....	.....	2	.....	31	221	33	211	4	.....	8	4	95	669	193	649	178	
	Tonelagem..	835	.....	12.859	44.840	12.021	44.801	.....	.....	676	.....	10.114	24.936	11.081	24.338	1.703	.....	2.470	351	29.615	102.845	52.951	68.077	50.809	
	Equipagem..	27	.....	365	3.349	338	3.349	.....	.....	19	.....	286	2.219	321	2.111	54	.....	80	.....	736	7.938	1.370	5.453	2.804	
Espirito Santo.....	Navios.....	12	.....	12	144	.....	38	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Tonelagem..	2.608	.....	2.608	64.515	.....	64.511	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Equipagem..	89	.....	89	4.762	.....	4.762	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Piahy.....	Navios.....	7	1	8	115	5	118	5	.....	9	.....	9	119	1	120	.....	.....	40	.....	10	110	9	109	10	
	Tonelagem..	1.278	327	1.461	22.201	958	27.572	827	.....	1.593	.....	1.607	27.878	183	27.901	.....	.....	1.614	.....	1.781	44.897	2.007	49.737	2.330	
	Equipagem..	63	22	73	1.929	54	1.972	51	.....	68	.....	68	1.799	8	1.833	.....	.....	91	.....	77	2.500	193	2.691	190	
Amazonas.....	Navios.....	30	.....	32	338	3	336	3	.....	12	.....	12	200	2	174	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Tonelagem..	27.464	.....	32.469	205.897	12	205.497	12	.....	13.778	.....	13.778	134.481	96	114.321	45	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Equipagem..	1.056	.....	1.117	11.505	17	11.907	17	.....	423	.....	423	7.449	32	8.009	45	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Matto Grosso.....	Navios.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Tonelagem..	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Equipagem..	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

## RESUMO

Somma total	(Dos navios entrados e saídos)	467	3.502	279	2.796	4.667	1.170	4.294	1.033	320	3.122	243	2.560	4.378	1.049	3.840	1.032	374	2.843	123	3.256	3.209	1.430	3.291	1.341
	(Das toneladas de arqueação...)	205.979	3.238.133	113.206	2.612.7																				



PROVINCIAS SECÇÕES DO CONTENCIOSO	AUTORES	RÉOS	NATUREZA	OBJECTO	DATA EM QUE FORAM INTENTADAS	ESTADO	OBSERVAÇÕES
S. Pedro do Rio Grande, do Sul.	Barão de Jacuhy.....	Fazenda Nacional.....	Libello.....	Restituição dos terrenos da sesmaria concedida á D. Maria Gertrudes Vallim ou a indemnisação da sua importancia.	Em 7 de Fevereiro de 1881.	Recurso do revista para o Supremo Tribunal d. Jus- tiça.	
	Fazenda Nacional.....	Dr. José Pereira da Costa Motta, Dr. Israel Ro- drigues Barcellos, José Pedro do Carvalho Mo- reira e Manoel Ignacio de Souza e Oliveira.	Idem.....	Restituição do porcenta- gem indevidamente reco- lida.	Em 30 de Outubro de 1876.	Carta de sentença para a devida exe- cção e diligencias locaes.	
	Feliciano José de Norman..	Fazenda Nacional.....	Liquidação.....	Indemnisação pelo prejuizo do contracto por elle ce- lebrado com o Governo para communicação entre Santo Amaro e Santa Maria pelo systema Tom- pson ou por uma via terren.	Em 28 de Julho de 1883....	Condemnação á in- demnização de 120:000\$, jeros lo- gaes e custas, por Accórdam do Su- premo Tribunal de Justiça, proferido em 23 de Junho de 1887.	
	Fazenda Nacional.....	Henrique José Borges....	Dospejo.....	Rincão de Caxoim a S. Vi- cente.	Em 10 de Fevereiro de 1860.	Nova precatória em 12 de Dezembro de 1887.	
	Idem.....	Spalding.....	Idem.....	Parte dos terrenos do Ta- quary do Santo Amaro, cedida ao Estado para a ferro-via do Porto Alegre a Uruguayanna.	Em 17 de Dezembro de 1883.	Nova precatória em 13 de Dezembro de 1887.	
	Idem.....	Manoel Ribeiro.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	
Idem.....	José Gomes Rodrigues, Jacintho Passarinho, Pradolino Abrantes, José Gregorio Dutra, Manoel Charão, Bernardo Rodrigues, Vicente Ferreira de Souza, Pedro Gussó, Leopoldino José da Silva, Miguel Mielkol, Mario Antonio, Anna Maria, José Ignacio Duarte.	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	

Des respectivos officos dos  
Procuradores. Fizeas das  
Thesourarias das Provincias  
do Amazonas, Piahy, Rio  
Grande do Norte, Alagoas,  
Paraná e Santa Catharina  
consta que não existem  
naqueitas Provincias pro-  
cessos de natureza diversa  
dos executivos, pendentes no  
1º e 2º semestres de 1887.  
Do Pará, Maranhão, Parahyba,  
Pernambuco, Sergipe, S. Pru-  
lo, Minas Geraes, Matto Grosso  
e Goyaz, nada consta.

# N. 37

Quadro das causas de natureza executiva, pendentes em diversas provincias do Imperio, constantes de dividas de 200,000 para cima, nos termos das Circulares de 17 de Novembro de 1864 e 5 de Julho de 1866 da Directoria do Contencioso do Thesouro Nacional.

SECÇÕES DO CONTENCIOSO DAS PROVINCIAS	SEMESTRES	NUMERO DE CAUSAS	IMPORTANCIA
Espirito-Santo . . . . .	1º de 1836	6	138:636\$408
Bahia . . . . .	1º de 1:87	35 (1)	14:961\$386
Alagoas . . . . .	2º » »	32	67:833\$108
Rio Grande do Norte . . . . .	2º » »	3	7:846\$547
Maranhão . . . . .	1º » »	1 (1)	246\$000
S. Paulo . . . . .	1º » »	13	8:431\$540
Rio Grande do Sul. . . . .	2º » »	164	322:965\$752
			560:890\$744

(1) E' o extracto da relação dos processos executivos que enviou, na parte relativa ás dividas superiores a 200\$000, sendo de crer que dos semestres anteriores exista pendente muito maior numero e que monte a importante algarismo.

### Observações

Os trabalhos que remetteram os Procuradores Fiscaes das Thesourarias do Amasonas, Maranhão, Piahy, Ceará, Bahia, Minas Geraes, Paraná e Santa Catharina, não satisfazem. A relação dos processos executivos deve ser de dividas de 200\$000 ou mais, pendentes no Juizo dos Feitos no ultimo semestre, ainda que tenham tido origem ou fossem iniciados em tempo anterior; e a das causas de natureza diversa da executiva do ultimo semestre comprehende todas as anteriores, que estejam pendentes.

Das Provincias do Pará, Parahyba, Pernambuco, Sergipe, Matto Grosso e Goyaz, nada consta.

Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, 10 de Abril de 1838.— O Ajudante do Procurador Fiscal,  
*A. Virissimo de Mattos.*



Quadro estatístico do imposto predial do município do Rio de Janeiro no exercício de 1888

	TOTAL	SOBRADOS	ASSOBRADOS	TERREOS	VALOR LOCATIVO	IMPOSTO					TOTAL
						12 %	22 %	24 %	20 %	10 %	
<b>OBRIGADOS AO IMPOSTO</b>											
Corporações de mão morta.....	783	440	0	325	1.487:715\$000		327:207\$432				327:207\$432
Particulares.....	31.735	7.438	4.305	10.002	29.897:104\$800	3.453:550\$783					3.555:311\$283
Sociedades anonymas.....	163	60	8	80	307:040\$000			01:027\$200	733\$200		95:340\$400
	<b>32.031</b>	<b>7.033</b>	<b>4.412</b>	<b>20.310</b>	<b>31.782:850\$400</b>	<b>3.453:550\$783</b>	<b>327:207\$432</b>	<b>04:027\$200</b>	<b>733\$200</b>	<b>111:700\$500</b>	<b>3.987:969\$115</b>
<b>ISENTOS DO IMPOSTO</b>											
Dominio do Estado.....	291	60	17	205	4.100:138\$000						
da Corôa.....	172	13	0	153	120:080\$000						
Municipal.....	02	4	2	50	374:116\$000						
Faço Episcopal.....	1	1			5:000\$000						
Irmandade de Caridade.....	48	17		31	90:047\$000						
Santa Casa da Misericordia.....	306	193	14	155	759:800\$000						
Hospitales.....	5	5			36:400\$000						
Estabelecimentos de instrucção gratuita.....	0	4	2		15:240\$000						
Bibliotheca Fluminense.....	1	1			14:000\$000						
City Improvements.....	7	3	1	3	24:000\$000						
Igrejas e Conventos.....	73	73			\$						
	<b>1.032</b>	<b>380</b>	<b>42</b>	<b>604</b>	<b>5.611:421\$000</b>						

Recebedoria do Rio de Janeiro, 3 de Abril de 1888.— O chefe da 2ª seção, *Rodrigo José de Lamara*.

# N. 39

Relação dos predios que se achavam vagos no lançamento para 1888

## Pavimentos

DISTRICTOS	SOBRADOS	ASSOBRADADOS	TERREOS	DEMOLIDOS	ARRUINADOS	PETIÇÕES	TOTAL
1º.....	35	.....	23	4	2	34	98
2º.....	22	1	14	.....	1	34	72
3º.....	43	4	29	3	.....	65	144
4º.....	42	14	37	3	1	67	164
5º.....	35	35	163	19	.....	120	372
6º.....	29	14	165	11	17	82	318
7º.....	45	3	87	13	13	60	221
8º.....	46	35	56	22	7	83	249
9º.....	45	92	77	1	4	11	330
10º.....	42	108	161	41	26	115	493
11º.....	10	63	211	28	18	64	394
12º.....	8	40	80	65	25	15	233
Total.....	402	409	1.103	210	114	850	3.088

Segunda secção da Recebedoria do Rio de Janeiro, em 4 de Abril de 1888.— R. J. de Lamare.

## N. 40

### Mappa estatístico do imposto de pennas d'agua em cobrança no exercicio de 1888

DISTRICTOS PREDIAES	NUMERO DE PENNAS D'AGUA OBRIGATORIAS DE			NUMERO DE PENNAS VOLUNTARIAS	NUMERO DE PENNAS GRATUITAS	TOTAL	IMPOSTO
	12\$000	24\$000	36\$000				
1º.....	3	138	1.332	35	51	1.562	52:560\$000
2º.....	11	423	2.227	54	7	2.722	92:400\$000
3º.....	183	1.136	2.514	6	45	3.884	120:180\$000
4º.....	250	881	2.482	32	23	3.668	114:648\$000
5º.....	264	1.422	2.380	.....	35	4.110	123:300\$000
6º.....	836	1.893	2.572	249	.....	5.550	157:020\$000
7º.....	632	819	884	7	105	2.447	59:316\$000
8º.....	128	659	1.315	7	6	2.115	67:944\$000
9º.....	289	655	1.813	5	19	2.781	84:636\$000
10º.....	892	987	2.718	23	112	4.732	133:068\$000
11º.....	696	1.028	578	20	49	2.371	54:452\$000
12º.....	374	326	436	2	.....	1.138	28:080\$000
	4.558	10.337	21.260	440	455	37 080	1.087:604\$000

Recebedoria do Rio de Janeiro, em 3 de Abril de 1888.— O chefe da 2ª secção, *Rodrigo José de Lamarca*.

# N. 41

## Quadro estatístico dos estabelecimentos industriaes taxados com relação aos meios de produção no exercício de 1888

ESTABELECEMENTOS	NUMERO DE FABRICAS	NUMERO DE OPERARIOS	NUMERO DE HECTOLITROS, FORNOS, TANQUES, ETC.	VALOR LOCATIVO	TABELLAS			POR OPERARIO	POR CAPACIDADE	TOTAL
					C	D	E			
Asphalto (fabrica de).....	1	12		480,000	30,000	24,000		18,000		72,000
Assucar (refinaria de).....	2	18		4:20,000	450,000	210,000		54,000		716,000
Betumo (fabrica de).....	1	12		600,000	45,000	3,000		3,000		48,000
Cal (idem).....	12	12		6:820,000	464,000	344,000		435,600		940,600
Carvão animal (idem).....	12	12		4:800,000	32,000	90,000		40,800		432,800
Corveja.....	42		326 hectolitros.	48:60,000		2:470,000	11:55,000		315,600	14:235,600
Chumbo (fabrica de laminar).....	1	6		2:400,000	15,000	12,000		3,500		48,500
Chumbo de caça (fabrica de).....	1	6		600,000	15,000	30,000		3,500		77,500
Colla (idem).....	12	12		81,000	30,000	40,000		7,200		42,500
Cortume (empresa de).....	4	24	12 tanques.	4:000,000	18,000	50,000		42,000	11,500	42,500
Distillação (fabrica de).....	6	38	94 hectolitros.	20:450,000		1:022,500	6:900,500	11,500	11,500	8:177,500
Fumo (empresa de picar).....	28	51		48:400,000	4:200,000	92,000		225,000		5:345,000
Fundição (idem).....	14	93		41:200,000	63,000	2:06,000		538,000		3:248,000
Manteiga (idem).....	4	19		2:500,000	15,000	125,000		6,000		146,000
Olaria (empresa de).....	30	121		15:820,000	480,000	791,000		484,500		1:452,500
Oleados (fabrica de).....	1	10		2:000,000	16,000	1:0,000		30,000		46,000
Óleo (idem).....	10	20		12:200,000	30,000	110,000		45,000		472,000
Ouro (idem de laminar).....	1	12		420,000	15,000	21,000		15,200		37,200
Papel pintado (fabrica de).....	3	32		3:600,000	6,000	180,000		48,000		288,000
Papelão o papel do embrulho.	3	35		12:300,000	80,000	145,000		405,000		300,000
Rapê (fabrica de).....	3	28		5:040,000	6,000	252,000		126,000		978,000
Sabão e velas de sobo (idem).....	32	176		36:800,000	2:880,000	1:840,000		528,000		5:218,000
Sabonetes (idem).....	1	10	10 hectolitros	1:200,000	90,000	60,000		30,000	15,000	45,000
Salechichas o tripas (idem).....	1	10		200,000	45,000	40,000		1,200		86,200
Sebo (idem de preparar).....	4	22		880,000	70,000	44,000		42,000		26,000
Serraria (empresa de).....	18	152		32:600,000	1:620,000	1:670,000		772,000		4:042,000
Vidro (fabrica de).....	1	9		400,000	15,000	20,000		4,500		48,500
Vinagre (idem).....	1	12		2:500,000	60,000	425,000		48,000		2:630,000
Vinho (idem).....	12	6		2:630,000		431,000	2:000,000	9,000		2:205,000
	241	1.422		258:440,000	11:905,000	12:922,000	20:510,500	3:088,520	486,000	48:911,520

2ª secção da Recobedoria do Rio de Janeiro, em 2 de Abril de 1888.—O chefe da 2ª secção, *Rodrigo José de Lamare*.

Mapa estatístico do imposto de industrias e profissões das Sociedades anonyms, em cobrança no exercicio de 1888

SOCIEDADES ANONYMAS	DIVIDENDO	TAXA	IMPOSTO
Banco do Brazil.....	2.970:000\$000	% %	44:750\$000
» do Commercio.....	715:500\$000	»	10:732\$500
» Commercial do Rio de Janeiro.....	349:800\$000	»	5:247\$000
» de Credito Real do Brazil.....	50:000\$000	»	750\$000
» English Bank of Rio de Janeiro.....	234:662\$625	»	3:519\$939
» Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.....	390:000\$000	»	5:850\$000
» Rural Hypothecario.....	400:000\$000	»	6:000\$000
» The New London Brazilian Bank.....	77:777\$780	»	1:166\$666
» Auxiliar.....	22:500\$000	»	337\$20
» União do Credito.....	68:684\$300	»	1:030\$264
» Internacional.....	350:000\$000	»	5:250\$000
Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.....	254:700\$000	»	3:820\$500
» Brazil Industrial.....	135:000\$000	»	2:025\$000
» Carruagens Fluminense.....	71:880\$000	»	1:078\$200
» Commercio e Lavoura.....	235:000\$000	»	3:525\$000
» Carris Urbanos.....	263:250\$000	»	4:048\$750
» » de Nictheroy.....	17:500\$000	»	262\$500
» Docas de Pedro II.....	180:000\$000	»	2:700\$000
» Estrada de Ferro Macahé e Campos.....	124:324\$000	»	1:864\$860
» » do Grão Pará.....	105:000\$000	»	2:475\$000
» » Leopoldina.....	397:129\$800	»	5:956\$948
» Formicida Capanema.....	80:000\$000	»	1:200\$000
» Ferro Carril de S. Christovão.....	600:000\$000	»	9:000\$000
» » Botanical Garden.....	679:000\$000	»	10:185\$000
» » Porto Alegre.....	14:000\$000	»	210\$000
» » Villa Isabel.....	177:500\$000	»	2:662\$500
» » de Pernambuco.....	30:000\$000	»	450\$000
» do Gaz.....	\$	»	\$
» Garantia de Seguros Maritimos e Terrestres.....	40:000\$000	»	600\$000
» Industrial Fluminense.....	35:000\$000	»	525\$000
» Luz Stearica.....	40:000\$000	»	600\$000
» de Navegação a Vapor.....	390:000\$000	»	5:850\$000
» » do Amazonas.....	14:000\$000	»	210\$000
» » Espirito Santo e Caravellas.....	80:000\$000	»	1:200\$000
» » Paulista.....	10:000\$000	»	150\$000
» Pastoral Agricola e Industrial.....	150:000\$000	»	2:250\$000
» Rio de Janeiro City Improvements.....	577:785\$000	»	8:666\$775
» de Seguros Argos Fluminense.....	90:000\$000	»	1:350\$000
» » Confiança.....	40:000\$000	»	600\$000
» » Fidelidade.....	40:000\$000	»	600\$000
» » Integridade.....	40:000\$000	»	600\$000
» » Mutuos.....	54:000\$000	»	810\$000
» » Maritimos e Terrestres Alliança.....	20:000\$000	»	300\$000
» » de Vidas.....	178:155\$000	»	2:672\$525
» » Serviços Maritimos.....	3:400\$000	»	51\$000
» » Tecidos Alliança.....	120:000\$000	»	1:800\$000
» » Pão Grande.....	20:000\$000	»	300\$000
» Centro Commercial de Loterias.....	46:400\$000	»	696\$000
	11.081:948\$505		166:229\$227

RESUMO

SOCIEDADES	TOTAL	DIVIDENDO	TAXA	IMPOSTO
Bancos.....	11	5.628:924\$705	% %	84:433\$870
Companhias.....	15	2.005:415\$000	»	30:081\$325
» de Estradas de Ferro.....	3	686:453\$800	»	10:296\$808
» Ferro Carril.....	5	1.500:500\$000	»	22:507\$500
» de Navegação a vapor.....	5	748:700\$000	»	11:230\$500
» de Loterias.....	7	465:555\$000	»	6:983\$424
» de Seguros.....	1	46:400\$000	»	696\$000
		11.081:948\$505		166:229\$227

Recebedoria do Rio de Janeiro, em 2 de Abril de 1888.— O chefe da 2ª secção, Rodrigo José de Lamare.



INDUSTRIAS E PROFISSOES	NUMERO DE CONTRIBUENTES	NACIONALIDADES								VALOR LOCATIVO	TABELLA D			TABELLAS			TABELLA A					VALOR TOTAL DO IMPOSTO								
		BRASILEIRA	PORTUGUEZA	FRANCEZA	INGLEZA	ALLEMA	ITALIANA	BELGA	AMERICANA		DIVERSAS	1ª CLASS	2ª CLASS	3ª CLASS	13	C	E	1ª CLASS	2ª CLASS	3ª CLASS	4ª CLASS		5ª CLASS							
Cadeas (mecedor de).....	4																								725000	725000				
Colchouiro, com estabelecimento.....	43	4																								4:3075000	4:3075000			
Collegio (director de).....	33	20																								2:7385000	2:7385000			
Colletas para senhoras (mecedor de).....	6	1																								3445000	3445000			
Commissões (dono de escritorio de).....	67	30																								7:3915000	7:3915000			
Confeitaria (empresario de).....	73	6																								23:4435000	23:4435000			
Confelaria sem bobidas alcoholicas.....																										5335000	5335000			
Contratador de obras.....																											745000	745000		
Cordoeiro.....	6																										4165000	4165000		
Corrosio.....	15	6																									1:4835000	1:4835000		
Corretor de fundos.....	19	18																									8:5318900	8:5318900		
Corretor de navios.....	6	9																									9005000	9005000		
Corretor de macedorias.....	9	9																									2:7015000	2:7015000		
Cosmorama (empresario de).....	3	1																									2255000	2255000		
Costureira, com estabelecimento.....	30	9																									2:3765000	2:3765000		
Couros (mecedor de).....	41	3																									1:9515000	1:9515000		
Couros (empresario de officina de surrar).....	3	4																									1365000	1365000		
Cuteloiro.....	4																										785000	785000		
Dantista.....	44	2																									1:6245000	1:6245000		
Desconto e emprestimos de dinheiros.....	25	14																									7:3585000	7:3585000		
Dospachante da Alfandega.....	110	110																									9:9015000	9:9015000		
Dospachante da Illustrissima Camara Municipal.....	40	10																									375000	375000		
Dourador e prateador.....	11	2																									4385000	4385000		
Drogista.....	31	10																									2:9415000	2:9415000		
Embarcacao miuda (frotador de).....	27	5																									4865000	4865000		
Embarcacoes miudas (idem).....	172	166																									6:8135000	6:8135000		
Empalhador, com estabelecimento.....	9	4																									3675000	3675000		
Encadernador, idem.....	15	5																									9875000	9875000		
Engenheiro civil.....	48	12																									6665000	6665000		
Estalhador, com estabelecimento.....	7	1																									2135000	2135000		
Escovas e vassouras finas (mecedor de).....	12	1																									5375000	5375000		
Espectaculos (director ou empresario de).....	6																										2225000	2225000		
Espelhos e quadros.....	14	1																										2:6815000	2:6815000	
Estivador.....	3	1																										1515000	1515000	
Estufador, com estabelecimento.....	8	1																										6465000	6465000	
Farinha de trigo (mecedor de).....	6	1																										8085000	8085000	
Fazendas por grosso (dem).....	125	13																										76:0985000	76:0985000	
Fazendas por miudo (idem).....	259	31																										42:5185000	42:5185000	
Fazendas por grosso (idem).....	58	4																										31:6445000	31:6445000	
Fazendas por miudo (idem).....	99	16																										14:4805000	14:4805000	
Ferragens por grosso (idem).....	32	20																										1:0185000	1:0185000	
Ferragens por miudo (idem).....	46	4																										4:6205000	4:6205000	
Ferreiro (idem).....	46	4																										8:5205000	8:5205000	
Ferro em barra (mecedor de).....	7	1																										9695000	9695000	
Ferro em moveis (idem).....	7	1																										2135000	2135000	
Figuras de gesso ou barro (fabricante ou mecedor de).....	5																											4:4755000	4:4755000	
Flores artificiaes (idem idem).....	23	4																										5165900	5165900	
Flores naturais (mecedor de).....	31	1																										2:3775000	2:3775000	
Fogões de ferro (fabricante ou mecedor de).....	45	8																										1575000	1575000	
Fogos de arteificio (idem).....	12	8																										485000	485000	
Folles (idem).....	4																											2265000	2265000	
Fôrmas para calçado (idem).....	4																											5735000	5735000	
Fructas (mecedor de).....	9																											3:9625000	3:9625000	
Fruetas (mecedor de).....	48	3																										5:5935000	5:5935000	
Fumo (idem).....	91	20																										7035000	7035000	
Funileiro, com estabelecimento.....	49	1																										3425000	3425000	
Gado vaccum (marchante ou mecedor de).....	24	3																										4845000	4845000	
Gaz (apparelhador de).....	2	1																										855000	855000	
Gelo (fabricante ou mecedor de).....	4	1																										3685000	3685000	
Gomma elastica.....	4	1																										4705000	4705000	
Gesso (mecedor de).....	4	1																										1:4065000	1:4065000	
Gravador, com estabelecimento.....	38	6																										11:5795000	11:5795000	
Guarda-livros.....	47	33																										975000	975000	
Hospedaria (empresario de).....	4	1																										795000	795000	
Iluminacao publica (idem).....	4	1																										1:7425000	1:7425000	
Imagens (mecedor de).....	11	4																										4:5105000	4:5105000	
Instrumentos de musica (idem).....	40	5																										745000	745000	
Instrumentos scientificos (idem).....	2																												4265000	4265000
Intpreto do commercio.....	7	1																											5265000	5265000
Jornaes (agente de assignaturas de).....	27	4																											7:2275000	7:2275000
Kerozone (mecedor de).....																													6	6
Kiosque (idem).....	39	12																											6:8855000	6:8855000
Kiosque com bebidas alcoholicas e bilhetes de loteria.....	24	1																											1:8795000	1:8795000
Kiosque com bebidas alcoholicas.....	41	1																											5:6755000	5:6755000
Kiosque com bilhetes de loterias.....	41	36																											4:9305000	4:9305000
Lampista, com estabelecimento.....	12	8			</																									





Industrias e profissões

**Importancia dos impostos lançados nos livros respectivos, em additamento, em virtude de despacho do Sr. Administrador**

1º districto.....	14:932\$572
2º » .....	4:615\$602
3º » .....	3:254\$596
4º » .....	1:451\$252
5º » .....	2:548\$610
6º » .....	1:815\$551
7º » .....	5:257\$553
8º » .....	419\$004
9º » .....	373\$826
10º » .....	866\$379
11º » .....	603\$840
12º » .....	268\$750
13º » .....	853\$324
	<hr/>
	37:260\$859

Recebedoria, 3 de Abril de 1888.— O chefe da 1ª secção, *José Ignacio de Mesquita.*

# N. 45

## Demonstração das rendas arrecadadas pelas Recebedorias nos exercicios abaixo declarados

RECEBEDORIAS	1883-84	1884-85	1885-86	TERMO MÈDIO	1886-87	1886-87 3º SEMESTRE
<b>Renda ordinaria e extraordinaria</b>						
Rio de Janeiro.....	9.273:404,804	9.631:222,002	9.363:233,829	9.355:853,545	8.503:687,165	5.516:071,114
Bahia.....	665:194,822	616:446,157	612:719,444	631:353,464	595:996,040	353:740,365
Pernambuco.....	695:997,382	638:978,599	635:428,520	656:804,540	565:704,566	288:029,543
	10.634:997,808	10.686:346,548	10.611:381,772	10.641:008,542	9.665:387,244	6.159:840,922
<b>Fundo de emancipação</b>						
Rio de Janeiro.....	260:099,271	181:537,584	127:120,644	189:392,533	368:574,939	213:809,546
Bahia.....	78:376,920	60:678,000	64:624,000	67:892,973	37:437,816	26:062,548
Pernambuco.....	33:505,570	35:940,570	63:285,000	44:243,800	28:252,370	10:795,396
	371:981,891	278:175,784	255:029,644	301:729,106	434:265,125	250:666,900
<b>Depositos</b>						
Rio de Janeiro.....	129:606,146	168:121,561	142:890,391	146:872,509	293:369,185	43:771,303
Bahia.....	31:846,861	12:370,831	18:376,546	23:864,886	62:690,005	8:860,484
Pernambuco.....	39:211,000	44:179,000	3:040,000	18:803,000	2:935,416	1:161,471
	200:663,907	191:671,442	164:276,937	186:537,185	358:994,506	53:792,982
<b>Total arrecadado.....</b>	11.206:942,5106	11.159:193,654	11.030:688,5353	11.132:274,5703	10.458:646,972	6.464:300,804

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas, em 14 de Abril de 1888.— O subdirector interino, *Francisco Esteves Telles*.

# ANNEXOS

**A**

---

## **CREDITOS SUPPLEMENTARES**

**Tabella A, appensa ás propostas da Receita e Despeza para 1889**

## Decreto n. 9846 de 27 de Janeiro de 1888

Abre ao Ministerio do Imperio um credito extraordinario de 206:552\$213.

Tendo ouvido o Conselho de Estado Pleno, na fórma do art. 20 da Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, e Conformando-me com o parecer unanime do mesmo Conselho, Hei por Bem, em Nome do Imperador, Decretar : Fica aberto ao Ministerio dos Negocios do Imperio um credito extraordinario de 206:552\$213 ; sendo 106:552\$213 para cobrir o excesso que se verifica nas despezas feitas com adopção de medidas preventivas da invasão do cholera-morbus, e 100:000\$000, afim de occorrer às que ainda se tiverem de effectuar pelo mesmo motivo.

O Barão de Cotegipe, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Senador do Imperio, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e interino dos do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Janeiro de 1888, 67º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

*Barão de Cotegipe.*

---

Senhora.— Conforme se verifica pela demonstração que me apresentou a Contadoria da Marinha, o credito de 2.100:000\$000 votado pela Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 3313 da mesma data para as despezas da verba—Munições de bocca—do exercicio de 1886 a 1887, não foi sufficiente, apparecendo um *deficit* de 120:783\$801.

Este *deficit* provém da elevação do preço das rações e dietas às praças da Armada em consequencia das novas tabellas promulgadas pelo Decreto n. 8579 de 10 de Abril de 1886, e da deducção de 119:843\$125, que soffreu a quantia orçada afim de ser igualada ao do exercicio anterior, que apresentara saldo, vigorando então as tabellas julgadas deficientes.

Pela referida demonstração, se vê que na despeza geral do exercicio deram-se sobras na importancia de 589:186\$111 e *deficits* na de 563:086\$030, sendo estes nas verbas—Corpo da Armada—Força Naval—Etapa—Munições de bocca—e — Munições navaes.

Das verbas acima em que apparecem *deficits* se poderia abrir creditos supplementares para as duas ultimas, mas só me é licito na fórma da lei abril-o para a de —Munições de bocca — por não se terem dado em relação a —Munições navaes—as circumstancias especificadas na mesma lei, devendo opportunamente solicitar do Poder Legislativo os fundos necessarios para esta e para as tres outras.

Assim, depois de ouvir, nos termos do art. 20 da Lei n. 3140 do 30 de Outubro do 1882, a Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado, venho submeter à approvação de Vossa Alteza Imperial, Regente em Nome de Sua Magestade o Imperador, o Decreto junto abrindo o credito supplementar de 120:783§801 para as despezas da verba — Munições de bocca — do exercicio de 1886 - 1887.

De Vossa Alteza Imperial subdito fiel e reverente.— *Luiz Antonio Vieira da Silva.*  
Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Abril de 1888.

---

## Decreto n. 9934 de 21 de Abril de 1888

Autorisa o credito supplementar de 120:783§801 para as despezas da verba—Munições de bocca—do Ministerio da Marinha do exercicio de 1886 - 1887.

Sendo insufficiente o credito votado para o paragrapho 23 da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, a Princeza Imperial, Regente em Nome do Imperador, Tendo ouvido o Conselho de Ministros e a Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado, Ha por bem Autorisar, na fôrma da lei, o credito supplementar de 120:783§801 para a verba—Munições de bocca.

A presente autorisação será opportunamente submittida à approvação da Assembléa Geral Legislativa.

Luiz Antonio Vieira da Silva, do Conselho do mesmo Augusto Senhor, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Abril de 1888, 67º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

*Luiz Antonio Vieira da Silva.*

---

Senhora.— A Secção dos Negocios da Guerra e Marinha do Conselho de Estado, convocada por S. Ex. o Sr. Ministro dos Negocios da Marinha, que a presidiu e designou para relator o Conselheiro Manoel Francisco Correia, teve de examinar, em cumprimento do Aviso de 7 do corrente mez, si podiam ser abertos creditos supplementares para as verbas — Munições de bocca— e, —Munições navaes — do exercicio de 1886-1887, nas quaes a despeza excedeu aos creditos votados.

A Secção concorda simplesmente na abertura do dito credito para a primeira daquellas verbas. A lei o permite, tratando-se de despeza motivada pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da armada.

E verifica-se que o excesso de despeza provém de elevação do preço, tanto na Côte, como nas provincias, das rações e dietas ás praças da Armada em consequencia das tabellas que baixaram com o Decreto n. 9579 de 10 de Abril de 1886.

Quanto á verba— Munições navaes — o caso é differente.

Nella o credito supplementar só é cabivel por casos fortuitos de avaria, naufragio, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

Não se trata dos casos previstos, pois que o excesso da despesa provém, como se vê da demonstração presente á Secção, da aquisição de artigos proprios, em maior escala, devido a que os navios do porto dos encouraçados *Aquilaban* e *Riachuelo* consomem muito mais do que os outros; accrescendo que o aparelhamento e sobresalontes para a divisão que acaba de sahir para uma viagem longa tambem concorreram para a deficiencia da somma votada.

Tal é o parecer da Secção. Vossa Alteza Imperial, porém, resolverá como mais acertado fór.

Sala das conferencias da Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado, 12 de Abril de 1888.—*Manoel Francisco Correia.*—*Joaquim Raymundo de Lamare.*—*Henrique de Beaurepaire Rohan.*

Como pareceo.—Paço da Boa-Vista, 18 de Abril de 1888.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

*Luiz Antonio Vieira da Silva.*

Contadoria da Marinha.— N. 274.—Rio de Janeiro em 2 de Abril de 1888.

Illm. e Exm. Sr.— Dando execução ao aviso de 13 de Janeiro deste anno, apresento a V. Ex. o quadro junto, demonstrando o estado dos creditos votados pelas Leis ns. 3313 e 3314 de 16 de Outubro de 1886 para as verbas de despesa do Ministerio da Marinha durante os tres semestres do exercicio de 1886-1887.

Consta do mesmo quadro o seguinte :

Credito votado		16.276:535\$887
<i>Despesa</i>		
A conhecida segundo os documentos e demonstrações recebidos nesta Contadoria.....	14.788:219\$962	
A annullar.....	186:165\$066	
Total liquido.....	14.602:054\$896	
Resto a pagar.....	1.648:381\$810	16.250:436\$706
Saldo.....		26:099\$181
A despesa effectiva é assim distribuida :		
Thesouro Nacional.....	3.972:353\$383	
Pagadoria da Marinha.....	6.736:639\$357	
Delegacia em Londres.....	138:341\$918	
Rio da Prata.....	162:044\$576	
Alto Uruguay.....	325:121\$898	
Flotilha de Matto Grosso.....	166:424\$895	
Provincias.....	3.166:164\$690	
Navios em viagem.....	121:129\$245	

Comparando-se a despesa de cada uma das verbas com os creditos respectivos se encontram sobras na importancia de 579:186\$111 e *deficits* na de 563:086\$930.

As sobras se verificam nas seguintes verbas:

§ 1.º Secretaria de Estado.....	3:224\$845
§ 2.º Conselho Naval.....	3:600\$030
§ 3.º Quartel-General.....	3:392\$056
§ 4.º Conselho Supremo.....	4:618\$900
§ 5.º Contadoria.....	1:748\$389
§ 6.º Intendencia.....	945\$509
7.º Auditoria.....	317\$015
§ 9.º Batalhão naval.....	45:851\$900
§ 10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	165:360\$682
§ 11. Companhia de Invalidos.....	4:500\$882
§ 12. Arsenaes.....	98:312\$139
§ 13. Capitancias de portos.....	12:676\$441
§ 16. Pharões.....	9:335\$079
§ 17. Escola de Marinha.....	21:591\$683
§ 18. Reformados.....	41:333\$784
§ 19. Obras.....	4:945\$335
§ 20. Hydrographia.....	2:557\$504
§ 22. Armamento.....	11:677\$872
§ 25. Material de construcção naval.....	69:261\$307
§ 26. Combustivel.....	65:642\$425
§ 27. Fretes, etc.....	18:049\$438
§ 28. Eventuaes.....	242\$836

Os *deficits* nos seguintes paragraphos:

§ 8.º Corpo da Armada.....	43:597\$654
§ 14. Força naval.....	294:839\$969
§ 21. Etapa.....	3\$000
§ 23. Munições de bocca.....	120:783\$801
§ 24. Munições navaes.....	103:862\$506

Si não houvesse sido absorvida pela Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877 a faculdade concedida pelo art. 13 da lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862 de transportar as sobras de umas para outras rubricas, as quantias votadas para o exercicio comportariam os gastos, deixando ainda um pequeno saldo.

Torna-se, pois, necessaria a abertura de creditos para acudir ás deficiencias das sommas votadas para as verbas de que acima trato.

Mas, como pela tabella—**B**—do orçamento só pôde o Governo abrir creditos supplementares para as verbas—Munições de bocca—e—Munições navaes— ouvida a Secção de Marinha e Guerra do Conselho de Estado, apresento a V. Ex. as demonstrações que esclarecem os *deficits* encon-



trados nas ditas verbas, ficando os augmentos para as outras dependentes de actos do Poder Legislativo, salvo si o Governo entender abrir credito extraordinario, ouvindo o Conselho de Estado, de accordo com a Lei do orçamento n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, aguardando as ordens de V. Ex. a respeito.

O deficit da verba — Munições de bocca— se justifica pela elevação do preço das rações e dietas ás praças da Armada com a promulgação das tabellas que baixaram com o Decreto n. 9579 de 10 de Abril de 1886, tanto na Côte como nas provincias, attendendo-se a que a quantia orçada para as despezas soffreu a deducção de 119:843\$125, affm de ficar igualada ao do exercicio anterior, que apresentou sobra pelo facto de vigorar a tabella de rações considerada deficiente para a boa alimentação das praças.

O deficit da verba — Munições navaes — é consequente da aquisição de artigos proprios, em maior escala, devido a que os navios do porte dos encouraçados *Aquidaban* e *Riachuelo* consomem muito mais do que os outros, accrescendo que o aparelhamento e sobresalentes para a divisão que acaba de sahir para uma viagem longa, tambem concorreram para a deficiencia da somma votada.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro de Estado Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha.— O Contador *Francisco José Ferreira*.

EXERCICIO DE 1886-1887

*Demonstração do estado da rubrica—Munições de bocca—no exercicio acima*

Credito. Lei n. 3315 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 3313 da mesma data.....	2.100:000\$000
Despeza	
Pelo Thesouro Nacional. Segundo os processos remettidos até Janeiro de 1888.	
A saber :	
Rações a officiaes e praças da Armada e classes annexas .....	1.088:661\$665
Addiciona-se :	
O que resta a pagar até final liquidação do exer- cicio, tendo em vista as facturas existentes no Almozarifado.....	11:987\$281
	1.100:648\$946
Pela Pagadoria da Marinha, até Janeiro de 1888.	
A saber :	
Rações a officiaes e praças da Armada e classes annexas.....	179:843\$077

Pelos navios surtos no Rio da Prata, até Novembro de 1887.

A saber :

Rações a officiaes e praças da Armada e classes annexas.....	7:609\$970	
Addiciona-se :		
O que resta a pagar até ao fim do exercicio.....	<u>951\$246</u>	8:561\$216
Pela flotilha do Alto Uruguay, até Novembro de 1887.		

A saber :

Rações a officiaes e praças da Armada e classes annexas.....	69:304\$570	
Addiciona-se :		
O que resta a pagar até ao fim do exercicio.....	<u>10:663\$071</u>	79:967\$641
Pela flotilha de Mato Grosso, até Setembro de 1887.		

A saber :

Rações a officiaes e praças da Armada e classes annexas.....	6:485\$069	
Addiciona-se :		
O que resta a pagar até ao fim do exercicio.....	<u>1:852\$876</u>	8:337\$945
Pelas provincias, segundo os documentos existentes nesta repartição, até Fevereiro de 1888.		

A saber :

Rações a officiaes e praças da Armada e classes annexas.....	633:652\$724	
Addiciona-se :		
O que resta a pagar até ao fim do exercicio.....	<u>193:942\$875</u>	827:595\$599

Pelo cruzador *Almirante Barroso*, em viagem de instrucção com os guardas-marinha, até Setembro de 1886.

A saber :

Rações a officiaes e praças da armada e classes annexas.....	25:124\$666		
Annulações.....	9:295\$289	<u>15:829\$377</u>	2.220:783\$801
Deficít no fim do exercicio.....			<u>120:783\$801</u>

Primeira Secção da Contadoria da Marinha em 26 de Março de 1888.— O 1º Escripturario, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.— O Chefe de secção, *Ernesto Augusto Ferreira*.— O Contador, *Francisco José Ferreira*.

# B

---

Relação das Leis, Decretos, Circulares e Instruções do Ministério da  
Fazenda, expedidos desde Abril de 1887 até Abril de 1888

# RELAÇÃO

DAS

Leis, Decretos, Circulares e Instruções do Ministerio da Fazenda, expedidos desde  
Abril de 1887 até Abril de 1888

---

## DECRETOS DO PODER LEGISLATIVO

1887

- N. 3324 de 14 de Julho.— Autorisa o Governo a conceder um anno de licença ao 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda da Provincia da Bahia, Bonifacio Calmon de Cerqueira Lima.
- N. 3335 de 29 de Setembro.— Releva D. Josepha Leopoldina de Mello Gondim da prescripção em que incorreu.
- N. 3336 de 29 de Setembro.— Autorisa o Governo a mandar pagar a D. Florinda Jacques Ourique o que deixou de receber como viuva do Capitão de Engenheiros José Jacques da Costa Ourique.
- N. 3348 de 20 de Outubro.— Orça a Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1888 e dá outras providencias.
- N. 3349 de 20 de Outubro.— Fixa a Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1888 e dá outras providencias.

## DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

1887

- N. 9746 de 22 de Abril.— Manda executar a Tarifa das Alfandegas o suas disposições preliminares, com as alterações autorizadas pelo art. 9º, § 1º, da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.

- N. 9759 de 7 de Julho.— Approva as modificações feitas nos Estatutos da « Caixa filial do Banco do Brazil em S. Paulo. »
- N. 9760 de 7 de Julho.— Autorisa o « London & Brazilian Bank, limited » para estabelecer uma Caixa filial na cidade de Porto Alegre, Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
- N. 9766 de 14 de Julho.— Estabelece regras para cobrança dos impostos sujeitos a lançamento.
- N. 9769 de 4 de Agosto.— Approva, com alterações, a reforma dos Estatutos do « Banco do Brazil ».
- N. 9797 de 3 de Novembro.— Eleva à categoria de 1ª classe da 1ª ordem a Thesouraria de Fazenda da Provincia do Pará.
- N. 9829 bis de 31 de Dezembro.— Designa a ordem em que devem ser extrahidas no anno de 1888 as loterias concedidas por leis geraes.

## 1888

- N. 9839 de 9 de Janeiro.— Revoga o Decreto n. 6196 de 17de Maio de 1876, que declarou de utilidade publica a desapropriação, de varios predios proximos ao edificio da Alfandega do de Rio Janeiro.
- N. 9870 de 22 de Fevereiro.— Dá Regulamento para a arrecadação do imposto de industrias e profissões.
- N. 9885 de 29 de Fevereiro.— Dá Regulamento para o processo executivo fiscal.
- N. 9893 de 7 de Março.— Manda executar o Regulamento organisando o serviço incumbido aos Procuradores dos Feitos da Fazenda Nacional.

## CIRCULARES

### 1887

- N. 9 de 16 de Maio.— Declara, em additamento ás Circulares ns. 5 e 8, de 5 e 25 de Abril proximo findo, como e quando devem ser cobrados os impostos lançados do 3º semestre do corrente exercicio de 1886 - 1887.
- N. 10 de 23 de Maio.— Remette ás Thesourarias de Fazenda o modelo pelo qual devem, d'ora em diante, organizar os balancetes mensaes.
- N. 11 de 6 de Junho.— Remette exemplares da nova Tarifa das Alfândegas, que deve vigorar em todo o Imperio do 1º de Julho proximo futuro em diante.
- N. 12 de 16 de Junho.— Determina que seja estornada da consignação « Pessoal » para a « Material » dos §§ 3º e 7º do Orçamento do Ministerio da Justiça, do corrente exercicio, a differença que houver entre a importancia distribuida pelas Ordens de 23 de Novembro do anno proximo passado e a constante do Orçamento Geral do Imperio para o dito exercicio.

- N. 13 de 17 de Junho.— Ordena que fique suspensa, nas Alfandegas das respectivas provincias, a execução da Circular n. 7 de 6 de Abril proximo passado, enquanto não se regularisa convenientemente a materia.
- N. 14 de 28 de Junho.— Declara como devem proceder as Repartições de arrecadação a respeito da cobrança do imposto de transmissão *causa mortis*, a que estão sujeitas as apolices geraes em todo o Imperio, o á do sello proporcional a que as heranças sejam obrigadas.
- N. 15 de 30 de Junho.— Manda observar as alterações feitas nos numeros e mercadorias, nesta circular apontados, e que sahiram errados na impressão da nova Tarifa.
- N. 16 de 8 de Julho.— Declara, em additamento á Circular n. 1 de 17 de Fevereiro proximo passado e de conformidade com a decisão de 12 de Abril ultimo, qual a disposição de lei que aproveita aos senhores que tiverem deixado de dar á matricula seus escravos, ou desistirem dos serviços dos que tocarem á idade de 60 annos.
- N. 17 de 14 de Julho.— Transmitta ás Thesourarias de Fazenda, para a devida execução, cópia do Aviso do Ministerio do Imperio de 14 de Julho de 1843, relativamente ás pensões e tenças concedidas sem expressa clausula de — repartidamente.
- N. 18 de 23 de Julho.— Remette ás Thesourarias de Fazenda, para a devida execução, exemplares do Decreto n. 9766 de 14 do corrente mez, estabelecendo regras para a cobrança dos impostos sujeitos a lançamento.
- N. 19 de 30 de Julho.— Declara que as notas em substituição, sujeitas a desconto, não podem nem devem ser recusadas pelas Estações de arrecadação, e dá outras providencias.
- N. 20 de 6 de Setembro.— Sobre o pagamento de vencimentos a herdeiros de empregados fallecidos.
- N. 21 de 19 de Setembro.— Equipara, para pagar os competentes impostos — o vendedor de caldo de canna ao mercador de café moído — e o empresario de deposito de beneficiar couros ao de officina de surrar couros.
- N. 22 de 26 de Setembro.— Declara que os engradados com louça devem ter a mesma tara de 25 % dada aos gigos, salvo sempre o recurso de verificação do peso liquido real.
- N. 23 de 1 de Outubro.— Aos empregados das Caixas Economicas não podem ser concedidas licenças com vencimentos, visto consistirem estes em gratificação de exercicio.
- N. 24 de 28 de Outubro.— Remette ás Thesourarias de Fazenda exemplares das Leis ns. 3348 e 3349 de 30 do corrente, orçando a Receita e fixando a Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1888.
- N. 25 de 29 de Outubro.— Corrige um erro typographico de que se resente um dos artigos da Tarifa em vigor.
- N. 26 de 21 de Novembro.— Manda deduzir do sello de 12 % das nomeações dos serventuarios de Officios de Justiça a taxa de 5 %, visto estarem ellas actualmente sujeitas a emolumentos provinciales.

- N. 27 de 7 de Dezembro.— Inclue nas tabellas 7 do Regulamento n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, e **II** da Consolidação das Leis e Regulamentos das Alfandegas e Mesas de Rendas, diversas mercadorias quando importadas a granel.
- N. 28 de 12 de Dezembro.— Declara que a disposição do art. 8º, n. 1, da Lei n. 3348 de 20 de Outubro proximo passado, elevando as multas a que os Regulamentos vigentes sujeitam os contribuintes que não pagam á boca do cofre, e nas épocas precisas, os impostos que fazem parte das rondas internas, deve ser applicada unicamente aos devedores de impostos do exercicio de 1888 em diante.
- N. 29 de 12 de Dezembro.— Exige das Thesourarias de Fazenda, para serem transmittidas ás Camaras Municipaes, relações dos foreiros de terrenos de marinhas e accrescidos, e dos que pertenceram ás extinctas aldeias de indios.
- N. 30 de 30 de Dezembro.— Manda executar as Instrucções regulando o serviço da Caixa Economica da capital do Imperio e das demais Agencias que se achem ou forem estabelecidas.

## 1888

- N. 1 de 2 de Janeiro.— Manda incluir nas Tabellas n. 7 do Regulamento n. 2647 de 19 de Setembro de 1860 e **II** da Consolidação das Leis e Regulamentos das Alfandegas e Mesas de Rendas, as panellas de ferro fundido, quando importadas a granel.
- N. 2 de 4 de Fevereiro.— Declara que a cobrança da taxa adicional de 40 % sobre o consumo do tabaco fabricado deve ser feita pelas taxas do art. 126 da Tarifa de 1879, não devendo, portanto, se tomar por base dessa cobrança as taxas do art. 123 da actual, inclusive a adicional de 60 % que nunca lhe fôra applicavel.
- N. 3 de 7 de Fevereiro.— Ordena ás Thesourarias de Fazenda, que no corrente exercicio de 1888 e a contar do 1º do dito mez em diante, paguem aos Presidentes de Provincias os novos vencimentos que lhes foram marcados pelo art. 2º, § 17, da Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.
- N. 4 de 25 de Fevereiro.—Explica a doutrina do Aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 12 de Setembro de 1876 e declara ás Thesourarias de Fazenda que ao chefe da commissão das duas primeiras turmas de Agrimensores, pela verificação da medição de terras, se pague a braçagem e 8 réis quando se tratar de duas turmas.
- N. 5 de 6 de Março.— Dá providencias para os casos em que os fiadores dos responsaveis denunciam a intenção de lhes retirar a fiança.
- N. 6 de 16 de Março.— Remette, para a devida execução, exemplares dos Decretos n. 9885 de 29 de Fevereiro ultimo dando regulamento para o processo executivo fiscal, e n. 9893 de 7 do corrente mez mandando executar o regulamento que organisa o serviço incumbido aos Procuradores dos Feitos da Fazenda Nacional.
- N. 7 de 16 de Março.— Proroga até 30 de Junho do corrente anno o prazo marcado para a substituição sem desconto das notas de 10\$000 da 7ª estampa.

N. 8 de 19 de Março.— Remette, para ter execução do 1.º de Janeiro proximo futuro em diante, o novo Regulamento do imposto de industrias e profissões, annexo ao Decreto n. 9870 de 22 do mez proximo passado, e indica o que devem fazer as Thesourarias de Fazenda para realisarem a classificação de que trata o art. 45 do mesmo regulamento.

N. 9 de 24 de Março.— Manda additar á nota 54 do art. 564 da Tarifa vigente as palavras — observadas sempre as regras do art. 14 das disposições preliminares —, a fim de que possa continuar a pratica de conceder-se o abatimento de 10 % aos tecidos mencionados no dito artigo, que forem compostos de lã e algodão em partes iguaes.

## INSTRUCCÕES

1887

De 30 de Dezembro.— Para as Agencias da Caixa Economica da Capital do Imperio.

---



**C**

---

**RELATORIO**

DO

**INSPECTOR DA CAIXA DA AMORTISAÇÃO**

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1888.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o preceito do art. 11 § 6º do Regulamento de 14 de Fevereiro de 1885, passo a relatar as operações da Caixa no anno findo em 31 de Dezembro de 1887.

### Divida publica representada por apolices

A importancia da divida publica fundada a cargo da Caixa não foi augmentada no anno de 1887, por não ter havido emissão alguma.

As apolices do emprestimo contrahido em 1886 não foram ainda inscriptas todas, por não terem sido todas entregues aos tomadores.

Não se tendo effectuado a substituição das apolices do typo de 6 pelas do de 5 %, ainda não se fez a reunião das contas, encerrando-se a escripturação anterior a 1886.

Pelo que respeita ao pagamento dos juros, importaram as folhas dos dous se-

mestres em.....	16.406:386\$500
Em Janeiro existiam por pagar do semestre anterior.....	603:903\$310
Sommando as ditas quantias.....	17.010:289\$810
Por conta das quaes tendo-se pago até 31 de Janeiro ultimo.....	16.315:614\$834
Ficaram por pagar e passaram para a folha de juros não reclamados.....	694:674\$976

\* \* \*

O movimento de apolices na Caixa foi no anno de que se trata o que consta do quadro n. 1, por transferencias.

Para as provincias expediram-se 211 guias, e dellas foram recebidas 49, comprehendendo as apolices constantes do quadro n. 2.

Na corretoria foram lançados e assignados 0.748 termos de transferencias de apolices, tendo havido nos mezes de Junho e Dezembro 63 transferencias por escriptos particulares e escripturas publicas, ultimadas opportunamente nos livros da casa.

\* \* \*

Apesar das disposições do Regulamento de 14 de Fevereiro de 1885 e da Circular do Thesouro de 28 de Junho de 1887, ainda vêm á Caixa muitos alvarás em que falta ora a transcripção das verbas testamentarias, ora a dos conhecimentos do imposto de transmissão das apolices; revelando-se mais que, contra o disposto no Decreto n. 4113 de 4 de Março de 1868, em muitas provincias se cobram para a renda provincial direitos de heranças e legados consistentes em apolices.

\* \* \*

Pelo que toca ao emprestimo nacional de 1868, tendo-se procedido em 7 de Julho de 1887, em virtude do Aviso n. 67 de 13 de Junho do mesmo anno, ao sorteio de 612 apolices de 1:000\$000 e de 410 de 500\$000, na importancia total de 817:000\$000, ficou a respectiva divida reduzida a 19.838:500\$000.

E tendo começado no 1.º de Outubro o pagamento das apolices sorteadas, foram pagos até 31 de Dezembro ultimo 652:500\$000, ficando por pagar a quantia de 164:500\$000; e como em Dezembro de 1886 haviam ficado por pagar 309:000\$000 das apolices sorteadas em Julho daquelle anno, segue-se que o pagamento total effectuado foi de 896:500\$000 durante o anno de 1887, ficando por pagar a quantia de 229:500\$000.

As folhas dos juros das apolices do mesmo emprestimo nos dous semestres vencidos em Março e Setembro importaram em 1.239:330\$000, e havendo-se pago até Outubro 1.101:825\$000, passaram para a folha de juros não reclamados 137:505\$000.

\* \* \*

Em execução do art. 48 da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, foram no anno findo compradas 134 apolices do valor nominal de 1:000\$000, as quaes, juntas ás já existentes, elevam o capital a 2.571:300\$000.

\* \* \*

No anno findo foram dadas diversas decisões ácerca de duvidas occorridas relativamente á transferencia de apolices e seus juros e á cessão destes; ficando firmada doutrina sobre os seguintes pontos:

1.º Que o pai, como administrador dos bens dos filhos usufructuarios de apolices, não pôde alienar, gravar ou caucionar esses juros sem autorisação judicial.— Aviso n. 9 de 25 de Janeiro de 1887.

2.º Que, no caso de apresentarem-se diversos procuradores a receber os mesmos juros, se marque dia em que compareçam todos com o cedente, e quando não concordem no pagamento a este, sus-

penda-se o abono sobre o qual versar a duvida, até que seja esta resolvida no Juizo competente, que deprecará o pagamento a quem de direito.— Citado Aviso n. 9.

3.º Que, em face do preceito do art. 48 da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, deve-se recusar aos curadores de heranças jacentes e bens de ausentes a entrega dos juros de apolices recolhidos ao cofre dos juros não reclamados, etc.— Aviso n. 34 de 16 de Março de 1887.

4.º Que, o usufructuario de apolices que hão de reverter a seus filhos por sua morte, e que tiverem de passar a outros não existindo filhos na data do seu fallecimento, não pôde desistir do usufructo no todo ou em parte a favor de um de seus filhos.— Aviso n. 89 de 19 de Agosto de 1887.

Do emprestimo nacional de 1879 foram pagos 14.624 coupons, sendo 2.204 de 500\$000 e 12.420 de 1:000\$000, na importancia de 186:250\$146.

## Emissão, substituição e resgate do papel-moeda

O movimento da emissão, substituição e resgate do papel-moeda foi no anno de 1887 o seguinte:

A circulação em 31 de Dezembro de 1886 era de 186.541:066\$000, a saber:

		Quantidade de notas	Importancia
De	500 réis da 1ª estampa.....	1.205.363 ½	602:681\$750
»	500 » » 2ª » .....	3.582.583 ½	1.791:291\$750
»	1\$000 da 3ª » .....	560.176	560:176\$000
»	1\$000 » 5ª » .....	1.532.752 ½	1.532:752\$500
»	1\$000 » 6ª » .....	4.933.731	4.933:731\$000
»	2\$000 » 5ª » .....	1.966.797 ½	3.933:595\$000
»	2\$000 » 6ª » .....	2.970.589	5.941:178\$000
»	5\$000 » 7ª » .....	1.072.582 ½	5.362:912\$500
»	5\$000 » 8ª » .....	1.635.475 ½	8.177:377\$500
»	10\$000 » 5ª » .....	7.246 ½	72:465\$000
»	10\$000 » 6ª » .....	217.537 ½	2.175:375\$000
»	10\$000 » 7ª » .....	1.814.891 ½	18.148:915\$000
»	20\$000 » 5ª » .....	1.717 ½	34:350\$000
»	20\$000 » 7ª » .....	813.857	16.277:140\$000
»	50\$000 » 5ª » .....	685.885 ½	34.294:275\$000
»	100\$000 » » » .....	316.859 ½	31.685:950\$000
»	200\$000 » » » .....	241.417	48.283:400\$000
»	500\$000 » » » .....	5.467	2.733:500\$000
		<u>23.564.930</u>	<u>186.541:066\$000</u>

Durante o anno de 1887 foram emitidas e retiradas da circulação:

	Emitidas	Recollidas
De 500 réis da 1ª estampa.....		161.043 ½
» 500 » » 2ª » .....	597.400	480.699
» 1\$000 da 3ª » .....		560.170
» 1\$000 » 5ª » .....		330.061 ½
De 1\$000 da 6ª estampa.....	1.422.623	263.264 ½
» 2\$000 » 5ª e 7ª » .....	(7ª) 616.198	(5ª) 1.720.689
» 2\$000 » 6ª » .....	1.284.649	875.644
» 5\$000 » 7ª » .....		972.041 ½
» 5\$000 » 8ª » .....	866.810	40.352 ½
» 10\$000 » 5ª » .....		7.246 ½
» 10\$000 » 6ª » .....		183.677
» 10\$000 » 7ª » .....	217.577	379.433
» 20\$000 » 5ª » .....		1.717 ½
» 20\$000 » 7ª » .....	160.121	17.530
» 50\$000 » 5ª » .....	56.264	45.834
» 100\$000 » » » .....	20.000	17.158
» 200\$000 » » » .....	50.500	31.809
» 500\$000 » » » .....	8.000	1.710
Na importancia total em réis de.....	<u>34.148:502\$000</u>	<u>29.050:824\$250</u>

Achando-se em circulação em 31 de Dezembro ultimo:

	Quantidade de notas	Importancia
De 500 réis da 1ª estampa.....	1.044.320	522:160\$000
» 500 » » 2ª » .....	3.693.374 ½	1.846:687\$250
» 1\$000 » 3ª » .....		
» 1\$000 » 5ª » .....	1.196.691	1.196:691\$000
» 1\$000 » 6ª » .....	6.093.089 ½	6.093:089\$500
» 2\$000 » 5ª » .....	246.108 ½	492:217\$000
» 2\$000 » 6ª » .....	3.379.594	6.759:188\$000
» 2\$000 » 7ª » .....	616.198	1.232:396\$000
» 5\$000 » 7ª » .....	100.541	502:705\$000
» 5\$000 » 8ª » .....	2.461.933	12.309:665\$000
» 10\$000 » 6ª » .....	33.860 ½	338:605\$000
» 10\$000 » 7ª » .....	1.653.035 ½	16.530:355\$000
» 20\$000 » 5ª » .....		
» 20\$000 » 7ª » .....	956.448	19.128:960\$000
» 50\$000 » 5ª » .....	696.315 ½	34.815:775\$000
» 100\$000 » » » .....	319.701 ½	31.970:150\$000
» 200\$000 » » » .....	260.108	52.021:600\$000
» 500\$000 » » » .....	11.757	5.878:500\$000
	<u>22.763.075 ½</u>	<u>191.638:743\$750</u>

No mesmo anno foram recebidas na Caixa notas vindas da fabrica:

	Quantidade	Importancia
De 1\$000 da 6ª estampa.....	800.000	800:000\$000
» 10\$000 » 7ª » .....	100.000	1.000:000\$000
» 200\$000 » 5ª » .....	100.000	20.000:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	1.000.000	22.400:000\$000
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Das notas entradas foram assignadas em todo o anno de 1887:

	Quantidade	Importancia
De 1\$000 da 6ª estampa.....	1.500.000	1.500:000\$000
» 2\$000 » » » .....	1.600.000	3.200:000\$000
» 5\$000 » 8ª » .....	900.000	4.500:000\$000
» 10\$000 » 7ª » .....	300.000	3.000:000\$000
» 100\$000 » 5ª » .....	50.000	5.000:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	4.350.000	17.200:000\$000
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Nas casas fortes da Caixa ficaram existindo em 31 de Dezembro de 1887:

	Por assignar	Assignadas	Importancia
De 500 réis da 2ª estampa....	2.000.000	815.922	1.407:961\$000
» 1\$000 » 6ª » .....	600.000	307.000	907:000\$000
» 2\$000 » » » .....	400.000	983.582	2.767:164\$000
» 5\$000 » 8ª » .....	100.000	370.920	2.354:600\$000
» 10\$000 » 7ª » .....	860.000	211.000	10.710:000\$000
» 50\$000 » 5ª » .....	200.000	36.911	11.845:550\$000
» 100\$000 » » » .....	150.000	30.000	18.000:000\$000
» 200\$000 » » » .....	100.000	11.500	22.300:000\$000
» 500\$000 » » » .....	.....	34.500	17.250:000\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	4.410.000	2.801.335	87.542:275\$000
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Achando-se em substituição as notas de 2\$000 da 5ª estampa, de 5\$000 da 7ª e de 10\$000 da 6ª, começaram a soffrer o desconto de 2 % na forma do art. 13 da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, no 1º de Abril de 1887, de 4 % no 1º de Julho e de 6 %, no 1º de Outubro do mesmo anno, devendo ficar sem valor as que deixarem de vir ao troco até 30 de Setembro de 1889.

Em consequencia do apparecimento de muitas notas falsas de 10\$000 da 7ª estampa, foi mister suspender-se a emissão dessas notas, das quaes havia na Caixa 211.000 assignadas e 700.000 por assignar, mandando-se, por deliberação da Junta de 2 de Agosto de 1887, annunciar a substituição dellas, a qual continuaria sem desconto até 31 de Março deste anno.

Tendo-se deixado de annunciar essa operação na Thesouraria da Bahia, até o fim de Fevereiro ultimo, foi mister prorogar-se o referido prazo até 30 de Junho deste anno, por deliberação da Junta de 15 de Março ultimo.

Em Março de 1887 fizera-se a oncommenda de uma nova estampa das notas de 10\$000, pois fôra desde muito reconhecido que a 7ª estampa, que se está recolhendo, não era perfeita e assás garantidora ; foi demorada a promptificação da 8ª estampa ultimamente emittida, e enquanto não chegaram as notas encomendadas pesou a substituição em grande parte sobre as de 5\$000 e 2\$000, pois que as do valor de 20\$000, que deviam auxiliar essa operação, tambem se esgotaram em Dezembro de 1887.

Durante o anno foram recebidas das Thesourarias e conferidas pela secção do papel-moeda 255 remessas no valor de..... 9.649:050\$920 e ficaram por conferir em 31 de Dezembro 9 remessas no valor de..... 142:226\$520 No mesmo anno foram feitas às Thesourarias 83 remessas de notas dos valores e na importancia abaixo especificada:

	Quantidade	Importancia
De 500 réis da 2ª estampa.....	16.000	8:000\$000
» 1\$000 » 6ª » .....	729.000	729:000\$000
» 2\$000 » » » .....	733.500	1.467:000\$000
» 5\$000 » 8ª » .....	560.000	2.800:000\$000
» 10\$000 » 7ª » .....	134.000	1.340:000\$000
» 20\$000 » » » .....	95.000	1.900:000\$000
» 50\$000 » 5ª » .....	12.400	620:000\$000
	<u>2.279.900</u>	<u>8.864:000\$000</u>

Fizeram-se quatro queimas:

A 1ª em 4 de Fevereiro na importancia de.....	4.359:091\$750
A 2ª » 7 » Maio » » » .....	2.715:383\$750
A 3ª » 3 » Agosto » » » .....	6.522:771\$250
A 4ª » 8 » Novembro » » » .....	4.396:812\$000
	<u>17.994:058\$750</u>

Na quantia queimada em Agosto acha-se comprehendida a de 5.000:000\$000 retirada da circulação em execução do art. 7º da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886; deduzida pois esta quantia, a proveniente do troco das notas dilaceradas e em substituição fica reduzida a 12.994:058\$750.

Em execução da Lei n. 3263 de 18 de Julho de 1885 foram emittidos e emprestados:

Ao Banco do Brazil.....	10.000:000\$000
Ao Banco Internacional.....	2.000:000\$000

O primeiro dos citados Bancos dias depois de recebida a quantia de 2.000:000\$000 a recolheu, mas precisou em seguida de igual quantia, de sorte que conserva ainda a importancia que havia recebido.

A citada lei é o reconhecimento cabal de que, não sendo superabundante o nosso meio circulante, que nesta data se eleva a 191.638:743\$750, pôde o Governo, attendendo ás reclamações dos Bancos e mediante a garantia de apolices ou bilhetos do Thesouro, auxillial-os com as quantias de que necessitarem até o valor de 25.000:000\$000.

. .

Pelo que toca ás notas do Banco do Brazil, em 31 de Março de 1887 existiam em circulação 237.568 de diversos valores e series na importancia de 16.784:850\$000, e assignadas e por assignar para a substituição das que se inutilisam e dilaceram pelo uso 370.500 na importancia de 37.915:000\$000. Tendo-se retirado da circulação e queimado o 2º resgate, na importancia de 1.508:000\$000, continia em circulação a quantia de 15.276:850\$000.

Grande foi no anno findo a quantidade de notas falsas que appareceo em diferentes logares : os periodicos deram noticia da existencia dellas de diversos valores, mas a Caixa só teve noticia official das de 10\$000 da 7ª estampa e das de 200\$000 da 5ª. Das primeiras foi apprehendida pela Policia da Côte uma grande porção que foi reclamada pela Caixa. Além dessas poucas vieram à Repartição, remetidas pelo Thesouro e por outras autoridades da Côte e das Provincias.

As de 200\$000 suppõe-se terem sido fabricadas nesta Côte e postas em circulação na freguezia de Santo Antonio de Padua, da Provincia do Rio de Janeiro, onde foram apprehendidas as que vieram à Caixa.

As de 10\$000 são de um trabalho muito grosseiro e que só pôde illudir a pessoas muito rudes e desconhecedoras do nosso papel-moeda : as de 200\$000 são, felizmente, muito peiores do que as de 10\$000, e como se trata de quantia já elevada, por ventura a ninguem que possa lidar com valores em que essas notas possam entrar, illudirão.

Os implicados no fabrico e introdução das notas de 200\$000 estão entregues ás justicas locais, e espera-se que ellas cumpram a lei e os seus deveres.

Ultimamente noticiaram osjornaes o apparecimento, na Provincia do Rio Grande do Sul, nas immediações das fronteiras, de notas falsas de todos os valores desde 1\$000 até 500\$000. Por ora nenhum facto ou noticia positiva veio confirmar essas que, vagamente, têm corrido : acho-as mesmo improvaveis, por ser aquella Provincia a menos propria para uma tal especulação.

Tendo-se perdido o paquete nacional *Bahia* que trazia notas recolhidas e carimbadas nas Thesourarias do Maranhão, Ceará e Parahyba, suppondo-se perdidas as notas que não chegaram à Caixa na importancia de 102:247\$000, foi esta quantia indemnizada ao Thesouro e considerada retirada da circulação, sendo dos seguintes valores e procedencias :

De \$500	De 1\$000	De 2\$000	De 5\$000	De 10\$000	De 50\$000	Importancias	Procedencias
2.200	3.900	6.650	2.400	510	12	36:000\$000	Da thesouraria do Maranhão.
.....	.....	.....	12.000	.....	.....	60:000\$000	» » Ceará.
.....	.....	1.471	513	74	.....	6:247\$000	» » da Parahyba.
2.200	3.900	8.121	14.913	584	12	102:247\$000	



Por Aviso n. 147 de 27 de Dezembro vieram sem limitação de tempo servir na Caixa um 1º Escripturario da Alfandega e um 3º da Casa da Moeda.

O expediente constou, durante o anno, do seguinte :

Avisos recebidos do Ministerio da Fazenda.....	149
Officios dos Directores do Thesouro.....	5
Idem do Official-maior da Secretaria.....	80
Idem de diversas autoridades da Côrte.....	46
Idem das Thesourarias e autoridades das Provincias.....	74
Telegrammas, idem.....	9
Total.....	<u>363</u>

Officios expedidos :

Ao Ministerio da Fazenda.....	239
A's Thesourarias e autoridades da Côrte e Provincias.....	310
Telegrammas, idem.....	21
Total.....	<u>570</u>
Foram despachados requerimentos.....	1.524
Passaram-se certidões.....	1.180
Publicaram-se editaes.....	33
	<u>2.737</u>

## Edificio e obras

O edificio da Caixa estava precisando de reparos indispensaveis á sua segurança ; e representando a S. Ex. sobre essa necessidade, em Aviso n. 125 de 15 de Novembro ultimo foram por elle autorizadas as obras urgentes, orçadas em 8:000\$000, para serem realisadas no corrente anno.

Essas obras estão em andamento, sendo uma das mais urgentes a que tende ao abastecimento d'agua, necessidade que vai ser attendida em bem da hygiene do edificio.

Deos Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda.

*M. A. Galvão.*

**N.1.—Quadro das transferencias de apolices da divida publica, do juro de 5 %, effectuadas no anno de 1887, com indicção alphabetica dos livros das inscrições das mesmas apolices**

VENDAS							COMPRAS						
LETRAS	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	LETRAS	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$
A	6.037	12	30	298	34	208	A	6.935	7	24	311	30	203
B	2.668	1	5	56	9	119	Ass.	43	.....	.....	.....	.....	.....
Bancos	11.423	2	3	36	1	190	B	3.636	1	.....	7	5	23
C	3.288	4	10	181	21	25	Bancos	5.860	2	4	63	9	215
D	1.556	1	4	14	8	10	C	2.705	1	13	99	12	48
E	2.854	.....	11	27	16	24	D	1.570	.....	4	19	5	10
F	3.318	.....	2	60	19	35	E	2.437	9	7	68	15	32
G	596	.....	2	91	11	4	F	2.936	2	17	153	18	60
H	619	8	3	19	2	5	G	768	.....	.....	32	.....	5
I	509	1	7	65	12	59	H	621	1	2	29	3	16
J	4.776	3	8	323	29	70	I	495	1	4	18	6	53
L	1.078	.....	8	89	9	28	J	6.970	5	18	372	37	128
M	5.040	8	13	135	17	58	L	2.007	2	6	31	2	16
N	276	.....	.....	.....	.....	3	M	5.391	4	16	138	39	50
O	93	.....	2	9	1	1	N	135	.....	.....	.....	.....	.....
P	557	2	8	64	2	323	O	238	.....	.....	34	3	6
R	779	2	3	5	8	15	P	532	4	8	78	7	327
S	1.071	2	.....	229	1	.....	Q	15	.....	.....	1	.....	.....
T	243	3	7	40	7	35	R	736	2	2	6	9	7
U	233	.....	.....	.....	.....	1	S	1.148	4	6	185	6	48
V	568	.....	1	16	5	2	T	751	3	7	62	7	43
W	33	.....	2	.....	2	.....	U	242	.....	.....	3	.....	.....
Z	963	.....	1	1	2	1	V	1.157	.....	2	31	3	2
							W	.....	.....	.....	10	.....	2
							Z	1.200	.....	.....	8	.....	2
	48.578	51	140	1.758	216	1.216		48.578	51	140	1.758	216	4.296

Caixa da Amortisação, 14 de Abril de 1888.— M. A. Galvão.

**N. 2. — Quadro das apolices da divida publica, do juro de 5 %, transferidas para as provincias e destas para a Corte, durante o anno de 1887**

PROVINCIAS	GUIAS RECEBIDAS	APOLICES DOS VALORES DE						PROVINCIAS	GUIAS EXPEDIDAS	APOLICES DOS VALORES DE					
		1:000\$000	800\$000	600\$000	500\$000	400\$000	200\$000			1:000\$000	800\$000	600\$000	500\$000	400\$000	200\$000
Alagoas.....							Alagoas.....	4	23			1		2	
Bahia.....	6	9			2		Bahia.....	42	450			4			
Ceará.....							Ceará.....	33	337			1			
Espirito Santo.	4	12		2			Espirito Santo.	7	53		1				
Goyaz.....							Goyaz.....	1	8					1	
Maranhão.....	3	20					Maranhão.....	19	277			2			
Matto Grosso...							Matto Grosso...	8	26		1				
Minas Geraes..	3	36		4		4	1	Minas Geraes..	5	16				2	
Pará.....	1	5					3	8	27						
Paraná.....	1	1			1			7	71						
Pernambuco...	19	170	1	2	2	1		1	71						
Piauhy.....															
Rio Grande do Sul.....	7	30						17	226						
S. Paulo.....	3	22						35	943		1	34		2	
Santa Catharina.....								7	51			9			
Sergipe.....	2	7						17	136						
								211	2.715		3	51	2	5	

Caixa da Amortisação, 14 de Abril de 1888. — *M. A. Galvão.*

**D**

---

RELATORIO

DO

**DIRECTOR DA CASA DA MOEDA**

N. 53.— Directoria da Casa da Moeda. Rio de Janeiro, 28 de Março de 1888.

ILLM. E EXM. SR.

De conformidade com o que determina o art. 21 § 5º do Regulamento desta Repartição, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório dos trabalhos nella executados de 1 de Março de 1887 a 29 de Fevereiro do corrente anno.

**Secção central.**— Além do serviço ordinario de expediente, foram feitas por esta Secção, para a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional e para diferentes Provincias, 32 remessas de moeda de nickel no valor de 367:000\$000, acondicionada em 367 volumes, e 5 remessas de moeda de bronze no valor de 40:000\$000, acondicionada em 72 volumes. Expediram-se para o Correio, em 23 remessas, 24.320.000 sellos de diversas taxas na importancia de 2.274:200\$000; para a Recebedoria do Rio de Janeiro, Collectorias e Provincias, em 169 remessas, 6.473.936 estampilhas do Thesouro, na importancia de 3.467:078\$800. Receberam-se de particulares 423 porções de ouro e de prata, que produziram 465 fundições, passaram-se, portanto, 423 cautelas e fizeram-se 465 calculos do valor daquelles metaes.

**Laboratorio chimico.**— Fizeram-se 511 ensaios de ouro, 507 de prata e 335 de nickel, ao todo 1.353 que representam 2.706 operações, visto que cada ensaio é feito duplicadamente.

Além destes ensaios, que pertencem ao serviço ordinario da Casa, fizeram-se mais os seguintes trabalhos: 4 ensaios de terras para se verificar si continham ouro; 5 exames de amostras de petroleo para se determinar as densidades e os pontos de inflammabilidade e de ignição; 5 exames de moedas de nickel falsas; 3 ensaios de quartzitos auriferos para se determinar a porcentagem de ouro; 2 analyses de pyrites para se reconhecer a existencia de ouro ou sua proporção; 3 exames de carvão de pedra remettido pela Companhia de Gaz; 1 analyse qualitativa de mineral de ferro; 1 ensaio de mineral de ferro e chumbo; 3 analyses de aguas afim de se verificar a sua potabilidade; 2 analyses qualitativas de calcareos; 1 analyse quantitativa de um ferro oligisto; 2 analyses de lamas proprias para o fabrico de cimento; 1 analyse de galena argentifera para se determinar a porcentagem de prata e de chumbo; 1 ensaio de uma rocha para se verificar a presença de ouro; um exame em tijolos de calcareo e argila para se reconhecer si produziam cimento; 2 ensaios de areias para se determinar a porcentagem do ouro.

Todos estes trabalhos, excepto os ensaios de ouro, prata e nickel e os exames das moedas falsas, foram feitos para particulares que pagaram as respectivas taxas.

Prepararam-se tambem 198.300 grammas de diversas tintas para a impressão de estampilhas do Thesouro e sellos do Correio.

**Officina de fundição.**— Nesta officina estiveram em elaboração cerca de 80 toneladas de metaes. O seguinte quadro especifica a natureza desses metaes e as operações a que foram submettidos:

**OURO**

	grammas	
De particulares para sahir .. .. .	471.350	
»    para amoedar .. .. .	3.530	
Afinado por conta de particulares —para sahir.. .. .	317	
»    »    »    para amoedar .. .. .	16.084	
Entregue à Officina de laminação —em ligado .. .. .	15.106	
»    »    »    em sizalha.. .. .	12.118	
»    »    »    em limalha.. .. .	366	
Proveniente de 47 volumes de cinzas pertencentes a particulares.. .. .	<u>7.552</u>	526.423

**PRATA**

De particulares —para sahir.. .. .	37.614	
»    para amoedar.. .. .	2.589.443	
Afinada por conta de particulares —para sahir.. .. .	21.591	
»    »    »    para amoedar.. .. .	663.839	
Entregue à Officina de laminação —em ligado.. .. .	2.318.411	
»    »    »    em sizalha. .. .. .	1.535.955	
»    »    »    em limalha. .. .. .	8.135	
Proveniente de 47 volumes de cinzas pertencentes a particulares.. .. .	8.924	
Apurações contendo ouro. .. .. .	<u>17.054</u>	7.200.966

**NICKEL**

Entregue à Officina de laminação —em ligado. .. .. .	28.953.540	
»    »    »    em sizalha. . . . .	44.048.279	
Apurações .. .. .	<u>71.220</u>	73.073.039
		<u>80.800.428</u>

**Officina de laminação e cunhagem.**— Esta officina cunhou durante o periodo a que me refiro, 2.697.974 mcedas de diversas especies no valor de 493.665\$050, sendo:

983 moedas de ouro de 10\$000.. .. .	9:830\$000	} 156:142\$000
5.748 » de prata de 1\$000.. .. .	5:748\$000	
70.282 » » de 2\$000.. .. .	140:564\$000	
418.461 » de nickel de 50 réis.. .. .	20:923\$050	} 337:523\$050
1.239.000 » » de 100 réis.. .. .	123:900\$000	
963.500 » » de 200 réis.. .. .	192:700\$000	

Além destes trabalhos procedeu esta officina á inutilisação, por meio dos laminadores, de 6.300.720 grammas de moedas de cobre do antigo cunho, até á data em que este serviço passou a ser feito pela officina de machinas.

**Officina de machinas.**— Os trabalhos desta officina foram os seguintes :

Para a officina de gravura : 227 tarugos para cunhos de moedas, preparados, recosidos, torneados e temperados ; 13 ditos para medalhas ; 2 virolas para cunhos de medalhas ; 20 cylindros preparados para transporte ; 9 chapas de aço, cortadas, limadas e recosidas ; 3 punções para cortar medalhas. Para o laboratorio chimico : construcção de uma estufa de ar quente ; preparo de 13 cylindros de zinco para a pilha que funciona nos ensaios de nickel ; concerto de 2 aparelhos de preparar óca ; idem de uma machina pneumática ; 4 talhadeiras. Para a officina de fundição : 2 navalhas para a tesoura de cortar barras ; 3 parafusos de ouro para os aparelhos de afinação de metaes ; 6 tenazes ; 6 raspadeiras ; 6 agitadores ; 1 alavanca para a machina de vasar fundições ; 4 conchas de cobre para a sizalha ; 1 bacia grande de ferro para a machina de triturar ; concerto de 4 fornos grandes, de 4 quadros de ferro para os mesmos, de 1 peneira de carvão, de 19 tenazes, de 15 raspadeiras, de 10 agitadores, de 14 tesouras, de 14 talhadeiras, de 1 balança grande. Para a officina de laminação : 2 cylindros de cobre para os aparelhos de branquear moedas ; 2 rodas de bronze dentadas para um dos ditos aparelhos ; 16 punções novas para os cortadores de moedas ; 12 virolas ; 3 tutos ; 12 mãos collocadoras ; 2 cobertas de latão e 2 calços grandes de aço para as machinas de cunhar ; 4 cylindros e 2 peças de aço para a feira de ajuste ; 6 grelhas para os fornos de recoser ; 1 roda grande dentada para um dos laminadores ; concerto de 8 laminadores, de 2 cortadores de moedas, de 2 balanças grandes e do tanque de um dos aparelhos de branquear moedas. Para a officina de estamparia : 1 bacia de marmore para a machina de moer tintas ; concerto de 4 torculos e 3 machinas de cortar estampilhas. Para a secção central : 1 caixa de latão para pesar sizalha e a competente tara ; 120 parafusos para barricas de moeda de bronze, concerto de 2 machinas de contar moedas, de 1 armario, de 2 balanças grandes, de pesos, taras e conchas.

Além dos mencionados trabalhos e de outros de pouca monta, fez-se reparo geral na machina de vapor, concertos nos telhados deste edificio, e procedeu-se á inutilisação, por meio do córte, de cerca de 10 toneladas metricas de moedas de cobre do antigo cunho.

**Officina de gravura.**— Nesta officina gravaram-se 3 chapas para bilhetes do Thesouro Nacional dos valores £ 2.000. 0. 0, 5.000. 0. 0, e 10.000. 0. 0 ; 1 cunho para distinctivo da Sociedade Commemorativa da Independencia ; 2 cunhos para a Associação Beneficente Protectora da Colonia Portugueza ; 2 cunhos para 1 medalha offerecida ao Dr. Domingos Freire ; 2 ditos para o Lycéo Litterario Portuguez, 2 ditos para o Licéo de Artes e Officios ( premio Imperatriz do Brazil ) ; 2 ditos para o *Diario de Noticias* ; 2 ditos para distinctivos ; 1 punção para a marca das barras de ouro e prata ensaiadas nesta Repartição, 1 carimbo e 9 typos diversos para as letras do Thesouro Nacional, 2 leitos de sellos do Correio das taxas de 100 réis e 1\$000.

Transportaram-se 20 cylindros gravados, sendo : 1 para os sellos do Correio da taxa de 50 réis e 4 para os da de 1\$000 ; 227 cunhos, sendo : 16 para as moedas de nickel de 50 réis, 121 para as de 100 réis, 71 para as de 200 réis, 5 para as de prata do valor de 500 réis, 13 para

as de 20\$00 e 1 para as de ouro de 10\$000, 20 chapas para as estampilhas do Thesouro e sellos do Correio.

Cunharam-se 323 medalhas, sendo : 31 de ouro, 209 de prata e 83 de cobre.

Alguns destes trabalhos foram feitos por conta de particulares, que pagaram a competente taxa.

**Officina de Estamparia.**— Imprimiram-se 3.300 letras do Thesouro de diversos valores, 500 bilhetes do Thesouro dos valores de £ 2.000.0.0, 5.000.0.0, e 10.000.0.0; 104 apolices da divida publica; 700 guias para remessas de estampilhas; 1.000 balancetes e 500 officios.

Estamparam-se 7.392.556 estampilhas do Thesouro e 25.517.760 sellos do Correio, sendo:

Estampilhas da taxa de	100 réis	.. .. .	781.080
» » de	200 réis	.. .. .	5.538.200
» » de	400 réis	.. .. .	247.380
» » de	500 réis	.. .. .	55.200
» » de	1\$000	.. .. .	294.384
» » de	2\$000	.. .. .	233.792
» » de	3\$000	.. .. .	44.016
» » de	4\$000	.. .. .	43.056
» » de	5\$000	.. .. .	100.752
» » de	10\$000	.. .. .	27.984
» » de	15\$000	.. .. .	19.152
» » de	50\$000	.. .. .	6.960
<hr/>			
Sellos da taxa de	10 réis	.. .. .	4.734.600
» » de	20 réis	.. .. .	1.418.760
» » de	50 réis	.. .. .	2.704.080
» » de	100 réis	.. .. .	13.990.560
» » de	200 réis	.. .. .	1.579.560
» » de	300 réis	.. .. .	609.360
» » de	500 réis	.. .. .	332.280
» » de	1\$000	.. .. .	148.560
<hr/>			

### INFORMAÇÕES DIVERSAS

**Prata de particulares.**— Durante o periodo a que se refere este relatorio, foi extraordinaria a quantidade de prata entrada para se amoedar por conta de particulares. Comparada essa quantidade com a recebida nos dous annos anteriores, vê-se que esse metal tende a affluir cada vez mais a esta Repartição:

	Grammas
De 1 de Março de 1885 a 28 de Fevereiro de 1886 recebeu-se em prata para amoedar.....	77.831
De 1 de » 1886 a 28 de » 1887 » » » » .....	1.023.529
De 1 de » 1887 a 29 de » 1888 » » » » .....	2.756.338



Si se attender a que a prata trazida por particulares foi na quasi totalidade *prata velha*, isto é de titulo muito inferior ao da moeda e contendo além disso metaes que não devem fazer parte da liga monetaria, sendo portanto preciso afinar-a e pôl-a no titulo exigido por lei, ver-se-ha que houve grande augmento de serviço na Officina de fundição, onde é feita a affinação dos metaes. Com effeito, do quadro dos trabalhos dessa Officina, consta terem-se ahí afinado 804.022 grammas de prata baixa que produziram 685.430 grammas do metal purificado.

**Cobre do antigo cunho.**— Até o fim de Fevereiro ultimo havia-se recebido a quantia de 1.515:795\$875. Houve, portanto, o augmento de 50:911\$550, para o qual contribuíram: a Côte com 36:440\$830, Pernambuco com 9:001\$960, Espirito Santo com 350\$000, Pará com 82\$000, RioGrande do Norte com 257\$000, Santa Catharina com 300\$000 e S. Pedro do Rio Grande do Sul com 4:479\$730.

Tendo-se verificado, por experiencia, que não é preciso lavar ou branquear previamente o cobre desta moeda para que elle possa ser empregado na liga de nickel, resolvei fazel-o empregar naquelle mister sem se proceder á lavagem ou branqueamento, operação esta que era feita na Officina de laminação, e que, além de morosa, distrahia parte dos operarios, aliás necessarios para outros serviços.

Verificou-se tambem que a inutilização daquellas moedas pôde ser feita pelo côrte com mais vantagem para o serviço do que por meio da laminação; e assim se está procedendo.

**Estampilhas do Thesouro.**— Desde o começo deste serviço até 29 de Fevereiro proximo passado tem-se feito 61.045.666 estampilhas das taxas existentes em circulação, representando o valor de 33.496:280\$800.

**Sellos do Correio e bilhetes postaes.**— Desde que este trabalho começou a ser executado nesta Repartição, têm sido entregues á do Correio 126.338.760 sellos de diversas taxas na importancia de 10.355:204\$800 e 1.911.894 bilhetes postaes no valor de 55:638\$150.

**Metaes amoedados, fundidos e afinados.**— Amoedaram-se 9:830\$000 em ouro de particulares, 146:312\$000 em prata idem e 337:523\$500, em nickel do Estado. Entregaram-se aos particulares 518:014\$168 em barras de ouro, 799\$435 em barras de prata.

Afinaram-se 604\$317 em ouro de particulares e 1:793\$482 em prata.

**Saldo:**— Em 29 de Fevereiro ultimo eram:

O das moedas de	10 reis..	..	..	..	..	..	..	..	..	315:489\$858
O das	»	de	20	»	..	..	..	..	..	466:690\$638
O das	»	de	40	»	..	..	..	..	..	51:509\$980
O das	»	de nickel de	50	»	..	..	..	..	..	10:423\$050
O das	»	de	»	de 100	»	..	..	..	..	30:558\$300
O das	»	de	»	de 200	»	..	..	..	..	94:000\$000
O do ouro..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	27:334\$357
O da prata.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	49:213\$644
O das estampilhas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2.243:253\$200

Terminando, posso assegurar a V. Ex. que todos os trabalhos desta Repartição têm sido e continuam a ser feitos com toda a regularidade e com a economia compativel com a natureza delles.

Acompanham este relatorio as seguintes tabellas:

N. 1. Tabella do ouro e da prata entregues aos particulares pela Casa da Moeda, e da cunhagem do nickel de 1 de Março de 1887 a 29 de Fevereiro de 1888.

N. 2. Tabella das moedas de bronze e de nickel recebidas, cunhadas e entregues pela Casa da Moeda até 29 de Fevereiro de 1888.

N. 3. Tabella das moedas de cobre do antigo cunho recebidas na Casa da Moeda de diversas Repartições do Imperio até 29 de Fevereiro de 1888.

N. 4. Tabella das moedas de bronze de 10, de 20 e de 40 réis entregues pela Casa da Moeda até 29 de Fevereiro de 1888.

N. 5. Tabella das moedas de nickel entregues pela Casa da Moeda até 29 de Fevereiro de 1888.

N. 6. Tabella das estampilhas do Thesouro, dos sellos e bilhetes postaes fabricados na Casa da Moeda desde o começo de cada um desses serviços, 16 de Abril de 1879, 15 de Outubro de 1880 e 11 de Junho de 1881, até 29 de Fevereiro de 1888.

N. 7. Tabella dos rendimentos recebidos na Casa da Moeda pela moedagem do ouro e da prata de particulares, e de outros trabalhos no exercicio de 1886-1887.

N. 8. Tabella das moedas de ouro e de prata cunhadas na Casa da Moeda de 1850 até 31 de Dezembro de 1887.

N. 9. Tabella das moedas de nickel e das de bronze de 40 réis cunhadas na Casa da Moeda conforme os Decretos ns. 4822 de 18 de Novembro de 1871 e 5469 de 19 do mesmo mez de 1873.

N. 10. Tabella demonstrativa das estampilhas do selo adhesivo feitas na Casa da Moeda no exercicio de 1886-1887, comprehendendo os tres semestres.

N. 11. Tabella demonstrativa do movimento dos sellos do Correio e bilhetes postaes feitos na Casa da Moeda no exercicio de 1886-1887.

N. 12. Tabella demonstrativa do papel estampado e em branco a cargo do Thesoureiro da Casa da Moeda no exercicio de 1886-1887.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Conselho de Ministros e do Tribunal do Thesouro Nacional.

O DIRECTOR INTERINO

*Maxima Piuacencia Fustado de Mendonça.*

# N. 1

**Tabella do ouro e da prata entregues aos particulares pela Casa da Moeda e da cunhagem do nickel, de 1 de Março de 1887 a 29 de Fevereiro de 1888**

	PARTICULARES	GOVERNO	TOTAL
Em ouro amoadado.. .. .	7:941\$606	\$	7:941\$606
Idem em barras.. .. .	518:014\$168	\$	518:014\$168
Idem afinado .. .. .	604\$317	\$	604\$317
Em prata amoadada.. .. .	134:107\$938	\$	134:107\$938
Idem em barras.. .. .	799\$435	\$	799\$435
Idem afinada .. .. .	1:793\$482	\$	1:793\$482
Em nickel amoadado .. .. .	\$	337:523\$050	337:523\$050
	663:261\$036	337:523\$050	1.000:784\$086

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888. — O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*.

N. 2

Tabella das moedas de bronze e de nickel recebidas, cunhadas e entregues pela Casa da Moeda até 29 de Fevereiro de 1888

MOEDAS DE BRONZE DE 10 E DE 20 RÉIS		
Recebidas de Bruxellas até 1870.. .. .	2.705:560\$000	
Chapinhas vindas de Inglaterra até 1869 e cunhadas na Casa da Moeda .. .. .	561:200\$000	
Ditas fabricadas na Casa .. .. .	67:750\$000	
Moedas de 10 réis devolvidas por diversas Estações.. .. .	86:917\$960	3.421:457\$960
Idem de 10 e 20 réis entregues ás provincias .. .. .	1.622:285\$000	
Idem idem á Côte.. .. .	816:393\$720	
Idem de 10 réis convertidas em outras de 40 réis .. .. .	161:779\$870	
Idem de 20 réis encontradas para menos e que, conforme os balanços anteriores de entregas, se considerou tolerancia .. .. .	5:158\$711	2.638:617\$301
		782:840\$656
MOEDAS DE BRONZE DE 40 RÉIS		
Chapinhas feitas e cunhadas na Casa .. .. .	495:962\$000	
Moedas recebidas da Estrada de Ferro.. .. .	427\$980	406:389\$980
Idem entregues ás provincias .. .. .	386:518\$000	
Idem idem á Côte.. .. .	58:362\$000	444:880\$000
		51:509\$080
MOEDAS DE NICKEL DE 50, DE 100 E DE 200 RÉIS		
Recebidas de Bruxellas até 1873.. .. .	1.131:472\$300	
Feitas na Casa.. .. .	2.234:740\$150	3.366:212\$750
Entregues ás provincias .. .. .	1.684:200\$000	
Idem á Côte .. .. .	1.547:031\$400	3.231:231\$400
		134:981\$350

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888.— O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*.

Tabella das moedas de cobre do antigo cunho recebidas na Casa da Moeda de diversas Repartições do Imperio até 29 de Fevereiro de 1888

PROVINCIAS	ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 1887	DE 1 DE MARÇO DE 1887 ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 1888	TOTAL
Alagoas.. .. .	28:860\$160	\$	28:860\$160
Amazonas .. .	3:320\$510	\$	3:320\$510
Bahia .. .	50:789\$600	\$	50:789\$600
Ceará .. .	24:981\$800	\$	24:981\$800
Espirito Santo .. .	3:482\$000	350\$000	+ 3:832\$000
Goyaz .. .	12:300\$000	\$	12:300\$000
Maranhão .. .	99:894\$000	\$	99:894\$000
Minas Geraes .. .	10:296\$770	\$	10:296\$770
Matto Grosso .. .	20:736\$880	\$	20:736\$880
Pará .. .	103:824\$320	82\$000	103:906\$320
Paralyba .. .	9:284\$800	\$	9:284\$800
Paraná.. .. .	24:845\$500	\$	24:845\$500
Pernambuco .. .	273:967\$400	9:001\$060	282:969\$360
Piahy .. .	9:600\$000	\$	9:600\$000
Rio Grande do Nort' .. .	12:401\$010	257\$000	12:658\$010
Santa Catharina. .. .	12:600\$000	300\$000	12:900\$000
S. Paulo .. .	61:337\$800	\$	61:337\$800
S. Pedro do Rio Grande do Sul.. .. .	85:322\$280	4:479\$730	89:802\$010
Sergipe.. .. .	17:061\$200	\$	17:064\$200
	864:909\$030	14:470\$690	879:379\$720
Côrte .. .	590:975\$295	36:440\$860	636:416\$155
	1.461:884\$325	50:911\$550	1.515:795\$875

Além do saldo de 71:892\$474 em moedas de cobre do antigo cunho constante do ultimo relatório. recebeu esta Repartição no periodo de 1 de Março de 1887 a 29 de Fevereiro do corrente anno a quantia de 50:911\$550, perfazendo o total de 122:804\$024; deduzida dessa importancia a de 58:452\$740 em moedas que foram inutilizadas para serem empregadas na liga das moedas de nickel, fica existindo nesta data o saldo de 64:351\$284 em moedas; e o saldo em peso de 10.911.904 grammas, que existia já laminado, adicionado de mais 37.309.453 grammas correspondentes á quantia acima mencionada, que foi inutilizada, perfaz o total de 48.221.057 grammas, das quaes foram entregues á Estrada de Ferro D. Pedro II 12.000 kilogrammas e á officina de fundição para a liga acima referida 23.107.637 grammas, restando o saldo de 13.113.420 grammas em moedas inutilizadas.

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888. — O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*

N. 4

Tabella das moedas de bronze de 10, de 20 e de 40 réis entregues pela Casa da Moeda até 29 de Fevereiro de 1888

PROVINCIAS	MOEDAS DE BRONZE DE 10 E DE 20 RÉIS			MOEDAS DE BRONZE DE 40 RÉIS		
	Até 28 de Fevereiro de 1887	De 1 de Março de 1887 até 29 de Fevereiro de 1888	TOTAL	Até 28 de Fevereiro de 1887	De 1 de Março de 1887 até 29 de Fevereiro de 1888	TOTAL
Alagoas .. .. .	84:500\$000	”	84:500\$000	14:000\$000	”	14:000\$000
Amazonas.. .. .	50:750\$000	”	50:750\$000	15:000\$000	”	15:000\$000
Bahia .. .. .	118:450\$000	”	118:450\$000	33:000\$000	”	33:000\$000
Ceará .. .. .	78:360\$000	3:000\$000	79:360\$000	13:500\$000	2:000\$000	15:500\$000
Espirito Santo.. .. .	52:050\$000	”	52:050\$000	12:500\$000	”	12:500\$000
Goyaz .. .. .	39:300\$000	”	39:300\$000	4:000\$000	”	4:000\$000
Maranhão.. .. .	94:950\$000	”	94:950\$000	15:000\$000	”	15:000\$000
Matto Grosso .. .. .	78:650\$000	”	78:650\$000	”	”	”
Minas Geraes .. .. .	42:150\$000	”	42:150\$000	8:000\$000	”	8:000\$000
Pará .. .. .	104:810\$000	2:400\$000	107:210\$000	25:000\$000	2:600\$000	27:600\$000
Parahyba .. .. .	102:500\$000	2:500\$000	105:000\$000	20:850\$000	2:500\$000	23:350\$000
Paraná. .. .. .	59:345\$000	”	59:345\$000	2:500\$000	”	2:500\$000
Pernambuco .. .. .	125:550\$000	”	125:550\$000	20:000\$000	”	20:000\$000
Piauhv. .. .. .	44:900\$000	”	44:900\$000	10:000\$000	”	10:000\$000
Rio Grande do Norte	86:700\$000	15:000\$000	101:700\$000	35:000\$000	5:000\$000	40:000\$000
Santa Catharina .. .. .	34:175\$000	”	34:175\$000	12:500\$000	”	12:500\$000
S. Paulo .. .. .	112:940\$000	”	112:940\$000	60:873\$000	”	60:873\$000
S. Pedro do Rio Grande do Sul .. .. .	199:100\$000	”	199:100\$000	38:200\$000	”	38:200\$000
Sergipe. .. .. .	89:205\$000	3:000\$000	92:205\$000	32:495\$000	2:000\$000	34:495\$000
	1.596:385\$000	25:900\$000	1.622:285\$000	372:418\$000	14:100\$000	386:518\$000
Côrte .. .. .	997:932\$444	18:399\$860	1.016:332\$304	58:362\$000	”	58:362\$000
	2.594:317\$444	44:299\$860	2.638:617\$304	430:780\$000	14:100\$000	444:880\$000

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888.— O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*.

N. 5

Tabella das moedas de nickel entregues pela Casa da Moeda até 29 de Fevereiro de 1888

PROVINCIAS	ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 1887	DE 1 DE MARÇO DE 1887 até 29 de FEVEREIRO DE 1888	TOTAL
Alagoas .. .. .	66:000\$000	10:000\$000	76:000\$000
Amazonas .. .. .	43:000\$000	5:000\$000	48:000\$000
Bahia .. .. .	297:000\$000	30:000\$000	327:000\$000
Ceará .. .. .	82:000\$000	10:000\$000	92:000\$000
Espirito Santo .. .. .	13:000\$000	\$	13:000\$000
Goyaz .. .. .	6:000\$000	10:000\$000	16:000\$000
Maranhão .. .. .	66:000\$000	\$	66:000\$000
Matto-Grosso .. .. .	15:200\$000	\$	15:200\$000
Minas Geraes .. .. .	20:000\$000	10:000\$000	30:000\$000
Pará .. .. .	108:000\$000	10:000\$000	118:000\$000
Paralyba .. .. .	45:000\$000	5:000\$000	50:000\$000
Paraná .. .. .	52:000\$000	10:000\$000	62:000\$000
Pernambuco .. .. .	141:000\$000	20:000\$000	161:000\$000
Piauhy .. .. .	33:000\$000	\$	33:000\$000
Rio Grande do Norte .. .. .	117:000\$000	15:000\$000	132:000\$000
Santa Catharina .. .. .	14:000\$000	\$	14:000\$000
S. Paulo .. .. .	123:000\$000	100:000\$000	223:000\$000
S. Pedro do Rio Grande do Sul .. .. .	141:000\$000	20:000\$000	161:000\$000
Sergipe .. .. .	27:000\$000	20:000\$000	47:000\$000
	1.409:200\$000	275:000\$000	1.684:200\$000
Côrte .. .. .	1.467:031\$100	80:000\$000	1.547:031\$400
	2.876:231\$100	355:000\$000	3.231:231\$400

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888.—O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*.

## N. 6

Tabella das estampilhas do Thesouro e dos sellos e bilhetes postaes fabricados na Casa da Moeda desde o comeco de cada um desses servicos, em 16 de Abril de 1879, 15 de Outubro de 1880 e 11 de Julho de 1881, até 29 de Fevereiro de 1888.

ESTAMPILHAS			SELLOS DO CORREIO			BILHETES POSTAES		
TAXAS	QUANTIDADE	VALOR	TAXAS	QUANTIDADE	VALOR	TAXAS	QUANTIDADE	VALOR
100	3.862.560	386:256\$000	10	21.011.760	240:117\$000	20	1.405.885	28:117\$700
200	45.597.124	9.119:124\$800	20	12.701.960	251:099\$200	50	432.000	21:600\$150
400	3.660.730	1.461:292\$000	50	9.452.480	472:624\$000	80	74.000	5:920\$000
500	1.133.820	566:910\$000	100	69.215.480	6.921:548\$000			
1\$000	2.668.944	2.668:944\$000	200	9.754.080	1.950:816\$000			
2\$000	2.318.061	4.636:128\$000	300	720.000	216:000\$000			
3\$000	220.896	662:688\$000	500	360.000	180:000\$000			
4\$000	176.592	706:368\$000	1.000	120.000	120:000\$000			
5\$000	741.554	3.707:770\$000						
10\$000	367.728	3.677:280\$000						
15\$000	58.992	884:880\$000						
20\$000	182.592	3.651:840\$000						
50\$000	26.070	1.303:500\$000						
	61.045.666	33.496:280\$800		126.338.760	10.355:204\$800		1.911.894	55:638\$150

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888.—O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*.



## N. 7

Tabella dos rendimentos recebidos na Casa da Moeda pela moedagem do ouro e da prata de particulares, e de outros trabalhos no exercicio de 1886-1887

	OURO	PRATA	TOTAL
Moedagem. . . . .	18:616\$170	162:088\$330	180:705\$100
Cunhagem. . . . .	192\$790	15:979\$310	16:172\$100
Fundição. . . . .	3:599\$078	18\$708	3:608\$786
Afinação. . . . .	322\$145	173\$374	495\$519
Ensaio. . . . .	1:596\$000	98\$400	1:694\$400
	5:701\$013	16:269\$792	21:970\$805
Fabrico de medalhas para particulares. . . . .		1:267\$000	
Apurações de terras . . . . .		1:393\$355	
Analyses idem. . . . .		855\$000	
Obras. . . . .		116\$000	
Venda de generos. . . . .		160\$000	3:791\$355
			25:762\$160
<p>Reduziram-se a barras de ouro 690:424\$156 e afinaram-se na mesma especie 3:142\$148: reduziram-se a barras de prata 3:739\$850 e afinaram-se na mesma especie 2:889\$779.</p> <p>Fizeram-se seis medalhas humanitarias de 1ª classe, na importancia de 127\$165 e uma dita de 2ª na de 1\$20.</p>			

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888.—O Director interino. *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça.*

## N. 8

Tabella das moedas de ouro e de prata cunhadas na casa da Moeda, de 1850 até 31 de Dezembro de 1887

	OURO				TOTAL
	20\$000	10\$000	5\$000		
De 1850 a 1887.. . . .	35.497:020\$000	9.679:530\$000	501:390\$000		45.680:910\$000
	PRATA				TOTAL
	2:000	1\$000	\$500	\$200	
De 1850 a 1887.. . . .	4.082:214\$000	9.186:681\$000	3.839:073\$500	492:310\$100	17.600:308\$900
Moedas de prata fabricadas na Casa da Moeda em virtude do art. 37 da Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto n. 3966 de 30 do mesmo mez e anno.					
	PRATA				TOTAL
	2\$000	1\$000	\$500	\$200	
De 1867 a 1870.. . . .	306:122\$000	141:395\$000	813:454\$500	361:430\$200	1.628:431\$700
As moedas de ouro de 5\$000 foram desmonetizadas por Decreto n. 1083 de 22 de Agosto de 1860 e as de prata de \$200 réis por Decreto n. 4822 de 18 de Novembro de 1871 e bem assim as moedas deste metal de titulo inferior a 0.917.					

Casa da Moeda, 23 de Março de 1888.— O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça.*

N. 9

Tabella das moedas de nickel e das de bronze de 40 réis cunhadas na Casa da Moeda conforme os Decretos ns. 4822 de 18 de Novembro de 1871, e 5469 de 19 do mesmo mez e anno de 1873.

	NICKEL	BRONZE	
De 1873-1874 a 1885-1886 .. .. .	1.859:717\$100	495:962\$000	
De 1886-1887 .. .. .	375:023\$050	\$	
	2.234:740\$150	495:962\$000	
<b>Moedas de cobre do antigo cunho recebidas de diversas Repartições do Imperio</b>			
	RECEBIDAS	REDUZIDAS A BARRAS	LAMINADAS E INUTILISADAS
De 1870-1871 a 1885-1886 .. .. .	1.450:634\$430	176:068\$180	1.210:913\$376
De 1886-1887 .. .. .	66:151\$150	\$	65:452\$740
	1.516:785\$580	176:068\$180	1.276:366\$116

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888. — O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*.

## N. 10

Tabella demonstrativa das estampilhas do sello adhesivo feitas na Casa da Moeda nos tres semestres do exercicio de 1886 a 1887

	ESTAMPILHAS	
	QUANTIDADE	VALOR
Saldo existente em 30 de Junho de 1886.. .. .	2.767.473	2.423:282\$600
Recebidas da Estamparia no exercicio de 1886 a 1887. .. .	8.943.792	5.403:900\$000
Entregues no mesmo periodo. .. .	11.711.265	7.827:182\$600
Saldo existente em 31 de Dezembro de 1887.. .. .	1.188.606	2.490:279\$600

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888.— O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*.

N. 11

Tabella demonstrativa do movimento dos sellos do Correio e bilhetes postaes feitos na Casa da Moeda no exercicio de 1886-1887

	SELLOS DO CORREIO		BILHETES POSTAES	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
Recobidos da Estamparia nos tres semestres do exercicio de 1886 a 1887. . . . .	31.720.040	2.789:400\$800	.. .. .	.. .. .
Entregues no mesmo periodo. . . . .	31.720.040	2.789:400\$300	.. .. .	.. .. .

Casa da Moeda, 28 de Março de 1887.— O Director interino, *Maximo Innocencio Furtado de Mendonça*.

## N. 12

**Tabella demonstrativa do movimento do papel estampado e em branco a cargo do Thesoureiro da Casa da Moeda no exercicio de 1886-1887.**

	PAPEL ESTAMPADO			PAPEL EM BRANCO			
	BILHETES	APOLICES	LETRAS	ESTAMPAS	APOLICES	LETRAS	BILHETES
Saldo existente em 30 de Junho de 1886. . . . .	.. ..	.. ..	.. ..	89.600	5.272 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	3.975	21.214 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
Estampadas ou recebidas em branco no exercicio de 1886-1887 . . .	200	204	5.826	128.000			
	200	204	5.826	217.600	5.272 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	3.975	21.214 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
Entregues no mesmo periodo . . .	200	141	5.711	182.400	256	1.557 <sup>3</sup> / <sub>8</sub>	
Saldo existente em 31 de Dezembro de 1887 . . . . .	.. ..	153	115	35.200	5.016 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	2.417 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	21.214 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>

Casa da Moeda, 28 de Março de 1888.— O Director interino, *Marino Innocencio Furtado de Mendonça*.

**E**

---

**RELATORIO**

DO

**Administrador da Imprensa Nacional**

---

# RELATORIO

---

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1888.

ILLM. E EXM. SR.

Em observancia do preceito legal, venho apresentar a V. Ex. o relatorio annuo da Imprensa Nacional, cuja administração me está confiada.

---

Sinto não poder ainda este anno annunciar a V. Ex. que é mantido em sua plenitude o privilegio garantido á Imprensa Nacional pelo disposto no art. 19 da Lei n. 2.940 de 31 de Outubro de 1879, referente á concentração, neste Estabelecimento, de todas as impressões e serviços accessorios de character official.

Para conseguir este *desideratum*, que considero um dever, não hei poupado esforços, consistentes principalmente na perfeição dos artefactos, na modicidade dos preços e na pontualidade em satisfazer as encommendas que me são dirigidas.

Da perfeição dos trabalhos dão testemunho todos aquelles que visitam as officinas do Estabelecimento, assistindo e apreciando os processos empregados para a promptificação dos seus diversos productos, e a imprensa do paiz, sempre que faz a critica das obras aqui editadas.

E' verdade que não produzimos ainda livros impressos iguaes aos das impressas de primeira ordem da Europa e dos Estados Unidos ; mas, estou persuadido, os que actualmente editamos não receiam o confronto com os de mais apurada mão d'obra feitos no Imperio.

Da modicidade dos preços é prova a preferencia que os editores, proprietarios de livrarias, que imprimem livros para vender, dão ao Estabelecimento, que nem sempre pôde acolhel-os, como é de seu interesse, por causa da restricção legal da respectiva verba de despeza.



Da pontualidade na satisfação das encomendas é expressivo exemplo a perfeita execução do accôrdo celebrado com a Estrada de Ferro D. Pedro II, em virtude do qual são prefixados os prazos para satisfizer cada pedido, o que tem sido fielmente observado, conseguindo-se ainda, em numerosos pedidos, antecipar os prazos marcados.

---

As repartições publicas mais importantes que, apesar de tudo, ainda não consegui attrahir, são: a Directoria Geral dos Correios, a Alfandega da Côte, a Caixa da Amortisação e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Quanto ás duas primeiras, a causa é notoria e por mim já salientada em anteriores relatorios: possuem annexas pequenas officinas typographicas, cujas despezas com material e pessoal não podem ser inferiores ás que fariam si recorressem á Imprensa Nacional; quanto ás duas ultimas, não apprehendo as causas de sua abstenção.

Si porventura annunciassem concurrencia para o fornecimento de livros em branco e para as impressões, de que necessitassem para a sua escripturação e expediente, poderia ministrar-lhes nossos preços, como recentemente fiz, por occasião de chamar o Ministerio do Imperio proponentes para o fornecimento de 12.000 livros em branco para o registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, o qual deve importar em 52:800\$000; e quando mesmo esses preços não fossem aceitos, serviriam, ao menos, de base para a apreciação das outras propostas, visto partirem de um Estabelecimento do Estado.

Mandar, porém, fazer todos ou a mór parte dos trabalhos necessarios ao seu expediente e escripturação em officinas particulares, sem concurrencia, e sem haver motivo de reclamação contra a Imprensa Nacional, não me parece norma a ser observada em relação aos interesses do Estado.

Não é appellando para a obrigatoriedade da Lei, e sim demonstrando por factos que a Imprensa Nacional pôde attender em tempo ás urgencias reclamadas, que esmera-se em aperfeiçoar os seus productos de modo a tornal-os superiores aos das officinas particulares, e fornece-os por preços relativamente inferiores, que espero superar as reluctancias que ainda encontro, e tornar uma realidade os privilegios que lhe confere a Lei.

Em relação particularmente á Repartição Geral dos Telegraphos, não me cançarei em pedir a esclarecida attenção de V. Ex. As encomendas entregues á Imprensa Nacional eram sempre satisfeitas em tempo e sem reclamações; em Abril de 1886, porém, tendo feito importantes reduções nos preços dos diversos trabalhos que era de costume fornecer a essa Repartição, foram brusca-mente retiradas d'aqui todas as encomendas, e entregues a uma officina particular, sem ao menos ser a Imprensa Nacional ouvida, ou dar-se-lhe conhecimento dos motivos dessa suspensão, motivos que, si os houvera, estou certo poderiam ser obviados com vantagem para os cofres publicos.

---

O accôrdo que celebrei com a Directoria da Estrada de Ferro D. Pedro II em 31 de Maio de 1886, para o fim de serem promptificados na Imprensa Nacional todos os impressos, livros em

branco, talões, etc., tem sido fielmente executado, sem que até esta data haja surgido, quer de uma quer de outra parte, reclamação alguma digna de nota, não obstante a multiplicidade e variedade de trabalhos, que deveriam ser preparados e entregues dentro de prazos muitas vezes restrictos pelas urgencias do serviço.

O systema adoptado para satisfação dos pedidos, conforme as clausulas do accôrdo, é o seguinte :

O pedido, devidamente authenticado pelo Director e acompanhado do modelo, é enviado pelo Almojarife da Estrada de Ferro à Imprensa Nacional para dar-lhe execução. Aqui entregue, é conferido o preço nelle lançado e verificada a qualidade do material : si de modelo inalteravel, e o deposito está sortido, é immediatamente satisfeito ; si, porém, o deposito não o tem, é, dada a entrada, marcado no talão de encomenda o preço e o prazo em que deve ser promptificado, ao mesmo tempo que no protocollo de pedidos do Almojarifado da Estrada de Ferro é lançada igual nota.

Si, porém, o impresso é de modelo novo ou de preço ainda não contratado, colhido por diligencia dos empregados da Estrada de Ferro o minimo preço por que pôde o mercado satisfazê-lo, é enviado à Imprensa Nacional para que esta, examinando-o, aceite ou não aquelle preço. No caso affirmativo, é o pedido entregue à Imprensa Nacional, que então o inscreve na *Tabella de preços* annexa ao accôrdo, e desde então todos os impressos dessa qualidade, quando de novo necessarios, são sem mais formalidades fornecidos por este Estabelecimento.

Comquanto o nosso material e mão d'obra sejam superiores aos das officinas particulares, onde d'antes se provia a Estrada de Ferro, teve a Imprensa Nacional de reduzir extremamente os seus preços, de modo a poder equiparal-os aos daquellas officinas, em consequencia do que não avalio em mais de 20 % o lucro liquido auferido por fornecimento tão avultado.

Não obstante, parece-me conveniente que continue a vigorar o accôrdo, já porque o valor dos productos que o Estabelecimento fornece à Estrada de Ferro constitue quasi a 5ª parte da renda total do Estabelecimento, já porque a affluencia constante desses trabalhos concorre para manter durante todo o anno em actividade as machinas e o pessoal permanente, que deve ser conservado, embora haja mingua de trabalho.

Fôra de interesse do Estado e conforme a Lei que accôrdo semelhantes se fizessem com a Repartição Geral dos Telegraphos, Directoria Geral dos Correios, Caixa da Amortisação e Alfandega da Côte, repartições essas que maior consumo fazem de impressos ; esse resultado, porém, depende de conformidade de vistas, e principalmente de influxo superior, que me anime a solicitar.

Fecharei estas observações apresentando a V. Ex. o quadro seguinte, que demonstra especificadamente a quantidade e variedade dos artefactos fornecidos à Estrada de Ferro D. Pedro II nos tres semestres do exercicio de 1886-1887, cujo valor ascende à consideravel somma de 118:090\$610.

Encomendas promptificadas para a Estrada de Ferro D. Pedro II no exercicio de 1886-1887

MEZES	PUBLICAÇÕES Nº " DIARIO OFFICIAL "	QUANTIDADE DE			VALOR	
		AVULSOS E ENVELOPES	TALÕES	LIVROS EM BRANCO E ENCADERNADOS		
1886	Julho .. .. .	468,5940	194.910	86	91	2.640,900
	Agosto.. .. .	403,5080	496.430	416	138	5.631,500
	Setembro .. .. .	439,5420	411.800	477	357	5.190,900
	Outubro .. .. .	406,5740	292.100	561	27	4.148,500
	Novembro .. .. .	87,5580	318.806	530	52	3.379,300
	Dezembro .. .. .	23,5340	562.600	500	258	5.067,700
1887	Janeiro. . . . .	402,5380	431.612	415	97	4.185,800
	Fevereiro .. .. .	78,5000	451.600	1.498	1.391	6.069,500
	Março.. .. .	7,9980	616.200	317	136	6.243,000
	Abril .. .. .	81,5320	217.806	416	212	4.284,800
	Maió .. .. .	20,5080	372.300	286	372	2.921,200
	Junho.. .. .	60,5860	421.319	5	422	19.279,800
	Agosto. . . . .	61,8240	370.051	146	246	14.047,580
	Setembro .. .. .	41,8840	380.280	628	545	5.590,300
	Outubro .. .. .	77,8120	395.612	1.069	313	7.069,300
	Novembro .. .. .	53,9600	427.705	221	298	12.077,450
	Dezembro .. .. .	127,8580	609.052	261	79	6.897,700
		61,5400	313.752	481	306	3.365,380
	4.374,860	7.213.965	7.146	5.313	118.090,640	

Da especial fiscalização e direcção deste serviço, que mal desempenhado affectaria os creditos do Estabelecimento, incumbi o 2º escriptuario Antonio de Medeiros, que se tem havido com dedicação e zelo dignos de louvor ; o que sinto prazer em assignalar neste publico documento.

## OFFICINAS

Tendo a Lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887 supprimido a officina lithographica, que funcionava no Archivo Militar, determinou-me o Ministerio da Fazenda, por Portaria n. 5 de 4 de Fevereiro ultimo, que transferisse para a Imprensa Nacional a machina, prensas e mais instrumentos que fossem aproveitaveis, afim de que continuassem a ser feitos aqui os trabalhos que eram alli preparados.

Em cumprimento desta ordem, o depois de minucioso exame, fiz transportar os seguintes objectos, com declaração do valor em que foram estimados :

1 armario grande para guardar mappas. . . . .	45\$000
6 bancos com assento de palhinha . . . . .	6\$000
1 mesa para escrever . . . . .	15\$000
5 ditas de gravar . . . . .	60\$000
1 dita para estender trabalhos . . . . .	30\$000
3 prensas de madeira . . . . .	240\$000
1 dita de ferro. . . . .	110\$000
1 machina <i>Alauzet</i> . . . . .	2:500\$000
1 côcho para limpar pedras. . . . .	2\$000
1 prensa de apertar papel. . . . .	10\$000
4.000 folhas de papel de impressão, de 0 <sup>m</sup> ,70×0 <sup>m</sup> ,51 . . . . .	120\$000
4.000 ditas > > > > 0 <sup>m</sup> ,82×0 <sup>m</sup> ,71. . . . .	160\$000
1.000 ditas idem impresso de um lado para Livro-Mestre. . . . .	30\$000
25 mãos de papel para embrulho. . . . .	15\$000
20 pedras para impressão a 90\$000. . . . .	1:800\$000
14 ditas > > > 70\$000. . . . .	980\$000
20 ditas > > > 50\$000. . . . .	1:000\$000
30 ditas > > > 30\$000. . . . .	900\$000
100 ditas > > > 14\$000. . . . .	1:400\$000
132 ditas > > > 7\$000. . . . .	924\$000
105 pedaços de pedra, aproveitaveis, a 2\$000. . . . .	212\$000

10:559\$000

Da relação supra vê-se que os unicos objectos de valor real são as 415 pedras lithographicas, que dia a dia se tornam mais caras, em consequencia da falta que dellas ha actualmente no mercado. A machina, posto que em bom uso, por ter trabalhado pouco, foi adquirida ha cerca de 15 annos, e faltam-lhe os numerosos aperfeiçoamentos desde então introduzidos nesses apparatus mecanicos; os demais objectos demandam pela maior parte reparações e reformas. Recebi-os, porém, afim de iniciar o serviço o mais brevemente possível e desta fôrma ir aviando as encommendas já feitas pelo Ministerio da Guerra.

Fiz logo montar a machina para ser movida a vapor, e as prensas manuaes, que já estão funcionando.

Julguei acertado aproveitar para esta officina o pessoal artistico e auxiliar da officina lithographica do Archivo Militar, que ficara desempregado em consequencia da suppressão decretada por Lei. Dos 18, que alli trabalhavam, escolli somente sete, que por agora me parecem sufficientes, inclusive

o 1º gravador Eduardo dos Reis Rolszt, a quem confiei a direcção da officina e que já muito me havia auxiliado na escolha e na avaliação do material, e achou-se presentemente, sob as minhas vistas, organisando a officina.

Afim de que ella funcione com a precisa regularidade, torna-se necessario prover-a de muitos utensilios e machinismos, de cuja falta se resente. Poderei ir adquirindo os de menor valor dentro dos limites da verba — Material —; para a aquisição dos de custo mais elevado, e que são imprescindiveis, inclui no orçamento que apresentei para o exercicio de 1889 uma pequena quantia.

Considero, pois, fundada pela Portaria de 5 de Fevereiro ultimo a officina de Estamparia, e completo assim o quadro das que foram creadas pelo art. 4º, § 2º, n. V, do Regulamento de 21 de Fevereiro de 1885, embora por enquanto comprehenda unicamente a secção lithographica, faltando as de xylographia, ideographia, gravura em metaes e outras artes a ellas co-relatas, que se irão estabelecendo á proporção que o exigirem as conveniencias do serviço publico.

Desde que fique montada esta officina como as existentes, se completará o circulo das artes graphicas que convem sejam aqui exercitadas, e a Imprensa Nacional poderá incumbir-se da promptificação de todos os trabalhos lithographicos do Estado, dos sellos e bilhetes postaes, das estampilhas do sello adhesivo, até hoje, a meu ver, impropriamente executados na Casa da Moeda, assim como tambem mais tarde de quaesquer titulos do Governo, que importem valor.

---

Os mezes de Março a Junho de cada anno são aquelles em que maior actividade reina nas officinas da Imprensa Nacional, em consequencia da composição, revisão de provas, impressão, brochura e encadernação de volumosas edições officiaes, que são promptificadas quasi simultaneamente para serem presentes ao Corpo Legislativo, sem todavia deixar-se de attender com pontualidade aos pedidos usuaes de impressos, livros, etc., para o expediente das repartições publicas; tornando-se por isso necessarios os serões até 10 1/2 horas da noite e mais, conforme a urgencia.

E' esse periodo de afanoso labor que serve para aquilatar, não o movimento ordinario, mas a quantidade de obras que pôde a Imprensa Nacional produzir em um tempo dado, e os meios de acção de que dispõe para esse fim.

O quadro seguinte relaciona especificadamente as variadas e importantes impressões realisadas nesses quatro mezes :

**Trabalhos promptificados nos mezes de Março, Abril, Maio e Junho de 1887**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE EXEMPLARES	NÚMERO DE PAGINAS	NÚMERO DE MAPAS E TABELLAS	VALOR
Relatorio do Ministerio do Imperio .. .. .	1.200	225	7	4:200\$000
"    "    da Marinha .. .. .	1.500	247	103	6:800\$000
"    "    da Guerra .. .. .	1.500	144	73	7:500\$000
"    "    da Justica .. .. .	1.800	548	251	12:700\$000
"    "    da Fazenda .. .. .	1.500	203	112	8:300\$000
"    "    da Agricultura. 1º volume .. .. .	12.000	265	363	10:400\$000
"    "    "    "    2º volume .. .. .	12.000	736	466	18:800\$000
"    "    do Estrangeiros .. .. .	1.500	158	13	5:000\$000
"    da Inspectoria Geral do Hygiene .. .. .	1.000	521	146	9:800\$000
<b>DIVERSOS</b>				
Orçamento geral do Imperio para 1888 .. .. .	800	..	518	8:500\$000
Balanço geral do Imperio de 1881-1885 .. .. .	800	..	432	6:600\$000
Relatorio e Synopse da Camara dos Deputados .. .. .	1.000	451	150	2:800\$000
1º volume do Anuaes do Senado de 1887 .. .. .	800	122	..	1:000\$000
"    "    da Camara .. .. .	1.000	259	..	1:500\$000
Collecção Geral das Tarifas das estradas em trafego mutuo com a do D. Pedro II (grande formato) .. .. .	1.007	249	184	14:800\$000
Relatorio do Director da Estrada de Ferro D. Pedro II (*) .. .. .	1.200	208	148	9:000\$000
				128:000\$000
<b>DIVERSAS IMPRESSÕES</b>				
Em Março .. .. .				49:124\$600
"    Abril .. .. .				25:908\$725
"    Maio .. .. .				47:634\$000
"    Junho .. .. .				46:895\$000
	20.607	4.086	2.966	79:562\$325
				207:562\$325

(\*) Comquanto quasi inteiramente promptificado dentro do prazo comprehendido neste mappa, o relatorio do Director da Estrada de Ferro D. Pedro II só foi definitivamente entregue em Julho subsequenteo.

Examinando-se o quadro supra, verifica-se que a Imprensa Nacional preparou, no limitado prazo de 120 dias, 16 obras volumosas com 4.086 paginas de composição compacta e 2.966 tabellas ou mappas, tirando as machinas 20.607 exemplares dessas obras, dos quaes encadernou 451 e brochou 20.149, ascendendo o valor de todos esses trabalhos a 128:000\$000.

No mesmo espaço de tempo produziu ainda para as repartições publicas e para particulares impressões diversas o outros trabalhos, no valor de 79:562\$325.

Vê-se, pois, que a receita bruta desse periodo de quatro mezes ascendeu a 207:562\$325.

Comprazo-me em assignalar que tantos e tão diferentes trabalhos foram iniciados e concluidos quasi ao mesmo tempo, na melhor ordem e sem que houvesse o menor embaraço e confusão, graças á subdivisão dos artistas em turmas dirigidas por officiaes peritos e zelosos, e á vigilancia activa e não menos zelosa dos mestres.

Passo a tratar de cada uma das officinas em particular.

**COMPOSIÇÃO** — Nos tres semestres do exercicio de 1886-1887 recebeu do material typographico, typos commum e do fantasia de diversos corpos, flotes, entrolinhas e guarnições systematicas e vinhetas 10.123 1/2 kilos no valor de 37:892\$710; sendo de notar que todo esse fornecimento foi feito pela officina de Fundição de Typos.

Recolheu no Almoarifado, para ser entregue à fundição, 11.662 kilos do material gasto e inutilizado, no valor de 4:664\$900.

— As provas da composição typographica eram tiradas em um prélo manual, de manejo pesado e moroso; ill-o substituir por um apparelho mecanico dos fabricantes inglezes Harrild Sons, apropriado a este mister e do custo, relativamente diminuto, de 203\$870.

— O trabalho de composição ainda hoje é feito collocando-se as caixas sobre cavalletes fixos, altos e de construcção grosseira, o que, sobre afeiar a officina, requer muito espaço, faltando, ainda assim, accommodações apropriadas que facilitem ao artista o ter junto a si maior numero de caixas de diferentes typos e outros utensilios que se lhe tornam precisos para a composição.

Mandei vir da Allemanha, da casa Klinkardt, em Leipzig, sômente para modelos, duas estantes de compositor, alli usadas, e uma dita para paginador, custando cada uma das primeiras 65\$000, e a segunda 200\$000. São trastes elegantes e moveis, como qualquer peça de mobilia : outro seria o aspecto da officina, si com elles estivesse apparelhada.

Fazer a substituição seria de grande vantagem a todos os respeitois, mórmente no que entende com o adiantamento do trabalho e economia de tempo ao operario. Semelhante reforma, porém, acarretará uma despeza superior a 10:000\$000, para cuja effectividade não me animo a solicitar autorisação, porquanto outras obras ha mais urgentemente reclamadas, como adiante exporei.

Entretanto, irei mandando fazer algumas dessas estantes annualmente, de modo a operar a substituição por partes.

Da mesma casa da Allemanha mandei vir algum material moderno, que chegou em fins de 1887. Constou a encomenda do seguinte :

123 kilos de typos diversos .. .. .	541\$200
21 » de vinhetas, clichés e cantos .. .. .	310\$000
1 chanfrador de fios. .. .. .	25\$000
	<hr/>
	876\$200
	<hr/>

O material typographico allemão é hoje preferivel ao de qualquer outra procedencia, porque reúne à perfeição e bom gosto preços muito mais baixos.

A officina de Composição conta hoje 99 operarios, sendo: jornaleiros 29, obreiros 45, aprendizes 25.

**IMPRESSÃO**—Continúa esta officina no estado descripto nos relatorios anteriores, e, não obstante não haver feito aquisição de mais duas pequenas machinas denominadas Liberty, de que me occupei no relatorio de 1887, com receio de exceder a quota fixada para o material, tem ella conseguido dar conta, posto que com bastante esforço, de todas as impressões a seu cargo.

Conta esta officina 34 operarios, sendo: 23 marginalores e 11 apanhadores-aprendizes.

São tão intimas as relações entre as officinas de Composição e Impressão, que os seus serviços não podem ser enumerados e avaliados distinctamente; por esse motivo apresento-os reunidos no seguinte quadro:

### OFFICINAS DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

EXERCICIO DE 1886 - 1887

MEZES	Movimento do trabalho				VALOR DO TRABALHO	Discriminação da despesa		VALOR DA DESPEZA
	QUANTIDADE DE		FOLHAS DE PAPEL			MATERIAL	PESSOAL	
	FÓRMAS DE COMPOSIÇÃO	EXEMPLARES	ENTREGADAS	PERDIDAS E CANCELADAS				
<b>1886</b>								
Julho .. ..	973	858.612	238.731	11.618	8:488,000	7:113,919	10:094,322	17:218,441
Agosto .. ..	859	1.173.445	336.025	8.679	23:030,560	8:695,676	10:008,519	18:734,135
Setembro .. ..	1.411	996.224	179.105	8.033	11:019,570	5:789,191	9:373,504	15:15,605
Outubro .. ..	1.387	1.104.879	195.080	6.801	7:590,560	4:070,500	40:008,132	14:078,632
Novembro .. ..	1.142	891.385	185.848	6.146	40:935,000	5:059,783	9:324,550	14:375,291
Dezembro .. ..	713	1.095.197	249.074	6.688	13:593,750	4:454,171	8:753,453	13:206,624
<b>1887</b>								
Janeiro .. ..	639	898.558	196.405	5.033	17:778,000	4:935,120	8:812,611	13:777,504
Fevereiro .. ..	502	977.676	310.912	4.880	13:480,000	5:055,152	8:370,526	13:405,678
Março .. ..	664	1.325.870	379.978	6.891	15:089,000	7:838,693	13:192,510	21:051,567
Abril .. ..	888	1.314.272	298.639	10.190	15:889,000	7:805,733	16:017,538	23:822,871
Maior .. ..	1.136	1.279.853	455.961	11.263	8:078,200	12:231,683	17:482,542	23:714,880
Junho .. ..	833	799.260	333.170	9.931	10:420,000	5:335,529	10:234,730	15:570,269
Julho .. ..	730	869.935	210.680	7.679	17:417,580	5:225,635	9:476,766	14:702,501
Agosto .. ..	749	995.917	261.019	10.154	12:559,000	7:113,325	9:738,228	16:871,533
Setembro .. ..	745	1.134.968	246.379	8.999	11:244,600	5:426,914	9:150,905	14:376,919
Outubro .. ..	791	1.082.643	336.788	10.620	20:724,500	5:817,862	9:534,225	15:344,587
Novembro .. ..	525	663.253	197.921	5.793	12:291,800	4:824,508	8:520,145	13:344,523
Dezembro .. ..	692	704.213	197.399	6.352	17:935,000	5:807,524	8:583,744	14:733,038
	45.322	18.169.323	4.802.693	146.343	317:615,810	112:669,513	18:044,990	299:711,403

Addicionando-se à quantia de. . . . .	347:615,810
o valor das obras recolhidas ao Almoarifado durante o exercicio. . . . .	57:962,500
> > do typo usado entregue ao Almoarifado para fundição. . . . .	4:665,000
> > dos moveis fabricados pela carpintaria. . . . .	4:781,160
a renda destas officinas eleva-se à importancia de. . . . .	415:024,470

SERVIÇOS ACCESSORIOS — Além da aquisição de duas machinas, que estão já assentadas e funcionando, um cortador para livros e brochuras, do fabricante Pierron & F. Deheire, de Paris, e uma prensa de ferro para cortar envelopes, telegrammas, etc., dos fabricantes allemães Breyman & Hübener, importando ambas em 2:212,000, mandei vir da Alemanha, e espero em breve receber, diversos utensilios modernos para aperfeiçoar os productos desta officina.



Conta esta officina actualmente o seguinte pessoal : jornaleiros 35, obreiros 14, aprendizes 10 ; total=65.

O seguinte quadro demonstra especificadamente o movimento geral do trabalho e a receita e despesa nos dezoito mezes do exercicio de 1886-1887:

### OFFICINA DE SERVIÇOS ACCESSORIOS

EXERCICIO DE 1886 - 1887

MEZES	Movimento do trabalho				VALOR DO TRABALHO	Discriminação da despesa		VALOR DA DESPEZA
	LIVROS		LIVROS E FOLHETOS			MATERIAL	PESSOAL	
	EM BRANCO	IMPRESSOR	CARTONADOS	BRONHADOS				
1886								
Julho .. ..	132	208	306	48.050	4:296,5200	1:251,5712	5:479,5867	6:731,5579
Agosto .. ..	487	142	1.272	34.160	7:604,5600	996,9355	4:932,5156	5:923,5111
Setembro ..	215	95	906	35.300	5:039,5300	1:103,5218	3:517,5412	4:620,6820
Outubro .. .	27	483	676	35.400	3:46,5300	1:219,5427	3:627,5481	4:816,5908
Novembro ..	185	222	628	20.606	3:75,5600	1:213,5319	3:311,5963	4:525,5482
Dezembro ..	214	429	2.619	23.420	5:829,5250	954,5321	3:161,5276	4:415,5397
1887								
Janeiro .. .	331	262	922	28.362	4:631,5600	1:979,5796	3:154,5980	5:134,5785
Fevereiro ..	156	38	1.312	59.374	5:563,5510	873,5322	3:000,5726	3:874,5048
Março .. .	353	135	1.101	39.750	5:022,5800	2:180,5968	3:572,5639	5:733,5627
Abril .. .	136	162	2.167	44.000	5:231,5300	1:211,5404	3:416,5906	4:628,5710
Maió .. .	115	47	884	19.065	3:172,5000	1:136,5461	3:537,5256	4:673,5707
Junho .. .	509	10	113	42.498	22:984,5200	758,482	4:351,5478	5:109,5601
Julho .. .	402	131	603	28.700	6:333,5600	899,5796	3:820,5431	4:720,5247
Agosto .. .	333	55	445	24.464	6:822,5700	1:620,5978	3:772,5908	5:393,5486
Setembro ..	435	151	1.458	22.280	5:797,5800	1:666,6674	3:440,5485	5:107,5456
Outubro .. .	317	44	242	42.600	8:310,5200	2:300,5169	3:600,5287	5:900,5456
Novembro ..	87	418	427	20.460	5:073,5950	1:073,5891	3:592,5237	4:666,5127
Dezembro ..	163	14	361	25.020	10:096,5700	822,5173	3:725,5824	4:547,5997
	4.297	2.146	15.795	593.509	118:779,5600	23:263,5652	67:016,3351	90:280,5003

Adicionando-se ao total dos productos desta officina. . . . . 118:779\$600  
a importancia proveniente das obras recolhidas ao Almoxarifado.. . . . 28:981\$000  
eleva-se a sua renda á somma de.. . . . . 147:760\$600

**FUNDAÇÃO DE TYPOS** — Não houve modificação nesta officina.

Os seus productos vão gradativamente melhorando, e com elles são providos as de Composição da Imprensa Nacional e do *Diario Official*.

Torna-se necessaria a aquisição de machinas allemães ou norte-americanas, visto que, além de fundirem e caracteres dos corpos 4 a 72, são estes mais perfeitos, dispensando certas operações accessorias indispensaveis aos typos feitos nas machinas, já antigas, que possuímos.

Encomendei para Paris alguns utensilios e pequenos instrumentos cuja falta se fazia sentir, e que são aliás do pequeno custo.

Compreendo esta officina 21 operarios, dos quaes 12 jornalheiros e 9 aprendizes.

Transcrevo em seguida o quadro do movimento geral do trabalho, comprehendendo a quantidade discriminada dos productos promptificados, seu valor tarifado, e o movimento de receita e despesa :

### OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS

EXERCICIO DE 1886-1887

MEZES	Tipo				VALOR DO TRABALHO	Discriminação da despesa		VALOR DA DESPEZA
	COMMUM	FANTASIA E VINHETAS	FILIZES, GUARNIÇÕES, ETC.	CHAPAS DE STEREOTYPYIA E GALVANOPLASTIA		MATERIAL	PESSOAL	
	ks.	ks.	ks.	ks.				
<b>1886</b>								
Julho ..	372 1/2	3	294	.. ..	1:413,580	1:068,580	2:48,6125	3:551,5975
Agosto ..	541	432 1/2	291	.. ..	2:178,350	583,630	2:213,644	2:817,524
Setembro ..	423 1/2	.. ..	478 1/2	.. ..	3:773,900	1:079,810	1:770,947	2:820,977
Outubro ..	63	.. ..	421	.. ..	43,5230	135,440	1:747,5730	1:833,490
Novembro ..	1.860	249	91 1/2	.. ..	6:582,800	731,5270	1:677,462	2:411,572
Dezembro ..	416	.. ..	84	133	582,5000	402,5800	1:602,5200	2:005,5090
<b>1887</b>								
Janeiro ..	318	.. ..	57	48	914,330	333,590	1:567,975	1:899,935
Fevereiro ..	339	.. ..	222 1/2	46	1:492,3350	402,5420	1:563,5274	1:963,5394
Março ..	695 1/2	37	424 1/2	169	2:513,5700	534,820	1:826,525	2:361,615
Abril ..	597	4 1/2	390	283	2:920,5100	345,120	1:743,5709	2:087,829
Maió ..	917 1/2	1 1/2	572 1/2	30	3:470,5300	697,8080	1:746,261	2:441,5311
Junho ..	393 1/2	25	278 1/2	61	1:787,5630	425,140	1:571,5257	1:996,5437
Julho ..	252	41 1/2	215 1/2	22	1:460,5700	480,5420	1:663,5400	1:43,820
Agosto ..	531 1/2	89 1/2	314	25	2:404,5230	1:395,330	1:798,5074	3:193,5434
Setembro ..	327	46	486	96	1:355,5930	147,5892	1:671,5075	1:798,5967
Outubro ..	218	22,700	383	81	1:381,5810	259,5180	1:721,5121	1:930,5204
Novembro ..	489	2 1/2	235 1/2	83	915,9030	563,312	1:672,548	1:728,5760
Dezembro ..	1.338	430 1/2	600	75	7:425,200	332,5780	1:719,5900	2:052,5680
	9.167	1.052,290	5.463	1.239	42:768,5110	9:415,514	31:755,439	41:476,566

Continúa como secção desta officina a de stereotypia e galvanoplastia, que, não obstante occupar sómente um official e um aprendiz, com a confecção de chapas auxilia consideravelmente a impressão de avultadas edições de expedientes avulsos, concorrendo assim para manter a pontualidade na entrega das encomendas.

Resumindo os quadros supra de todas as officinas, encontramos o seguinte resultado:

A de Composição forneceu 15.322 fôrmas typographicas, das quaes a de Impressão tirou 18.169.323 exemplares, consumindo 4.949.006 folhas do papel, ou 9.898  $\frac{6}{500}$  resmas de diferentes qualidades e formatos, attingindo o valor do material e mão d'obra á importancia de 415:024\$470.

A de Serviços Accessorios fez 4.207 livros em branco, quasi todos impressos, pautados, riscados e numerados, para escripturação nas diversas repartições publicas; encadernou 2.146 livros e folhetos impressos, cartonou 15.795 volumes, entre livros, folhetos e talões; o brochou 593.509 obras diversas, nas quaes estão comprehendidos os 20.007 volumes de relatorios ministeriaes e outros trabalhos constantes do mappa de Março a Junho, em outro logar transcripto, tudo no valor de 147:700\$000.

A de Fundição de Typos fabricou 9.167 kilos do typo commum de diversos corpos, 1.052 kilos e 200 grammas de dito de fantasia e vinhetas, 5.463 kilos de guarnições systematicas, filetes, entre-linhas e lingotes, e 1.259 chapas de stereotypia e galvanoplastia, ascendendo o valor destes productos a 42:708\$110.

O material fabricado nesta officina teve o seguinte destino :

Officina de Composição . . . . .	9.059 kilos
» do <i>Diario Official</i> . . . . .	5.568 »
Particulares.. . . .	1.055,200 grs.
	<u>15.682,200 »</u>

Existem mais em deposito, já fabricados neste exercicio, 1.493 1/2 kilos de typo corpos 5 e 6, destinados à composição das *Collecção Geral das Tarifas e Condições Regulamentares*, *Collecção Geral dos Horarios de Trens* e *Collecção Official das Tarifas da Estrada de Ferro D. Pedro II*, no valor total de 8:548\$450.

Das 1.259 chapas de galvanoplastia e stereotypia foram fornecidas

A' Officina de Composição.. . . .	681
Ao <i>Diario Official</i> . . . . .	203
A Particulares . . . . .	375
	<u>1.259</u>

## ENCOMMENDAS

Ficaram em execução ao começar o exercicio de 1886-1887.. . .	275	
Entraram durante o exercicio ( 18 mezes ). . . . .	4.515	4.790
Das quaes foram promptificadas e expedidas.. . . .	4.550	
Passaram para o exercicio de 1888 . . . . .	240	
Entraram até 31 de Março de 1888 . . . . .	720	960
Das quaes foram promptificadas e expedidas.. . . .	633	
Ficam em andamento . . . . .	327	

A enunciação destes algarismos dá apenas a conhecer a variedade de pedidos.

No exercício de 1886-1887, além das obras mais importantes já relacionadas no anterior relatório, foram promptificadas as seguintes nas diversas sub-divisões da Secção de Artes :

*Relatórios dos Ministerios do Imperio, Fazenda, Justiça, Marinha, Guerra, Estrangeiros e Agricultura* (2) — 8 volumes.

*Relatorio da Inspectoria Geral de Hygiene.*

- » *e Synopse da Camara dos Deputados.*
- » *do Director da Estrada de Ferro D. Pedro II.*
- » *dos trabalhos do Senado.*
- » *da commissão de exame dos estudos da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.*
- » *da Directoria Geral dos Correios.*
- » *dos trabalhos das estradas de ferro do Norte.*
- » *sobre a diffusão applicada à canna de assucar.*

*Orçamento geral do Imperio para 1888.*

*Balanço* » » » *de 1884-1885.*

*Collecção Geral das Tarifas e Condições Regulamentares das estradas em trafego mutuo com a de D. Pedro II* (in-folio grande).

*Collecção Geral dos Horarios de Trens das estradas de ferro das provincias do Rio de Janeiro, de Minas e S. Paulo.*

*Collecção Geral das Ordens do Serviço do Trafego da Estrada de Ferro D. Pedro II, de 1870.*

*Catalogo dos objectos destinados à exposição do 50º anniversario das estradas de ferro do Brazil.*

» *da collecção de amostras de materiaes, offercida pelo Governo Francez à Escola Polytechnica.*

*Catalogo do Museu Escolar Nacional.*

*Reforma das Faculdades de Direito* — parecer do Conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo.

*Regimento interno da Camara dos Deputados.*

*Regulamento para as caixas economicas e montes de soccorro.*

- » *e tarifas da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.*

*Seleccção litteraria*, por Fausto Barreto e Vicente de Souza.

*Lições de grammatica portugueza*, por Pacheco Junior e Lameira de Andrade.

*Noções elementares sobre a syntaxe das proposições.*

*Almanak da Guerra de 1887.*

*Revista dos Cursos Praticos e Theoricos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.*

*Condições e tabellas para as obras do prolongamento da Estrada de Ferro D. Pedro II.*

*Synopse da receita e despesa do Imperio no exercicio de 1885-1886.*

*Tabella explicativa do orçamento do Ministerio do Imperio para 1888.*

*Projecto do Codigo Penal da Marinha.*

*Codigo Penal Militar.*

*Elementos de geometria e trigonometria*, pelo Senador C. B. Ottoni — 7ª edição.

*Tarifas e instrucções regulamentares da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.*

*Questões suscitadas sobre os estudos da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.*

*Poemas Norte-Americanos de Longfellow*, tradução do Dr. Americo Lobo.

*Escriptos avulsos e Lições de amor*, por José de Souza Lima — 2 vols.

*Manual do immigrante*, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.

*Consultas da Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado* — vol. 3<sup>o</sup>.

*Breve noticia do estado financeiro das provincias.*

*O ensino tecnico no Brasil*, pelo Dr. Tarquinio de Souza Filho.

*L'immigration et la petite culture*, pelo Dr. L. Couty.

*Manual do Empregado de Fazenda*, tomo 2<sup>o</sup>.

*Medição e demarcação das terras*, pelo Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares.

*Novo quarto livro de leitura*, por Hilario Ribeiro, reedição.

*Grammatica elementar*, idem, idem.

*Primeiro quarto livro de leitura*, idem, idem.

*Annaes da Camara dos Deputados* — 6 vols.

*Annaes do Senado* — 5 vols.

*Estatistica do commercio maritimo do Brazil.*

*Theses de doutoramento* dos Drs. João Carlos de Magalhães Gomes, Estevão Carneiro da Cunha, Miguel Archanjo de Paula Lima, Carlos Ribeiro de Castro, Galdino Tude de Assumpção Santiago, Francisco Alpheu Cavalcanti de Albuquerque, Francisco de Paula Rodrigues, José Ribeiro Coelho Junior, Guilherme Barros da Rocha Frota, Alvaro Paulino Soares de Souza e L. H. Vieira Souto Sobrinho — 11 vols.

*Collecção de Leis e Decisões do Governo de 1823 e 1886.*

JANEIRO A MARÇO DE 1888

*Consultas da Secção de Fazenda do Conselho de Estado* — vol. 11<sup>o</sup>.

» » » » *Guerra e Marinha do Conselho de Estado* — vol. 4<sup>o</sup>.

*Memoria historica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.*

*Regulamento da Estrada de Ferro D. Pedro II.*

*Regulamento do Corpo de Bombeiros.*

*Poesias e poemas*, por Mucio Teixeira.

*A Divina Comedia de Dante Alighieri*, versão do Barão da Villa da Barra.

*O elemento servil e as camaras municipais de S. Paulo*, pelo senador J. Floriano de Godoy.

*As maravilhas da Penha*, pelo major J. J. Gomes da Silva Netto.

*Synopse dos trabalhos do Senado de 1887.*

*Relatorio sobre as estradas de ferro do Norte*, pelo Dr. J. M. da Silva Coutinho.

*Ophthalmia purulenta*, pelo Dr. David Ottoni.

## DIARIO OFFICIAL

Annexo ao *Diario Official* foi publicado o anno passado o *Diario do Parlamento Brasileiro*, contendo as actas e os debates de ambas as Camaras do Corpo Legislativo.

Os serviços de composição, impressão e distribuição, unicos sob minha direcção, correram com toda regularidade, não havendo a minima reclamação quer da Camara quer do Senado, e sendo fielmente cumpridas as instrucções em vigor.

As folhas distribuidas aos Srs. Deputados e Senadores, assim como aos assignantes, funcionarios e repartições publicas da Côte, são apara-las e cosidas com fio metallico, o que se torna indispensavel para facilitar a leitura, attento o grande numero de paginas que publicam-se diariamente. Não pude tornar esta medida extensiva a toda a edição por ser muito restricto o tempo que medeia entre a sahida da folha do prélo e a sua remessa ao Correio e ás Estradas de Ferro.

Para o fim de executar esse trabalho, mandei assentar um pequeno aparador e fiz aquisição de uma machina de coser, de procedencia allemã, dos fabricantes Breymann & Hübener, do custo de 290\$000, a qual tem funcionado perfeitamente desde sua installação, aproveitando-a durante o dia para mandar coser pequenas brochuras.

---

A officina de Composição acha-se provida do typo necessario para desempenhar o serviço a seu cargo no corrente anno, e a de Impressão foi melhorada com a substituição de uma machina *Alauzet*, de reacção, por outra da mesma qualidade, do fabricante *Marinoni*, do custo de 5:666\$671, a qual está assentada e já funcionando perfeitamente.

---

Do quadro seguinte consta discriminadamente o movimento da publicação dos debates da Camara e do Senado no exercicio de 1886-1887 :

MEZES	Camara dos Srs. Deputados			Camara dos Srs. Senadores			TOTAL PARA AMBAS AS CAMARAS		
	DEBATES	ANNAES E AVULSOS		TOTAL	DEBATES	ANNAES E AVULSOS		TOTAL	
		NUMERO DE VOLUMES	IMPORTANCIA			NUMERO DE VOLUMES			IMPORTANCIA
<b>1886</b>									
Julho .. .. .	41:650,000	2 <sup>o</sup>	3:345,000	44:995,000	.. .. .	.. .. .	44:995,000		
Agosto .. .. .	44:805,000	3 <sup>o</sup>	5:445,000	47:215,000	.. .. .	.. .. .	47:215,000		
Setembro. . . .	44:550,000	4 <sup>o</sup>	3:675,000	47:157,000	.. .. .	.. .. .	45:157,000		
Outubro (16 dias).	5:200,000	5 <sup>o</sup>	6:025,000	41:225,000	.. .. .	.. .. .	41:225,000		
	40:200,000		18:395,000	58:595,000			58:595,000		
<b>1887</b>									
Maió. . . . .	9:400,000	1 <sup>o</sup>	5:395,000	44:795,000	9:200,332	1 <sup>o</sup>	1:917,700	41:172,032	45:967,032
Junho .. .. .	40:600,000	2 <sup>o</sup>	2:001,000	42:601,000	7:940,000	2 <sup>o</sup>	2:090,000	40:000,000	42:694,000
Julho. . . . .	9:000,000	3 <sup>o</sup>	3:907,000	42:907,000	7:550,000	3 <sup>o</sup>	2:400,000	40:000,000	42:907,000
Agosto .. .. .	9:500,000	4 <sup>o</sup>	3:975,000	43:475,000	7:440,000	4 <sup>o</sup>	2:860,000	40:000,000	43:475,000
Setembro. . . .	9:500,000	5 <sup>o</sup>	3:120,000	42:620,000	7:392,000	5 <sup>o</sup>	3:440,000	43:000,000	36:574,000
Outubro (15 dias).	4:000,000	6 <sup>o</sup>	2:954,000	6:954,000	4:464,000				
	52:000,000		21:433,000	73:433,000	43:346,332		12:825,700	56:172,032	429:611,032
Somma .. . .	92:200,000		39:831,000	132:031,000	43:346,332		42:825,700	56:172,032	488:203,032

A despeza effectivamente realisada em cinco mezes e meio com a publicação dos debates, e com a impressão de avulsos e *Annaes*, no anno de 1887, foi de 97:234,629, importando a da Camara dos Deputados em 55:049,452 e a do Senado em 42:185,197, sendo a média mensal para a 1<sup>a</sup> de 10:000\$ e para a 2<sup>a</sup> de 7:670\$000. A receita arrecadada ou a arrecadar por jogo de contas subio a 129:611\$032, deixando o liquido de 32:376\$403, correspondente a 24,9 %.

Nas instrucções dadas pela Mesa do Senado, além de estabelecer-se o meio pratico de levar-se a effecto a publicação das actas e dos debates no *Diario Official*, e impressão dos *Annaes*, relatorio da Mesa e avulsos diversos, fixou-se em 10:000\$000 a subvenção mensal necessaria para occorrer a essa despeza.

Fôra de vantagem que a Camara dos Srs. Deputados tomasse igual medida, devendo a subvenção ser de 12:500\$000 no minimo, porquanto é essa a média da despeza feita em 1887, deduzindo 15 % da somma total de 73:439\$000, que constituem a renda liquida da casa.

Na publicação de uma folha ha dous serviços perfeitamente distinctos — o da redacção e o da administração.

O trabalho da redacção consiste em ministrar originaes, aceitar ou rejeitar os escriptos pedidos, dar titulos ás secções e artigos, coordenar, enfim, as materias a publicar ; é a parte intellectual.

A administração incumbio a impressão da folha, desde a composição e revisão até a sua distribuição pelos assignantes, cabendo-lhe no desempenho do serviço fixar o minimo dos empregados precisos, o marcar-lhes os salarios que devam vencer dentro dos limites que lhe forem traçados, os quaes no *Diario Official* são as verbas fixas do orçamento. E' esta a parte economica.

Em todas as empresas jornalisticas é este o systema seguido.

O Regulamento vigente, porém, nos arts. 25 e 28, passou para o Director do *Diario Official* não somente a fiscalização da publicação dos debates do Parlamento, como também a nomeação e a fixação dos vencimentos de uma parte do pessoal.

Esta intervenção da parte litteraria em negocios pertinentes à parte economica acarreta duplo inconveniente: pôde ocasionar conflictos, e contribue para que escape à fiscalização da Administração parte importante da despesa, o que, aliás, é um dos seus mais imperiosos deveres.

O accordo e a perfeita harmonia que têm reinado entre a Directoria actual do *Diario Official* e esta Administração afastam a primeira hypothese, que, entretanto, pôde tornar-se uma realidade, havendo alteração do pessoal.

Nestas circumstancias, o Regulamento em vigor, a meu ver, convém ser modificado neste e em outros pontos, de que aliante tratarei.

---

A edição do *Diario Official* é presentemente de 3.100 exemplares, assim distribuidos :

Assignaturas pagas pelo Governo .. .. .	554
» » por particulares.. .. .	406
» » » funcionarios publicos em virtude do disposto no art. 27 do Regulamento .. .. .	718
Distribuição gratuita às Camaras Municipaes, senadores, deputados, algumas bibliothecas, magistrados da Corte e em permuta com outros jornaes e diversos .. .. .	1.050
Em deposito para venda avulsa e reserva .. .. .	382
	<hr/>
	3.100
	<hr/>

---

Si o *Diario Official* tivesse uma secção telegraphica; si à sua Direcção fosse permittida e confiada a explicação e defesa dos actos do Governo mal interpretados ou censurados pela imprensa; si tivesse uma parte commercial desenvolvida e desse noticias do exterior e interior à chegada de cada vapor; si, enfim, coubesse-lhe a preferencia nas noticias de despatches imperiaes e ministeriaes — o que aliás devêra ser-lhe privilegio — a sua edição se aproximaria da dos jornaes mais lidos.

Assim, porém, não acontece: falta-lhe tudo quanto fica enumerado; e, não podendo usar do *consta*, as noticias de nomeações e outros despachos são-lhe enviadas muitas vezes dias depois de publicadas nos outros periodicos.

---



Como até o presente tem sido publicado, o *Diario Official* não passa de um repositório de actos governamentais, sómente interessando aos funcionarios publicos e aos colleccionadores.

A continuar assim, sem attractivo algum para o publico, me parece não valeria a pena sobre-carregar o Estado com o dispendioso custeio de uma folha diaria ; bastaria talvez a publicação hebdomadaria de um *Boletim Official*, em que se inserissem os despachos, as leis, os decretos e actos ministeriaes firmando regra. Para esse effeito ministrariam as Secretarias de Estado as necessarias cópias, correndo as despezas com essa publicação por conta de todos os Ministerios na proporção do espaço occupado pela composição. Essa despeza seria modica, principalmente aceitando-se assignaturas.

O pessoal das officinas do *Diario Official* e da remessa e distribuição da folha comprehende 79 operarios, numero esse que é augmentado durante o funcionamento do Parlamento.

## RECEITA E DESPEZA

### EXERCICIO DE 1886-1887 ( tres semestres )

#### IMPRESA NACIONAL

##### RECEITA

Venda de obras na Côte e nas Provincias .. .. .	53:221\$800	
> dos productos das officinas .. .. .	470:998\$060	
> objectos inuteis .. .. .	3:149\$100	527:368\$960
	<hr/>	

##### DESPEZA

Ordenados. . . . .	38:700\$000	
Férias dos operarios.. . . .	302:820\$244	
Material. . . . .	124:592\$058	
Expediente e despezas miudas. . . . .	1:127\$270	467:239\$572
	<hr/>	
Saldo .. .. .		<hr/> <hr/> 60:129\$388

**DIARIO OFFICIAL**

**RECEITA**

Assignaturas. . . . .		27:429\$400	
Publicações officiaes.. . . .	43:542\$851		
» de particulares .. . . .	33:600\$200		
» dos debates da Camara e Senado..	136:546\$332	213:689\$383	
		<hr/>	
Numeros avulsos. . . . .		913\$880	242:032\$663

**DESPEZA**

Vencimentos da Direcção.. . . .		17:400\$000	
»    » Revisão effectiva.. . . .	14:004\$000		
»    »    » extraordinaria .. . . .	19:629\$000	33:633\$000	
		<hr/>	
<b>Férias dos operarios:</b>			
Serviço ordinario. . . . .	93:150\$719		
» extraordinario .. . . .	60:771\$416	153:922\$135	
		<hr/>	
<b>Material:</b>			
Serviço ordinario. . . . .	29:476\$897		
» extraordinario .. . . .	19:329\$515	48:806\$412	
		<hr/>	
Expediente e despesas miudas. . . . .		1:549\$430	255:310\$977
			<hr/>
<i>Deficit</i> .. . . .			13:278\$314
			<hr/>
Confrontada a receita da Imprensa Nacional .. . . .			527:368\$960
com a despeza .. . . .			467:239\$572
			<hr/>
evidencia-se um saldo de .. . . .			60:129\$388
equivalente ao lucro de 12,8 %			
Deduzida deste saldo a quantia de.. . . .			13:278\$314
somma a que attingiu o <i>deficit</i> do <i>Diario Official</i> , fica o saldo da renda geral			
do Estabelecimento reduzido a.. . . .			47:851\$074
equivalente a 10,7 %			
A comparação da despeza total da Imprensa Nacional e do <i>Diario Official</i> .. . . .			722:550\$549
com a verba votada.. . . .			648:348\$000
			<hr/>
apresenta um excesso daquella sobre esta de.. . . .			74:202\$549
Si, porém, levarmos em conta a quantia de .. . . .			97:203\$531
despendida com o serviço eventual e extraordinario da publicação dos debates			
e <i>Annaes</i> de ambas as Camaras, que deve correr por conta da verba para esse			
fim votada no orçamento do Ministerio do Imperio, ha um saldo de verba,			
ou antes, foi despendido menos do que o credito votado. . . . .			23:000\$982
			<hr/>

Os quadros annexos sob ns. 1, 2 o 3 contêm:

O 1º, o balanço geral da receita e despesa do Estabelecimento ;

O 2º, a demonstração do movimento de entrada e saída por officinas ;

O 3º, o movimento da receita, especificando a que se acha effectivamente realisada e a que resta ser paga por jogo de contas.

Como se vê do quadro sob n. 2, o *Diario Official* deixou um *deficit* de 13:278\$314, que se elevaria à importancia de 24:179\$714 si lhe fosse carregada a somma de 10:901\$400, importancia de typos que foram fornecidos pelo Almojarifado e que alli tinham sido recolhidos como producto da officina do Fundição de Typos.

Devido, porém, ao saldo de 60:129\$388, que deixou a Imprensa Nacional, esse *deficit* desaparece ; cumprindo-me, todavia, notar que é mais avultado do que o dos exercicios anteriores, já porque o exercicio de que trato abrangeu o periodo de 18 mezes, já porque tornou-se preciso prover suas officinas de modo que pudessem bem desempenhar a incumbencia da publicação dos debates do Parlamento.

Estou convencido de que os *deficits* do *Diario Official* se succederão de anno para anno à mingua de assignantes, cujo numero não crescerá enquanto a folha official não tomar outra feição, como já expuz quando, em outra parte, tratei de sua insignificante circulação.

O quadro sob n. 3 demonstra que resta ainda levar à receita da Imprensa Nacional quantias cujo total ascende a 370:840\$810, importancia de trabalhos fornecidos a diversas repartições publicas, e por estas ainda não pagos.

Muitas dessas quantias deixarão talvez de ser pagas por acharem-se já esgotadas as verbas donde deveriam sair. Por esse motivo já espero que no balanço definitivo do Thesouro Nacional referente ao exercicio de 1886-1887 continuará a Imprensa Nacional a figurar com despesa superior à receita, quando aliás a verdade é o inverso.

Para este estado de cousas, pois, continuo a solicitar instantemente providencias.

## ORÇAMENTO PARA 1889

E' este o resumo do orçamento que apresentei ao Thesouro Nacional :

### PESSOAL

Administração e Secção Central — ordenados e gratificações .. ..	25:800\$000	
Direcção do <i>Diario Official</i> .. .. .	11:600\$000	37:400\$000
Transporta .. .. .		37:400\$000

Transporto .. .. .		37:400\$000
Secção de Artes, a saber :		
Revisão .. .. .		13:500\$000
Officina de Composição .. .. .		83:500\$000
»    »    Impressão e secções annexas .. .. .		35:000\$000
»    »    Estamparia .. .. .		14:400\$000
»    »    Serviços Accessorios .. .. .		45:000\$000
»    »    Fundição de typos .. .. .		22:400\$000
Revisão do <i>Diario Official</i> .. .. .		7:920\$000
Officinas do »    » .. .. .		60:912\$000
Serviço interno e externo, comprehendendo o encarregado do archivo e o apontador geral .. .. .		12:560\$000
		<u>295:192\$000</u>
		<u>332:592\$000</u>

MATERIAL

Artigos de consumo e aquisição de machinas e instrumentos de trabalho para as officinas .. .. .		120:600\$000
Artigos de expediente e despezas miudas .. .. .		2:800\$000
		<u>123:400\$000</u>
		<u><u>455:992\$000</u></u>

Cumpre notar, como ponderei à Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional em officio de 22 de Março ultimo, que este orçamento é formulado para o tempo de serviço ordinario, sem calcular as despezas eventuaes que possam apparecer, como, além de outras, as dos debates de uma ou de ambas as Camaras, as quaes devem correr, como nos annos anteriores, por conta das verbas para esse fim consignadas no orçamento do Ministerio do Imperio, sem o que a despeza ora fixada será inevitavelmente excedida em cerca de 50:000\$000 a 70:000\$000, excesso este que apparecerá no exercicio de 1886-1887, si, como consta, foi por aquelle Ministerio revogado o Aviso que punha à disposição do Thesouro Nacional a quantia necessaria para occorrer à despeza extraordinaria exigida por aquelles trabalhos.

Si assim fôr, deve a Imprensa Nacional, incumbida de tal serviço, ser desde logo habilitada com os precisos recursos, afim de que o excesso da despeza, na liquidapção do exercicio, não cause reparo.

A Imprensa Nacional, posto que gerida por conta do Estado, não é mais do que um estabelecimento industrial. Seu desenvolvimento depende principalmente dos creditos que consegue conquistar, e quanto mais estes se firmarem, mais despendará e mais avultados lucros auferirá; portanto, o orçamento de sua despeza só pôde ser estabelecido approximadamente, e ainda assim as mais das vezes falha, visto que não é possível prever o numero de encommendas que receberá no correr do anno.

Exemplo frisante deste asserto foi o facto que se deu ultimamente, e ao qual já me referi no começo deste relatório. Tendo o Ministerio do Imperio annuciado concorrência para o fornecimento de 12.000 livros em branco, destinados ao registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, a Imprensa Nacional, que está aparelhada para dar conta deste trabalho, ministrou o preço por que se incumbirá de fabricar os ditos livros. Si lhe fôr confiado o serviço de tão largo fornecimento, que orça por 52:800\$000, terá ella de despende cerca de 40:000\$000 em material e mão d'obra e concorrerá desta fôrma para que dos cofres publicos não saia a quantia de 12:800\$000, que é o lucro approximadamente dos 12.000 livros. Ora, si por um lado aufero o Estabelecimento o lucro de 12:800\$000, por outro lado o orçamento normal ficará oberado em 40:000\$000, e, a não haver compensação, privar-me-hei, si não quizer exceder a verba votada, de aceitar muitos trabalhos do Estado, os quaes nem por isso deixarão de ser executados em officinas particulares e pagos pontualmente.

Nestas condições, não se deve ajuizar do seu estado nem apreciar a sua gestão pela maior ou menor despeza : é pela minuciosa comparação desta com a renda que se pôde chegar com segurança a conclusões exactas.

Fixar, pois, quantia certa para serviços cuja importancia e extensão não se podem com certeza prever, é condemnar o Estabelecimento a permanecer estacionario e alheio a tolo progresso ; ainda mais, é collocar a administração em posição difficil e coacta, porquanto, ou ha de, para não exceder a verba, recusar encomendas importantes, ou ha de aceitar-as, correndo o risco de excedel-a sob sua responsabilidade.

Devo declarar que nesta conjunctura, sigo sempre o segundo alvitre, tendo para justificar-me do excesso da despeza o excesso correspondente da receita.

Em França não ha estes inconvenientes. E' outro, e a meu ver preferivel, o systema de administração. A Imprensa Nacional Franceza constitue um serviço especial gerido por conta do Estado.

As despezas são pagas com o producto das receitas. Um adiantamento de um milhão de francos (*fonds de roulement*) é, no começo do exercicio, levado à conta corrente da Imprensa Nacional.

Este adiantamento é, todos os annos, destinado ao pagamento das despezas dos primeiros mezes, quando ainda não ha receita realisada, e do seu emprego prestam-se administrativamente contas no termo de cada exercicio.

Si a receita arrecadada é superior à despeza effectuada, o saldo é levado ao credito da conta corrente aberta ao estabelecimento. Si, pelo contrario, a despeza é superior à receita, o ministro ordena o pagamento por conta do credito primitivo.

Desta fôrma, do credito de um milhão de francos, que lhe é annualmente concedido, sómente são tiradas temporariamente as sommas necessarias aos primeiros pagamentos, as quaes são, com pouco tempo de intervallo, restituídas, e a despeza do estabelecimento effectua-se com o producto de sua receita. Si esta, porém, é insufficiente, ainda assim do credito concedido só é gasta uma quota minima, tanto quanto seja necessario para cobrir o *deficit*, que só por circumstancias extraordinarias e imprevistas poderá apparecer.

No projecto de lei do orçamento de 1879, por proposta do relator da commissão, o finado Conselheiro Manoel Buarque de Macedo, a quem, com autorisação do então Ministro da Fazenda, o

Exm. Sr. Conselheiro Affonso Colso de Assis Figueiredo, apresentei uma exposição a este respeito, passou o seguinte artigo:

« Art. 24. A Typographia Nacional constituirá um serviço especial por conta do Estado, e a cargo do Ministerio da Fazenda.

« § 1.º As despesas que este serviço occasionar serão feitas por conta da respectiva receita, sendo escripturado no Balanço Geral do Thesouro somente o saldo ou o excedente entre a receita e a despesa.

« § 2.º Fica pertencendo exclusivamente á Typographia Nacional, além da impressão das leis, a do *Diario Official* e dos relatorios ministeriaes e outros quaesquer trabalhos que tenham caracter official.

« § 3.º Na lei do orçamento se fixará annualmente uma quantia para occorrer ás despesas deste Estabelecimento, na falta ou insufficiencia de sua receita.

« § 4.º A despesa com as publicações officiaes no *Diario Official*, e com as assignaturas concedidas por ordem do Governo, será feita por conta dos respectivos Ministerios. O Governo poderá adiantar desde já á Typographia Nacional, e por conta da respectiva verba de receita, até 150:000\$000. »

O Senado, porém, eliminou partes desse projecto, deixando os §§ 2º e 4º, que constituem o art. 19 da Lei n. 2.940 de 31 de Outubro de 1879.

Convencido ainda hoje da preferencia daquelle systema de administração sobre o que entre nós é seguido, ousou solicitar a intervenção de V. Ex. para que esta medida seja consignada na proposta do orçamento que tem de ser apresentada á Camara dos Srs. Deputados.

## DISTRIBUIÇÃO DE LEIS

De Janeiro a Dezembro de 1887 imprimiram-se 2.500 exemplares de cada uma das collecções de leis de 1823 (em um volume) e de 1886 (em dous volumes), das quaes distribuiram-se por conta dos sete Ministerios 4.155 exemplares em 6.233 volumes, a saber:

Justiça.. .. .	2.376
Fazenda .. .. .	796
Guerra . . . . .	397
Imperio. . . . .	308
Agricultura. . . . .	100
Marinha .. .. .	98
Estrangeiros .. .. .	80
	<hr/>
	4.155
	<hr/> <hr/>

Destas collecções foram distribuidas :

Na Côte .. .. .	1.422
Nas provincias.. .. .	2.733
	<hr/>
	4.155
	<hr/> <hr/>

Ficaram sob a guarda do Almojarife 845 exemplares, que foram expostos á venda: os da collecção de leis de 1823 a 2\$000, e os da de 1880 a 6\$000.

Os exemplares oficialmente distribuidos importaram em 18:693\$000.

Está impressa a collecção de leis de 1822, e quasi concluida a impressão da de 1887.

Reimprimiu-se no correr desse anno a collecção de 1853 (em dous volumes), por achar-se esgotada a 1ª edição.

## ARCHIVO DE IMPRESSOS

Pouco adiantaram os trabalhos de organisação deste archivo, em consequencia do respectivo encarregado ter estado durante alguns mezes em commissão do Governo nas provincias do Norte do Imperio.

Durante o anno de 1887 entraram 150 obras editadas na casa nesse mesmo anno e foram adquiridas 18 por dadas particulares.

Entre estas notam-se o *Diario ecclesiastico e civil para uso das provincias do Norte*, dos annos de 1825, 1826 e 1827, hoje de extrema raridade; as *Obras* de Virgilio, traduzidas por Lima Leitão, (1818-1819), em 3 volumes; e dous *Sermões*, de Frei Francisco de Sampaio, impressos em 1817 e 1822.

## MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO

### OBRAS IMPRESSAS Á VENDA

Existiam em 30 de Junho de 1886— 65.378 exemplares no valor de	253:545\$800	
Entraram nos 18 mezes do exercicio de 1886-1887— 27.018 exemplares no valor de .. .. .	86:943\$500	340:489\$300
Venderam-se no referido exercicio 21.556 exemplares no valor de	61:619\$800	
Passam para o exercicio de 1888 — 70.840 exemplares no valor de	278:869\$500	340:489\$300
	<hr/>	<hr/>

Teve, por conseguinte, o deposito de obras o augmento de 5.462 exemplares, no valor de 25:323\$700.

MATERIAL

Existiam em 30 de Junho de 1886 papeis, typos, machinas e artigos diversos, no valor de. . . . .		40:303\$317
Entraram nos tres semestres do exercicio de 1886-1887 . . . . .		203:980\$744
		<hr/>
Ficaram em ser ao começar o exercicio de 1888 :		244:324\$061
Papel de diversas qualidades — 2.556 resmas, no valor de. . . . .	22:994\$916	
Typos de diversos corpos — 1.496 1/2 kilos, no de. . . . .	5:548\$450	
Artigos diversos para as officinas, no de . . . . .	15:211\$992	43:755\$358
Attingiu, portanto, o consumo de material em 1886-1887 a . . . . .		<hr/> <hr/> 200:568\$703

Os quadros annexos sob ns. 4 e 5, ministrados pelo zeloso almoxarife, Commendador Filadelpho de Souza Castro, abrangem mais minuciosos esclarecimentos sobre o movimento dos depositos de obras impressas e do material a seu cargo e sob sua responsabilidade.

OBRAS NO EDIFICIO

No relatorio do anno passado fiz ver que, por conveniencia da fiscalisação, ordem do serviço e commodidade dos empregados, eram indispensaveis as seguintes obras :

1.º Uma escada de ferro, larga e forte, entre as officinas de Impressão e de Serviços Accessorios. As duas que actualmente existem nas extremidades das ditas officinas são de caracol, estreitissimas, não têm a solidez necessaria, acham-se bastante estragadas e dificultam sobremaneira as continuas relações entre as duas officinas.

2.º Latrinas assejadas junto a cada officina, afim de evitar no pateo commum, situado no fundo do Estabelecimento, onde estão collocadas as existentes, a reunião de operarios e aprendizes das differentes secções de serviço, o que se não pôde impedir em absoluto, attento o seu numero avultado.

3.º Igual providencia, e pelos mesmos motivos, quanto ás torneiras d'agua.

4.º Desarmar e dar destino ao grande motor, que de ha muito não funciona e occupa uma espaçosa área, que se torna necessaria para augmento das officinas de Impressão e Fundição, ou montagem da de Estamparia.

5.º Aquisição de um novo motor da força de 12 cavallos, destinado a revesar no serviço com o actual, e para, no caso de qualquer desarranjo, não soffrer interrupção o trabalho, o que em certas épocas seria prejudicialissimo.

6.º Transformar em aereos os ramos transmissores actualmente subterraneos, para melhor conservação dos prélos, e outras machinas.



7.º Augmento do compartimento destinado aos aprendizes da Escola de Composição, a fim de isolal-os das turmas de officiaes jornaleiros e obreiros, e tambem do destinado á reserva de typos, muito acanhado hoje com o desenvolvimento do serviço das officinas.

Em virtude de requisição minha, o Engonheiro das Obras do Ministerio da Fazenda orçou todos estes trabalhos em 18:202\$800.

Submettendo esse orçamento ao conhecimento da Directoria Geral das Rendas Publicas, o prevendo que poderia parecer excessiva tal despeza para ser autorizada dentro de um só exercicio, limitei o pedido a 10:000\$000, declarando que algumas dessas obras poderiam por pouco tempo ser adiadas sem maior inconveniente.

Creo que por deficiencia da verba respectiva não me foi concedido o credito pedido, e apenas autorisou-se-me a despende 1:000\$000 com reparações que entendiam com a segurança do edificio, incluídas no mesmo orçamento e contempladas com a quantia de 1:438\$000.

Algumas dessas obras são, entretanto, de indeclinavel necessidade, e, como me cumpre, continuarei a solicitar os meios precisos para leval-as a effeito.

## ASSOCIAÇÃO DE AUXILIOS MUTUOS

Essa Associação, constituida sómente pelos empregados e operarios da Imprensa Nacional e do *Diario Official*, é de character exclusivamente particular; como, porém, o Governo tem sobre ella estendido a sua protecção, permittindo que as joias, mensalidades e adiantamentos diversos fossem descontados pela fêria, garantindo assim o pagamento das importantes quantias com que mensalmente auxilia os seus associados, julgo conveniente dar um breve resumo de seu movimento.

Nos oito annos de sua duração tem ella prestado aos seus associados os seguintes auxilios :

Funeraes dos socios .. .. .	3:165\$000
Emprestimos para funeraes de pessoas das familias dos socios	13:230\$000
Pensões aos socios invalidos e ás familias dos fallecidos .. ..	14:016\$167
Beneficencias aos enfermos .. .. .	31:455\$131
Adiantamentos. .. .. .	717:650\$301
	<hr/>
	779:516\$599
	<hr/>
Durante o anno passado foi a sua receita de .. .. .	14:184\$801
e a sua despeza de .. .. .	10:506\$527
	<hr/>
havendo o saldo liquido de .. .. .	3:678\$274
	<hr/>

A despesa effectuada foi assim distribuida :

Beneficencias a socios enfermos .. .. .	5:095\$850
Pensões a invalidos e a orphãos e viuvras .. .. .	3:035\$017
Funoraos. .. .. .	300\$000
Despezas diversas. .. .. .	1:455\$860
	<hr/>
	10:506\$527
	<hr/> <hr/>

O saldo de 3:678\$274 permittio a compra de quatro apolices da divida publica do valor de 1:000\$000.

Conforme o balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1887, sóbe o fundo social a 42:311\$644, sendo 21:000\$000 em titulos da divida publica e o restante em dinheiro em mão do thesoureiro, emprestado aos socios e em deposito no Banco do Brazil.

O criterio e escrupulo com que vão procedendo os administradores da Associação auspiciam-lhe prospero futuro, e mais prospero ainda será si, como espero, todos os associados se compenetrarem de que, zelando e promovendo o seu engrandecimento, defendem causa propria, e asseguram recursos para si e para os seus, quando a invalidez prostral-os ou a morte sorprehendel-os.

## ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

A pratica tem evidenciado a necessidade de alterar o Regulamento por que se rege a Imprensa Nacional, já modificando algumas de suas disposições, já preenchendo sensiveis lacunas.

D'entre ellas lembrarei algumas :

1ª — Rever o quadro do pessoal permanente das officinas, no sentido de reduzil-o (art. 5º § 2º) ;

2ª — Ampliar as attribuições do Ajudante do Administrador e do Almojarife, no sentido de dar ao primeiro mais directa e immediata fiscalisação sobre as officinas, seu movimento de trabalho e consumo de material ; e ao segundo a faculdade ou a autorisação de promover a expedição de ordem de pagamento perante as repartições publicas, afim de obviar, ao menos em parte, o mal que alvem à Imprensa Nacional de não serem levadas à sua receita, por jogo de contas, as indemnisações que lhe são devidas (arts. 19 e 21) ;

3ª — Discriminar as attribuições do Director do *Diario Official* e as do Administrador da Imprensa Nacional no que respeita à nomeação e fixação de vencimentos de uma parte do pessoal, revogando ou modificando os arts. 25 e 28 pelos motivos que adduzi, quando tratei especialmente do *Diario Official* ;

4ª — Garantir o futuro dos mestres, contramestres e operarios que invalidarem por molestia, accidente ou velhice e contarem mais de trinta annos de effectivo exercicio nas officinas do Estabelecimento, dando-lhes assim as mesmas vantagens de que gozam os da Casa da Moeda, Estrada de

Ferro D. Pedro II e Arsenaes de Marinha e Guerra, visto não ser justo que, sendo iguaes as condições e categorias, obtenham os da Imprensa Nacional por graça especial e revogavel o que aquelles têm por lei.

5ª — Estabelecer o modo pratico de effectuar a despeza com o producto da receita, como é proprio em um estabelecimento industrial, onde, pelas oscillações da affluencia de trabalhos, todo o orçamento de salario e material é sempre fallivel.

Além destas, outras alterações serão talvez necessarias, o que só um estudo mais acurado poderá suggerir.

## ADMINISTRAÇÃO

A unica alteração que se deu no pessoal da Secção Central foi a nomeação de Antonio Bento Ribeiro Catalão para o logar de praticante, vago pela transferencia de Antonio Manoel de Proença Gomes para o logar de official de descarga da Alfandega da Córte.

O progressivo augmento do serviço de contabilidade e expediente a cargo da Secção Central, composta apenas de cinco empregados, faz sentir cada dia mais a insufficiencia do pessoal, não obstante o zelo e assiduidade de que dá continuas provas.

Com muito esforço apenas se pôde ter em dia a escripturação, cujo atrazo perturbaria a marcha regular do serviço e a arrecadação dos dinheiros publicos.

Não julgo, entretanto, opportuno pedir augmento de pessoal; continuo, porém, a considerar acto de justiça equiparar os vencimentos dos actuaes aos que perceb em os de igual categoria da Casa da Moeda, estabelecimento pertencente ao mesmo Ministerio, e cuja escripturação e movimento não se approximam do que tem a Imprensa Nacional.

Na presente exposição, que tenho a honra de submet ter à illustrada attenção de V. Ex., reuni às minhas despretenciosas observações todos os dados estatisticos que me pareceram necessarios para bem apreciar-se o estado da Imprensa Nacional, sob os diversos aspectos por que pôde ser encarado.

Reconheço que o assumpto pudera ter sido mais bem exposto e mais largamente desenvolvido, mas tive de superar dous escolhos — a carencia de tempo, o qual agora me escasseia com a affluencia e urgencia de multiplos e dificeis trabalhos, e a minha insufficiencia intellectual.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

O ADMINISTRADOR,

*Antonio Nunes Galvão.*

# ANNEXOS

# N. 1

## Balanco da receita e despeza da Imprensa Nacional e «Diario Official» relativo ao exercicio de 1886-1887

RECEITA				DESPEZA			
<b>ORDINARIA</b>				<b>IMPRENSA NACIONAL</b>			
INTERIOR				PESSOAL			
RENDA DA IMPRENSA NACIONAL	POR CONTA DO ESTADO	POR CONTA DE PARTICULARES	TOTAL	Ordonados da Administracão e Secção Central. . .	38:701,8030		
				Salarios aos operarios . . . . .	302:820,2111	311:521,6211	
Venda de obras. . . . .	38:881,2275	12:738,1123	51:019,5100	MATERIAL			
Diversas impressões. . . . .	302:893,5931	44:721,5875	347:615,5810	Machinas, reparações de machinas, gaz, papel	121:592,5039		
Tipos, stercotypia e galvanoplastia. . . . .	. . . . .	4:810,5070	4:810,5070	linta, carvão e outros objectos para as officinas	1:427,5270	123:719,3233	467:239,572
Encadernações. . . . .	115:313,2275	3:460,3323	118:773,6600	Objectos de expediente e despezas miudas. . . . .			
Assignaturas. . . . .	7:980,0000	19:449,5100	27:429,5100				
Publicações. . . . .	180:089,1183	33:603,3203	213:692,3383	DIARIO OFFICIAL			
Numero avulsos. . . . .	. . . . .	913,5880	913,5880	PESSOAL			
	<b>645:156,608</b>	<b>110:700,435</b>	<b>755:857,143</b>	Vencimentos da Direcção . . . . .	17:400,3370		
				da Revisão effective. . . . .	14:001,0000		
<b>EXTRAORINARIA</b>				extraordinaria . . . . .	19:629,0000		
EVENTUAL				Salarios aos operarios effectivos. . . . .	93:150,7119		
Venda de objectos inutilis. . . . .	. . . . .	3:449,5100		extraordinarios . . . . .	63:771,5116	204:935,3135	
Venda de obras pertencentes aos Ministerios. . . . .	. . . . .	1:603,4400	4:752,9500	MATERIAL			
				Machinas, gaz, papel, linta, carvão, etc. . . . .	29:476,5897		
				Papel, linta, carvão, etc., para o serviço extraordinario dos debates das Camaras. . . . .	19:329,5515	48:806,112	
				Objectos de expediente, assignaturas de jornaes, etc., e despezas miudas . . . . .		1:519,5133	253:340,977
				Saldo. . . . .			722:530,549
			<b>769:609,623</b>				47:059,074
							<b>769:609,623</b>

Secção Central da Imprensa Nacional em 31 de Dezembro de 1887.

O 4º ESCRITURARIO,

*J. A. Pinheiro de Carvalho.*



# N. 3

EXERCICIO DE 1886 - 1887

Balanço da Imprensa Nacional, relativo aos mezes de Julho de 1886 a Dezembro de 1887

RECEITA		DESPEZA	
<b>ORDINARIA</b>		<b>MOVIMENTO DE FUNDOS</b>	
INTERIOR			
<b>RENDA DA IMPRENSA NACIONAL</b>		Importancia entregue no Thesouro Nacional proveniente da renda arrecadada nos mezes de Julho de 1886 a Novembro de 1887.. .. 183:213,815 Idem a entregar ao Thesouro relativa ao mez de Dezembro de 1887 4:020,356 <u>186:264,175</u>	
		<b>JOGO DE CONTAS</b>	
Venda de obras.. .. 51:618,400 Diversas impressões.. .. 347:618,810 Typos, stereotypia o galvanoplastia.. .. 4:810,650 Encadernações .. .. 118:779,600 Assignaturas .. .. 27:439,170 Publicações .. .. 213:689,113 Numeros avulsos. .. .. 913:16. )		Importancia escripturada em jogo de contas no Thesouro Nacional, proveniente de fornecimentos feitos aos Ministerios .. .. 179:632,378 Idem proveniente de assignaturas do <i>Diario Official</i> , arrecadada pelas Thesourarias de Fazenda. .. .. 10:339,500 <u>190:041,878</u> Saldo a arrecadar.. .. 370:810,810 Por jogo de contas .. .. 23:492,760 <u>393:332,570</u>	
761:887,5 )			
<b>EXTRAORDINARIA</b>			
EVENTUAL			
Venda de objectos inuteis .. .. 3:149,400 Venda de obras pertencentes aos Ministerios .. .. 1:603,900 <u>4:752,300</u>			
766:609,813		769:609,813	

Secção Central da Imprensa Nacional em 31 de Dezembro de 1887.

O 1.º Escripturnante,

*F. A. Pinheiro de Carvalho.*

# N. 4

## Movimento do Almozarifado

### Obras impressas

ENTRADA						SAHIDA							
	PERTENCENTE À IMPRESA NACIONAL		PERTENCENTE A DIVERSOS MINISTERIOS		TOTAL			PERTENCENTE À IMPRESA NACIONAL		PERTENCENTE A DIVERSOS MINISTERIOS		TOTAL	
	Exemplares	Importancia	Exemplares	Importancia	Exemplares	Importancia		Exemplares	Importancia	Exemplares	Importancia	Exemplares	Importancia
	Existencia em 30 de Junho de 1886.. ..	51.165	212:817,800	11.213	11:028,000	63.378		233:545,800	Vendas no exercicio de 1886-1887.. ..	17.397	61:016,5100	4.269	1:693,5100
No exercicio de 1886-1887. . . . .	22.318	85:433,500	4.700	1:510,000	27.018	86:943,500	Saldo para o exercicio de 1889 .. ..	59.196	268:392,800	11.641	10:276,700	70.840	278:669,500
	76.483	327:051,300	15.913	12:538,000	92.396	340:489,300		76.483	328:002,200	15.913	11:680,5100	92.396	340:489,300

Almozarifado da Imprensa Nacional em 10 de Abril de 1889.

O ALMOZARIFE,

*Filadelpho de Souza Castro.*



# N. 5

## Movimento do Almojarifado Material, typo e machinas

	ENTRADA												TOTAL		
	PAPEL DESTINADO Á IMPRESSÃO DE OBRAS		PAPEL DESTINADO Á IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFFICIAL		PAPEL DE DIVERSAS CORES		PAPEL IMPERIAL		PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES		MATERIAS DIVERSAS	MACHINAS E SEUS UTENSIS		TYPO NOVO	
	Reamas	Importancia	Reamas	Importancia	Reamas	Importancia	Reamas	Importancia	Reamas	Importancia	Importancia	Importancia		Kilos	Importancia
Existencia em 30 de Junho de 1886.	1.250	13:943,146	207	3:815,630	429	1:915,550	257	4:899,690	174	2:234,110	13:275,211	280,000	.. . . .	.. . . .	40:363,917
Recebido da Europa e comprado no mercado, no exercicio de 1886-1887 .. . . .	5.740	57:063,650	2.331	39:782,310	2.081	11:239,330	270	4:114,560	402	2:936,630	40:415,472	40:164,602	16.421	39:265,690	203:960,744
	6.999	71:006,796	2.540	42:578,170	2.490	13:154,880	530	9:014,250	576	5:168,790	53:690,683	10:44,802	16.421	39:265,690	244:324,661

SAIDA	
Supplimento á Officina de Impressão .. . . .	90:281,833
"    "    do <i>Diário Official</i> .. . . .	36:683,405
"    "    de Serviços Accessorios .. . . .	19:533,515
"    "    Fundição .. . . .	9:126,222
"    "    Composição .. . . .	546,625
"    "    ao expediente da Imprensa e do <i>Diário Official</i> .. . . .	633,192
"    "    de machinas e typo para diversas officinas .. . . .	44:483,711
	<hr/>
Saldo que passou para o exercicio de 1886, sendo:	
Papel destinado á impressão de obras .. . . .	718 reamas
"    "    do <i>Diário Official</i> .. . . .	267
"    "    de diversas cores .. . . .	1.390
"    "    qualidades .. . . .	401
"    "    imperial .. . . .	80
	<hr/>
	2.556
Materias diversos .. . . .	15:211,072
Typos de diversos corpos .. . . .	1.496 ½ kilos
	<hr/>
	244:324,661

Almojarifado da Imprensa Nacional em 10 de Abril de 1887.

O ALMOJARIFADO,  
Filadelpho de Souza Castro.

**F**

---

**BENS NACIONAES**

# BENS NACIONAES

---

## Proprios nacionaes

Os predios nacionaes existentes no Municipio Neutro e na Provincia do Rio de Janeiro, que se acham arrendados, e os proprios nacionaes a cargo deste Ministerio, no mesmo Municipio e nas provincias, vão descriptos nos quadros ns. 1 e 2.

## Fazendas nacionaes

**Fazenda da Coudelaria da Cachoeira do Campo, na Provincia de Minas Geraes.**— Sendo aceita a proposta de Carlos Gabriel de Andrade para o arrendamento desta fazenda por seis annos, à razão de 1:300\$000 annuaes, a respectiva Thesouraria foi, em 15 de Dezembro de 1886, autorisada a lavrar o contrato.

Convidado para isto, o arrendatario dirigiu à mesma Thesouraria requerimento fazendo ver que os concertos dos predios importavam reconstrucção e elevavam-se a 40:094\$579, pelo que reclamava, offerecendo a clausula de ser o arrendamento por tanto tempo quanto, à razão de 1:300\$000 annuaes, bastasse para perfazer aquella quantia; clausula que daria ao contrato a duração de 30 annos, 10 mezes e dias, ao passo que o prazo maximo para arrendamentos é o de 9 annos, fixado pela Lei n. 66 de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º

Assim, tornou-se de nenhum effeito a proposta.

A Presidencia da Provincia contratou, em 31 de Dezembro de 1886, com o Dr. Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos, a fundação de um instituto zootechnico, com uma escola agricola, theorica e pratica, mediante garantia de juros de 7 % ao anno, por espaço de 20 annos, sobre o capital de 250:000\$000, applicavel à compra do local, edificacção de predios, acquisição de instrumentos, machinas e animaes, e à construcção de uma ferro-carril para serviço do estabelecimento, sendo neste recebidos 250 menores pobres, filhos de lavradores, e ingenuos, os quaes permanecerão ahi durante cinco annos, quando bem comportados, percebendo, findo este tempo, 400\$000 os 60 que mais se distinguirem, 300\$000 os immediatos e 80\$000 os restantes. O estabelecimento será fundado no valle do Rio das Velhas, no de Paraopela ou em qualquer outro designado pela Presidencia, de accôrdo com o contratante.

A mesma Presidencia, ultimamente, solicitou a entrega da fazenda Cachoeira, não só para os fins do contrato, como tambem para fundar em suas terras uma colonia auxlliar do "instituto e no palacio um collegio de instrucção superior, que julga indispensavel na provincia, e sobretudo nos arredores na cidade de Ouro Preto que, em 2 horas, communica-se com a Cachoeira do Campo.

Em officio n. 3 de 30 de Maio de 1887, foi submettida á consideração deste Ministerio a pretensão do Dr. Pereira de Vasconcellos e, pelo de n. 1 de 23 de Janeiro ultimo, o requerimento de diversos cidadãos da freguezia da Cachoeira do Campo reiterando o pedido de cessão destes bens para a fundação de uma escola pratica de agricultura.

E porque a propriedade de que se trata foi posta á disposição do Ministerio da Fazenda pelo da Agricultura, em consequencia de não lhe ser possivel utilisal-a, entendeu-se conveniente ouvir este Ministerio sobre as pretensões relatadas, dirigindo-se-lhe aviso, com os pedidos, em 29 de Agosto de 1887 e 2 de Março ultimo.

**Amasonas.** — Possui o Estado nesta provincia as fazendas denominadas *S. Marcos*, *S. Bento* e *S. José*.

Estavam arrendadas a Antonio José Gomes Pereira Bastos em virtude de contrato de 25 de Outubro de 1878, por nove annos, contados de 28 de Fevereiro de 1879.

O arrendatario requereu, em Outubro de 1887, prorogação desse prazo por dous annos, que julgou necessarios para retirar o gado de sua propriedade existente nas fazendas, allegando não poder fazel-o antes, em razão da innavegabilidade do *Rio Branco* em certa parte do anno e da difficuldade de transporte nas estradas.

Por despacho de 19 de Dezembro de 1887 indeferiu-se o pedido, e declarou-se que o arrendatario devia ir retirando o seu gado durante o tempo que faltava para terminar o contrato, occasião em que o Governo mandaria tomar conta das fazendas, si outra cousa não resolvesse, dando instrucções a quem fosse incumbido deste serviço, para que o mesmo arrendatario podesse continuar a retirada do gado que ainda existisse.

Logo que a Thesouraria tenha recebido esses bens, providenciarei como fôr mais conveniente aos interesses do Estado.

O arrendatario não tem pago o arrendamento desde julho de 1886, conforme commnicou o Inspector da Thesouraria em officio n. 14 de 21 de Fevereiro ultimo.

**Pará.** — Terminando em 13 de Agosto ultimo o prazo de arrendamento das fazendas *Arary* e *S. Lourenço*, com todos os seus retiros e gado, annunciou-se novo arrendamento, não sendo aceita nenhuma das propostas apresentadas.

Parecendo mais conveniente a venda destas propriedades, attentos os prejuizos causados pelo arrendamento anterior, foi a Thesouraria autorisada, por ordem de 14 de Janeiro do corrente anno, a receber propostas em prazo por ella fixado e que terminou em 31 de Março ultimo.

Logo que cheguem ao Thesouro as propostas que tenham sido apresentadas, resolver-se-ha sobre o assumpto.

**Maranhão.** — Nada tenho a accrescentar ao que consta do Relatorio do anno passado, relativamente ás fazendas que o Estado possui nesta provincia.

**Piahy.** — Para venda destas fazendas, com minuciosidade descriptas no Relatorio do meu antecessor, receberam-se as propostas constantes do quadro n. 3.

Foram de novo postas em hasta publica as do departamento de Canindé, por não ter comparecido para a assignatura do contrato o licitante preferido, Manoel José de Oliveira Cat ta Preta.

Pela Ordem n. 28 de 30 de Agosto de 1887, autorisou-se a Thesouraria a lavrar contrato para a venda das fazendas *Gamelleira*, do departamento de Nazareth; *Salinas*, *Mucambo* e *Gamelleira*, do do Piahy; sendo: para a da 1.<sup>a</sup>, com Fernando de Hollanda Costa Freire, pelo preço de 3:000\$000; para a da 2.<sup>a</sup>, com Quirino Vieira de Sá, por 6:000\$000; para a da 3.<sup>a</sup>, com José Alves Nunes, por 4:000\$000; para a da 4.<sup>a</sup>, com Ladislau Marques dos Reis, por 6:000\$000, visto ter preferencia como occupante, salvo si os proponentes, Martinho Vicente Barboza e Ivo Pereira de Mesquita, realisassem em dinheiro o pagamento de 6:150\$000 que offereceram em escravos.

Ordenou-se-lhe, outrosim, que puzesse à disposição da Presidencia as fazendas *Cachoeira Cannaveiras* e *Cachê*, assim como das denominadas *Grande* e *Boqueirão* a parte necessaria para completar o numero de 36 leguas quadradas, a que se refere a Lei n. 514 de 28, de Outubro de 1848, si aquellas não forem sufficientes; tirando-se, porém, das duas ultimas a porção de terreno preciso para a Igreja de S. João do Piahy, cuja séde se acha estabelecida na extremidade das mencionadas fazendas, nos termos da Lei de 20 de Outubro de 1877.

Quanto ás do departamento de Canindé e ás do *Brejinho*, *Cajazeiras*, *Espinhos*, *Julido* e *Serra*, do de Piahy, e ás da *Lagôa de S. João*, *Catharães*, *Genipapo*, *Tranqueira* e *Mucambo*, do de Nazareth, terminado o prazo para recebimento das propostas em 31 de Dezembro, nas Provincias do Piahy, Maranhão, Ceará e Bahia, e, nesta Côte, em 31 de Janeiro, apresentaram-se os pretendentes constantes do quadro tambem junto.

Por despacho de 14 de Abril ultimo mandei lavrar contrato com José Martins de Souza Estrella e Raymundo de Souza Mendes, para a venda, ao primeiro, da fazenda *Espinhos*, por 4:260\$000, e ao segundo, das de *Cajazeiras* e *Serra*, por 4:100\$000; visto serem estes proponentes os unicos que offereciam preço superior à avaliação; e ordenei que se annunciasse o recebimento de novas propostas para a venda das outras.

**Alagôas.** — Continuum arrendadas a Antonio Pedro de Mendonça, à razão de 200\$000 annuaes, as terras denominadas *Trindade*, no municipio de *Porto de Pedras*, devendo findar-se em 12 de Setembro do corrente anno o prazo do arrendamento, que é de tres annos, a contar de 12 de igual mez de 1885.

Ainda não terminou a acção para a reivindicacão da parte destas terras conhecida por *Lote do Norte*.

**Espirito-Santo.**— A Thesouraria desta provincia, em virtude da Ordem n. 2 de 22 de Janeiro de 1887, recebeu diversas propostas para a compra das terras denominadas *Pirama* e, remetendo-as por officio n. 59, de 12 de Maio do mesmo anno, classificou-as na seguinte ordem :

- 1.<sup>a</sup> As dos signatarios que declaravam já ter cultura nos lotes requeridos, circumstancia que parecia-lhe estabelecer preferencia, desde que ficasse officialmente provada ;
- 2.<sup>a</sup> As dos que se propuham a comprar as terras na razão de um real por metro quadrado ;
- 3.<sup>a</sup> As dos que offereciam dous reaes por braça quadrada, alguns dos quaes pediam o prazo

de seis annos para indemnisar o Estado do valor das terras, condição que parecia-lhe inaceitavel, porquanto, em hasta publica, podiam ser vendidas a pagamento á vista ;

4.ª Dos que não offereciam preço nem limitavam o numero de braças quadradas, alguns dos quaes não se empregavam no serviço da lavoura.

Pela Ordem n. 21 de 18 de Abril do corrente anno, declarou-se áquella Thesouraria ficar approvada a classificação das propostas, com as seguintes observações :

1.ª Que a circumstancia da cultura seria préviamente provada, afim de estabelecer preferencia para os proponentes que a allegassem ;

2.ª Que deviam ser chamados por edital os signatarios de diversas propostas para completal-as, indicando o preço e a quantidade de terras pretendidas ;

3.ª Que as concessões de prazo, o qual seria fixado pela mesma Thesouraria, attentas as condições das pessoas e dos logares, só deviam ser feitas aos que tivessem cultura effectiva ;

4.ª Que não se dessem a um só pretendente diversos lotes, havendo outros que quizessem adquiriril-os ;

5.ª Que a medição e demarcação dos lotes vendidos deveriam ser feitas por conta dos respectivos compradores, e fiscalizadas por engenheiro da escolha do Governo, afim de evitar duvidas e contestações futuras ;

6.ª Finalmente, que continuassem a ser postos em hasta publica os lotes para os quaes não tivessem apparecido licitantes.

**Matto-Grosso.**— Nada tenho a acrescentar ao que consta do Relatorio do anno pasado a respeito das fazendas denominadas *Caiçara*, *Casalvasco* e *Bitione*.

---

Sobre este assumpto fornece mais explicações o quadro n. 4

## Terrenos

**Terrenos diamantinos.**— Segundo informou, em 14 de Janeiro ultimo, o inspector geral dos da provincia de Minas Geraes, os delegados do Serro, Conceição, Grão-Mogol e Bagagem não lhe haviam, até então, enviado os relatorios, pelo que não podia affirmar qual o numero de lotes arrendados nessas delegacias.

No municipio de Diamantina estão arrendados 520 lotes, que pagam annualmente 6:604\$361 tendo-o sido, de Julho de 1886 até aquella data, 141 na importancia de 1:885\$155.

Deixaram de pagar o arrendamento do 3º semestre do exercicio de 1886-1887 cento e noventa e oito arrendatarios de lotes no valor de 1:030\$411, falta que o mesmo inspector attribue ás difficul-

dades com que actualmente lutam os mineiros por causa da baixa dos preços dos diamantes.

A receita destes terrenos tem sido :

1883 - 1884.....	20:929\$838
1884 - 1885.....	28:757\$750
1885 - 1886.....	19:047\$474
1886 - 1887 ( parte já conhecida ).....	13:604\$808

A despesa conhecida com a administração, neste ultimo exercicio, foi de 7:768\$599.

Exigiram-se a respeito dos da Bahia informações que ainda não foram prestadas.

# N. 1

## Quadro dos Proprios Nacionaes arrendados no Municipio Neutro e na Provincia do Rio de Janeiro

LOCAL	OBJECTOS	ARRENDATARIOS	ARRENDAMENTOS	TITULOS E DATAS DAS CONCESSÕES
Rua de S. Joaquim.....	Prodio n. 28.....	Joaquim José Rodrigues Machado	810\$000	Contrato de 18 de Abril de 1884, por 9 annos.
Idem.....	Dito n. 4.....	Joaquim José do Carvalho.....	720\$000	Contrato de 27 de Dezembro de 1884, a findar a 12 de Março de 1889, pelo resto do prazo de 9 annos, do contrato do 12 de Março de 1880, que comprehendia os predios ns. 91 e 94 da rua Theophilo Ottoni, n. 311 da rua da Alfandega e ns. 127, 131, 133 e 135 da rua da Praia, os quaes foram permutados pelos de ns. 80 e 82 da rua do Senador Pereira de Vasconcellos e se acham a cargo do Ministerio da Agricultura.
Rua da Conceição.....	Dito n. 23.....			
Rua da Uruguayana.....	Ditos ns. 137 e 139.....			
Idem.....	Dito n. 118.....	Alegria & C. <sup>a</sup> .....	1:440\$000	Contrato de 18 de Dezembro de 1883, por 9 annos, a contar de 18 do Janeiro daquelle anno.
Rua de D. Manoel.....	Dito n. 19 A, 21 placa.....	José Antonio do Oliveira Moraes	3:000\$000	Contrato de 7 de Maio de 1885, pelo resto de tempo do contrato do 5 de Fevereiro de 1883, que é de 9 annos, a contar de 4 de Março desse anno, celebrado com Amédeo Carrueto.
Rua dos Andradas.....	Dito n. 89.....	Domingos Fernandes Góes.....	1:000\$000	Contrato de 2) de Março de 1883, por 9 annos, transferido para este arrendatario por termo de 27 de Maio de 1881, pelo resto do tempo.
Rua do Passeio.....	Ditos n. 22 e A a H.....	O mesmo.....	2:142\$835	Contrato de 21 de Julho de 1885, por 9 annos; por ter sido o terreno das casas ns. 1 a T applicado ao prolongamento da rua Luiz de Vasconcellos, ficou reduzido a este o arrendamento, que era de 5:000\$, conforme o termo de 13 de Agosto de 1885.
Rua do Castello.....	Dito n. 42.....	D. Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães.....	500\$000	Contrato de 11 de Agosto de 1884, por 9 annos, a contar do 27 de Janeiro de 1885.
Rua da Guarida Velha.....	Terreno do Theatro D. Pedro II	Bartholomeu Corrêa da Silva...	600\$000	Contrato de 12 de Março de 1864, a título precario.
Mangue da Cidade Nova.....	Casa onde está a fabrica do gelo	Charles Eugene Bally.....	600\$000	Contrato de 31 de Janeiro de 1884, idem.
Cova da Onça.....	Casa e terreno.....	Visconde do Bom Retiro.....	420\$000	Contrato de 22 de Março de 1880, por 9 annos, a contar de 9 de Julho de 1883.
Rua de Bragança.....	Predios ns. 10 a 21.....	Visconde de Figueiredo.....	9:000\$000	Contratos de 2 de Julho de 1877 e 15 de Julho de 1878, por 15 annos, tendo sido os seis primeiros annos concedidos para a construcção destes predios em substituição dos antigos Quartéis de Bragança. No sobrado dos de ns. 10 e 12 se acha a Bibliotheca da Marinha.
Rua do Conselheiro Saraiva..	Ditos ns. 1 a 7.....			



LOCAL	OBJECTOS	ARRENDATARIOS	ARRENDAMENTOS	TITULOS E DATAS DAS CONCESSÕES			
Rua Primeiro de Março..... Rua da Candelaria..... Travessa do Commercio.....	Prodios ns. 42, 46 e 48..... Dito n. 36..... Ditos ns. 8, 13, 16 e 18.....	Administra os predios a Ordem Terceira da Penitencia em virtude da verba testamentaria do Ignacio da Silva Modolla.	9:46:5912	Estes quinhões pertenciam ao Collegio de Pedro II e foram postos á disposiçao do Ministerio da Fazenda por Aviso do Ministerio do Imperio de 10 de Agosto de 1860.— Este arrendamento corresponde ao 1º e 2º semestres e 1º quartel do 3º semestre do exercicio de 1886-1887.			
Praia da Saudade.....	Pedreira, terronos e dous proprios nacionaes.....				Antonio Teixeira Rodrigues.....	3:000:000	Contrato a titulo precario pelo Ministerio do Imperio de 20 de Maio de 1882, a contar de 10 de Janeiro desse anno, quando passaram estes bens para o Estado.
Passoio Publico.....	Pavilhão do botequim e terreno annexo.....				José Luciano Lopes.....	4:000:5000	Contrato de 15 de Janeiro de 1884, pelo Ministerio da Agricultura.
Morro de Santa Thereza.....	Predio no logar Dous Irmãos...	Cassiano Speridião do Mello e Mattos.....	485:00	Concessão de 10 de Abril de 1848, em virtude da resolução de consulta da Secção do Imperio de 31 de Dezembro de 1847.			
Praça das Marinhãs.....	Sobrado do predio n. 2.....	E. P. Wilson & C..... (Provincia do Rio de Janeiro....	2:572:860 2:400:5000	Arrendamento a titulo precario; é arrecadado pela Recebedoria, em virtude de ordem da Directoria do Contencioso de 21 de Agosto de 1877. Pela Ordem do Thesouro n. 46 de 31 de Janeiro de 1874 foi a Alfandega autorizada a ceder para a Mesa Provincial parte deste sobrado e a arrecadar o arrendamento			
Praça 28 de Setembro.....	Parte do trapicho Mauá.....	Companhia Estrada de ferro Principe do Grão Pará.....	4:230:500	Contrato de sub-arrendamento, sem tempo, de 23 de Setembro de 1884.			
Praça D. Pedro II.....	Terrono accrescido.....	Companhia Ferry.....	400:000	Titulo de 17 de Dezembro de 1877, a titulo precario, a contar de 29 de Novembro desse anno.			
Serra da Estrella.....	Prazos.....	Diversos.....	260:549	Concessões feitas em diferentes datas.			
			43:589:106				

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas, em 20 de Abril de 1888.— O Sub-director interino, *Francisco Esteves Telles*.

Relação dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Fazenda, com declaração do estado em que se acham e do serviço em que são utilizados, na fórma do art. 12 § 4º da Lei n. 1.114 de 27 de Setembro de 1860.

MUNICIPIO NEUTRO

- 1  
Edifício na rua do Sacramento, occupado pela Secretaria da Fazenda, Thesouro Nacional, Recebedoria, Cofre de Orphãos e Corpo da Guarda.
- 2  
Edifício na rua Primeiro de Março, occupado pela Caixa da Amortisação, Correio Geral e Corpo da Guarda.
- 3  
Edifício na rua do Visconde de Itaborahy, no qual funciona a Alfandega.
- 4  
Edifício na praça da Aclamação, onde se acha a Casa da Moeda.
- 5  
Edifício em S. Diego, occupado pela Repartição do Imposto do Gado e chalet na Praça de D. Pedro II, onde se acha estabelecida a agencia da mesma Repartição no littoral.
- 6  
Edifício á rua da Guarda Velha, onde se acham a Imprensa Nacional e o *Diario Official*.

- 7  
Ilha Fiscal, antiga dos Ratos, a serviço da Alfandega.
- 8  
Antigo trapiche Maxwell, na praça das Marinhas n. 2. Por escripturas de 30 de Junho de 1877 e 28 de Maio de 1879, foram compradas, por 375:000\$000. 3/4 partes deste edificio: não tendo sido ainda a outra 4ª parte por falta de accordo com a proprietaria. O sobrado está occupado por E. P. Wilson Filho mediante o pagamento annual de 2:572\$860 e pela Mesa Provincial da Provincia do Rio de Janeiro, por 2:400\$000 por anno.
- 9  
Casa n. 3 na travessa das Bellas Artes, cedida em usufructo ao Monte-Pio dos Servidores de Estado pela Lei n. 749 de 12 de Julho de 1854.
- 10  
Edifício na rua da Guarda Velha, onde funcionou a antiga Typographia Nacional, actualmente occupado pelo Lyceio de Artes e Officios, posto á disposição do engenheiro F. J. Bethencourt da Silva, por aviso deste Ministerio de 9 de Novembro de 1878.
- 11  
Edifício em que funciona a Caixa Economica e o Monte de Soccorro, á rua D. Manoel.

PROVINCIAS

RIO DE JANEIRO

Terras de Cambucy em S. Fidelis. Por despacho de 12 de Abril de 1887 autorisou-se o collecter a contratar a venda de lotes aos actuaes occupantes, conforme requereram, poden lo dar o prazo maximo de um anno para pagamento integral, com garantia das mesmas terras, aos que não tivessem recursos para de prompto recolher a respectiva importância.

Em 11 de Abril de 1887, o collecter communiçou já achar-se realisada a venda de 96 lotes, na importancia de 33:170\$869, havendo ainda 64 occupantes que não têm procurado adquirir por compra os lotes em que estão situados.

ALAGOAS

- 1  
Casa assobradada, em Macaé, onde funciona a Thesouraria de Fazenda.
- 2  
Casa terrea, em mão estado e dois terrenos.
- 3  
Casa em Jaraguá, que servio de quartel dos aprendizes marinheiros da Companhia extincta; arrendada ao Comendador Manoel de Amorim Leão, por 9 annos e 1:355\$ annualmente; arrendamento approved por despacho de 5 de Janeiro de 1888.
- 4  
Duas sortes de terras denominadas Riacho e Frio na cidade da Imp matriz.

- 5  
Casa em mão estado, na cidade das Alagoas.
- 6  
Uma capella, cemiterio, quartel, um caixão de casas e 4 casas terreas, em mão estado, na cidade Leopoldina.
- 7  
Sorte de terras denominadas da Trindade em Tatuamamba, termo da Villa do Porto de Pedras, arrendada a Antonio Pedro de Mendonça, por 200\$000 annuaes, de 12 de Setembro de 1885 a 11 de Setembro de 1888. Aguarda-se a decisão final da acção já proposta para reivindicacão da parte destas terras conhecida por lote do Norte, para se providenciar sobre o destino a dar-lhes.

AMASONAS

- 1  
Edifício occupado pela Thesouraria avaliado em 60:000\$000.
- 2  
Casa terrea arruinada, arrendada por 240\$000 annuaes, avaliada em 1:000\$000.

3

Casa de sobrado, em máo estado, avaliada em 18:000\$000 occupada pela Alfandega.

4

Cacoad á margem do rio Solimões, acima das fazendas do Caldeirão, avaliado em 250\$000.

5

Calesal no logar Caldeirão na costa de Manacapurá, no rio Solimões, avaliado em 250\$000.

6

Terreno avaliado em 2:000\$000, onde outr'ora existirma 3 casas de palha, das quaes uma servia de Provedoria da Fazenda e as outras de residencia de Officiaes. Actualmente estão edificadas alli 3 casas: uma de Francisco de Souza Mesquita, onde se acha o quartel da guarda policial e as outras duas dos herdeiros, do Tenente Coronel José Coelho de Miranda Leão.

7

Terreno avaliado em 1:500\$000. Nelle estão edificadas 4 predios, dous de Joaquim Pinto Ribeiro, um de Amancio Lima de Mattos e outro de Manoel Joaquim Pereira.

8

Casa avaliada em 2:500\$000 com um pequeno sótão, na cidade Teffé. Legada á Santa Thereza, padroeira da dita cidade. Passou para a Fazenda Nacional por Aviso de 1 de Maio de 1868. Arrendada por 12\$500 mensaes.

9

Findou o contrato de arrendamento das fazendas S. Marcos e S. Bento. Logo que ellas e o gado respectivo sejião entregues á Thesouraria se resolverá sobre o destino que devem ter.

### BAHIA

1

Edifício nobre na praça do Palacio, composto de um andar. O lado do Norte do pavimento superior está occupado pela Camara Municipal e o lado do Sul pela Assembléa Provincial. No pavimento terreo, lado do Norte, se acham a Caixa Economica e o monte de Soccorro, e do lado do Sul a Companhia do Queimado.

2

Edifício á rua Direita do Corpo Santo. Serve de armazem da Alfandega, occupando o commodo do lado do Norte a Administração dos Correios.

3

Edifício no bairro das Mercês, em bom estado. Serviu de enfermaria militar, achando-se desoccupado.

4

Pilares do telheiro denominado *Tercena* á margem direita do rio, na cidade de Valença.

5

Terreno baldio por detrás da cavallariça, no bairro d'Agua meninos, na freguezia do Pilar, arrendado por 10\$ annuaes.

6

Uma fonte denominada do *Presidio*, no centro da inclinação interior do Morro, antes de chegar ao reduto S. Luiz. Arruinada. E' logradouro publico.

7

Um sobrado e duas casas sitos no Presidio do Morro, bastante arruinadas.

8

Uma casa sita em terreno da capella publica de Santa Antonio da villa de Itapicuru de Cima. Serve de casa de banhos das aguas thermaes da referida villa.

9

Uma fazenda com 440 metros de frente e a mesma extensão para a parte de Leste, com uma casa á margem do rio de Valença. A casa está em ruinas, as terras estão aforadas por 73\$715 annualmente.

10

Fazenda dos Curas com 2.178 metros de frente, no morro Grande, na villa de Itaparica, arrendada a diversos por 362\$000 annuaes.

11

Meia legua de terras mais ou menos de frente, excedendo a mais de fundo, no morro de S. Paulo, districto da villa de Cayru, fazendo frente para o mar largo.

12

Terreno baldio por detrás da Serra do Ramalho na villa de Carinhonha, entre o rio Corrente e o de S. Francisco com 23 leguas (151.800 metros) de extensão e 8 leguas (52.800 metros) de largura pouco mais ou menos.

13

Capella de Santo Antonio de Mutumpiranga, na povoação de Taperoá, municipio de Nova Boipeba da comarca de Valença. Completamente arruinada.

14

Templo de Nossa Senhora da Lapa, villa de Cayru, comarca de Valença, com os bens de seu patrimonio, bastante arruinada e sem serventia.

15

Casa na villa de Belmonte, rua do Brejo, parte de cima.

16

Fazenda denominada Tabua, com casa, armazem e senzalas e sortes de terras, denominada Quilombo.

17

Casa terrea á rua Direita da Saude, freguezia de Sant'Anna, alugada por 84\$000 annuaes.

18

Edifício á rua Direita do Palacio, composto de um andar, lojas e sobrelojas, com 19, 36 metros de frente, occupado pela Thesouraria de Fazenda e Recebedoria.

19

Fazenda denominada Praia Grande, no Presidio do morro de S. Paulo, com casas e outras bemfeitorias.

20

Terras denominadas *Tabatinga*, na villa de Abbadia, comarca de Itapicuru, entre os rios Maracunahy e Tabatinga, comprehendendo o povoado da Ponte e os sitios Gamelleira, Guvita, Cabeça do Negro, Limeira, Ticuns e outros.

21

Terreno do Encapellado, instituido em 1708 por Luciano Soares de Andrade, na cidade de Santo Amaro. Aforado a diversos por 36\$068.

22

Porção de terra denominada Cachoeira, na villa de Abbadia, comarca de Itapicuru, comprehendendo os logares da Cachoeira, Onça, Barra da Ponte, Cambuy, Taquary, Riacho da Arêa e outros sitios.

23

Casa terrea na rua que vai para os coqueiros, na villa de Jaguaripe, arruinada.

24

Engenho denominado Palmares, na cidade de Maragogipe.

25

Diversos terrenos, em diferentes localidades, aforados por 367\$593 annuaes.

26

Terrenos e o extinto encapellado de D. Joanna de Sá, sitios em Itagipe, e do extinto encapellado dos Mares, na freguezia do mesmo nome. Ainda não se procedeu á medição e tombamento e rendem annualmente 1:008\$633.

### CEARA'

1

Casa assobradada na rua do Senador Pompeu n. 51, occupada pela Thesouraria de Fazenda.

2

Casa terrea arruinada onde funcionava a Alfandega, avaliada em 33:500\$000.

3

Ponte de madeira, com armazem e trapiche, que serve para embarque e desembarque, avaliada em 30:000\$000.

4

Terreno na villa do Aquiraz, arrendado por 40\$000 annuaes.

5

Casa da extincta Alfandega do Aracaty, occupada parte pela Mesa de Rendas e parte arrendada.

6

Casas das Camaras das villas de Porangaba, Mecejana e Soure. Além destes proprios nacionaes existem outros construidos pela verba Soccorros publicos nos annos de 1877 a 1879, pela commissão de soccorros, dos quaes a Thesouraria onã possui dados para destriminal-os.

### GOYAZ

1

Casa de taipa e madeira, sita no largo da Matriz, composta de dous andares, avaliada em 8:000\$000, em 3 de Junho de 1854, occupada pela Thesouraria de Fazenda.

2

Casa em Leopoldina á margem do rio Araguaya, mandada arrendar a João José Corrêa de Moraes, empresario da navegação do mesmo rio, afim de serem para ella transferidas as officinas da dita empreza, como pediu o mesmo empresario em requerimento remetido pelo Ministerio da Agricultura com Aviso de 30 do Abril de 1881.

### MARANHÃO

1

Casa de sobrado na praça do Palacio; o pavimento superior é occupado pelo palacio da Presidencia e Thesouraria de Fazenda e o inferior pela Repartição da sala das ordens da Presidencia, Caixa Economica e Cartorio da Thesouraria.

2

Casa de sobrado, no becco da Alfandega, dita terrea á rua da Estrella, canto do becco da Alfandega; e terreno na mesma rua e uma ponte com telheiro á Praia Grande, occupados pela Alfandega.

3

Casa terrea e terreno á esquerda do igarapé Rio das Bicas. Serve de deposito da polvora do Governo e dos particulares.

4

Casa de sobrado de um andar na villa do Paço do Lumiar. Só existem as paredes.

5

Casa de sobrado na cidade do Alcantara, no logar onde existiu a fortaleza. Em ruinas.

6

Um terreno em que existiu a fortaleza da cidade de Alcantara na praia dos Barcos.

7

Muralhas do forte Vera-Cruz, á esquerda do rio Itapecurúmirim, villa do Rosario.

8

Uma capella com a invocação de Nossa Senhora de Nazareth, e uma casa de pedra e cal com a invocação de Nossa Senhora do Desterro, na cidade de Alcantara. Em ruinas.

9

Uma capella com a invocação de Nossa Senhora do Livramento, na ilha do mesmo nome, fronteira á cidade de Alcantara, comprehendendo todo o terreno juntamente pertencente á ilha. Em ruinas.

10

Fazenda de criação e lavoura, denominada S. Bernardo, na ribeira das Alpercatas, com 2 leguas de comprimento e 1 ¼ de largura; existem as terras e algumas casas proprias de taes estabelecimentos, porém em ruinas e abandono.

11	2
Fazenda denominada S. Miguel, á lèste da Ribeira Alpercatas, com 1 legua de frente e 3 ¼ de fundo. As terras estão devolutas.	Chacara no alto do Passa Dez ou Jardim Botânico, nos suburbios da cidade do Ouro Preto. Serve de deposito de polvora. Acha-se em mão estado.
12	3
Posse de terras no municipio de Guimarães, formando um rectangulo á margem do rio Turvassú, com ¼ legua de frente e 1 pelo rumo de Suèste, quarta a Sul e o mesmo nos lados oppostos. Está desoccupada.	Casa denominada Registro do Rio Preto.
13	4
Terreno com 13,2 metros de frente e 33 de fundo com principio de obra de alvenaria. á rua Sant'Anna, arrendado por contrato de 28 de Março de 1883 por 15\$000 annuaes.	Casa em Itabira. Arruinada.
14	5
Doas casas terras formando uma só á rua da Saude, arrendadas por 180\$000 annuaes, por contrato de 6 de Janeiro de 1883.	Terreno em Baependy, onde esteve o registro do Picú.
15	6
Casa terrea, á rua do Pontal, e terreno annexo, arrendados por 160\$ annuaes, por contrato de 21 de Abril de 1883.	Doas chacaras no arraial de Capivary, em Baependy, que servirão: uma de quartel da força no Registro da Mantiqueira e outra de registro.
16	7
Um terreno realengo, com 220 metros de frente e fundo correspondente, sito no rio das Bicas; outro terreno com 132 metros de frente a 33 de fundo no mesmo logar; outro com 6,6 de frente e 48,4 de fundo, sito á fonte de Mamoiim, e outro com 13,2 de frente e 33 de fundo á rua do Coqueiro.	Terreno no largo da Matriz, na Campanha.
17	8
Uma data de terras com 1.657 metros de frente e competente fundo, de uma legua, no morro do Morcego, á margem do rio Parnahyba, comarca do Brejo.	Casa arruinada em Jacuhy.
18	9
Uma capella com a invocação de Nossa Senhora da Piedade na villa do Coroatá. Em rúinas.	Casa em S. João d'El-Rei, junto a chamada Intendencia, arrendada, a titulo precario, por 195\$000 annuaes.
19	10
Casa á rua do S. I., arrendada por 300\$000 annuaes por contrato de 20 de Junho de 1883.	Casa no mesmo logar, denominada da Intendencia: dita chamada da polvora, no mesmo logar: dita que serviu de quartel, chamada do Atayde; dita na Diamantina, junto á do contrato e outra na rua da Cadeia.
20	11
Casa na mesma rua, arrendada por contracto de 18 de Junho de 1883, por 251\$666 annuaes.	Casa na Diamantina, de frente do theatro, occupada pela Administração Diamantina.
21	12
Igreja e um edificio annexo, denominado Convento de Santo Antonio, e outro em que se acha estabelecido o Seminario Episcopal. Todos estes edificios estão provisoriamente a cargo do prelado diocesano e nelles funcionam as aulas maiores do Seminario da mesma diocese. Avisos do Ministerio do Imperio em 27 de Abril e 14 de Novembro do anno de 1883 e ordens á Thesouraria nas mesmas datas.	Casa á rua do Conde, dita á rua do Carmo, terreno do quartel do Intra-h. casa do quartel da Bandeirinha, dita chamada do quartel do Kapura e terreno de casa chamada do Gouvêa, na Diamantina.
1	13
MINAS GERAES	Casa na cidade do Serro.
1	14
Casa na cidade de Ouro Preto occupada pela Thesouraria de Fazenda e outras Repartições.	Terreno denominado Registro de Itajubá.
	15
	Casas chamadas: quartel da Chapada, dito da Serra de Santo Antonio, quartel de Santa Cruz, dito de Simão Vieira, ponte do rio Itacumbira, quartel do Desejado, dito da passagem da Bahia, dito dos Teixeiras, dito dos Angic's, dito do Tijuco, dito do Curimata y, dito da Picada da Pedraria, dito do Imbonça, dito da Picada do Cascahão de Sant'Anna de morro da villa do Principi, dito e Registro da Malhada e terreno no arraial do rio Manso, no municipio da Diamantina.
	16
	Casa do Registro de Jaguary, outra em Santa Rita de Jaguary e um terreno no mesmo logar.

<p>17</p> <p>Fazenda da Mina da galena ou de chumbo, com 33.000 metros de comprimento e 2.400 de largura, no Abaeté ou Dóres do Indaiá.</p>	<p><b>PERNAMBUCO</b></p> <p>1</p>
<p>18</p> <p>Casa do Registro do Mar de Hespanha. Dous terrenos na cidade de Paracatu.</p>	<p>Sobrado de dous andares n. 11, á rua de Marcilio Dias, antes Direita, bairro de Santo Antonio, arrendado por 400\$900 annuaes.</p>
<p>19</p> <p>Casa do Registro da Campanha do Toledo, no districto do Ribeirão Fundo, da Capella do Espirito Santo, em Pouso Alegre.</p>	<p>2</p> <p>Idem n. 71, á rua do Padre Floriano, bairro da S. José, arrendado por 500\$900 annuaes.</p>
<p>20</p> <p>Casa do Registro de Sapucahyimirim, dita da Picada do Mogy, dita que serviu de quartel no arraial de Sant'Anna da Aldéa, e outra nas margens do rio das Velhas, em Sabará.</p>	<p>3</p> <p>Armazem n. 7 no Forte do Mattos, no Recife, arrendado por 61\$000 annuaes.</p>
<p>21</p> <p>Casa na cidade da Campanha, largo de Nossa Senhora das Dóres hoje praça do Conselheiro Joaquim Delphino, canto da rua Direita, arrendada por 2 annos a 240\$900 annuaes.</p>	<p>4</p> <p>Idem n. 1, idem, em mão estado.</p>
<p>22</p> <p>Armazem, rancho e casa de taipa, na ex-colonia do Mercury. Entregues á Camara Municipal de Philadelphia, com obrigação de conserval-os.</p>	<p>5</p> <p>Armazem na rua do Calabouço Novo, bairro de Santo Antonio. Não tendo havido quem o comprasse, a Presidencia mandou construir no terreno uma casa para escola publica primaria, cuja renda será arbitrada, logo que esteja prompta.</p>
<p>23</p> <p>Predio na cidade da Campanha, á rua do Conde d'Eu, esquina da rua da Misericordia, arrendado por 3 annos a 144\$000 annuaes.</p>	<p>6</p> <p>Terreno na rua do Imperador, bairro de Santo Antonio, arrendado por 12\$000 annuaes a Manoel da Costa Mangerião.</p>
<p>24</p> <p>Minas da galena ou de chumbo no municipio de Indaiá. Por carta imperial de 19 de Fevereiro de 1881 foi permitido a Francisco de Paula e Oliveira e Chrispim Tavares lavrarem as jazidas argentinas existentes nelas, com as clausulas do Decreto n. 8.003 da mesma data.</p>	<p>7</p> <p>Convento dos extinctos jesuitas, no Pateo do Collegio, bairro de Santo Antonio, hoje Praça de Pedro II, occupado pela Thesouraria, Faculdade de Direito e Collegio das Artes.</p>
<p><b>PARAHYBA</b></p>	<p>8</p> <p>Terreno no logar—Torre, freguezia dos Afogados, comprado para construir um deposito de polvora, que não foi edificado.</p>
<p>1</p> <p>Casa assobradada, sita no meio da rua Direita e no largo da Cadeia, onde funciona a Thesouraria de Fazenda.</p>	<p>9</p> <p>Casa na cidade de Olinda, logar Forno da Cal ou Floresta, muito arruinada.</p>
<p>2</p> <p>Casa terrea pouco fóra do povoado da cidade, que serviu de deposito de polvora; tem sido arrendada trimensalmente.</p>	<p>10</p> <p>Terreno em frente á fortaleza das Cinco Pontes, bairro de S. José, aforado por 80\$000 annuaes a Teixeira Chaves &amp; C. proprietarios da empreza locomotora.</p>
<p>3</p> <p>Chãos na rua Direita, aforados.</p>	<p>11</p> <p>Edificio que foi convento dos Congregados do Oratorio, occupado pela Alfandega.</p>
<p>4</p> <p>Armazem e ponte da Alfandega no porto da cidade.</p>	<p>12</p> <p>Convento de Nossa Senhora do Carmo e a casa n. 53 na rua de S. Bento, na cidade de Olinda, pertencente ao mesmo convento. A casa desabou e o terreno está aforado por 300 réis annuaes a D. Maria Lins Chaves do Rego Barros.</p>
<p>5</p> <p>Ilha da Restinga. Passou a ficar a cargo do Ministerio da Marinha por Aviso de 9 de Junho de 1885.</p>	<p>13</p> <p>Casa no logar—Sítio da Fazenda—freguezia dos Afogados, terreno adjacente. Serve de deposito de polvora importada.</p>

14

Diversas propriedades que pertenceram á extincta congregação de S. Felippe Nery e passaram para a Fazenda Nacional, em virtude da Lei de 9 de Dezembro de 1830 e accórdão da Relação de 20 de Outubro de 1832. O rendimento é arrecadado e despendido pela Santa Casa de Misericórdia, para a qual passou a incumbencia da administração da Casa Pia dos Orphãos, creada pelo Decreto de 19 de Novembro de 1831.

**SANTA CATHARINA**

1

Casa de sobrado na praça Barão da Laguna, onde funciona a Thesouraria de Fazenda.

2

Casa de sobrado no centro e terrea nos lados, na rua do Principe, occupada pela Alfandega.

3

Casa terrea da residencia do vigario, na praça Barão da Laguna, em máo estado, onde reside uma familia pobre.

4

Terreno na mesma praça, esquina da rua do Senado, destinado para um edificio onde funcionem as Repartições do Correio e dos Telegraphos, arrendado provisoriamente por 12\$000 annuaes.

5

Terreno da casa que serviu de deposito de armas, á rua Trajano, aforado á Presidencia por 21\$600 annuaes.

6

Terreno da casa que serviu de Alfandega á rua do Principe, aforado por 300\$000 annuaes.

7

Terreno das casinhas demolidas do quartel, á rua do Menino Deus, aforado por 32\$900 annuaes.

8

Terreno da servidão do quartel, na praça do General Osorio.

9

Terreno do demolido forte de S. Luiz, na praia de Fóra. A casa, que servia de quartel, se acha arrendada por 9 annos, termo de 20 de Junho de 1881, por 10\$000 annuaes.

10

Terras do Padrasto e logadouro publico da fortaleza de Santa Cruz, situadas no continente, em frente da ilha Anhato-mirim.

11

Triangulo de terras pertencentes áquella fortaleza, arrendado por 9 annos a 10\$500 em cada um, por termo de 20 de Abril de 1881.

12

Terras da fortaleza de S. José da Ponta Grossa, occupadas por posseiros estabelecidos com casas e lavoura, por concessões dos Presidentes.

13

Terras da Armação da Piedade, occupadas na maior parte por colonos allemães. Foram arrendados 96 metros de frente com 150 e fundo, por 30\$000 annuaes. O contrato findou em 9 de Dezembro de 1887.

14

Casa terrea na rua do Fogo, na cidade da Laguna, construida em 1776 e destinada para quartel de linha. Em estado de imminente ruina.

15

Casa terrea na rua da Pedreira, na cidade de S. Francisco, construida em 1782 para quartel do commandante e destacamento militar. Existem apenas 14 pilares desta casa.

16

Casa terrea na rua do Sacco, na mesma cidade, intitulada armazem da polvora. Exis:e sómente o terreno.

17

Sesmaria á margem do Norte do rio Itajahy-assú, com 13.200 metros de frente e 6.600 de fundo e duas ditas na margem do Sul do rio Itajahy-mirim, tendo nove milhões de metros quadrados cada uma. Presume-se que não existem ou se acham concedidas a particulares pelas Presidencias que teve a provincia desde 1831 1818.

18

Terras, casa e rancho no logar Guabiruba da ex-colonia Itajahy.

19

Casa de sobrado nas ex-colonias Itajahy e Principe D. Pedro, onde funcionava a Directoria. Cedida á Camara Municipal da villa de S. Luiz, mediante 120\$000 por anno.

20

Igreja matriz, em bom estado, avaliada em 80:000\$000 e terreno no qual existe o cemiterio publico.

21

Casa de oração protestante construida em terras da Comunidade protestante e templo tambem protestante, por concluir, nas mesmas terras.

22

Casa da escola do sexo masculino, assobradada, e outra da escola do sexo feminino, tambem assobradada.

23

Casa terrea do Cura: ameaça ruina.

24

Casa da pharmacia, assobradada.

25

Casa para residencia do pastor evangelico.

26

Capella edificada em terreno particular, na linha Guabiruba.

27

Casas de escolas na entrada das Aguas Claras, na entrada de Nova Trento, na linha Planicie Alta e na linha Guabiruba do Sul.

28

Deposito no districto Porto Franco, na foz do ribeirão das Aguas Negras.

29	43
Casa da administração, no districto Nova Trento.	Na ex-colônia Angelina, casa da directoria, casa do medico, uma pequena igreja, cuja sacristia, paramentos e mais objectos nella existentes foram entregues ao vigario da freguezia de S. Pedro de Alcantara. Em ruinas.
30	44
Capella no mesmo logar.	Pequena casa, na barra do rio das Perdidas, que serviu de residencia da commissão de engenheiros, e um barracão.
31	45
Hospital, tendo junto o cemiterio.	Casa da directoria na ex-colônia Santa Isabel. Em ruinas.
32	46
Deposito, casa coberta de palha em pessimo estado.	Casa no rincão comprido, districto de Araranguá.
33	47
Capellinhas situadas na linha S. João, linha do Salto, linha Alto Braço e linha ribeirão do Alferes.	Casa na ex-colônia Azambuja, que serviu para escriptorio da directoria.
34	48
Casas de escolas na linha Salto Alto, na linha ribeirão Grande, na estrada de Nova Trento e no districto do Gaspar na linha Peterstrasse.	Casa por concluir, na margem esquerda do rio das Pedras Grandes.
35	49
Casa de sobrado no centro e terren dos lados na ex-colônia Blumenau, onde funcionava a directoria. Occupada pela Collectoria das Rendas Geraes e Camara Municipal, a quem foi marcado o prazo de 5 annos para restituil-a ao Estado, pela ordem de 9 de Abril de 1885.	Casa coberta de telhas em Urussanga.
36	50
Na mesma ex-colônia, igreja matriz, casa do parochio, casas das escolas do sexo masculino e feminino, hospital, casa dos alienados, casa das audiencias e quartel, casa do commandante e cadeia.	Terreno com 10.500 metros quadrados nas ex-colônias Itajahy e Principe D. Pedro, arrendado por 9 annos a 2\$222 por anno, por termo de 9 de Janeiro de 1883.
37	51
Casa e hospedagem de immigrants, e telheiro na praça Grande, dita de madeira para deposito de materiaes, duas casas de madeira para hospedagem de immigrants, com dezenove casinhas e um trapiche de madeira.	Terreno com as mesmas dimensões, nas referidas ex-colônias, arrendado por 9 annos a 2\$222 annuaes por termo de 9 de Janeiro de 1883.
38	SEMPIPE
Casa de oração evangelica e casa do pastor evangelico, em terrenos da comunidade evangelica.	1
39	Casa assobradada na cidade de Aracajú, occupada pela Thesouraria de Fazenda.
Casa de madeira, coberta de palha, destinada para deposito de materiaes e utensilios, na povoação Warner e 7 casinhas, casas dos cantoneiros, de madeira e cobertas de telha na estrada de Oeste, que serviram para residencia dos encarregados da conservação da mesma estrada.	2
40	Casa assobradada na cidade de S. Christovão, alugada por 5\$000 mensaes.
Lote de terras com 68,02 metros de frente no rio Itajahy-assú e fundos correspondentes no comprimento de cerca de 440 metros até a crista dos morros e terras no sitio do rio do Braço, municipio de Tijuca, com 2.640 metros de frente e 3.300 de fundo.	3
41	Tres terrenos, um na cidade de S. Christovão, outro na das Laranjeiras e outro na villa de Nossa Senhora das Dóres.
Um deposito de bagagem, duas casas para hospedagem de immigrants, na barra do rio Itajahy-mirim.	4
42	Uma pequena casa e um terreno na cidade das Laranjeiras.
Na ex-colônia Luiz Alves, casa de madeira onde funcionava a directoria, e casa de madeira, coberta de palha em uma ilha, que se destinava para hospital.	5
	Sitio denominado Taboca, na cidade das Laranjeiras, alugado por 30\$000 annuaes.
	6
	Um terreno na cidade das Laranjeiras.
	7
	Sobrado de um andar, na cidade de Aracajú, em bom estado, occupado pela Alfandega.



8	Casa na rua da Aurora, na mesma cidade, que serviu de Alfandega.	12	Edifício em que funciona a Alfandega de Santos, no largo da Matriz.
9	Casa terras, na praça do palacio, alugada por 155\$600 annuaes. Em mão estado.	13	Um edificio junto á Alfandega.
10	Terras do extincto encapellado de S. Antonio do Aracajú nos suburbios da capital, arrendadas a diversos por 2\$00 annuaes.	14	Dito junto ao morro de Santa Catharina.
11	Um sitio com casa no logar denominado Outeiro do Aracajú.	15	Uma pequena casa junto ao cães da Alfandega velha.
12	Sitio denominado Ilha dos Bois, com uma casa que serve de Lazareto.	16	Antigo Arsenal de Marinha; parte se acha arrendada á provincia por 30\$000 mensaes e outra parte á Companhia de Navegação Paulista por 2:200\$000 annuaes p.r tres annos.
<b>S. PAULO</b>		17	Cubatão. Fazenda que foi dos jesuitas, com casa, capella e terras. Parte das terras estão aforadas por 25\$000 annuaes. Promove-se a avaliação para a venda.
1	Novo edificio da Thesouraria no largo do Collegio. Tendo-se despendido 30:000\$000 com os primeiros serviços da construcção, foram por falta de credito suspensas as obras.	18	Um quarteirão de casas, na praia do Góes.
2	Terreno entre a rua Municipal e o edificio do palacio, aforado por 350\$000 á Companhia de Carris de Ferro.	19	Casas de sobrado e terras na Bertioega. Promove-se a avaliação para a venda.
3	Diversos terrenos entre as ruas Municipal e da Imperatriz, aforados.	20	Terreno na rua do Quartel, aforado por 2\$500 por anno.
4	Sobrado na rua da Boa Vista, freguezia da Sé, onde funcionava o Tribunal da Relação. Em mão estado. Foi autorisada a venda ou arrendamento em hasta publica.	21	Dito que da praia segue ao Vallongo, aforado por 2\$187 por anno.
5	Freguezia de Santa Iphigenia. Uma casa grande de sobrado e outra terra contigua. A 1ª serve de seminario das Educandas; a 2ª está arrendada por 324\$000 annuaes.	22	Diversos terrenos aforados.
6	Terreno denominado Barro Branco, no Campo da Luz.	23	Municipio de S. Sebastião. Casa na rua Direita, em pessimo estado.
7	Sorte de terras no logar Serra, outra em Aguarépy e outra em Jaraguá.	24	Casa que serviu de paiol de polvora na mesma rua. Promove-se a venda.
8	Diversos terrenos aforados, na extincta freguezia de S. Miguel.	25	Uma casa no logar Ponta do Aracá, outra no logar Sepetiba, outra na ponta da Cruz, em completo estado de ruina:.
9	Extincta freguezia de Pinheiros. Uma porção de terras, constando estar grande parte occupada por intrusos.	26	Diversos terrenos aforados.
10	Terreno denominado Carapecuiba, aforado por 10\$960.	27	Villa de Cananéa. Duas casas, uma de engenho, outra de tanque, na ilha do Abrigo, onde foi a armação da pesca de baleias.
11	Fazenda denominada Araçariguama, com casa, capella, terras de cultura e de criar. Os edificios estão em ruinas e as terras occupadas pelos moradores das vizinhanças.	28	Extincta colonia de Cananéa — com diversos predios e igrejas em começo.
		29	Municipio de Sorocaba. Casa do registro e outra na estrada de Porto Feliz.

30	Município de Tatuhy. Uma pequena casa.	9	lotas. Ilha do Quebra mastro, no rio Camaquan com uma legua de comprimento sobre um quarto de legua de largura.
31	Dito de Bragança. Casa no logar Campanha do Toledo.	10	Piratiny. Terreno com 1.980 metros de comprimento e 1.100 de largura. Era logradouro publico, porém acha-se occupado por particulares que allegam ser donos do terreno, por antiga posse.
32	Dito de Jacarehy. Uma casa na ponte do rio Parahyba.	11	Vaccaria. Área superficial com 8.753 metros <sup>2</sup> ou 1.692 metros quadrados, onde esteve a extincta colonia militar Caseros.
33	Dito do Bananal. Casa no logar bairro das Aréas.	12	Triumpho. Terreno de uma casa de pedra, coberta de telha, com 13 <sup>m</sup> ,2 de frente, que foi demolida no tempo da revolução civil.
34	Dito de Mogy das Cruzes. Casa na rua Direita e duas sortes de terras na serra de Itapeti. Pertenceram á Padroeira da cidade, bem como uma casa na rua do Carmo e outra contigua á igreja do Rosario.	13	Caçapava. Edifício começado a construir em 1833 para quartel. O trabalho foi suspenso em 1835.
35	Freguezia de Arujá. Uma sorte de terras onde está a povoação da freguezia e um cercado unido que pertencia á matriz.	14	Área superficial de 450 braças em quadro; está ao Sul do rio Camaquanchico, reservada para mineração em 1825.
36	Município de Capivary, bairro da Forquilha. Um pequeno terreno que pertenceu á capella desse bairro.	15	S. Gabriel. Rincão de S. Vicente com 8 leguas quadradas mais ou menos, quasi todo limitado por divisas naturais. Achem-se ahí estabelecidos muitos intrusos e levantada a povoação de S. Vicente, com uma população superior a 3.000 almas, que estão na posse de terras já transmitidas por seus ascendentes.
<b>S. PEDRO</b>		16	Rio Pardo. Casa com 46 <sup>m</sup> ,2 de frente, que servia de deposito de artigos bellicos; uma pequena casa no alto denominado Manoel Bentz, com 11 metros de frente, edificada para paiol da polvora, e um terreno com 33 metros de frente, destinado para Hospital Militar.
1	Porto Alegre. Casa terrea na esquina da rua do Riachuelo e General Vasco Alves, que esteve occupada pela extincta Companhia de Invalidos.	17	Cachoeira. Área superficial, á rua Guardinha, districto de S. Raphael, com 4.356 metros quadrados, reservada em 1825 para mineração.
2	Terreno com 110 metros para cada um dos tres lados que tem, da antiga casa de polvora que desapareceu em consequencia da explosão produzida por um raio.	18	Ex-colonia Silveira Martins, Santa Maria, quatro casas.
3	Edifício terreo, na praça da Alfandega, onde funciona a Alfandega.	19	Cahy. Ex-colonia Santa Maria, quatro casas.
4	Aldéa dos Anjos. Campo na freguezia desta Aldéa.	20	Ex-colonia D. Isabel, quatro casas.
5	Casa terrea que serviu de açougue ou logar onde era distribuida a carne verde aos indios aldeados.	21	Ex-colonia Caxias, casas que serviram de directoria, escriptorio da mesma e quartel de policia.
6	Rio Grande. Alfandega nova.	<b>ESPIRITO SANTO</b>	
7	Terreno com 30 <sup>m</sup> ,58 de frente, na praça Municipal, de um armazem cujos materiaes foram vendidos.	1	Edifício de dous andares na cidade da Victoria, occupado pela Thesouraria Geral e Provincial, Secretaria da Presidencia, Correio, servindo tambem de residencia do Presidente.
8	Terreno com 20 <sup>m</sup> ,9 de frente á rua Direita, aforado por 0 13\$20 annuaes.		

2

Casa terrea á beira-mar na mesma cidade, occupada pela Alfandega.

3

Ilha do Principe, na bahia da Victoria.

4

Fazenda denominada Piranema.

### PARANÁ

1

Edificio de pedra e cal, com frente para a rua da Cadeia, occupado na maior parte pela Alfandega e outro na rua da Praia, servindo de trapiche para uso da mesma Alfandega na cidade de Paranaguá.

2

Colonia do Assunguy. Dez casas, algumas arruinadas, outras em estado regular e outras em construcção; uma olaria, tres ranchos, um forno, uma igreja, um templo protestante e uma balsa.

3

Colonia Santa Candida, uma capella.

4

Colonia Orléans, uma capella.

5

Colonia Sinimbú. Existem nesta colonia 149 casas, estando 103 occupadas, 38 desoccupadas e 8 estragadas.

6

Colonia Octavio. Contém 452 casas, achando-se occupadas 150, desoccupadas 264 e estragadas 38.

7

Colonia Wermones. Tem 58 casas, estando occupadas 39, desoccupadas 15 e estragadas 4.

### RIO GRANDE DO NORTE

1

Casa de tijolo e cal, composta de um andar no bairro da Ribeira, junto ao porto denominado S. José, occupada pela repartição da Alfandega. Acha-se em concerto.

2

Casa terrea de tijolo e cal na capital, extremidade Norte do Quartel. Serviu de quartel ás companhias de guarnição e policia, enfermaria militar e armazem de artigos bellicos. Muito arruinada. Avaliada em 12:000\$000 por estimativa.

3

Casa de sobrado de pedra e cal, no largo da Matriz, na capital, onde funciona a Thesouraria de Fazenda.

4

Pequeno convento, annexo á igreja na povoação de Extremoz, outra pertencente aos jesuitas. Serve para escola primaria.

5

Casa de tijolo e cal na barra de Mossoró. Não está concluida e foi construida á custa dos socorros publicos pela commissão de Mossoró, para nella servir a Mesa de Rendas dessa localidade. Neste edificio se acha guardada madeira para construcção de um trapiche.

6

Dois conventos que pertenceram aos jesuitas, um na freguezia de Arez e outro na povoação de Flores.

### MATTO GROSSO

1

Casa terrea na capital, com 24<sup>m</sup>,2 de frente e 90<sup>m</sup>,2 de fundo, em bom estado, occupada pela Thesouraria de Fazenda.

2

Fazenda Poeira, no districto de Miranda, a 900.000 metros distante de Cuyabá, com uma casa terrea em mão estado.

3

Dita de Bitione a 19,8 kilometros distante da fazenda Poeira com uma casa. Conta para mais de 4.000 cabeças de gado vaccum.

4

Dita Caissara. O ministerio da Guerra, em Aviso de 31 de Janeiro de 1830, pediu a entrega desta fazenda e por ordem á Thesouraria n. 10 de 27 de Fevereiro do mesmo anno mandou-se fazer efectiva essa entrega. Aquelle Ministerio em Aviso de 10 de Julho de 1833 devolveo-a ao Ministerio da Fazenda.

5

Dita Casalvasco a 46,2 kilometros da cidade de Matto Grosso e 706,2 kilometros de Cuyabá, com uma casa terrea que serve de morada aos camaradas. Foi autorizada a sua venda em hasta publica pela ordem de 19 de Janeiro de 1872. Possui 4.000 cabeças de gado vaccum e 40 a 50 cavallar, todos dispersos pelos campos.

6

Casa da fazenda S. Luiz, em Casalvasco. Em ruinas.

7

Dita na passagem do rio Barbados. Em ruinas.

8

Dita de engenho com 15<sup>m</sup>,4 de frente. Em ruinas.

9

Dita de pedra e cal em Corumbá, com 42<sup>m</sup>,2 de comprimento e 16<sup>m</sup> de largura, com depositos de carvão, pontes de ferro com guindaste de madeira. Avaliada em 160:000\$000, onde funciona a Alfandega.

10

Em Casalvasco — 20 casas terreas.

11

Missão dos Indios, com 40<sup>m</sup>,5 de frente e 42<sup>m</sup>,9 de fundo.

12

Torreño com 4<sup>m</sup>,4 de frente da rua do Conto de Magalhães, tendo no centro uma pequena casa e duas outras nos cantos da frente, todas as paredes de adobo, avaliadas em 3:000\$00. Não têm applicação, não obstante ser soffrivel o estado dellas.

13

Casa terra de taipa construida em 1815 ou 1816, em um terreno devoluto de 48<sup>m</sup>,40, distante do Arsenal de Guerra 880<sup>m</sup>, avaliada por 4:500\$000. O seu estado é soffrivel e não tem applicação.

14

Dita de sobrado com 13<sup>m</sup>,2 de frente e 20<sup>m</sup>,9 de fundo, sita na margem oriental do rio Barbados. Em ruinas.

PARÁ

1

Casa de sobrado no largo do Palácio, onde reside o Presidente e funcionam as Thesourarias de Fazenda Geral e Provincial.

2

Dous terrenos no largo da Sé.

3

Um dito na travessa da Rosa com 30<sup>m</sup>,8 de frente e 39<sup>m</sup>,16 de fundo. O Aviso n. 1 de 2 de Janeiro de 1879 o mandou aforar á Administração Provincial para construção de uma escola publica.

4

Predio de um andar com 123<sup>m</sup>,2 de frente e 117<sup>m</sup>,2 de fundo, entre o becco das casas de Benjamin Upton e a travessa das Mercês. Occupado pela Alfandega e Arsenal de Guerra.

5

Terreno com 101<sup>m</sup>,2 de frente e fundos ao lado do edificio de S. José. Aforado á Companhia do Gaz.

6

Cinco predios na villa de Chaves.

7

Pesqueiro na Villa Franca, concedido á Camara Municipal da mesma Villa por aviso de 8 de Janeiro de 1878 e ord-m na mesma data á Thesouraria.

8

Cacaoal na mesma Villa, arrendado por 9 annos a 2:000\$000 annualmente, a contar de 15 de Outubro de 1883.

9

Fazenda denominada de Santo Antonio, na villa de Chaves.

10

Fazenda Arary na ilha de Joannes, á esquerda do rio Arary, e as menores: Fortaleza, S. Miguel, Guajará com differentes retiros de gado; fazendas de S. Lourenço na mesma ilha no rio Paracuary e as de Santo André, Pacoval, Sant'Anna e S. Macario.

Tendo terminado a 12 de Agosto de 1837 o prazo de 9 annos por que havião sido arrendadas, foi autorizada a venda em has.a publica, destas fazendas, por ordem de 14 de Janeiro de 1838. O prazo para o recebimento findou a 31 de Março. Aguarda-se a chegada das propostas para se resolver.

11

Terreno com 48<sup>m</sup>,4 de frente e 160<sup>m</sup>,6 de fundo, na estrada das Cancellas. Tendo findado o prazo por que estava arrendado ordenou-se que fosse vendido em hasta publica.

PIAUHY

1

Edificio á praça da Constituição, em Therezina, occupado pela Thesouraria de Fazenda e Administração dos Correios.

2

Duas casas na cidade de Oeiras, rua do Palacio Velho, alugadas uma por 4\$000 mensaes e a outra por 1\$800 tambem por mez.

3

Duas casas, na praça da Matriz, alugadas por 3\$200 mensaes.

4

Uma casa com frente para a rua do Norte e da Botica Velha, alugada por 10\$000 mensaes.

5

Uma dita na rua das Portas Verdes alugada por 2\$000 mensaes.

6

Uma dita na praça da Matriz, alugada por 4\$300 mensaes.

7

Fazendas:— cinco no departamento de Piahy denominadas: Julião, Espinhos, Brejinho, Cajazeiras e Serra. Por estimativa calcula-se conterem 123,7 kilometros de frente e 6,6 a 29,7 kilometros de fundo. Não contém gado e estão avaliadas em 18:750\$000. No departamento de Nazareth se acham as 5 fazendas: Tranqueira, Catharões, Mucambo, Genipapo e Lagoa de S. João, tambem sem gado, avaliadas as terras em 18:000\$000. Tem de frente 118,8 kilometros e de fundo 19,8 kilometros a 23,1 kilometros. A cargo Ministerio da Agricultura se acham as fazendas deste departamento denominadas Guaribas, Mattos, Serrinha, Olho d'Agua e Algodões, que occupam, conforme se calcula, 141,9 kilometros de frente e 16,5 kilometros a 42,9 kilometros de fundo.

8

Fazendas do departamento de Canindé:— Poções, Nova, em terras da Poções, Campo Grande, Salinas, em terras da Campo Grande, Castello, Campo Largo, Ilha, Buri y, Sacco, Saquinho em terras da Sacco, Oity, Pobre, Baixa, em terras da Pobre e Residencia. Calcula-se terem 305,9 kilometros de frente e de fundo 13,2 kilometros a 39,6 kilometros e 16.141 cabeças de gado vaccum, de toda a sorte e 1.141 cabeças de gado cavallar de todas as especies. As terras, gado e bemfeitorias foram avaliadas a 3 de Janeiro de 1888 em 360:299\$000 a saber: o gado vaccum em 250:164\$000; o cavallar em 28:805\$000; bemfeitorias em 24:830\$000 e as terras em 47:500\$000.

## N. 3

Quadro das propostas apresentadas para a compra das fazendas do Piauihy, em virtude do edital de 24 de Agosto de 1887

DEPARTAMENTOS E FAZENDAS	PROponentes	AVALIAÇÃO FEITA EM 1887	OFFERTAS	EXTENSÃO EM LEGUAS	OBSERVAÇÕES	
<b>CANINDÉ</b>						
1	Poções.....	31:205\$000	.....	0X0	Está, nesta fazenda, encravada a fazenda Nova, avaliada em separado por 9:475\$000.	
2	Salinas.....	11:080\$000	.....	.....	Em terras de Campo Grande.	
3	Campo Grande.....	29:440\$000	.....	3 ½X5	Fez caução sobre 25:000\$000 e propõe-se a comprar esta fazenda ou as de Campo Largo, Ilha, Pobre, Baixa, Sitio, Burity até onde chegar a importancia por que fez caução.	
4	Castello.....	31:050\$000	20:500\$000	2 ¼X3		
5	Campo Largo.....	Idem.....	25:000\$000	} 5X5	Juntamente com a da Residencia. Não consta ter feito a caução exigida pelo edital.	
	Aristarcho C. de Souza Martins.....	40:980\$000	6:000\$000			
6	Ilha.....	Bacharel Honorio Horacio de Figueiredo.....	27:910\$000	17:000\$000	3X5	Vide Castello.
7	Burity.....	Idem.....	15:145\$000	8:000\$000	5X3	Vide Castello.
8	Sacco.....	Eugenio Marques de Hollanda.....	27:225\$000	20:250\$000	8X4	Offerece pagar metade á vista, como permite a clausula 4ª do edital, ou 20 apolices no acto de lavrar-se a escriptura.
9	Oity.....	Idem.....	14:485\$000	.....	.....	Em terras da fazenda do Sacco. Includa na proposta supra para a fazenda do Sacco.
10	Tranqueira.....	.....	14:930\$000	.....	3 ½X3	Vide Castello.
11	Sitio.....	Bacharel Honorio Horacio de Figueiredo.....	13:985\$000	8:000\$000	2X2	
12	Nova Fazenda.....	.....	3:960\$000	.....	.....	Vide Castello.
13	Pobre.....	Bacharel Honorio Horacio de Figueiredo.....	24:205\$000	15:000\$000	8X3 ½	Em terras da fazenda Pobre.
14	Baixa.....	Idem.....	8:980\$000	2:000\$000	.....	
15	Fazenda Nova.....	.....	9:475\$000	.....	.....	Em terras da fazenda Poções.
16	Saquinho.....	Eugenio Marques de Hollanda.....	8:010\$000	.....	.....	Em terras da fazenda do Sacco. Includa na proposta para a fazenda do Sacco.
17	Estabelecimento da Residencia.....	Aristarcho C. de Souza Martins.....	6:430\$000	6:000\$000	.....	Juntamente com a de Campo Largo. Não consta ter feito caução.

DEPARTAMENTOS E FAZENDAS		PROponentes	AVALIAÇÃO FEITA EM 1887	OFFERTAS	EXTENSÃO EM LEGUAS	OBSERVAÇÕES
NAZARETH						
1	Lagôa de S. João. {	Dr. Gabriel Luiz Ferreira..... Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	4:000\$000	{ 2:000\$000 2:065\$000 }	4X2	Pela redacção da proposta se vê que só pretende esta fazenda, caso appareça melhor proposta para Catharães, Tranqueira e Brejinho.  Requerimento depois de abertas as propostas. Pagamento á vista.
2	Tranqueira.....	Idem.....	4:000\$000	2:805\$000	4X3	
3	Catharães.....	Idem.....	4:000\$000	2:805\$000	4X3 1/4	
4	Genipapo.....	Eugenio Marques de Hollanda.....	3:000\$000	1:505\$000	3X3	
5	Mucambo.....	.....	3:000\$000	.....	3X3	
PIAUHY						
1	Brejinho.....	Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	5:000\$000	2:805\$000	5X1 1/4	Pagamento á vista.  Allega não ter havido proposta na primeira praça, serem as terras secas, sem benfeitorias, e improprias para a lavoura, e ser elle proprietario confinante, unico, portanto, a quem poderá convir a acquisição desta fazenda.  Requerimento depois de abertas as propostas. Pagamento á vista.  Propõe-se a comprar todas as 17 fazendas do departamento de Canindé, si se resolver a venda até 30 de Abril e pede dispensa da clausula 10.ª
2	Cajazeiras.....	Raymundo de Souza Mendes.....	2:025\$000	2:050\$000	2X1 1/4	
3	Espinhos..... {	Casimiro J. de Moura e Liberato J. da Silva..... Ladislão Marques dos Reis..... José Martins de Souza Estrella.....	2:800\$000	{ 3:220\$000 3:500\$000 4:200\$000 }	2 1/2 X 1	
4	Julião.....	Dr. Marcos Rodrigues Madeira.....	7:000\$000	3:010\$000	7X4	
5	Serra..... {	Raymundo de Souza Mendes..... Eugenio Marques de Hollanda.....	2:025\$000	{ 2:050\$000 1:005\$000 }	2X1 1/4	
		Barão de Ibiapaba.....	325:135\$000	100:500\$000	.....	

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas, 20 de Abril de 1888. O Sub-director interino, Francisco Esteves Telles.

# N. 4

## Quadro demonstrativo das fazendas nacionaes, sua extensão, gado, bemfeitorias, rendimento e despeza

PROVINCIAS	FAZENDAS	KILOMETROS		GADO		CASAS		RECEITA	DESPEZA		
		FRENTE	FUNDOS	VACCUM	CAVALLAR E MUAR	DE TELA	DE PALHA				
AMAZONAS.....	S. Bento..... S. Marcos..... S. José.....	498	.....	3.828	630	4	6	8	8		
PIAUI.....	Departamento do Piauí..... Brojinho..... Cajazeiras..... Serra..... Espinhos..... Julião.....	123,7	6,6 a 29,7								
	Departamento de Nazareth..... Mucambo..... Tranqueira..... Catharões..... Gonipapo..... Lagôa de S. João..... Guaribas.....	418,8	19,8 a 23,1								
	Mattoes..... Olho d'Agua..... Serrinha..... Algodões.....	141,9	16,5 a 42,9								
	Departamento de Canindé..... Fazenda Nova..... Poções..... Salinas..... Campo-Grande..... Castello..... Campo-Largo..... Ilha..... Burity..... Saeco..... Oity..... Tranqueira..... Sítio..... Pobres..... Baixa..... Nova-Fazenda..... Saquinho..... Residencia.....	306,9	13,2 a 39,6	16.143	4.141	Diversas.		113:1165220	6:3235190		
	Santo Antonio..... Cacoal da Villa Franca.....							2:0005000	1		
	PARÁ.....	Arary com os retiros..... Arary..... Santa Maria (abandonada). S. José..... Pombas..... S. José..... Fortaleza..... Sumaúma..... S. Miguel..... Guajará..... S. Jeronymo..... Assacú..... Sanharão..... Gonipapocú..... Carobeiras.....	77,479	12,6 a 45,5							
		S. Lourenço com os retiros..... S. Lourenço..... Pacoval..... Sant'Anna..... Santo André..... S. Macario.....	31,85	6,6	793		2	5			
		MARANHÃO.....	Ribeira das Alportetas a leste da ribeira Alportetas..... S. Bernardo..... S. Miguel.....	43,2 6,6	9,9 23,4						
			MATTO GROSSO..... Bitione..... Casalvasco..... Caçara.....	79,2	132	4.000		1	1		6965000
		S. PEDRO.....	S. Borja..... S. Gabriel.....	52,8	52,8						

## OBSERVAÇÕES

### Pará

A área superficial das fazendas e seus rotiros está calculada em 98.299 hectares e 39 acres. O gado é o que consta do inventario a que procedeu-se por occasião do recebimento das fazendas em consequencia do haver terminado o contrato de arrendamento. Sobre a fazenda Santo Antonio não existem esclarecimentos sufficientes.

O cacçal da Villa Franca está arrendado á razão de 2:000\$100 annualmente, por prazo de nove annos, a contar de 15 de Outubro de 1883.

### Piauhy

Das fazendas dos departamentos de Piauhy e Nazareth, a cargo deste Ministerio, só existem as terras. As do departamento do Canindé comprehendem as terras, bemfeitorias, gado e utensis. A renda e despeza demonstrada referem-se ao exercicio de 1886-1887, segundo os dados até agora remetidos ao Thesouro. A cargo do Ministerio da Agricultura se acham as fazendas do departamento de Nazareth, denominadas: Guaribas, Mattos, Olho d'Agua, Serrinha, Algodões e Residência; nellas existe o estabelecimento rural de S. Pedro do Alcantara, onde são acolhidos os ingenuos e menores libertos, e recebem educação e instrução.

### Maranhão

Não tom apparecido comprador para as fazendas sitas nesta provincia.

### Matto Grosso

As fazendas desta provincia nunca foram medidas nem domarcadas. O gado anda disperso pelos campos e a despeza é a conhecida pelos balanços de 1886-1887.

### S. Pedro

Na fazenda S. Vicente se acha levantada a povoação denominada S. Vicente, com população superior a 3.000 individuos, os quaes estão na posse das terras.

A estancia de Itaroquem, que pertenceu aos povos das Missões do Uruguay, passou a ser proprio nacional, em virtude da Lei n. 217 de 21 de Outubro de 1843, art. 33. Acha-se indevidamente em poder dos herdeiros do Coronel José Corrêa da Silva Guimarães, dos quaes se trata do rehavê-la para a posse e dominio do Estado. Têm 21 leguas quadradas (91.476 hecetares) os terrenos de criar, um oitavo de legua (8,25 aros) em roda de terras incultas e uma legua quadrada (4.356 hectares) de terras cultivadas.

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas, em 20 de Abril de 1888.— O Sub-director interino, *Francisco Esteves Telles*.



**G**



**BANCOS**

# BANCOS

## BANCO DO BRAZIL

Por Decreto n. 9759 de 7 de Julho de 1887 o Governo Imperial approvou as alterações feitas pelo Conselho Director do Banco do Brazil nos Estatutos da Caixa Filial estabelecida na cidade de S. Paulo, e por Decreto n. 9769 de 4 de Agosto com alterações, os novos Estatutos do Banco, adoptados pela assembléa geral dos seus accionistas.

Do relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas constam as operações effectuadas no anno, que terminou a 30 de Junho de 1887.

A emissão geral em 30 de Junho de 1886 era de.....	16.784:850\$000
Amortisação dentro do anno.....	1.508:000\$000
	<hr/>
Circulação em 30 de Junho de 1887.....	15.276:850\$000
	<hr/> <hr/>

Sendo:

Da Caixa matriz.....		14.949:010\$000
» extincta filial da Bahia.....	86:760\$000	
» » » de Pernambuco.....	80:180\$000	
» » » do Maranhão.....	38:930\$000	
» » » do Pará.....	39:460\$000	
» » » do Rio Grande do Sul.....	15:090\$000	
» » » de Ouro Preto.....	20:320\$000	
» Caixa filial de S. Paulo.....	47:100\$000	327:840\$000
	<hr/>	<hr/>
		15.276:850\$000
		<hr/> <hr/>

O resgate de 1.508:000\$000 representa os 1.140:000\$000, ou 2 1/2 % da sua primitiva importância, (45.600:000\$000) e mais 8 %, ou 368:000\$000, sobre a diferença entre o capital effectivo da carteira e a somma representada por contratos hypothecarios de lavoura em 31 de Maio ultimo, conforme prescreve o art. 3º do accôrdo celebrado com o Governo Imperial em execução da Lei n. 2400 de 17 de Setembro de 1873.

A emissão das Caixas filiaes teve a reduçãõ de 48:950\$000, sendo a circulaçãõ ainda de 327:840\$000.

O movimento da Secção de emissãõ até 30 de Junho foi o seguinte :

Notas para as Caixas matriz e filiaes do Banco, vindas da Caixa da Amortisaçãõ até 30 de Junho de 1886.....	39.480:000\$000	
Notas vindas durante o anno bancario (Caixa matriz).....	3.500:000\$000	
		<u>42.980:000\$000</u>
Notas para as Caixas matriz e filiaes devolvidas assignadas até 30 de Junho de 1886.....	37.035:000\$000	
Notas devolvidas durante o anno (Caixa matriz)..	1.330:000\$000	38.365:000\$000
		<u>4.615:000\$000</u>

As notas trocadas durante o anno, na Caixa da Amortisaçãõ, representam a somma de 1.913:620\$000; sendo :

Da Caixa matriz.....	1.864:670\$000	
Das Caixas filiaes.....	48:950\$000	1.913:620\$000
		<u>1.913:620\$000</u>

Durante o anno foram queimadas pela Caixa da Amortisaçãõ, em cumprimento do art. 13 da Lei n. 3720 de 18 de Outubro de 1863, 62.011 notas inutilizadas da Caixa matriz, Caixa filial de S. Paulo e das extinctas filiaes da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Rio Grande do Sul e Ouro Preto, na importancia de 3.829:470\$000.

O movimento da Caixa durante o anno bancario foi de 1.467.110:206\$970, dos quaes 723.943:400\$037 por entrada e 737.166:806\$933 por sahida, ficando em cofre em 30 de Junho o saldo de 4.561:853\$523; sendo o movimento, consequentemente, maior cerca de 161.000:000\$000 do que o do anno antecedente.

A Thesouraria pagou durante o anno 23.130 cheques (924 mais do que no anno anterior), a saber: 17.863 sobre contas correntes credoras e 5.267 sobre contas correntes devedoras, as quaes moveram 470.329:712\$235 (cerca de 80.000:000\$000 mais) representando 64 % do movimento da Caixa por sahida.

A liquidaçãõ de cheques sobre outros Bancos montou no anno a 205.426:891\$336 ou em média mensal a 17.118:000\$000.

Os lucros realisados durante o anno montaram a 7.649:218\$476, sendo :

Da Carteira commercial.....	5.938:973\$083
Da Carteira hypothecaria.....	1.586:578\$073
Da Caixa filial de S. Paulo.....	123:667\$320

---

dos quaes, deduzida a despeza de 3.323:660\$311, inclusive prejuizos e juros pagos pelas duas carteiras, ficou o liquido de 4.325:557\$865, que teve a seguinte applicação:

Dividendo á razão de 9 %/o.....	2.970:000\$000
Administração do Banco.....	74:250\$000
Fundos de reserva.....	1.281:307\$865

Os fundos de reserva, comparados com o do anno anterior, deviam elevar-se em 30 de Junho ultimo a..... 7.645:872\$839

Debitando-se porém :

Por prejuizos na Carteira commercial.....	438:195\$612	
Pela redução do valor de bens de raiz da mesma Carteira.....	68:568\$795	
Por prejuizos na Carteira hypothecaria.....	67:423\$681	574:188\$088
		<hr/>
		7.071:684\$751

e creditando-se:

Por quantias recebidas.....		18:530\$850
		<hr/>
Apresentam o saldo de.....		7.090:215\$601
		<hr/> <hr/>

Importaram em 133.240:176\$843 as letras descontadas, discriminadas da seguinte fórma :

Do Thesouro.....	46.033:140\$000
De duas firmas desta praça.....	84.274:102\$000
Contendo, além de outras, uma firma desta praça.....	7.932:934\$843

Estas operações, comparadas com as do anno anterior, apresentam as seguintes differenças :

Em letras do Thesouro, menos.....	26.098:560\$000
» » de duas firmas, mais.....	45.144:050\$235
» » de uma firma, mais.....	1.641:030\$942

Em letras caucionadas houve o augmento de 562:429\$728.

O movimento de contas correntes com garantia foi, por entrada 88.206:462\$394, por sahida 88.544:876\$421, havendo um augmento de saldo de 338:414\$027.

O valor nominal das garantias dessas contas em 30 de Junho era o seguinte :

Fundos publicos.....	8.003:200\$000
Acções de Bancos, Companhias e <i>debentures</i> .....	6.799:830\$000
Cartas de credito.....	4.164:500\$000
Titulos commerciaes e diversas responsabilidades.....	21.675:202\$987
	<u>40.642:732\$987</u>

O movimento em letras por dinheiro a premio foi de 109.923:328\$490, tendo-se recebido durante o anno bancario 52.385:907\$780 e pago 57.537:420\$710, havendo, portanto, uma diminuição de 5.151:512\$930.

O de contas correntes credoras foi de 343.217:654\$601 por entrada, e de 351.884:675\$159 por sahida, portanto 105.109:606\$306 maior do que no anno anterior.

Reunidos os saldos destas duas verbas do passivo, apresentam uma diminuição de 13.818:533\$488 comparadas com as do dito anno.

O valor dos fundos publicos teve a diminuição de 4:808\$270 proveniente da venda e sorteio de apolices, e o das acções e *debentures* de Companhias a de 78:626\$465 proveniente de titulos sorteados e dividendos de acções de algumas Companhias, levados á conta de capital.

A conta de titulos em liquidação é demonstrada da seguinte fórma :

Saldo em 30 de Junho de 1886.....	3.997:158\$931
Debitado durante o anno :	
Por letras descontadas não pagas no vencimento.	1.745:825\$482
» » a receber idem idem.....	2:000\$000
» decimas de predios penhorados pelo Banco...	1:313\$280
Pela importancia de juros carregados em diversos titulos .....	<u>3:583\$534</u>
	<u>1.752:722\$296</u>
Creditado no mesmo periodo :	
Recebido em dinheiro.....	313:101\$739
Debitado a letras a receber.....	9:622\$424
» » descontadas.....	8:610\$000
» » c/c com garantia.....	408:958\$610
» » fundos de reserva.....	<u>438:195\$612</u>
	<u>1.178:488\$385</u>
Saldo em 30 de Junho de 1887.....	<u>4.571:392\$842</u>

Carteira hypothecaria :

O activo em 30 de Junho de 1887 era de.....	<u>29.403:018\$368</u>
---	------------------------

a saber :

Em hypothecas realisadas, sendo :

Rurales a curto prazo.....	2.141:022\$135	
» » longo prazo.....	19.065:520\$850	21.206:542\$985
	<hr/>	
Urbanas a curto prazo.....	98:150\$000	
» » longo prazo .....	474:451\$720	572:601\$720
	<hr/>	
Em juros de hypothecas.....		2.297:897\$320
Em porcentagens Administração.....		95:999\$700
Em apolices geraes de 5 %.....		3.547:213\$291
Em bilhetes do Thesouro.....		1.500:000\$000
Em Caixa, sendo :		
Letras hypothecarias.....	57:800\$000	
Dinheiro.....	124:963\$352	182:763\$352
	<hr/>	<hr/>
		29.403:018\$368
		<hr/> <hr/>

**MOVIMENTO GERAL**

As hypothecas realisadas desde a creação da Repartição foram 1.342, representando.....	75.742:213\$388
Existem actualmente 670 na somma de.....	21.779:144\$705
Diferença. ....	53.963:068\$683
	<hr/> <hr/>

Os 53.963:068\$683 recebidos representam hypothecas liquidadas, amortisações e pagamentos antecipados, sendo :

Até 30 de Junho de 1886.....	50.400:253\$368
De Julho de 1883 a Junho de 1887.....	3.562:815\$315
	<hr/>
	53.963:068\$683
	<hr/> <hr/>

As 670 hypothecas existentes estão distribuidas da seguinte fórma :

26 no Municipio neutro.....	563:911\$880
292 na Provincia do Rio de Janeiro.....	10.075:095\$915
225 » » de S. Paulo.....	7.086:918\$000
120 » » » Minas Geraes.....	3.952:147\$970
7 » » do Espirito Santo.....	101:070\$940
	<hr/>
<u>670</u>	21.779:144\$705
	<hr/> <hr/>

O movimento geral da Caixa hypothecaria durante o anno que findou foi de..... 15.343:062\$034

Sendo :

Saldo em 30 de Junho de 1886.....	274:946\$428	
Recebido no 1º semestre de 1886-87.....	3.240:752\$314	
» » 2º » » .....	4.247:213\$951	7.762:912\$693
Pago no 1º semestre.....	3.410:127\$534	
» » 2º » .....	4.170:021\$807	7.580:149\$341
Saldo em 30 de Junho de 1887.....		182:763\$352

Emissão de letras hypothecarias dos annos de 1875, 1876 e 1878:

Da 1ª serie .....	2.050:000\$000	
» 2ª » .....	1.000:000\$000	
» 3ª » .....	2.000:000\$000	5.050:000\$000
Resgatadas.....		3.600:700\$000
Saldo da emissão.....		1.449:300\$000

No balanço que se segue, fechado a 31 de Março ultimo, vão descriptas as mais recentas operações deste estabelecimento:

ACTIVO

CARTEIRA COMMERCIAL

*Letras descontadas*

Do Thesouro Nacional.....	20.985:000\$000	
Com duas firmas desta praça.....	16.202:693\$726	
» uma firma desta praça.....	2.945:524\$248	40.133:217\$974

*Letras caucionadas*

Por apolices, acções, etc.....	873:565\$728	
Por titulos commerciaes.....	161:896\$812	1.035:462\$540
Letras a receber.....		1.233:950\$300

*Contas correntes com garantia*

Por emprestimo a diversos.....	22.592:128\$302	
Por emprestimo a Governos Provinciaes.....	1.021:338\$477	23.613:466\$779

Bons de raíz.....		1.032:707\$746
Edifício e mobília do Banco.....		704:400\$000
Fundos publicos.....		0.192:388\$121
Ações e debentures de diversas Companhias..		2.798:208\$553
Thesouro Nacional, conta corrente.....		1.958:438\$980
Titulos em liquidação.....		0.725:504\$301

*Caixa Filial de S. Paulo*

Conta de capital.....	800:000\$000	
Conta de emissão.....	45:800\$000	845:800\$000
<hr/>		
Carteira hypothecaria, conta de capital.....		25.104:572\$519
Titulos depositados.....		73.458:104\$400
Diversos : saldo de varias contas.....		2.061:480\$520
Caixa.....		3.497:985\$333
		<u>193.455:838\$066</u>

CARTEIRA HYPOTHECARIA

Hypothecas :

Ruraes a longo prazo.....	17.525:907\$320		
>> curto >> .....	1.923:945\$509	19.449:852\$829	
<hr/>			
Urbanas a longo >> .....	399:195\$690		
>> curto >> .....	98:000\$000	497:195\$690	19.947:048\$519
<hr/>			
Juros de hypothecas.....		1.991:912\$670	
Porcentagem de Administração.....		89:291\$270	
Billhetes do Thesouro.....		6.700:000\$000	
Caixa.....		224:880\$914	28.953:133\$373
		<hr/>	<u>222.408:971\$439</u>

PASSIVO

CARTEIRA COMMERCIAL

Capital : valor de 165.000 ações a 200\$000...		33.000:000\$000
Fundo de reserva.....	7.103:900\$850	
Reserva especial.....	14:474\$692	7.118:375\$542
<hr/>		
Emissão em circulação, sendo :		
Em notas da Caixa matriz.....	14.961:060\$000	
>> das Caixas filiaes.....	315:790\$000	15.276:850\$000
	<hr/>	



Letras por dinheiro a premio.....	31.871:571\$813	
Contas correntes.....	10.321:821\$783	
Thesouro Nacional, conta de caução.....	10.349:104\$750	
Diversos: saldo de varias contas.....	1.882:875\$283	
Letras a pagar.....	116:378\$020	
Depositantes.....	73.458:104\$400	
Caixa filial de S. Paulo, conta corrente.....	448:575\$065	
Dividendos não reclamados do Banco.....	173:117\$610	
Lucros suspensos.....	439:003\$200	193.455:838\$066
	<hr/>	

CARTEIRA HYPOTHECARIA

Capital fornecido pela Carteira commercial..	25.104:572\$519	
Emissão de letras hypothecarias.....	1.219:700\$000	
Contas correntes.....	328:069\$054	
Lucros suspensos.....	2.300:791\$800	28.953:133\$373
	<hr/>	<hr/>
		222.408:971\$439
		<hr/> <hr/>

**BANCO PREDIAL**

Do relatório apresentado á assembléa geral dos accionistas em Abril do corrente anno, concernente ao anno findo em 31 de Dezembro de 1887, consta o seguinte :

Houve propostas para emprestimos hypothecarios na importancia de 584:000\$000, mas effectuaram-se sómente tres, no valor de 103:000\$000, achando-se esse saldo reduzido a 90:601\$300 pela quota de amortisação recebida e pagamentos antecipados.

Os contratos que ainda existem sob o regimen antigo attingem á somma de 1.464:260\$546, divididos pelas seguintes Provincias :

Rio de Janeiro.....	425:033\$518
S. Paulo.....	657:954\$323
Minas Geraes.....	320:563\$760
Côrte.....	60:703\$945
	<hr/>

Durante o anno effectuaram-se 24 contratos de novação, na importancia de 970:348\$202, achando-se hoje a carteira hypothecaria constituída da seguinte fórma:

Hypotheças novadas até hoje.....	4.427:188\$926	
Por novar.....	1.464:260\$546	
Emprestimos novos.....	99:601\$300	
Saldo dos penhores de 1886.....	353:300\$000	
"    "    "    "    1887.....	369:405\$150	
	<hr/>	
Ou.. .....	6.713:755\$922	

importancia total dos empréstimos hypothecarios e penhores por letras.

Em 1887 houve uma emissão de 700 letras, o que elevou a circulação a 6.991:100\$000, ou 69.911 letras hypothecarias ; mas, tendo sido sorteadas 943 letras no valor de 94:300\$000, ficou reduzida a emissão a 6.893:800\$000, ou 68.968 letras hypothecarias.

Em 31 de Dezembro de 1887 existiam no Banco, em carteira e a reemitir, 7.182 letras ou 718:200\$000, achando-se, portanto, em circulação nessa data 61.786 letras na importancia de 6.178:600\$000.

O seguinte balanço, fechado em 31 de Março ultimo, mostra o estado deste Banco :

ACTIVO

Acções a emitir.....		2.000:000\$000
Emprestimos hypothecarios :		
Ruraes.....	5.710:718\$585	
Urbanos.....	273:936\$847	
Penhores agricolas.....	707:805\$150	
Prediaes.....	35:577\$458	6.728:038\$040
	<hr/>	
Fundos pertencentes ao Banco :		
5.722 letras hypothecarias em carteira.....	572:200\$000	
780 ditas a reemitir.....	78:000\$000	650:200\$000
	<hr/>	
Propriedades do Banco :		
Ruraes.....	305:000\$000	
Urbanas.....	110:000\$000	415:000\$000
	<hr/>	
Valores hypothecados.....		13.136:772\$724

Finanças.....	30:000\$000	
Valores depositados.....	60:700\$000	90:700\$000
<hr/>		
Títulos a receber.....		23:441\$991
Prestações a receber.....		519:405\$093
Contas correntes, saldo.....		2.126:031\$793
Mobília.....		6:842\$360
Diversas contas.....		173:191\$303
Caixa : dinheiro em cofre.....		4:989\$092
		<hr/>
		25.874:612\$396
		<hr/> <hr/>

**PASSIVO**

Capital.....		4.000:000\$000
Garantias de hypothecas :		
Rurales.....	12.584:895\$224	
Urbanas.....	483:877\$500	
Prediaes.....	68:000\$000	13.136:772\$724
	<hr/>	
Emissão :		
68.968 letras hypothecarias em circulação, inclusive as 6.502 pertencentes ao Banco.....		6.896:800\$000
Letras sorteadas :		
362 a resgatar.....		36:200\$000
Juros de letras hypothecarias.....		176:360\$700
Dividendos não reclamados.....		85\$000
Contas correntes :		
Saldo a favor de diversos.....		472:126\$236
Depositos.....		90:700\$000
Caução da Directoria.....		30:000\$000
Diversas contas.....		805:567\$736
Fundo de reserva.....		140:000\$000
		<hr/>
		25.874:612\$396
		<hr/> <hr/>

## BANCO DE CREDITO REAL DO BRAZIL

Do relatório apresentado á assembléa geral ordinaria sobre as operações do anno findo em 30 de Junho de 1837 constam os seguintes esclarecimentos:

O capital do Banco foi elevado a 1.000:000\$000, por ter havido uma chamada de 10 %.

Naquelle data os empréstimos montavam a 7.802:500\$000 e os lucros líquidos a 182:624\$908, sendo estes applicados assim:

Dividendos.....	87:500\$000
Fundo de reserva.....	20:774\$980
Lucros suspensos.....	74:349\$628

O balanço, que se segue, encerrado em 31 de Março proximo findo, explica o estado deste estabelecimento:

### ACTIVO

Acções por emittir 87.500 de 200\$000.....	17.500:000\$000	
Entradas de 12.500 a realisar.....	1.501:180\$000	19.001:180\$000
	<hr/>	
Deposito da Directoria.....		80:000\$000
Empréstimos hypothecarios:		
Ruraes — ouro.....	2.969:179\$000	
» moeda corrente.....	4.039:400\$000	
Urbanos — ouro.....	635:700\$000	
» moeda corrente.....	113:800\$000	7.788:079\$000
	<hr/>	
Contas correntes garantidas.....	181:555\$943	
Penhor agricola.....	64:810\$030	246:366\$026
	<hr/>	
Valores hypothecados.....	19.342:607\$215	
» depositados.....	115:000\$000	19.457:607\$215
	<hr/>	

Caixa:

Em letras - ouro - 210.....	21:600\$000	
» » » papel - 1.532.....	114:643\$000	
» moeda corrente.....	18:451\$350	154:094\$650
	<hr/>	
Edifício do Banco.....		138:307\$310
Moveis e utensilios.....		15:090\$070
Diversos: saldo de diversas contas.....		1.286:219\$532
		<hr/>
		<u>48.167:543\$803</u>

PASSIVO

Capital: valor de 100.000 acções de 200\$000.....		20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	103:206\$267	
Lucros suspensos.....	359:588\$024	462:854\$291
	<hr/>	
Caução da Directoria.....		80:000\$000
Emissão de letras hypothecarias:		
Ouro, 5 %.....	3.634:879\$000	
Papel, 6 %.....	4.088:200\$000	7.723:079\$000
	<hr/>	
Garantias de hypothecas:		
Ruraes.....	17.900:529\$215	
Urbanas.....	1.442:078\$000	
Penhores.....	115:000\$000	19.457:607\$215
	<hr/>	
Contas correntes com juros.....		2:746\$930
» » simples.....		24:700\$000
Dividendo a pagar.....		4:747\$200
Resgate por sorteio, a pagar.....		28:534\$630
Diversos: saldo de varias contas..		383:274\$537
		<hr/>
		<u>48.167:543\$803</u>

## BANCO DE CREDITO REAL DE S. PAULO

Do balanço abaixo transcripto, encerrado a 31 de Março findo, constam as operações deste estabelecimento.

### ACTIVO

Accionistas : entradas a realizar.....		3.000:020\$000
Emprestimos :		
Por hypothecas ruraes.....	6.556:304\$262	
»      »      urbanas.....	117:959\$520	
»      penhores agricolas.....	97:199\$230	
»      contas correntes garantidas.....	111:929\$330	6.883:392\$342
Caixa :		
Saldo na Caixa filial do Banco do Brazil.....	30:436\$420	
Idem no Banco Commercial de S. Paulo.....	207:213\$180	
Idem »      »      »      do Rio de Janeiro....	36:372\$060	
Idem » Cofre do Banco.....	21:387\$280	295:408\$940
Valores em carteira :		
Por 14.281 letras hypothecarias pertencentes ao Banco .....		1.423:100\$000
Depositos :		
Por 20.465 letras hypothecarias pertencentes a diversos. ....		2.046:500\$000
Deposito da Direcção, saldo.....		80:000\$000
Bens hypothecados.....		15.624.561\$866
Penhores agricolas.....		180:500\$000
Titulos caucionados.....		156:800\$000
Prestações a receber.....		373:991\$915
Juros de letras emittidas.....		96:720\$922
Dividas em liquidação.....		107:995\$657
Edificio do Banco.....		93:326\$150
Moveis e utensilios.....		12:000\$000
Diversas contas.....		19:987\$026
		<u>30.429:304\$818</u>

PASSIVO

Capital : valor de 100.000 acções a 50\$000.....		5.000:000\$000
Fundos de reserva, saldo.....		128:972\$112
Lucros a verificar, saldo desta conta.....		163:259\$070
Garantias:		
De hypothecas ruraes.....	15.315:656\$866	
» » urbanas.....	308:905\$000	
De penhores agricolas.....	180:500\$000	
De contas correntes garantidas.....	186:800\$000	15.991:861\$866
Emissão de letras hypothecarias. ....		6.616:200\$000
Depositantes :		
Por 20.465 letras hypothecarias de diversos.....		2.046:500\$000
Contas correntes de depositos.....		59:767\$095
Caução da Direcção.....		80:000\$000
Amortisações :		
Pelas quotas de amortisações nas prestações a receber .....		107:934\$043
Juros de letras hypothecarias.....		104:251\$823
Letras hypothecarias sorteadas:		
Pelas não reclamadas.....		16:700\$000
Depositos por conta de terceiros.....		61:831\$763
Dividendos :		
Saldo não reclamado.....		5:929\$360
Diversas contas, saldo.....		46:067\$686
		<hr/>
		30.429:304\$818
		<hr/>

## BANCO DA BAHIA

As operações deste estabelecimento constam do balanço fechado em 31 de Março proximo passado e da tabella de emissões, que veio annexa ao mesmo balanço, a saber :

### ACTIVO

Accionistas.....	3.000:000\$000
Apolices da Divida Publica.....	1.026:223\$000
Ditas Provinciaes.....	885:410\$000
Accões de diversos estabelecimentos.....	105:035\$000
Bens moveis.....	2:035\$795
Contas correntes.....	1.740:561\$180
Ditas por liquidar.....	480:523\$087
Despezas geraes.....	5:818\$080
Ditas judiciais.....	752\$240
Edificio do Banco.....	142:416\$886
Firmas fallidas.....	73:406\$060
Hypothecas.....	1.491:458\$124
Impostos.....	4:725\$300
Juros de obrigações do 60º semestre.....	53:730\$686
Ditos » 61º ».....	47:779\$090
Ditos » 62º ».....	11:062\$000
Ditos a receber.....	23:362\$939
Letras ajuizadas.....	236:314\$258
Ditas a receber.....	1.742:854\$461
Penhores arrematados.....	4:000\$000
Sellos.....	827\$500
Titulos depositados.....	1.059:000\$000
Juros do 60º semestre.....	12\$700
Diversos devedores.....	1.310:061\$392
Caixa, sendo :	
Cedulas do Governo, maiores de 10\$000.....	450:000\$000
» » menores de 10\$000.....	1:879\$000
Ditas do proprio Banco.....	36:500\$000
Fracção.....	\$938
	<hr/>
	488:379\$968
	<hr/>
	13.935:750\$646
	<hr/>



PASSIVO

Capital.....	8.000:000\$000
Commissões.....	2:408\$376
Conta corrente, Deposito.....	36:173\$470
Descontos do 6º semestre.....	67:180\$650
Ditos » 61º » .....	690\$690
Dividendo » 59º » .....	7:482\$000
Dividendos antigos.....	12:636\$850
Fundo de reserva.....	805:464\$434
Juros á ordem.....	14:089\$044
Obrigações a pagar.....	1.878:890\$948
Valores depositados no Banco.....	1.059:000\$000
Diversos credores.....	1.075:374\$184
Inquilinos.....	750\$000

Emissão, sendo :

9 cédulas de.....	200\$000	
3.245 » » .....	100\$000	
7.144 » » .....	50\$000	
11.682 » » .....	25\$000	
		<u>975:550\$000</u>
		<u><u>13.935:750\$646</u></u>

*Fundo de garantia*

Valor nominal de 690 apolices da Divida Publica de juros de 5 %/o ao anno ( valores diversos ).....	563:600\$000	
Dedução para equiparal-as ao valor par das de 6 %/o.....	93:933\$334	469:666\$666
450 apolices da Divida Publica, juros de 5 %/o		<u>464:169\$000</u>
Garantia para a 1ª parte da emissão.....	487:775\$000	933:835\$666
Quota do saldo em carteira, necessaria para garantia da 2ª parte da emissão.....	487:775\$000	487:775\$000
	487:775\$000	
	975:550\$000	
Excesso de garantia.....		<u><u>446:060\$666</u></u>

Maximo da emissão permittida pelo Decreto n. 2685, de 10 de Novembro de 1860.....	2.832:760\$000
Importancia das deducções feitas em virtude da Lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, modi- ficada pela de n. 2400 de 17 de Setembro de 1873.....	<u>1.857:210\$000</u>
Limite da emissão a findar em 22 de Agosto de 1888.....	<u>975:550\$000</u>
25 % em cédulas do Governo, superiores a 10\$000, existentes nos cofres do Banco....	243:887\$500
Quantia existente na referida especie.....	<u>450:000\$000</u>
Excesso.....	<u>206:112\$500</u>

## BANCO DO MARANHÃO

Na falta do relatório, abaixo transcrevo o ultimo balanço fechado a 31 de Janeiro do corrente anno:

### ACTIVO

Acções: por 16.500 não emittidas.....	1.650:000\$000
Apolices da divida publica geral do Banco.....	93:360\$000
Idem » » » provincial do Banco.....	53:000\$000
Letras descontadas, saldo em carteira.....	904:704\$035
Idem caucionadas, » » » .....	95:410\$832
Titulos em liquidação » » » .....	35:741\$662
Contas correntes caucionadas, saldo .....	923:610\$695
Cobranças por conta de terceiros, saldo desta conta.....	6:100\$000
Impostos, saldo desta conta.....	1:312\$762
Bens de raiz, custo do predio do Banco.....	26:000\$000
Mobilia do Banco.....	2:700\$000
<i>Juros de dinheiro tomado a premio.</i> — Saldo do mez proximo passado.....	8:227\$264

Despezas geraes, pelas deste semestre.....		3:589\$320
Diversos devedores, saldo de diversas contas...		34:387\$102
Hypotheças, saldo desta conta.....		0:151\$883
Caixa: fundo para troco da emissão.....	41:675\$000	
» disponível.....	136:295\$292	177:970\$292

Especies:

Em moeda de cobre.....	1\$792	
» notas do Thesouro menores de 10\$000).....	17:868\$500	
»        »        » de outros valores.....	152:980\$000	
»        » da Caixa filial do Banco do Brazil....	5:970\$000	
»        » do proprio Banco do Maranhão.....	1:150\$000	
	<u>177:970\$292</u>	<u>4.025:265\$067</u>

PASSIVO

Capital realizado em 13.500 acções.....	1.350:000\$000	
Valor de 16.500 não emittidas.....	1.650:000\$000	3.000:000\$000
Emissão, valor em circulação.....		166:700\$000
Letras a pagar, saldo do mez passado.....		225:065\$847
Dinheiro tomado a premio em conta corrente, saldo.....		132:975\$547
Descontos, saldo do mez passado.....	32:950\$669	
resultante das operações deste mez.	5:225\$072	38:175\$741
Depositos para conta corrente simples, saldo..		23:123\$840
Fundo de reserva, realizado até esta data.....		307:442\$554
Diversos credores, saldo.....		120:255\$359
Commissões, realizadas neste semestre.....		19\$070
Juros de apolices da divida publica, saldo.....		2:560\$000
Sello da emissão.....		47\$705
Dividendos não reclamados.....		8:836\$000
Lucros e perdas, saldo.....		64\$304
		<u>4.025:265\$067</u>

*Emissão e fundo de garantia em 31 de Janeiro de 1887*

Emissão : 430 notas de 200'000.....	86:000\$000	
692 » » 100'000.....	69:200\$000	
224 » » 50\$000.....	11:200\$000	
12 » » 25\$000.....	300\$000	166:700\$000
	<hr/>	<hr/>

*Fundo de garantia*

Apolices da divida publica de 6 % ao anno para garantir a 1ª parte da emissão.....	83:350\$000
Quota do saldo da carteira, necessaria para garantir a 2ª parte da emissão.....	83:350\$000
Fundo para troco da emissão em notas do Thesouro.....	41:675\$000
	<hr/>
	208:375\$000
	<hr/>

## BANCO HYPOTHECARIO E COMMERCIAL DO MARANHÃO

Consta do relatorio apresentado á assembléa geral em 31 de Janeiro ultimo, relativo ao anno antecedente, o seguinte :

O capital realisado é :

Da carteira hypothecaria.....	170:860\$000
Da » commercial.....	854:300\$000
	<hr/>
	1.025:160\$000
	<hr/>

O fundo de reserva discriminava-se assim :

Pertencente á secção hypothecaria até 30 de Junho	45:270\$386	
Abonado no 2º semestre de 1887.....	1:963\$405	47:233\$791
	<hr/>	
Da secção commercial até 30 de Junho.....	27:922\$893	
Abonado no 2º semestre de 1887.....	2:412\$475	30:335\$368
	<hr/>	<hr/>
		77:569\$159
		<hr/>

**Operações da secção hypothecaria :**

No ultimo semestre effectuaram-se quatro empréstimos urbanos no valor de.....*	16:400\$000
- Amortisado um dos anteriores com.....	551\$311
Remidos 13 no valor de.....	100:900\$000
	<hr/>

Desde o começo do Banco até 31 de Dezembro passado effectuaram-se 238 empréstimos a longo prazo no valor de 1.547:500\$000, sendo:

98 agricolas no valor de.....	1.095:300\$000
140 urbanos no valor de.....	452:200\$000
<hr/>	
238	1.547:500\$000
11 agricolas remiram-se por.....	132:900\$000
<hr/>	
227	1.414:600\$000

Deduzidas desta importancia não só as annuidades como os pagamentos por antecipação de capital.....

652:600\$000

Será o liquido.....

---

---

762:000\$000

Subsistem 156, sendo:

87 agricolas reduzidos a.....	309:800\$000
140 urbanos em.....	452:200\$000
<hr/>	
227	762:000\$000
71 urbanos remiram-se por.....	210:200\$000
<hr/>	
156	551:800\$000

Deduzidas desta importancia não só as annuidades, como os pagamento por antecipação de capital.....

48:500\$000

Em resultado, ficam os 156 empréstimos reduzidos a ;

---

503:300\$000

sendo 87 agrícolas e 69 urbanos, e esta ultima somma, representada por 5.033 letras hypothecarias em circulação.

Sortearam-se em 23 de Dezembro ultimo 550 letras hypothecarias, representantes do imposto das prestações recebidas e dos pagamentos antecipados por conta do capital mutuado, e das remissões até aquella data, sendo:

122 da emissão de 1878 no valor de.....	12:200\$000
138 » » » 1879 » » » .....	13:800\$000
24 » » » 1880 » » » .....	2:400\$000
7 » » » 1881 » » » .....	700\$000
39 » » » 1882 » » » .....	3:900\$000
69 » » » 1833 » » » .....	6:900\$000
62 » » » 1884 » » » .....	6:200\$000
23 » » » 1885 » » » .....	2:300\$000
60 » » » 1886 » » » .....	6:000\$000
6 » » » 1887 » » » .....	600\$000

Abaixo transcrevo o balanço fechado em 31 de Dezembro de 1887, que mostra o estado deste estabelecimento.

ACTIVO

Acções : valor nominal de 42.914 não emittidas.....	4.291:400\$000
Importancia das entradas a realizar de 17.086 acções, da secção hypothecaria.....	683:440\$000
Movéis : seu importe.....	4:526\$856
Directoria : valor nominal de 300 acções depositadas.....	30:000\$000
Despezas judiciaes.....	4:927\$708
Devedores diversos, saldo desta conta.....	180:670\$236
Titulos hypothecarios: 155 letras de propriedade do Banco.....	15:500\$000
Valores depositados.....	709:430\$000
Letras descontadas.....	358:904\$213
Idem caucionadas.....	18:490\$000
Idem protestadas.....	12:737\$150
Idem a receber.....	759\$000
Idem protestadas por conta de terceiros.....	500\$000
Banco do Brazil, saldo.....	381\$404
Banco Internacional do Brazil, saldo.....	100\$780
Apolices da Divida Publica geral, do Banco.....	78:742\$941
Idem da Divida Publica provincial, do Banco.....	400\$000

Juros de apolices da Divida geral.....	2:100\$000
Idem de apolices da Divida provincial.....	10\$000
Caixa, saldo existente.....	131:611\$500
Contas correntes caucionadas, saldo.....	640:567\$900
Fornecimentos diversos, saldo.....	75\$645
Consignações, saldo.....	2:952\$762
Bens de raiz : predio do Banco.....	9:598\$2:6

Emprestimos hypothecarios :

Saldo de emprestimos de 1878.....	61:900\$000	
» » » » 1879.....	171:500\$000	
» » » » 1880.....	38:200\$000	
» » » » 1881.....	34:300\$000	
» » » » 1882.....	90:900\$000	
» » » » 1883.....	14:000\$000	
» » » » 1884.....	33:000\$000	
» » » » 1885.....	16:10`\$000	
» » » » 1886.....	8:600\$000	
» » » » 1887.....	34:800\$000	503:300\$000
Juros de letras hypothecarias, saldo.....	.....	4:671\$293
		<u>7.685:797\$604</u>

PASSIVO

Capital : 60.000 acções da secção hypothecaria....	3.000:000\$000	
Secção commercial.....	3.000:000\$000	6.000:000\$000
Reserva da secção hypothecaria.....	47:233\$791	
Idem » » commercial.....	30:335\$368	
Idem especial.....	1:116\$500	78:635\$659
Dinheiro tomado a premio, em letras.....	35:141\$322	
Idem » » » contas correntes..	90:087\$884	125:229\$2:6
Dividendos, saldo do 1º ao 19º.....		5:909\$350
Importe do 20º dividendo.....		34:172\$000
Diversos credores, saldo.....		1:959\$951
Cobrança por conta de terceiros, saldo.....		2:835\$700
Banco do Maranhão, conta corrente mutua.....		50:000\$000
» Commercial » » » .....		50:000\$000

Lucros e perdas, saldo desta conta.....		187\$570
Contas correntes simples, saldo.....		13:047\$919
Depositos, saldo desta conta.....		25:592\$141
Juros e descontos, importancia de redescontos...		3:984\$803
Idem a liquidar.....		2:276\$870
Seguros, importe desta conta.....		313\$662
Immoveis agricolas, saldo,.....		2:321\$251
Commissão á Directoria.....		1:814\$403
Titulos diversos em caução. ....		682:630\$000

*Letras hypothecarias em deposito:*

Valor de 568.....	56:800\$000	
Idem » 5.033 em circulação.....	503:300\$000	
Idem » 435 sorteadas.....	43:500\$000	603:600\$000

---

*Amortisação de emprestimos hypothecarios:*

Saldo de 1878.....	75\$410	
» » 1879.....	88\$494	
» » 1880.....	223\$358	
» » 1881.....	25\$162	
» » 1882.....	78\$796	
» » 1883.....	8\$978	
» » 1884.....	75\$743	
» » 1885.....	1\$620	
» » 1886.....	37\$741	
» » 1887.....	621\$817	1:237\$119

---

7.685:797\$604

---

## BANCO DE CREDITO REAL DE PERNAMBUCO

Do relatorio, que foi presente aos accionistas em assembléa geral ordinaria em Março proximo passado, colhem-se os seguintes esclarecimentos sobre as operações do anno findo em 31 de Dezembro antecedente:



Desde a criação do Banco em 2 de Janeiro de 1886 realisaram-se os seguintes empréstimos :

Ruraes : 38 no anno de 1886.....	614:000\$000	
28 » » » 1887.....	646:000\$000	1.260:000\$000
	<hr/>	
Urbanos : 24 » » » 1886.....	236:500\$000	
23 » » » 1887.....	200:600\$000	437:100\$000
	<hr/>	
113		<u>1.697:100\$000</u>

Estes empréstimos foram realisados com as hypothecas e valores seguintes :

Ruraes :

40 propriedades no anno de 1886.....	1.308:800\$000	
37 ditas no de 1887.....	1.606:600\$000	2.915:400\$000
	<hr/>	

Urbanos :

43 propriedades no anno de 1886.....	385:300\$000	
49 ditas no de 1887.....	321:500\$000	706:800\$000
	<hr/>	
		<u>3.622:200\$000</u>

Receberam-se por conta destes empréstimos as seguintes importancias :

Ruraes :

No anno de 1886.....	19:890\$108	
» » » 1887.....	28:606\$236	48:496\$344
	<hr/>	

Urbanos :

No anno de 1886.....	3:689\$352	
» » » 1887.....	20:080\$176	23:769\$528
	<hr/>	
		<u>72:265\$872</u>

Correspondendo aos contratos :

Do anno de 1886.....	23:579\$460
» » » 1887.....	48:686\$412
	<hr/>

A emissão das letras hypothecarias corresponde á importancia dos empréstimos hypothecarios realisados nos dous annos de existencia do Banco, a saber :

Da 1 <sup>a</sup> serie, anno de 1886.....	8.505
» 2 <sup>a</sup> » » » 1887.....	8.466
	<hr/>

**Resgatadas por sorteio, amortizações e pagamentos adiantados :**

1ª serie.....	384	
2ª » .....	107	491
		<hr/>
Saldo da emissão.....		16.480
		<hr/> <hr/>
Assim representado:		
Letras em circulação compreendendo as sorteadas e não apresentadas.....		14.917
Pertencentes ao Banco.....		1.563
		<hr/>

**O sorteio de letras hypothecarias tem sido o seguinte :**

1º sorteio.....	13	
2º » .....	122	
3º » .....	164	
4º » .....	229	528
		<hr/>

**Das quaes resgataram-se :**

1º sorteio.....	13	
2º » .....	117	
3º » .....	156	286
		<hr/>

**Falta resgatar :**

2º sorteio .....	5	
3º » .....	8	
4º » .....	229	242
		<hr/>

O estado do Banco tambem consta do balancete fechado em 31 de Dezembro, **annexo** ao mesmo relatorio, e é o seguinte :

**ACTIVO**

<b>Accionistas :</b>		
<b>Pelas entradas a realisar.....</b>		<b>300:000\$000</b>
<b>Emprestimos hypothecarios :</b>		
<b>Rurales.....</b>	<b>1.233:300\$000</b>	
<b>Urbanos.....</b>	<b>414:700\$000</b>	<b>1.648:000\$000</b>
		<hr/>
<b>Valores hypothecados.....</b>		<b>3.617:200\$000</b>
<b>Letras hypothecarias :</b>		
<b>Valor de 1.366 letras existentes em carteira e pertencentes ao Banco sendo :</b>		
<b>294 da 1ª serie .....</b>	<b>29:400\$000</b>	
<b>1.072 » 2ª » .....</b>	<b>107:200\$000</b>	<b>136:600\$000</b>
		<hr/>

Remessa de letras hypothecarias.....		19:700\$000
Contas correntes garantidas.....		40:000\$000
Banco Internacional do Brazil.....		60:429\$380
Letras hypothecarias depositadas.....		83:000\$000
Valores caucionados.....		50:000\$000
Deposito da Administração e Gerencia.....		16:000\$000
Moveis e utensilios.....		1:725\$713
Diversas contas.....		11:910\$232
Caixa.....		23:812\$150
		<u>6.008:377\$475</u>

PASSIVO

Capital :

Valor de 2.500 acções.....		500:000\$000
Fundo de reserva.....		4:567\$434
Lucros suspensos.....		8:676\$129

Emissão de letras hypothecarias :

Valor de 16.480 em circulação :

8.121 da 1ª serie.....	812:100\$000	
8.359 » 2ª » .....	835:900\$000	1.648:000\$000
	<u>1.647:000\$000</u>	

Garantias de hypothecas :

Ruraes.....	2.912:400\$000	
Urbanas.....	704:800\$000	3.617:200\$000
	<u>3.617:200\$000</u>	
Caução da Administração e Gerencia.....		16:000\$000
Depositantes.....		83:000\$000
Titulos em caução.....		50:000\$000
Letras hypothecarias sorteadas.....		24:200\$000
Juros de letras hypothecarias.....		41:202\$000
Premios de letras hypothecarias sorteadas.....		250\$000

Dividendos :

Saldos não reclamados (1º e 2º).....	525\$000	
Pelo 3º á razão de 5 %/.....	10:000\$000	10:525\$000
	<u>10:525\$000</u>	
Diversas contas.....		4:756\$912
		<u>6.008:377\$475</u>